

DIARIO



Industrial de Melhoramentos
srl.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Relatorios dos Consulados do Brasil em Helsingfors, Zurich, Funchal e Shanghai.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Aupuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente, foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da capital do Estado do Rio de Janeiro, Luis Ascendino Dantas;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, e do interior do mesmo Estado, Luiz Pereira de Souza Nunes;

— Por decreto de igual data, foi aposentado o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, José Joaquim Netto Amarante, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Jeronymo de Barros Cavaleanti, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, seis mezes de licença, em prorogação, e a contar de 1 de fevereiro de 1928, para tratamento de saude, sendo cinco mezes com tres quartos e o restante com metade do ordenado, de accordo com os ns. 41 e 411 do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, D. Judith de Bulhões França, dois mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 2 de março de 1928, com a metade do ordenado, de accordo com o art. 8º, nu-

mero 111, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 5 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.107 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 7358, de assignatura do aparelho telephonico em maio e junho de 1924, no Instituto Medico Legal.

N. 2.108 — Pedindo pagamento naquelle Thesouro de 3858500 a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens concedidas em março de 1923, á requisição da Policia.

N. 2.106 — Solicitando restituição da caução de 1:000\$, feita pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, para garantia de proposta apresentada para fornecimento ao ministerio, neste anno.

— Ao juiz da Terceira Pretoria Civil:

N. 2.104 — Transmittida, para liquidação da divida por parte dos escriptos, contas de consumo de luz electrica naquella Pretoria, em 1925, 1926 e 1927.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras.

N. 2.109 — Autorizando abertura de concorrência publica para execução das obras de uma garagem, officina e uma extremidade nos terrenos do Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimentos despachados:

Hospital do Centenario, em Pernambuco, pedindo pagamento da subvenção que lhe compete em 1927. — Sellos os documentos.

Eustachio Costa, procurador de João Antonio Barreiros, Luiz Abrantes e Luiz Silva, apresentando procurações e reiterando pedido de pagamento de exames periciais feitos por seus constituintes, em 1927. — Sellos os documentos.

Actos do Sr. director geral:

Offícios expedidos:

Ao Sr. contador Secçãoal junto ao ministerio, transmittindo:

Terceiras vias de pedidos:

N. 1.070 — De ns. 11 a 13, extrahidas pelo Museu Historico Nacional.

N. 1.071 — De n. 66, extrahido pela Escola João Luiz Alves.

N. 1.072 — Relação dos bens moveis pertencentes ao Instituto Medico Legal.

Ao Sr. director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 1.073 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, a folha de substituição do ajudante de rompeiro interino do Hospital Nacional Luiz Ribeiro Rocha.

Ao Sr. Raymundo Menezes — Sapucahy n. 419 — Bello Horizonte:

Referencia vossa carta 26 abril findo communico que por aviso deste ministerio 1.001 de 5 março 1927 foi solicitado pagamento no Thesouro Nacional gratificação escriptão Pará de Minas relativa 1927 — Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justica.

Expediente do dia 7 de maio de 1928

Actos do Sr. director geral:

Offícios expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes, nos Estados:

Do Ceará:

N. 1.074 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feitos pelos juizes de direito das comarcas de Camocim e Lavras e transmittindo conhecimento de embarque do material em questão.

Do Amazonas:

N. 1.094 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 87, de 27 de março ultimo, sobre pagamento de 146\$, a Theophilo Nicolão e declarando já se haver providenciado a respeito em aviso n. 2.903, de 23 de abril de 1923.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.075 — Solicitando inspecção de saude para o 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Lucas da Moraes e Castro, que requereu seis mezes de licença.

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 1.089 — Solicitando providencia sobre a apresentação da folha de differença de soldo a que tem direito de 27 de março, data da reforma a 31 de dezembro de 1923, João Joaquim da Silva, 2º tenente reformado daquela Policia.

N. 1.092 — Solicitando providencia identica sobre o 2º tenente reformado Joaquim Martins de Barros.

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.093 — Solicitando a organização de folhas para pagamento de differença de soldo a que tem direito em 1924, 1925 e 1926, o cabo de esquadra Hermogenes José Fernandes.

Ao Sr. juiz de direito da Comarca de Bom Jardim, no Estado do Rio:

N. 1.090 — Declarando que, para se providenciar sobre a gratificação pedida pelo escriptão Manoel Hildebrando de Manerat, encarregado em 1927, do archivo eleitoral daquela comarca, mister se faz requiera tal pagamento por exercicios findos.

Ao Sr. juiz federal na Secção de Matto Grosso:

N. 1.091 — Communicando ter o Tribunal de Contas recusado registro á importancia de 900\$, de que é credora a firma Boabaid & Irmão, por fornecimento de passagens entre Corumbá e Cuyabá, em 1927.

Ao Sr. procurador geral do Distrito Federal:

N. 1.093 — Restituindo, para rectificações, as folhas de substituição dos bachareis Siziño Rodrigues, Frederico Muller, Otto de Andrade Gil e Virgílio Gomes de Oliveira.

Ao Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 1.096 — Declarando, em resposta ao officio n. 130, de 16 de fevereiro ultimo, que, somente, por meio de credito especial poderá ser liquidada a divida de 350\$, de que é credor por passagens pagas por elle em serviço, o tenente Hildefonso Leite Araruna.

Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario:

N. 1.097 — Restituindo, para que sejam devidamente processadas, as contas encaminhadas com o officio n. 126, de 16 de abril findo.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Offensas, transmittindo segundas vias de pedidos:

N. 24.081 — De n. 130, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço Eleitoral".

N. 1.085 — De n. 132, feito á mesma firma, por conta da mesma verba.

N. 1.086 — De n. 133, ainda feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da mencionada verba.

N. 1.087 — De n. 134, feito á Empresa Almanack Laemert, por conta da verba "Eventuaes".

N. 1.088 — De n. 135, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço Eleitoral".

Ao Sr. contador Secçãoal junto ao ministerio:

Transmittindo:

Terceiras vias de pedidos:

N. 1.078 — De ns. 19 e 20, extrahidos por conta da verba 37, do orçamento vigente.

N. 1.079 — De n. 130, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba eleitoral.

N. 1.080 — De n. 132, extrahido, por conta da mesma verba.

N. 1.081 — De n. 133, ainda extrahido pela citada verba.

De n. 131, feito á Empresa Almanack Laemert, por conta da verba "Eventuaes".

N. 1.083 — De n. 133, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço Eleitoral".

Balancete:

N. 1.076 — Das despesas feitas em março ultimo, com o pagamento do pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros.

Communicando:

N. 1.077 — Haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 36.000\$, destinado ao pagamento do augmento de vencimentos concedido ao chefe de policia referente a 1927.

Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil**Requerimento despachado**

Banco dos Funcionarios Publicos (n. 106 — Req. 90 Dv.) — Satisfaca as exigencias do despacho de 14 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official*, de 27 do mesmo mez e anno.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

N. 807, Marciano Mendes Cespo. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 953, Adolpho Frederico Josetti. — Archive-se.

N. 913, Guilherme da Silva Araujo. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 912, Guilherme da Silva Araujo. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 799, H. Derschum. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 795, H. Derschum. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 651, Paul J. Christoph. — Certifique-se.

N. 982, Ricardo Calmon de Siqueira. — Registre-se.

N. 870, Alfredo Soares da Cunha Filho. — Registre-se.

N. 657, Paul J. Christoph. — Certifique-se.

N. 656, Paul J. Christoph. — Certifique-se.

Dia 5

N. 966, R. B. Wilson. — Science.

N. 383, Sers & Pierre. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 785, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 786, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 794, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 798, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 797, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 798, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 800, H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 652, Paul J. Christoph. — Certificue-se.

N. 654, Paul J. Christoph. — Certificue-se.

N. 783, H. Derschum. — Remetta-se aos químicos.

N. 971, João Nogueira Borges. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 650, Paul J. Christoph. — Certificue-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 8 de maio de 1928

N. 2.133, Laura Cerqueira. — Delen-te, archive-se.

N. 2.175, Antonio Gonçalves de Souza. — Póde funcionar a título precário.

N. 2.178, F. S. Pires Junior. — Deferido, guia n. 667.

N. 2.197, Affonso Ayres de Almeida. — Póde funcionar a título precário.

N. 2.205, Rodrigues & Coimbra. — Faça as installações.

N. 2.211, Manoel de Paiva. — Deferido.

N. 2.212, Anna da Conceição. — Deferido.

N. 2.219, G. Magalhães & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.229, Alberto Leu. — Póde funcionar.

N. 2.235, José Teixeira da Silva. — Póde funcionar a título precário.

N. 2.246, Agostinho Martins Borges. — Deferido, guia n. 666.

N. 2.247, Moysés Ríznio. — O local não se presta.

N. 2.280, Evaristo Gomes. — Prove o interesse.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 42 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede, por aforamento, o terreno accrescido do accrescido e accrescidos de marinha, a praia do Retiro Saudoso n. 22, e enviando uma planilha do alludido terreno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 62 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 1.356\$8 a Manoel Jacintho de Medeiros Junior, official de 1ª classe, extranumerário da 3ª Depósito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diaria e augmento provisório, a que o mesmo se julga com direito nos mezes de março a novembro de 1920, visto não estar reconhecida a dívida na importância de 901\$000, na petição de fls. 40.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 86 — Remetendo, para o processo transmittido com o ofi-

ficio desse Instituto n. 1.345, de 23 de julho do anno passado, referente a concessão de aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Francisco da Silva, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio não se conforma com a decisão desse tribunal, deixando de julgar legal a dita concessão, porque no calculo dos vencimentos de inactividade daquelle funcionario não foi incluída a gratificação constante da tabella Lyra.

Assim, de accordo com os fundamentos do pedido constante do meu officio n. 28, de 9 de fevereiro ultimo, relativo a aposentadoria do bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado, 1º escriptuario da Inspeccoria de Seguros, tenho a honra de solicitar a esse tribunal reconsideração do acto alludido, bem como o registro da despeza de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 9

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 74 — Autorizo-vos, a providenciar no sentido de ser incluído no quadro dos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro o agente fiscal extra-quadro Diogo Goulart de Souza, na vaga aberta com a promoção para a capital do mesmo Estado do respectivo serventuario Luiz Pereira de Souza Nunes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69 — Enviando a portaria de 7 deste mez, que concede noventa dias de licença ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Jeronymo Francisco Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Remetendo a portaria de 28 de abril findo, que concede trinta dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Mario Gonçalves de Azevedo.

Dia 9

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 42 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a portaria do Sr. ministro de hoje datada, fica incluído no quadro de agentes fiscaes do imposto de consumo do interior desse Estado o agente fiscal extra-quadro Diogo Goulart de Souza, na vaga aberta com a promoção para a Capital desse mesmo Estado do respectivo serventuario Luiz Pereira de Souza Nunes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.004 — Sobre divergencia existente no saldo de fechos do praticante de 2ª classe, João Bonaldi, á vista do

resumo do ponto dessa Sub-Contadoria; referente ao mez de março ultimo.

Na Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 1.905 — Communicando que foi negado provimento ao recurso do funcionario João da Silva Ramos.

— Ao Sr. João da Silva Ramos:

N. 1.906 — Sobre requerimento, solicitando relevação de pena imposta pelo Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piahy.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 1.907 a 1.912 — Solicitando providencias no sentido de, ser effectuado o pagamento de diarias que competem aos inspectores das 4ª, 3ª, 6ª, 5ª, 8ª e 2ª circumscripções.

N. 1.913 — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de diarias que competem ao superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, pela inspeccão dos servicos de contabilidade na mesma estrada.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Amazonas:

N. 1.914 — Sobre a differença de 2.363\$159 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.915 — Sobre a differença de 766\$414\$738 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 1.916 — Sobre a differença de 11.050\$ paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 1.917 — Sobre a differença de 36.241\$997 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 1.918 — Sobre a differença de 29.881\$996 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 1.919 — Sobre a differença de 41.346\$666 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 1.920 — Sobre a differença de 633\$333 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.921 — Sobre a differença de 1.058\$332 paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.922 — Sobre a differença de réis 7508, paga a maior pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.923 — Sobre a differença de réis 1.696\$564, paga pela verba 13ª do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.924 — Enviando a 1ª via da redacção suplementar de dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viacão.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 1.925 — Remettendo a 1ª via de empenho referente a uma passagem deste porto ao da Bahia, para o auxiliar tecnico desta Contadoria, Joaquim Anapolino Santana, que segue em objecto de serviço.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 1.926 — Transmittindo as terceiras vias das relações de dividas contrahidas no exercicio de 1923, pelo Ministerio da Viacão.

Expediente de 7 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Rede de Viacão Cearense:

N. 1.927 — Declarando que na Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico desse Estado, não existe nenhuma vaga.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.929 — Devolvendo balancete dessa Sub-Contadoria, a que se refere a circular n. 168, desta Contadoria, para que seja rectificado, de accordo com as emendas expressas no mesmo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.928 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta Contadoria, o material de expediente constante da requisição n. 21.

N. 1.930 — Reiterando o officio numero 144, de 17 de janeiro ultimo, desta Contadoria.

— A's Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Maranhão, Ceará, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Rio Grande do Sul:

Ns. 1.931 a 1.939 — Sobre diferenças pagas a maior pela verba 11ª, do Ministerio da Guerra.

— No Ministerio da Guerra:

N. 1.940 — Sobre diferença paga a maior pela verba 111, do mesmo ministerio.

— A's Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul:

Ns. 1.941 a 1.947 — Sobre diferenças pagas a maior pela verba 101, do Ministerio da Guerra.

— No Ministerio da Guerra:

N. 1.948 — Sobre diferença para a maior pela verba 10ª, do respectivo ministerio.

Na Caixa de Amortização:

N. 1.949 — Declarando que o funcionario Jarbas Ferreira Deschamps deverá requerer no sentido de serem justificadas as faltas durante o mez de abril.

Requerimentos despachados

Maria Passos. — Justifico as faltas, na forma da lei.

Luiz Philippe de Medina Coeli. — Justifico as faltas.

Joaquim Anapolino Santana. — Justifico as faltas, na forma da lei.

Expediente de 8 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Caixa de Amortização:

N. 1.950 — Sobre a diferença de 2:318\$433 paga a maior pela verba 30ª do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 1.951 — Sobre a importancia de 109:838\$500 paga a maior pela verba 18ª do Ministerio da Viacão.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.952 — Sobre a importancia de 158:100\$767 paga pela verba 18ª do Ministerio da Fazenda.

Nas Delegacias Fiscaes no Espirito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo e Bahia e na Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 1.953 a 1.957 — Sobre a diferença paga a maior pela verba 30ª do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 1.958 — Sobre a diferença de 1:668\$ paga a maior pela verba 2ª do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director secretario de Tribunal de Contas:

N. 1.959 — Remettendo processo referente as segundas vias das propostas apresentadas pelos concorrentes ao fornecimento de material a esta Contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Mapões:

N. 1.960 — Comunicando remessa de exemplares do orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928.

A's alfandegas:

Ns. 1.961 a 1.982 — Comunicando remessa de exemplares do orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.983 — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o registro e a distribuição á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha o credito especial de 36:923\$450.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1928

V. Marques & Comp., pedindo registro de seu producto denominado "Tinta Brilhante". — Satisfaca a exigencia da commissão revisora de similares. (Processo n. 73.124, de 1927).

Dia 9

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 161 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada, quanto ao destino dado a ordem n. 3, de 11 de janeiro ultimo, expedida á Alfandega da Bahia e entregue, mediante recibo no protocollo, passado pelo fun-

cionario Mendes, na Agencia do Correio da praça Tiradentes, no dia 12 de janeiro, deste anno.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio:

N. 162 — Solicitando providencias no sentido de informar a esta directoria si a fiança de 1:500\$, prestada pelo Sr. Francisco Miranda Sobrinho, como garantia de D. Ivette Alvarenga no cargo de agente do Correio de Inga, nesse Estado, em substituição á prestada pelo Sr. Antonio Jurumenha, responde por toda gestão da exaclera. (Processo n. 5.371, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 106 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 18.681, do corrente anno, afim do ser satisfeita a determinação constante do despacho desta directoria exarado as fls. 12, verso.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 113 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, 31 certidões da taxa de consumo de agua por hydrometro, do exercicio de 1924, de ns. 8.883 a 8.913, serie E U, na importancia de 9:323\$541, inclusive multa de mora.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 39 — Declarando, em additamento ao officio n. 9, do 25 de fevereiro, desta directoria, que o material de que trata o processo protocolado sob n. 37.278, deste anno, para o qual o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 de fevereiro findo, concedeu redução de direitos, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, é o seguinte: (420) quatrocentos e vinte contadores monophasicos completos para luz electrica e (120) cento e vinte mostradores cyclometricos sobralentes para contadores do mesmo typo.

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em officio n. 144, de 13 de janeiro ultimo, encaminhado á esta directoria com o officio n. 129, de 16 de fevereiro proximo passado, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, registrado sob n. 9.446, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do mez findo, de accordo com a clausula XX do contracto approved pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, isenção de direitos de importação, para os materiaes constantes da inclusa primeira via da relação composta de quatro (4) folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados á construção e a conservação das obras da barra e do porto desta cidade, excluindo-se, porém, os materiaes comprehendidos nos itens ns. 9, 10, 13, 14, 17, 21, 23, 25, 32, 36, 52, 54, 56, 58, 77, 81, 83, 89, 91, 105, 115, 126, 131, 135, 136, 141, 144, 156, 171, 176 e 182, por haver similares na produção nacional.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, § 3º do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Guilherme Klotz, estabelecido na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928.

Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Guilherme Klotz, sita á praça Ruy Barbosa n. 30, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Marcas — Preços:

Creme "Cremona", preço por dúzia 45\$000.

Leite de lírio, preço por dúzia 45\$000.

Água cosmética, preço por dúzia réis 45\$000.

Santos, 17 de março de 1928. — *Guilherme Klotz*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

N. 26 A — O director resolve designar o 3º escripturario Cornelio Fagundes para desempenhar as funções de ajudante de secretario.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Remettendo os títulos de pensão de D. Maria Alexandrina da Motta Maia e concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento da mesma pensão.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 161 — Declarando que a percentagem dos agentes fiscaes nesse Estado attingiu a 1:680\$193.

— Ao Sr. director geral de contabilidade da Guerra:

N. 307 — Pedindo informações se a divida é uma duplicata de pagamento ou uma indemnização ao Cofre do Conselho de Administração do Material Bellico, em relação ao processo, encaminhado com o aviso desse ministerio numero 450, de 30 de abril ultimo.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 172 — Concedendo o credito de 4:800\$, para pagamento das despesas de representação do commandante da região, nesse Estado.

N. 173 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 350:0000000.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 3:450:000\$000.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 149 — Concedendo o credito de 4:800\$, para pagamento de representação do commandante da região, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 94 — Concedendo o credito de réis 4:800\$, para pagamento de representação do commandante da região nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 146 — Concedendo o credito de 4:800\$, para pagamento de representação do commandante da região, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 210 — Concedendo o credito de 4:800\$, para pagamento de representação do commandante da região, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 247 — Concedendo o credito de 9:600\$, para pagamento de representação do commandante da região, nesse Estado.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 57 — Pedindo providencias para esclarecimentos sobre o pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para com o montepio o professor da Escola Polytechnica, Dr. Arthur Getulio das Neves, e em relação ao processo de habilitação ao mesmo montepio da viuva D. Maria Sophia Salusse das Neves.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 58 — Pedindo providencias para esclarecimentos sobre o pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para com o montepio o medico da Casa de Detenção do Districto Federal, Dr. Aristides Pereira da Silva e em relação ao processo de habilitação ao mesmo montepio da viuva D. Maria Carvalho Pereira da Silva.

— Ao inspector da Alfandega de Petropolis:

N. 172 — Recomendando para que seja feita, com urgencia, a anulação do credito relativo aos vencimentos, no corrente anno, do medico do Patronato Agricola Visconde de Gracá, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira.

Requerimentos despachados

N. 14.458/1928 — D. Benicia Maria do Carmo e Silva. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 15.564/1928 — D. Noemia Baptista Cavalcanti de Salles Guimarães. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 17.777/1928 — Antenor Carneiro Leão. — Pague, com revalidação o requerimento de fls. 2.

N. 13.937/1928 — D. Izaura Rocha Mattos. — Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 15.730 — D. Francolina Maria de Oliveira. — Reconheça a firma do signatario da certidão de fls. 2.

N. 19.651/1928 — D. Mafalda Cintra Barbosa Lima. — Reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 2 e 3, remetta-se o processo á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, e officie-se nos termos do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

Waldemar Ribeiro (Dr.), pedindo carta de aforamento do terreno á avenida Pasteur, lote n. 76, quarteirão n. 4, desmembrado do n. 813, da praia Vermelha. — Registre, previamente, a escriptura.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 57467 — Companhia Mercantil Brasileira. — A lei n. 5.253, de 30 de novembro de 1927, entrou em vigor em 4 de janeiro do corrente anno, e se a

partir desta ultima data é dado exigir o imposto de consumo que ella está delecta sobre desinfectantes.

Na fórma do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o dito imposto sobre productos estrangeiros deve ser pago nas alfândegas, quando despachados. Assim, pois, e attendendo a que a lei mencionada não se referiu ás mercadorias em "stock" e a que não é dado ás repartições arrecadoras aceitar contribuições indevidas, nada ha que deferir.

N. 18.852 — Pedro Zerlini & Filho. — Archive-se.

N. 24.350 — Ernesto Kalkuhl. — Idem. N. 10.385 — Oscar Ramos. — Annulla-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Companhia Swift do Brasil S.A. — De accordo com o parecer, faça-se a rectificação da patente de registro, na fórma dequerida.

N. 11, de 1928 (notificação contra Carreresi & Comp.) — Refere a representação de fls. 2 que Carreresi & Comp. deixaram de recolher no prazo fixado pelo art. 18 do regulamento expedido com o decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, a importancia da taxa de viação que cobraram em outubro de 1927.

Na fórma do paragraho unico do artigo 23 do regulamento citado, foi ouvida a firma, que confessou a infracção, attribuindo-a a descuido de um empregado seu.

Como se vê do art. 20, a responsabilidade pela falta autuada é attribuida ás pessoas physicas ou juridicas incumbidas da cobrança da taxa alludida, não a dirimindo a negligencia de seus prepostos ou auxiliares.

Assim, pois, imponho a Carreresi & Comp. a multa de 500\$, minimo da cominada no art. 20 acima mencionado.

Intime-se para o recolhimento da importancia no prazo de 30 dias, ficando salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito exigido no art. 26.

N. 10, de 1928 (notificação contra Pring Bastos & Comp.) — Idem.

N. 23.544 — Elisa Rocha. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 24.444 — José Luiz Franco. — Idem.

N. 26.266 — Adelinio de Castro. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.225 — J. Santos Guimarães. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "camisas e ceroulas, fabricantes" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 21.135 — João Antonio Fernandes. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da certidão substituida, a que se refere a informação da 1ª Sub-directoria.

N. 26.202 — Joaquim M. S. Fesace. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:620\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 85 — Companhia Nacional de Tabacos. — Archive-se.

N. 23.543 — Francisco Rodrigues Gonçalves. — Idem.

Sem numero — Portaria n. 109. — Idem.

Sem numero — Moris Rasekowsky. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importância ser paga dentro de tres dias.

Sem numero — Alfredo da C. Mesquita. — Officie-se á Delegação Geral do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1920, uma vez que não foi ultimado o processo até 31 de março ultimo.

Sem numero — Arthur Frederico Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 698\$775, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Guilherme Hesse. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 66\$974, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.740 — Elias José Chaloub. — De accordo com a informação, restitua-se a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Cesar Marques & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Precatórios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 264\$216 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Germano Boettcher. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 155\$641 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 270\$821 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 286\$133 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 240\$500 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 204\$737 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Marcilio Bocco. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 759\$236 a favor de João Palut. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Gomes da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 269\$700 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 184\$800 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Offícios despachados:

N. 44.004 — Mesa de Honras de Macabê. — Officie-se.

N. 66, da Collectoria de São João da Barra. — Idem.

N. 834, da 2ª Collectoria de Vassouras. — Idem.

N. 18f. (guia) da Collectoria de São João da Barra. — Idem.

N. 2.236, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A escriptura de fls. comprehendendo dous actos distinctos, que podiam existir isoladamente: a dissolução de uma firma e a cessão do seu acervo a terceiros.

Dahi decorre estar insufficientemente sellado, porque, no caso de resumirem-se num unico contracto varias disposições que não derivem umas das outras, tratando-se, embora, nellas, das mesmas pessoas, o imposto do sello deve ser cobrado do valor de todas. (Regulamento n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, artigo 16, paragraphos 1º e 2º; regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, mesmo artigo e paragraphos.)

Não ha, porém, como cobrar sello do mandato isoladamente.

No caso, elle é uma consequencia da cessão e, portanto, comprehendido entre os poderes conferidos em causa propria para liquidação de todos os direitos e obrigações da firma cedente, ora extinta.

Quanto ao valor da cessão, não ha duvida a levantar.

Si do activo social constam 200 apolices da divida publica, ha, tambem, no passivo, valores a liquidar que absorvem grande parte daquelle. A transferencia abrange somente o activo liquido, ou seja — aquillo com que se deve contar encerradas, total e definitivamente, todas as operações da firma.

Cobre-se, á vista do exposto, e, attendendo a que se trata de actos constantes de escriptura publica, independente de revelia, a differença do sello.

Instaurado, por meio de auto, o processo necessario para apurar a responsabilidade do tabellião do 17º officio, que lavrou a escriptura alludida, officie-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos deste despacho, restituindo-se o processo annexo.

Autos de infracção:

N. 242, de 1927, contra A. L. do Carvalho. — De accordo com o parecer. Effectivamente, das differentes peças do processo ficou evidenciada a procedencia do que relata o auto de fls. E mais, que o autuado é reincidente da infracção ora apurada, tendo deixado o processo correr á revelia.

Assim, de conformidade com o que dispõem os arts. 78, paragrapho unico, e 206 e 221 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, imponho ao autuado a multa de 10:000\$, dobro do maximo da pena convinnada no referido art. 78, paragrapho unico. Intime-se para pagamento da multa dentro do prazo de 30 dias.

N. 82, de 1928, contra Francisco de Oliveira. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do requerimento de fls. 9 e 10.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 4.473 — Abrabão Feres. — Averbe-se a mudança.

N. 434 — J. Ferreira de Oliveira. — Não havendo o que deferir, archiva-se.

N. 1.499 — J. Rabello. — De accordo com o parecer, transfira-se "ex-officio" para a firma requerente, a qual imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.915 — João José Andri. — Entreague-se, mediante recibo.

N. 20.588 — Manoel Pereira Rosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.443 — Americo Friés Proazzio. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.695 — José Fernandez Gonzalez. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.881 — Itala de Lima Martins. — Idem.

N. 3.502 — Antonia Saroldo Lambert. — Idem.

N. 7.864 — Dory & Lory. — Idem.

N. 4.474 — Jureira (menor). — Idem.

N. 6.228 — Luiz Gonçalves Ferraz. — Idem.

N. 2.284 — Valentim Antonio Marques. — Idem.

N. 8.923 — Manoel da Silva Souza. — Idem.

N. 7.249 — Nestor Ferreira Cabral. — Idem.

N. 8.135 — José Alves Pedro. — Idem.

N. 6.621 — Marianna Thereza da Cruz. — Idem.

N. 1.699 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Averbe-se a mudança.

N. 494 — Lanzelotti & Comp. — Idem.

N. 5.188 — Joaquim de Souza Borges. — Idem.

N. 2.905 — Augusto Lopes. — Idem.

N. 2.249 — Arnolio Monteiro. — Idem.

N. 1.486 — Antonio Corrêa de Carvalho. — Idem.

N. 4.447 — José Pereira da Costa Bastos. — Idem.

N. 24.790 — Alexandre Quadraço. — Averbe-se a transferencia, em vista da certidão junta, n. 28.839, do semestre corrente.

N. 6.722 — José Augusto Silveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 25.571 — Martins & Franco. — Idem.

N. 1.767 — Santos & Rego. — Idem.

N. 24.256 — Albano Candido Gonçalves. — Idem.

N. 7.908 — Francisco dos Santos. — Idem.

N. 21.288 — Agostinho Vieira de Freitas. — Averbe-se a transferencia, salvando-se os direitos de terceiros e da Fazenda Nacional, de accordo com os pareceres. Imponho a firma vendedora a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.163 — Figueiredo Carvalho Rodrigues & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas vendedora e requerente a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a ultima a de 15% sobre os encaminhamentos de registro pagos.

N. 3.345 — João Albino. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.990 — Yolanda Gomes Figueira e outros. — Idem.

N. 2.927 — Vianna & Peltimant. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.786 — Silveira Lopes. — Idem.

N. 21.376 — Delphin Cruz & Comp. — Pago ao imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas antecessora e requerente a multa de 50\$, minimo da lei; e a ultima a de 15% sobre os encaminhamentos de registro pagos.

N. 7.441 — J. Chapusseiro & Comp., Limitada. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.795 — Venâncio Alexandre dos Reis. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência; resalvando-se o direito de terceiros e da Fazenda Nacional. Imponho a cada uma das firmas Reis & Fontes e ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei; e mais a ultima a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.307 — Alcides Raphael. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 20.605 — Santos Gaspar & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência.

N. 15.222 — Martins Malheiro & Comp. — Idem.

N. 26.663 — Gonçalves & Monteiro. — Idem.

N. 1.055 — Barbosa & Fernandes. — De-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 2.808 — Aniceto Silviano de Lima. — Idem.

N. 24.773 — José Simões Ferreira. — De-se baixa para 1927.

N. 1.608 — José & Maurício Dana. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 322 — Adelino Leite de Vasconcellos. — De-se baixa para 1927, officiando-se a Directoria da Receita a respeito sobre o cancelamento das certidões propostas.

N. 19.820 — Anna da Silva Braga. — Idem.

N. 3.877 — João Jacob Issa. — Transfira-se, fazendo-se a rectificação proposta. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.911 — Xavier Moita & Comp. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei; e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 3.359 — Aureo de Carvalho. — Averbe-se a transferência.

N. 2.480 — Alexandre Gausos. — Idem.

Notificações:

N. 327 — Dias Alho, rua Álvaro Miranda n. 14. — Multa de 150\$ e mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 256 — Antonio & Oliveira Monteiro Lopes, Mercado Municipal ns. 172 e 174. — Multa de 50\$. Prazo de 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de maio de 1928

Despachos:

N. 519 — A. G. Araújo. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.6797 — Salvador Capazio. — Junte-se.

N. 76.635 — Edmund Novaes. — Ao Protocollo Geral.

N. 16.523 — Coelho & Rôdia. — Prove o direito de dispor.

N. 19.540 — Simão & Carvalho. — A 3ª Sub-directoria.

N. 4.452 — Abilio Souza Barbosa. — A 3ª Sub-directoria.

N. 24.545 — Joaquim Azevedo Cunha. — Pague o debito accusado.

N. 1.159 — D. Martins & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 1.218 — Armando Luiz Ermida. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 1.501 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 1.862 — Oliveira & Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.377 — Melhexi & Irmão. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 4.025 — D. Maria L. Janety. — Junte certidão.

N. 4.137 — Antonio Francisco de Oliveira. — Apresente a certidão de registro do imovel.

N. 4.840 — Raymundo P. d'Almeida. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 6.645 — E. Romero. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 6.806 — Antonio Portella. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.861 — A. M. Cotrim. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 6.995 — Maria da Glória M. de Azevedo. — Reconheça a firma do signatário do documento.

N. 7.199 — Wanderley Moreira & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 7.211 — Benedicto A. da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.782 — Maria Vieira. — Pague o debito accusado.

N. 7.833 — Joaquim Vieira. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — José J. Soares. — Junte-se.

Sem numero — Maria José Ferreira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Manoel da Silva Campos. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Santos & Daniel. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 1.682 — Christina Fernandes da Silva Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 11.668 — José Pinheiro da Silva, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, na forma proposta pela Secção de Reclamações.

Officios expedidos:

Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro.

N. 87 — Requisitando passagens.

Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy.

N. 552 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Porto Alegre.

N. 553 — Idem, idem.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo.

N. 554 — Transmittindo declarações de renda, exercício de 1928, encaminhadas pela Collectoria Federal de Assis, nesse Estado.

Ao Sr. collector federal em Campesina.

N. 63 — Solicitando informações.

Ao Sr. collector federal em Batalha, Piahy.

N. 64 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. collector federal em Guarapuava, Paraná.

N. 65 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. collector federal em Camacima, Minas.

N. 66 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná.

N. 555 — Sobre objecto de serviço.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

121ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1928

Presidência do Dr. Leopoldo de Bulhões

Compareceram os seguintes Srs. conselheiros: Leopoldo de Bulhões, Otto Schilling, Oscar Weinschenk e Henrique Leão Teixeira.

Foram julgados os processos seguintes:

N. 86 — M. Thedim Lobo, relator, o conselheiro Leopoldo de Bulhões. — O conselho, á vista do parecer do conselheiro relator, resolveu, unanimemente, reformar o accórdão de 20 de março de 1926, para dar provimento ao recurso e mandar cancelar o lançamento, *ex-officio*.

N. 190 — Manoel da Costa Santos, relator, o conselheiro Henrique Leão Teixeira. — O Conselho resolveu, unanimemente, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do conselheiro relator.

N. 193 — Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, relator, o conselheiro Leopoldo de Bulhões. — O Conselho resolveu, unanimemente, de accordo com as considerações do parecer do conselheiro relator, negar provimento ao recurso, para confirmar o accórdão de 20 de dezembro de 1927, que manteve o lançamento feito pela Delegacia Geral.

N. 202 — Arthur Hortencio Bastos, relator, o conselheiro Otto Schilling. — O Conselho, á vista das conclusões do parecer do conselheiro relator, resolveu, unanimemente, negar provimento ao recurso, para manter o lançamento suplementar da Delegacia Geral, notificado ao recorrente.

Foi distribuido, para julgamento, o processo:

N. 205 — Sociedade Anonyma "A Bella Pescadora", ao conselheiro Henrique Leão Teixeira.

Pelo mesmo conselheiro foi relatado o processo n. 201, do Alfredo Mayrink da Silva Veiga, ficando addida a discussão do seu parecer.

Continuou em discussão o parecer sobre o processo n. 199, de Carlos G. da Costa Wigg, de que é relator o conselheiro Otto Schilling.

Secretaria do Conselho de Contribuintes. — O secretario, *Vespasiano de C. Tourinho*.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. juiz da Provedoria e Resíduos:

N. 450 — Respondendo e informando o officio n. 74, de 25 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Victoria:

N. 451 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 659 do Banco do Espírito Santo, referente a sua agencia em Santa Thereza, naquella Estado.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Estado do Amazonas:

N. 452 — Remettendo o processo do Banco Nacional Ultramarino, afim de ser archivado.

Requerimentos despatchados

Aggêo Marques da Rosa, segundo tenente reformado, em 15 de fevereiro de 1928. — De-se vista ao requerente, para tomar conhecimento do resultado da verificação feita por esta Inspectoria.

José Augusto Alves, em 8 de maio de 1928. — Deferido.

Carlos Pereira, em 8 de maio de 1928. — Deferido.

Angelo Tavares de Oliveira, em 5 de maio de 1928. — Deferido.

Banco Nacional Ultramarino, em 7 de maio de 1928. — Deferido.

Banco Nacional Ultramarino, em 3 de fevereiro de 1928. — O decreto numero 11.728, de 16 de março de 1921, refere-se em varios artigos a sede principal no Brasil, das succursaes dos bancos estrangeiros.

Assim, o art. 20 estabeleceu que o capital instituido para a "sede principal das succursaes valerá para as agencias ou filiaes que abrir em outras praças do país. O art. 31, alinea 1ª, estipula a obrigação de constituir um deposito para garantia das operações cambiais do "estabelecimento principal", suas agencias e succursaes, conjuntamente. O art. 42 estabelece o maximo da quota de fiscalização para os "bancos principaes" e metade dessa importancia para as succursaes ou agencias estabelecidas em cada um dos outros Estados.

A sede principal dos bancos estrangeiros, no Brasil, é o estabelecimento onde trabalha o representante de que trata o art. 8º, n. 1, com poderes para praticar todos os actos de gestão.

A sede principal do Banco Nacional Ultramarino, no Brasil, é a succursal do Rio de Janeiro, a qual incumbe publicar o balancete mensal das operações como manda o art. 30, só cabendo ás suas succursaes, segundo o mesmo dispositivo, remetter seus balancetes respectivos á Inspectoria Geral e á Estatística Commercial.

Banco Economico do Brasil, S. A., em 22 de maio de 1928. — Sobre a reclamação do requerimento retro, diga o Banco Economico Brasileiro, no prazo de tres dias.

Banco dos Funcionarios Publicos, Boaventura Olavo Costa, Egleberto Carvalho de Oliveira e Cleber de Oliveira

ra Togn. — Intime-se no prazo de 18 horas.

Banco de Crédito Geral e Armando Valle. — Idem, idem.

Montepio dos Servidores do Estado, José Marques da Silva, Henrique Sampaio da Silva e Candido José dos Anjos. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de maio de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 78 — Remettendo requerimento do continuo da Inspectoria de Seguros, Avelino Cardoso, pedindo concessão de passe.

Dia 7

Ao Sr. gerente do British Bank:

N. 78 — Em aditamento ao officio de 9 de março e sobre entrega de deposito da Companhia Sagres.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição:

N. 79 — Remettendo o processo numero 37 A, de 1928, da Companhia Americana de Seguros.

Dia 9

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição:

N. 80 — Remettendo o processo numero 37-S, de 1928, da Companhia de Seguros São Paulo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscrição:

N. 81 — Remettendo o processo numero 130-D, de 1927, da Companhia Interesse Publico.

N. 82 — Comunicando a approvação dos modelos de registro de apolices da Companhia Alliança da Bahia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 67 — Comunicando a posse e exercicio do fiscal interino Graccho de Castro.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.077 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Alberto Antonio de Azevedo, solicitando licenca.

N. 1.079 — Ao Sr. director da Despesa Publica, respondendo ao officio n. 112, de 25 de abril ultimo.

N. 1.080 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Ulysses Moreira da Silva.

Ns. 1.081 e 1.082 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as facturas da firma O. Minich.

N. 1.083 — Ao Sr. Josias Silva, respondendo á carta de 13 de abril ultimo.

N. 1.084 — Ao Exmo. Sr. Dr. ministro procurador geral da Republica, comunicando o custo de encomenda.

N. 1.085 — Ao Sr. João Augusto Paillares, respondendo á carta de 28 de abril ultimo.

N. 1.086 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Raul Lindgren, solicitando licenca.

N. 1.087 — Ao Sr. Antonio A. Cardoso Figueira, respondendo á carta de 21 de abril ultimo.

N. 1.088 — Ao Sr. coronel commandante da Força Publica do Estado de Matto Grosso, remettendo o recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 1.089 a 1.103 — Aos Srs. directores da Recbedoria do Districto Federal do Patrimonio Nacional, da Despesa Publica, secretario do Tribunal de Contas, da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, Geral do Thesouro Nacional, comunicando o custo de encomendas.

N. 1.104 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, respondendo ao officio n. 699, de 2 do corrente.

Requerimentos despatchados

Francisco M. Fontoura. — Como requer.

Antonio Lazzarini, e Reginaldo J. Pastos. — Sim, em termos.

Sebastião A. Costa. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despatchados

Dia 9 de maio de 1928

N. 151 M — Manoel Eloy dos Santos Andrade Dr.º. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação e pague-se os juros.

N. 93 — José de Siqueira Queiroz Junior. — Pague-se os juros.

N. 117 M — Maria Pacheco dos Reis Machado e outros. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 115 M — Margarida Marcondes. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 112 R — Real e Benemerito. Caixa de Socorros, D. Pedro V. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 260 J — José Joaquim Gomes da Luz. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 291 A — Alice Crifino Lacerda. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 96 M — Maria Baptista Corrêa. — Pague-se os juros de accordo com a informação.

N. 88 L — Lariza Neves Delgado de Carvalho. — Faga-se a transferencia. Quanto aos juros satisfaca a exigencia do parecer.

N. 98 C — Calistrato Muller Salles. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 258 J — João de Queiroz e Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 297 A — Antenor Mayrink Veiga. — Certifique-se.

N. 31 I — Irmandade de N. S. do Rosario de Mogy-Mirim. — Satisfaça a exigência da informação.

N. 248 A — Alberto de Azevedo. — Certifique-se.

N. 296 A — Alfredo Pereira da Motta. — Certifique-se.

N. 135 M — Mauricio de Abreu. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros de acordo com a informação.

N. 216 A — Alice de Lima Cunha. — Faça-se a rectificação.

N. 274 F — Fernando Bhering. — Entregue-se mediante recibo.

N. 87 I — Idalina Neyes Gomes da Silva. — Certifique-se.

N. 519 Est. — Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes. Ricardo Jaixão. — Cancele-se a nota.

N. 163 Dia — Estrada de F. C. do Brasil. — Remetta-se o termo e devolva-se a nota.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1928

N. 8.593. — Indeferido.

N. 9.254. — Nada tenho a deferir, à vista do officio n. 4.983.

N. 9.298. — Sim, somente quanto à diferença.

N. 9.362. — Junte-se a inscripção.

Dia 4

N. 9.391. — Prove o allegado.

N. 9.392. — Indeferido.

N. 9.385. — A' contadoria.

N. 9.388. — Junte-se a inscripção e venha a meu despacho.

Requerimento de Theophilo Vieira de Freitas. — A' contadoria para informar.

N. 8.384. — A' contadoria para informar e processar a habilitação.

N. 8.785 (Habilitação). — Ao doutor consultor.

N. 9.380. — Sim, ficando traslado.

N. 9.377. — A' contadoria.

N. 9.370. — Junte-se a habilitação.

N. 9.319. — Restitua-se a diferença.

N. 9.393. — Junte-se a inscripção.

N. 9.320. — Restitua-se a diferença.

N. 7.701. — A' secretaria para officiar, mandando excluir o contribuinte por ser maior de 60 annos.

N. 8.239. — A' contadoria com a informação.

N. 9.395. — Procure reconhecer no Ministerio do Exterior.

N. 9.396. — Sim, em termos.

Dia 7

Ns. 9.402, 9.430 e 9.431. — A' contadoria.

N. 8.658. — Informe a contadoria.

N. 9.231. — Pelas informações verifica-se que foi feito o cancelamento.

N. 9.300. — A' contadoria para officiar de accordo com a informação.

N. 9.304. — A' secretaria para officiar, recommendando a providencia pedida.

N. 9.416. — A' contadoria para ser annexado ao processo de habilitação.

N. 9.418. — A' contadoria para informar e ajuizar a petição.

N. 9.419. — Indeferido. A ordem da inscripção será obedecida.

N. 9.426. — Declare o motivo, apresentando procuração.

Dia 8

N. 9.259. — A' contadoria para providenciar.

N. 9.434. — Aguarde solução ao recurso interposto ao Exmo. Sr. ministro.

N. 9.466. — A' contadoria para informar e processar a habilitação.

N. 9.463. — Junte-se ao pedido.

N. 8.736. — Communique-se a delegacia fiscal a informação supra.

N. 8.451. — Inscrevam-se os contribuintes.

N. 7.767. — Defiro o pedido.

N. 9.355. — Sim, na forma do parecer.

N. 9.436. — Sim, ficando cópia.

N. 9.446. — Junte-se a inscripção e venha a novo despacho.

N. 9.449. — Junte-se a habilitação.

N. 9.453. — Junte-se ao processo de habilitação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde ao encarregado dos serventes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, João Balbino da Silva, de accordo com o art. 17 § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Alfredo Jesuino Maciel, capitão medico, pedindo vir ao Rio. — Sim.

Amaro do Nascimento, 3º sargento reservista, pedindo solução de um requerimento de reforma — Já está providenciado, tendo sido mandado lavrar o decreto de reforma.

Ataliba Klier, 1º tenente medico, pedindo contagem para effeitos de reforma do periodo de 1 de outubro de 1908 a 16 de agosto de 1909, em que serviu como escripturario do Hospital Militar de Corumbá. — Indeferido, à vista das informações.

Bruno Bambino, pedindo transferência da 4ª Região Militar para a 2ª. — Requeira opportunamente.

Carlos Augusto Pinto Paes, marcial reformado, pedindo passagem da Bahia ao Rio, para uma pessoa de sua familia. — Indeferido.

Carlos Santos Mauro, pedindo reconsideração de despacho sobre anulação de baixa. — Mantenho o despacho.

Domiciano Corrêa dos Santos, reservista, pedindo um lote de terras. — Junte a caderneta de reservista em original.

Domingos Jorio, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo restituição de documento. — Restitua-se mediante recibo.

Elpidio Manoel da Silveira, pedindo attestado. — Requeira por certidão si lhe convier.

Eugenio Lapagessa, soldado do Sector de Oeste, pedindo baixa. — Indeferido em face do que dispõe o art. 77 do R. S. M.

Fructuoso Ferreira Ramos, pedindo pagamento. — Diga quaes são os officiaes fiadores.

João de Oliveira Garcia, cirurgião dentista, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Juvenal Cardoso, soldado asylado adido ao Pelotão Extranumerario do 26º B.C., pedindo seis passagens em 3ª classe de Belém ao Rio. — Indeferido.

Lourenço Vinholes, ex-2º tenente comissionado, pedindo reconsideração de acto que o dispensa da commissão. — Indeferido.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, 1º tenente pharmaceutico, pedindo ser ouvida a commissão de promoção sobre sua collocação no almanack. — Indeferido, porquanto a commissão de promoção é órgão consultativo do Governo e não de particulares, e o caso do requerente está resolvido pelo Poder Executivo desde 1923, aviso n. 283.

Manoel Monteiro de Barros, 1º tenente, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Nicolau Antonio Caiafa, sorteado pela S. C. R., pedindo transferência de incorporação. — Por falta de oportunidade não ha o que resolver.

Ronan Castêlneira, 2º tenente pharmaceutico, pedindo melhor collocação no Almanak. — Administrativamente não se pode tomar conhecimento de reclamação por ter sido apresentado fórm dos seis mezes regulamentares.

Renato Savenay Ferreira, presidente da Junta de Alistamento da 8ª Região Militar, pedindo isenção de multa. — Indeferido.

Sociedade Chimica Brasileira Ltd., offerecendo ao corpo de saúde desta ministerio 600 caixas de producto pharmaceutico "Curalies" ao preço de réis 78000 — Não ha necessidade de aquisição do artigo proposto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 9 do corrente mês, foi concedida ao consul geral em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Lago, licença de um anno, nos termos do art. 17, n. II, e seus paragraphos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gozada em parcelas por anno civil de tres em tres mezes.

Consulado do Brasil em Helsingfors

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Commercio estrangeiro da Finlandia em 1927

As estatísticas do commercio estrangeiro da Finlandia em 1927 registram augmento sensível em relação ao movimento do anno precedente. Tendo a estabilização da moeda finlandez, em 1925, creado uma atmosphera de confiança, era de prever melhora consideravel na situação economica do paiz e consequente expansão do seu commercio internacional. Quanto á estabilização, convém notar que durante todo o anno de 1927 não houve nenhuma oportunidade para especulações de bolsa com a moeda finlandez, o que demonstra a solidez da taxa em que ella foi estabilizada. A reserva depositada no Banco da Finlandia não soffreu nenhuma redução e o cambio sobre o dollar manteve-se inalteravel na taxa de Fmk. 39.70.

No anno em revista o total da produção industrial da Finlandia elevou-se a 11.300 milhões de marcos, contra 10.935 milhões em 1926 e 10.126 em 1925. (Ao cambio actual um milhão de marcos finlandezes — Fmk. — é equivalente a cerca de 210.526\$000, papel). As cifras relativas á exportação apresentam, em confronto com as de 1926, um augmento de 12%. Na importação houve, mais ou menos, o mesmo augmento. O excesso da importação em 1926, isto é, em 1927 o excesso representa cerca de 0,4% no valor do commercio estrangeiro e em 1926 apenas 0,3%. O quadro seguinte mostra o movimento total nos ultimos dous annos, em marcos finlandezes:

	1926	1927
Importação	5.667,7	6.367,6
Exportação	5.636,5	6.322,6
Total	11.304,2	12.690,2

Excesso na importação..... **31,2** **45,0**

Deve ser constatado o facto que embora o commercio estrangeiro da Finlandia jámais tenha registado um valor tão elevado quanto o do anno de 1927, essas cifras não dão uma idéa exacta da situação geral, ellas exprimem apenas os valores e as fluctuações dos preços das mercadorias importadas e exportadas, sem assignalar as respectivas quantidades. Ora, é certo que durante o anno de 1927 os preços dos artigos exportados pela Finlandia não soffreram variação digna de nota, enquanto que os das mercadorias importadas apresentaram sensível diminuição. Por consequencia, com respeito ás quantidades, particularmente as da importação, o augmento no commercio internacional é bem maior do que o indicado pelos algarismos dos valores. Esse facto torna-se mais evidente quando se faz o confronto do volume das mercadorias que formaram o commercio estrangeiro nos ultimos quatro annos, tomando-se como base a média do ultimo anno anterior á guerra:

Annos	Importação	Exportação	Total
1913.....	100	100	100
1924.....	99	113	103
1925.....	106	124	115
1926.....	116	126	121
1927.....	138	142	139

Importação

Classificando os artigos importados segundo o papel que elles representam na economia nacional, isto é, se devem ser usados para fins productivos e industriaes ou para o consumo immediato, obtem-se o seguinte resumo, em milhões de marcos:

	1926	1927
Materias primas e machinas.....	2.930	3.347
Productos alimenticios, fumo, etc.....	2.738	3.024

Os valores de ambos esses grupos apresentam augmento, mas, em 1927, o de materias primas e machinas revela acrescimento bem mais pronunciado. O exame dessas estatísticas mostra tambem uma phase importante do desenvolvimento industrial da Finlandia. Com effeito, a proporção entre os dous grupos apresenta-se, no periodo anterior e posterior á guerra, do seguinte modo:

	1913	1924/26	1927
Materias primas e machinas.....	42,6%	47,2%	52,6%
Productos alimenticios, fumo, etc.....	57,4%	52,8%	47,4%

Antes da guerra a maior parte da importação da Finlandia era constituida por artigos manufacturados, destinados directamente ao consumo. Os productos que deviam passar por um processo de aperfeiçoamento ou fabricação no paiz representavam menos de 40% da importação total. Nos ultimos dous annos essa situação modificou-se; em 1926 o valor dos artigos importados já fabricados foi inferior ao dos adquiridos para fins industriaes ou productivos; em 1927 a differença em favor dos segundos foi ainda maior.

Na importação dos principaes artigos nota-se que houve diminuição na de cereaes, motivada pelo augmento da produção no paiz. A de café e outros productos que aqui são denominados "coloniaes" manteve-se estacionaria. A de algodão, pelles e couros accusa pequenos augmentos.

Exportação

A madeira continuou sendo o principal producto de exportação da Finlandia, seguindo-se o papel e massa para a sua fabricação. Eis os algarismos relativos aos ultimos tres annos, em milhões de marcos:

	1925	1926	1927
Madeiras e artigos de madeira....	3.012	3.153	3.711
Productos alimenticios de origem animal	614	531	565
Papel e massa para a sua fabricação	1.557	1.629	1.678
Diversos	411	324	369

Nos ultimos tres annos o grosso do commercio internacional da Finlandia distribuia-se pelos seguintes paizes (valor f. o. b., em milhões de marcos finlandezes):

	Importação			Exportação		
	1925	1926	1927	1925	1926	1927
Grã-Bretanha e Irlanda ..	936,9	726,7	906,5	2.062,0	2.162,2	2.538,7
Allemanha ..	1.759,9	1.975,2	2.075,0	747,0	715,2	998,6
Est. Unidos ..	811,6	801,2	980,7	295,6	365,1	310,7
Hollanda ..	306,5	327,0	277,9	513,5	579,7	566,9
Suecia ..	358,2	417,9	523,3	237,4	218,6	193,8
Dinamarca ..	345,5	340,9	324,6	177,9	141,9	142,1
Francia ..	167,3	200,4	199,6	275,6	104,2	295,3
Russia ..	74,4	107,6	209,3	430,1	219,8	318,8
Belgica ..	150,0	175,1	211,4	363,3	298,9	277,9
Brasil ..	165,9	105,6	113,9	46,4	34,0	25,5
Hespanha ..	17,2	33,9	30,0	12,4	68,7	94,0
Argentina ..	28,5	38,0	34,5	55,0	51,4	63,1
Noruega ..	47,3	55,0	61,4	21,7	28,3	25,6
Egypto ..	0,1	0,1	0,1	83,9	81,1	75,3

Com respeito ao commercio com o Brasil, deve ser mencionado o facto de nos ter sido sempre muito favoravel a balança commercial. Calculada ao cambio medio de Fmk. 4.75 por um mil réis papel, a differença em nosso favor alcançou Fmk. 119.500.000, ou 25.157.895\$000 em 1925; Fmk. 71.600.000 ou 15.073.684\$000 em 1926; e Fmk. 88.400.000 ou réis 18.610.526\$000 em 1927, sommas que, no triennio, elevam-se ao total de Fmk. 279.500.000 ou 58.842.100\$000.

O estudo cuidadoso do commercio estrangeiro e do desenvolvimento economico deste paiz, em 1927, permite-me concluir que a sua situação geral é boa. Apesar de não haver facilidade de communicações directas com o Brasil e da pequena população da Finlandia, o nosso intercambio com este paiz é avultado. Mesmo assim existe grande possibilidade de augmento, sobretudo na parte relativa á collocação em maior escala de productos brasileiros no mercado finlandez.

Consulado do Brasil em Helsingfors, 22 de março de 1928.
— O consul, *Pedro Nunes de Sá*.

Consulado do Brasil em Zurich

RELATORIO DO 2º SEMESTRE DO ANNO DE 1927

Commercio global da Suissa**Importação**

Durante o segundo semestre de 1927 foram importados na Suissa, segundo os dados publicados pela direcção Geral de Estatística em Berna, 4.000.888.700 kilos de mercadorias diversas, 77.603 animais, 172.680 relógios e 58.298.945 litros de bebidas, no valor de francos suíços, 1.266.188.052, contra 3.323.089.483 kilos de mercadorias diversas, no valor total de francos suíços 757.061.524 do primeiro semestre de 1927.

Confrontando estas cifras verifica-se que o commercio exterior da Suíça apresentou no segundo semestre de 1927, um augmento de importação, no valor de 509.127.528 francos suíços, em relação ao movimento do primeiro semestre.

Exportação

Foram exportados da Suíça, durante o segundo semestre de 1927, 21.670.879 kilos de mercadorias diversas, 5.183 animais, 12.055.963 relógios e 25.825 litros de bebidas, no valor total de francos suíços 1.064.048.507, contra 514.113.935 kilos de mercadorias diversas, 3.023 animais, 8.442.618 relógios e 36.989 litros de bebidas, no valor total de 959.201.069 francos suíços do semestre anterior.

Movimento commercial da Suíça no anno de 1927

Importação

Foram importados: 7.323.987.183 kilos de mercadorias diversas, 151.027 animais, 297.463 relógios e 126.156.492 litros de bebidas, no valor total de francos suíços 2.563.794.062.

Exportação

Foram exportados: 1.035.784.814 kilos de mercadorias diversas, 8.206 animais, 20.198.581 relógios e 62.814 litros de bebidas, no valor total de francos suíços 2.023.249.576.

Commercio especial entre a Suíça e o Brasil

Importação do Brasil para a Suíça

O valor da importação no segundo semestre de 1927 foi de 12.989.200 francos suíços, representado por 5.536.000 kilos de productos diversos, contra o valor de 13.818.864 francos suíços correspondentes a 5.950.424 kilos de mercadorias diversas, do semestre anterior.

Exportação da Suíça para o Brasil

Para o Brasil foram exportados durante o segundo semestre de 1927, 4.672.291 kilos de mercadorias diversas, no valor total de 10.865.605 francos suíços, contra 4.291.801 kilos de mercadorias diversas, no valor de 10.904.868 francos suíços, do semestre anterior.

Movimento commercial entre o Brasil e a Suíça no anno de 1927

Importação do Brasil para a Suíça

Foram importados no anno de 1927: 11.486.421 kilos de productos diversos e 431 animais, no valor total de 26.108.061 francos suíços.

Exportação da Suíça para o Brasil

Foram exportados no anno de 1927: 3.964.092 kilos de mercadorias diversas, 151.209 relógios, 70 animais e 30 litros de bebidas, no valor total de 21.770.473 francos suíços.

Principaes productos importados do Brasil para a Suíça durante o segundo semestre do anno de 1927

No. T.	Designação	Kilos	Valor
54	Café em grão	4.120.517	9.340.820
261	Cacão	629.296	1.197.027
172	Couros e pelles brutos	177.888	398.597
432	Seda bruta	280	1.080
516	Borracha	50.520	158.746
97	Fumo bruto	383.768	829.048
985	Substancias para uso pharmaceutico	32.895	64.204
966	Substancias para uso industrial	31.507	70.180
1.122	Cera vegetal	12.383	38.040
150	Chiffres	1.251	5.928
Diversos		3.940.308	4.403.975
Total		10.765.000	19.330.000

Principaes productos exportados da Suíça para o Brasil durante o segundo semestre do anno de 1927

No. T.	Designação	Kilos	Valor
64	Chocolate	3.369	44.051
92	Leite condensado	291.537	441.455
99	Queijos	22.807	130.179
288	Artigos diversos de papel	15.223	76.443
341	Tecidos diversos, algodão	80.072	2.389.352
432	Seda crua	45.831	354.174
447	Seda artificial	33.346	836.986
502	Artigos de palha, junco, etc.	21.807	444.259
517	Artigos de borracha	3.170	50.407
530	Artigos de confecção de lã, algodão, etc.	1.547	73.002
542	Alumínio e diversos	425.726	369.476
579	Machinas diversas, automoveis, etc.	821.464	2.236.782
925	Relogios, nickel, 46.701		928.410
925	Relogios, prata, 2.854		103.080
925	Relogios, ouro, 1.964		262.705
925	Relogios, braco-prata, 804		32.118
925	Relogios, braco-nickel, 9.367		121.427
925	Relogios, braco-ouro, 1.969		195.921
937	Instrumentos e aparelhos para fins diversos	12.393	459.690
966	Productos e drogas pharmaceuticas	17.886	427.530
985	Productos chimicos para industria	64.750	130.306
1.089	Materias colorantes	56.351	707.652
Diversos		100.000	300.000
		4.672.291	10.865.605

Confronto do movimento do Consulado de Zurich nos annos de 1926 e 1927

Anno de 1926

Documentos legalizados	1.566
Correspondencia official do Ministerio, Delegacia e autoridades:	
Recebida	415 officios
Enviada	466 officios
Correspondencia informativa, com diversos:	
Recebida	508 cartas
Enviada	389 cartas
Renda annual do Consulado	18:18:450

Anno de 1927

Documentos legalizados	1.657
Correspondencia official do Ministerio, Delegacia e autoridades:	
Recebidas	416 officios
Enviada	452 officios
Correspondencia informativa, com diversos:	
Recebida	615 cartas
Enviada	438 cartas
Renda annual do Consulado	20:25:307

Movimento financeiro da Suíça em 1927

No mercado da moeda suíça, durante todo o anno de 1927, a taxa official de descontos manteve-se firme, visto não haver na Suíça inflação de credito e quando mesmo, si a paridade do franco viesse a ser ameaçada, o Banco Nacional teria ao seu alcance uma excellente arma de defesa — a elevação da taxa official de descontos.

Os empréstimos suíços, emitidos por meio de subscrição pública, foram de 1.483.530.000 francos suíços, em 1927.

Empréstimos publicos

Foram emitidos pela Suíça Estrada de Ferro e Estrada de Ferro de Sion e de Yverdon, em 1927, 1.483.530.000 francos suíços.

milhões; empréstimos de municipalidades, no valor de 35 milhões, formando um total para os empréstimos públicos de 336 milhões de francos suíços.

Empréstimos privados:

Empresas de transportes, no valor de cinco milhões de francos suíços; bancos no valor de 58 milhões de francos; trusts, no valor de 38 milhões; empresas electricas, no valor de 20 milhões de francos; empréstimos de diversos, no valor de 44 milhões de francos suíços, formando um total para os empréstimos privados de 165 milhões de francos suíços.

Com estes dois totaes supra-citados verifica-se que os empréstimos internos da Suíça foram, em 1927, de 501 milhões de francos suíços, enquanto que em 1926 estes cifram-se em 303 milhões de francos.

No mercado das acções, emitidas por bancos, trusts, companhias de seguros e de firmas industriais da Suíça, o movimento em 1927 foi enorme, attingindo a somma de 204 milhões de francos suíços que excede de muito longe o movimento dos tres ultimos annos; varios factores contribuíram para activar e manter a animação, mas sobretudo a actividade especuladora tanto suíça como estrangeira e ainda a elevação de capitães de muitas firmas, encorajando e assegurando aos seus antigos accionistas direitos remuneradores de subscrição.

Para os empréstimos estrangeiros, a Suíça contribuiu, em 1927 com a somma de 159.080.000 de francos suíços.

Indústrias

Seda artificial:

A industria da seda artificial, em 1927, viu suas esperanças se realizarem, de modo que o recuo registrado em 1926, em consequencia dos direitos de alfândegas inglezas, se achou pois compensado.

Os fabricantes suíços conseguiram melhorar a qualidade de seus productos, resultando uma elevação bem apreciavel no movimento de vendas; além disso a seda artificial está sendo cada vez mais empregada na tecelagem do algodão e da lã, o que faz naturalmente augmentar as encomendas. (2) todavia interessante observar que a industria argoviana da palha emprega quantidades bem importantes de palha artificial).

Durante os 11 primeiros mezes de 1927, a importação de seda artificial na Suíça, foi de 1.11 milhões de kilogrammas no valor de 18,17 milhões de francos suíços.

Importações

Jan.-Nov. 1926: 728.000 kg. pelo valor de 10,55 milhões de frs.

Jan.-Nov. 1927: 111.000 kg. pelo valor de 18,17 milhões de frs.

Exportações

Jan.-Nov. 1926: 2.592.000 kl. pelo valor de 30,08 milhões de frs.

Jan.-Nov. 1927: 2.865.000 kl. pelo valor de 31,10 milhões de frs.

Algodão

Nos preços de algodão de 1927 foi observada uma alta constante e nestas condições comprehende-se que o mercado tenha soffrido flutuações consideraveis; no primeiro semestre de 1927 as encomendas de fios e tecidos de algodão foram bastante importantes apesar de novas tarifas aduaneiras introduzidas, muito mais altas e mesmo ainda apesar do cambio baixo de alguns paizes.

A exportação de fios de algodão foi de 47 milhões de francos suíços de janeiro a outubro de 1927; a exportação de tecidos de algodão foi de 93 milhões de francos suíços de janeiro a outubro de 1927.

Lã e artigos de lã

A concorrência franceza fez-se menos sentir do que no anno passado; as materias primas de lã foram bastante procuradas e estiveram sujeitas a uma alta constante; as musselinas de lã foram muito procuradas; a fabricação de coberturas de lã foi bastante importante, queixando-se todavia esta industria sobre os prazos de pagamento concedidos aos compradores que são muito longos.

Palha

Na industria da palha a cifra de negocios do primeiro semestre de 1927, foi superior áquella de 1926; no segundo

semestre de 1927 o commercio da palha esteve muito paralizado. As exportações de diversos artigos de palha destinados aos Estados Unidos da America do Norte absorviam uma boa parte da produção, porém, em 1927, a exportação para esse paiz foi por assim dizer nulla, devido naturalmente á concorrência japoneza, cuja industria tem tomado um desenvolvimento extraordinario.

Industria do papel

Os negocios do papel em 1927 estiveram muito instáveis, devido ás flutuações continuas do mercado, com tendencias sempre para a baixa; para o consumo em Suíça as vendas foram de um modo geral satisfactorias, enquanto que as exportações tornaram-se quasi impossiveis devido á concorrência estrangeira e mesmo devido á protecção que dispensam certos paizes a essa industria.

Materias colorantes

A concorrência feita pela America, pela Inglaterra e França aos productos suíços continua a se desenvolver intensamente; a Inglaterra e a Hespanha decretaram restricções rigorosas á entrada de taes productos estrangeiros.

O resultado das negociações commerciaes que se discentem actualmente entre a França e a Suíça, para um tratado de commercio, exercerá uma influencia predominante sobre a exportação dos productos suíços, em materias colorantes.

A exportação de materias colorantes em 1927, de janeiro a outubro, foi de 59 milhões de francos suíços, enquanto para o mesmo periodo do anno anterior só attingiu 57 milhões de francos suíços.

Consulado do Brasil, Zurich, 12 de março de 1928. — Victor F. da Cunha, consul.

Consulado do Brasil em Funchal

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Navegação

Barcadas

Procedentes do Brasil entraram neste porto, durante o anno de 1927, 120 vapores, sendo 1 nacional, com 1.964 toneladas e 118 tripulantes e 119 estrangeiros com 610.936 toneladas e 17.836 tripulantes.

Saídas

Para portos brasileiros sahiram neste mesmo periodo 127 vapores estrangeiros, com 791.231 toneladas e 23.210 tripulantes.

Movimento geral do porto do Funchal — Durante o anno de 1927 entraram no porto do Funchal 918 embarcações de diferentes nacionalidades, sendo 219 transatlanticas, 303 vapores de passageiros, 307 de carga, 20 carvoeiros, 39 veleiros, 20 de guerra, 6 Yates e 4 rebocadores.

Foram de nacionalidade ingleza 385; allemães 177; portuguezes 165; francezes 60; noruegueses 30; holandezes 25; dinamarquezes 25; italianos 10; americanos 9; suecos 9; gregos 8; espanhoes 6; yugo-slavos 2; bolivianos 1; brasileiros 1; finlandezes 1; peruanos 1; polacos 1 e argentino 1.

Passaram no referido anno no mesmo porto, pertencentes á Union Castle Mail Co, 107 paquetes, em um total de 1.400.000 toneladas, sendo esta a Companhia que maior numero de vapores de passageiros fez tocar na Madeira em 1927.

Em vapores de carga foi a B. African S. Co que fez transitar pelo porto de Funchal maior numero, pois da referida companhia passaram por aqui 98.

Passaram também nesta ilha, pertencentes á N. Lloyd Bremen, 81 paquetes; á Yeard Line 61; á Empresa Insulana de Navegação 46; á Companhia Nacional de Navegação 43; á Chargeurs Reunis 10; á Royal Mail S. P. Co, 38; á Booth Line 31; á Hamburg Bremen Afrika Line 23; á Hamburg Amerika Line 22; á Royal D. West India Mail 21; á Det Forenede S. Co 18; á Baltica Syd-Amerika Line 16; á Fabre Line 12; aos carregadores 'agoreanos' 12; e a outras companhias, 265.

A seguir á Union Castle Mail Co, foi a N. Lloyd Bremen que apresentou no porto do Funchal a maior tonelagem em

embarcações, em um total de cerca de 840.000 toneladas; depois, foi a Royal Mail, com 600.000, e a Chargeurs Reunis, com 400.000 toneladas.

O numero de passageiros que transitaram a bordo dos vapores com escala pelo Funchal, durante o anno findo, foi de 129.913, menos 7.141 do que no anno antecedente.

Para a Madeira vieram durante o anno 7.717 passageiros de diversas nacionalidades, muitos dos quaes turistas que nesta ilha veem passar uma temporada atraídos pelas esplendidas condições climaterias da Madeira e pelos ineguaes encantos naturaes desta ilha.

A tonelagem total das embarcações entradas neste porto, em 1927, foi de 6.249.024.

Commercio

Importação

Durante o anno de 1927 foram importadas do Brasil por esta ilha 220.761 kg. de mercadorias, no valor de 95:260\$860, assim discriminadas:

Arroz	Kg.	97.000	55:140\$000
Banha	Kg.	106.188	29:950\$000
Madeira	Kg.	17.573	9:870\$860
Total	Kg.	220.761	95:260\$860

Os direitos alfandegarios que incidem sobre estas mercadorias são os seguintes:

Arroz	Livre.
Banha	0\$21 por Kg.
Madeiras	Diversos.

Os preços correntes no mercado do Funchal durante anno de 1927, foram:

Arroz	Esc.	2\$80 por Kg.
Banha	Esc.	10\$00 por Kg.
Madeira	Diversos.	

O transporte destas mercadorias foi feito em navios estrangeiros.

Exportação

Durante o anno de 1927 foram exportados desta ilha par ao Brasil 242.949 kg. de productos madeirenses, no valor de Esc. 922.246\$33, assim discriminados:

Atum em conserva . . .	Kg.	599	Esc.	1.931\$65
Bordados	Kg.	108	Esc.	23.807\$56
Cebolas	Kg.	81.780	Esc.	137.226\$25
Fructas	Kg.	4.976	Esc.	33.440\$00
Vimes	Kg.	18.000	Esc.	41.834\$00
Vinho	Kg.	137.484	Esc.	681.006\$87
Total	Kg.	242.949	Esc.	922.246\$33

Os direitos alfandegarios de exportação que incidem sobre estas mercadorias, são os seguintes:

Atum em conserva, 1 1/2 % sobre o valor (1 1/2) . . .
Bordados, idem.
Cebolas, idem.
Fructas, 1 1/2 % sobre o valor . . .
Vimes, idem.
Vinho, um real por decalitro.

Os preços correntes no mercado do Funchal durante anno de 1927, foram:

Atum em conserva — Esc. 3\$40 por kg.
Bordados — diversos.
Cebolas — Esc. 0\$80 a 1\$70 por kg.
Fructas — diversos.
Vimes — Esc. 2\$60 por kg.
Vinho — diversos.

O transporte destas mercadorias para os portos brasileiros, foi feito em navios estrangeiros.

Cambio, descontos e fretos

Cambio

A colação da libra no anno em revista foi a seguinte, distribuida por mezes:

Janeiro	Esc.	95\$00
Fevereiro	Esc.	95\$00
Março	Esc.	94\$90
Abril	Esc.	94\$90
Maio	Esc.	94\$90
Junho	Esc.	96\$50
Julho	Esc.	97\$30
Agosto	Esc.	97\$50
Setembro	Esc.	99\$00
Outubro	Esc.	96\$50
Novembro	Esc.	98\$50
Dezembro	Esc.	96\$00

Descontos

A taxa de descontos foi de 9 1/2 % no Banco de Portugal e de 15 % em praga.

Fretes

O preço dos fretes para os portos de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, dos principaes artigos de exportação desta ilha para o Brasil, foi o seguinte, durante o anno de 1927, a que nos vimos referindo:

Vimes	Esc.	495\$00 por tonelada
Vinho	Esc.	10\$00 por caixa

O preço do frete da cebola, unico artigo que é exportado desta ilha para os portos do norte do Brasil (Pará e Manaus) regula por Esc. 300\$000 por metro cubico.

Emigração

Desta ilha partiram para o Brasil, durante o anno de 1927, 587 pessoas maiores de 12 annos, as quaes, em sua grande maioria, se destinavam aos serviços de lavoura, assim distribuidos por mezes:

Janeiro	63
Fevereiro	29
Março	51
Abril	34
Maio	27
Junho	27
Julho	36
Agosto	49
Setembro	43
Outubro	90
Novembro	75
Dezembro	67
Total	587

e seguiram, como em tempo opportuno communiquei aos chefes de policia dos differentes Estados, para:

São Paulo	319
Rio de Janeiro	257
Pará	6
Pernambuco	5
Manaus	1
Bahia	1
Rio Grande do Sul	1
Total	587

Esses passageiros pertenciam ás seguintes nacionalidades:

Brasileiro	29
Portuguezes	513
Inglezes	38
Hespanhóes	3
Allemaes	1
Hollandezos	1
Argentinos	1
Persas	1
Total	587

Documentos expedidos e visados

Nesta chancelleria foram expedidos e visados os seguintes documentos:

Manifestos	28
Certificados negativos de carga	308
Conhecimentos de carga	79
Cartas de saúde	127
Diários nauticos	1
Listas positivas de passageiros	125
Listas negativas de passageiros	183
Matriculas de tripulação	128
Endossos em passaportes	1
Matriculas de brasileiros	2
Títulos de nacionalidades	6
Certidões de nacionalidade	1
Facturas	92
Reconhecimentos de firmas	77
Certidões	1
Protestos de arribada	1

Passaportes

Este consulado concedeu 15 passaportes a viajantes brasileiros e visou 586, dos quaes 26 expedidos por autoridades brasileiras e 560 por autoridades estrangeiras.

Estabelecendo-se o confronto entre o numero de passaportes visados no anno anterior e no anno em revista, nota-se uma differença de 297, para menos, no numero relativo ao anno de 1927.

Repatriações

Este Consulado repatriou seis cidadãos desyalidos, sendo cinco menores, que se encontravam abandonados nesta cidade, sem parente algum que os amparasse e que seguiram para a companhia de seus paes, que residem no Rio de Janeiro. O outro, de maior idade, encontrava-se em precarias circunstancias e absolutamente sem recursos.

Todas estas repatriações mereceram approvação superior.

Consulado do Brasil em Funchal, 26 de março de 1928.
— O consul, José Lacruce.

Consulado Geral do Brasil em Shanghai

RELATORIO DE 1926

O intercambio commercial entre a China e o Brasil, pela absoluta falta de communicações directas, se limita unicamente á exportação de um reduzido numero de productos, feita em transitio pelos portos de Kobe e Hongkong, escalas dos vapores japonezes que se destinam ao continente sul-americano pelo cabo da Boa Esperança. Seja a insignificancia do volume da exportação da China para a America do Sul, que difficilmente supportaria as despesas portuarias de uma rapida escala, ou razões de caracter politico, o certo é que as empresas de navegação japonezas que fazem esse servico, com as suas embarcações que se dirigem ao sul passando ás portas de Shanghai em caminho directo para Hongkong, até agora não entenderam fazer no grande porto sobre o Whangpoo uma ligeira demora.

As ultimas estatísticas chinezas, organizadas pelo servico administrativo das alfândegas e relativas a 1926, publicadas com grande atraso, somente appareceram nos ultimos dias do anno seguinte. As cifras do commercio entre a China e os paizes sul-americanos são discriminadas englobadamente. Para as exportações se consigna o valor de 657.841 Haikwan Taels, unidade monetaria convencional adoptada para o computo feito nas alfândegas e cujo valor medio durante o anno de 1926 foi equivalente a £ 0.3.1.1/8 e para as importações 279.280. Não me foi possível, apesar de diligencias feitas nesse sentido, obter as cifras referentes ás importações feitas do Brasil, e que presumo serem nulas, pela mesma falta de communicações directas, de que mais acima tive occasião de me referir. As exportações, segundo constam dos dados extrahidos de documentos apresentados, para a legalização deste Consulado Geral, são representadas principalmente pelos embarques de fumo em folha e accessorios destinados a installações electricas, que o reduzido custo do trabalho

chinez permite compellir vantajosamente com os seus similares de fabricação europea ou americana. Sobre a enorme exportação do primeiro daquelles productos, terei occasião de me referir mais longamente no curso das presentes informações.

Durante o anno de 1926 o volume das exportações se elevou a 999.677 kilogrammas no valor de £ 101.713.11.5 que, convertido em nossa moeda calculada ao cambio de seis dinheiros esterlinos por mil réis, é equivalente a réis 4.029.743\$000. Correspondem ás remessas de fumo em folha 932.155 kilogrammas no valor de £ 99.441-16-3, aos accessorios para installações electricas 52.248 kilogrammas e libras 1.911-8-2, e as demais mercadorias unicamente 15.301 kilogrammas e £ 690-7-1.

As exportações de 1927 se apresentaram em consideravel diminuição, pela mesma situação anormal que atravessa o paiz e que faz profunda repercussão tem tido no seu commercio. Estas, constituídas exactamente pelos mesmos artigos já mencionados no anno anterior, são representadas em seu total por 596.507 kilogrammas no valor de £ 60.079-14-0, ou sejam 2.403.188\$000, em diminuição de kilogrammas 403.170 e £ 41.663-17-6 ou 1.626.555\$000 em relação a 1926. Correspondem aos embarques de fumo em folha kilogrammas 555.063 e £ 55.035-4-7 ou 2.201.400\$000 approximadamente.

Consultando-se as estatísticas officiaes, verifica-se que varios generos semelhantes aos de produção brasileira são importados na China em grandes quantidades. Entre estes conta-se o algodão em rama, cuja produção local, ainda que consideravel, é insufficiente para as necessidades do seu enorme consumo dada a extensão tomada pelas industrias de tecelagens exploradas pelas empresas japonezas aqui estabelecidas.

A importação total desse producto na China no decurso do anno de 1926 foi de 2.795.618 peculs (tanto peso chinez correspondente a kilogrammas 60.453) e em ordem de importancia foram seus principais fornecedores as Indias Britannicas com 1.529.033 peculs, o Japão, incluindo a Formosa, 733.914, os Estados Unidos, incluindo as illas do Hawai, 506.601 e a Indo-China 9.382.

As importações de café são relativamente insignificantes, dado o inveterado costume dos chinezes de somente absorverem o seu delicioso chá, cultivado em grande escala no proprio paiz, de facil preparação e custo reduzido, pôde-se dizer que o seu consumo se acha adstricto á população estrangeira que, comquanto numerosa, é composta na sua grande maioria de immigrados russos, parcos de recursos para o adquirir, pela mesma condição miseravel da sua existencia, e pelos jovens chinezes abastados que, educados na Europa ou nos Estados Unidos, alli adquiriram o habito do seu uso.

As importações totaes do anno foram, pois, unicamente de 412.912 catties (peso chinez igual a grammas 604.53), procedentes da Indo-China 3.109 catties, de Siao 3.750, de Singapura e da Peninsula de Malacca 77.630, das Indias Holandezas 82.612, do Japão e Formosa 19.344, das Indias Britannicas 1.014 e o restante, em transitio, dos paizes europeus, Estados Unidos e Proximo Oriente.

Os portos onde deu entrada esse café foram Shanghai com 212.269 catties, seguindo-se Daigam com 83.383, Tientsin com 58.966, Kiaochow com 17.051 e nos demais com quantidades inferiores.

O assucar, notadamente o branco, constitue tambem um dos grandes coefficients das importações chinezas. O volume da sua importação em 1926 attingiu a 1.096.051 peculs, procedentes principalmente dos Estados Unidos, das illas Hawai, Hongkong, Java e Formosa. Para as qualidades denominadas escuras ellas foram de 1.935.041 peculs, importadas de igual procedencia.

As estatísticas não mencionam separadamente os recebimentos de cacão. Entretanto, sob a rubrica "cacão e confeitos", assignala uma importação no valor total de Kk. Tls. 952.679, que se presume ter o seu maior contingente representado pelo ultimo daquelles productos, dada a sua origem quasi que exclusivamente americana e europea.

As importações de fumo manufacturado não vão além de peculs 4.920, no valor de Kk. Tls. 288.980.

Do que fica exposto e tendo em vista a enorme distancia que nos separa da China, com paizes tropicaes visinhos e com regiões sul-tropicais no extremo sul de seu proprio territorio, julgo que os nossos productos, enquanto não for resolvido o problema de um transpôrte rapido e barato e volte a China a uma situação de normalidade que pareça bem distante, difficilmente poderão concorrer nos seus mercados com probabilidades de bom exito.

Sem duvida que será objecto de verdadeira surpresa para muitos o conhecimento do facto de que o Brasil, sendo um dos grandes produtores mundiaes do tabaco, o seja tambem um dos maiores clientes desse producto cultivado na China. Trata-se de um tabaco de cor amarella excessivamente oleaginoso e de facil combustão, em pequenas folhas de apparencia agradável e ligeiramente perfumado, de gosto perfeitamente insipido e que, adicionado aos nossos de qualidades mais fortes, serve para suavisar-lhe o sabor e, segundo estou informado, para a fabricação no Brasil dos cigarros dos tipos que se convencionou denominar egypcios.

Esse tabaco é cultivado principalmente nas provincias de Kiangse, Honan, Chekiang e Seechwan, situadas no centro da China. Como neste paiz não existe a cultura intensiva, são os pequenos lavradores que o cultivam em reduzida escala e, depois de effectuada a colheita, aguardam a chegada dos compradores das grandes casas de Shanghai para disporrem do seu producto. Estes percorrem as grandes extensões dessas provincias, adquirindo aqui uma pequena partida, outras a muitos kilometros de distancia e encaminhando tudo para um determinado ponto sobre o rio Yangtsé, onde as pittorescas Sampânas chinezas as recolhem para o seu transporte até Shanghai.

Julgo que o nosso Ministerio da Agricultura prestaria um serviço patriótico si tomasse a iniciativa de enviar á China um dos seus engenheiros, agronomos para estudar o cultivo desse tabaco, cuja importação representa um peso morto na balança do nosso commercio com o exterior e que sem duvida não seria para desprezar.

Não vejo razão por que essa planta não pudesse ser cultivada com successo nos Estados do sul do nosso proprio paiz, situados em latitudes approximadas a das provincias chinezas de onde ella procede e de condições climatológicas semelhantes a estas.

Com o objectivo de dar uma idéa da importancia do commercio chinês, seguem estas informações acompanhadas de dous quadros onde se acham mencionados os valores das exportações e das importações effectuadas no decurso do anno de 1926, com a menção dos paizes para onde ellas foram encaminhadas ou de onde procederam.

Quando se considera as muitas vicissitudes que infelicitaram a China no curso daquelle periodo, vicissitudes de caracter politico, guerras civis, perturbações operarias, cambio adverso, *boycotts*, sem contar as calamidades climatericas occorridas, não deixa de ser objecto de admiração a vitalidade demonstrada pelo labor da sua densa população e expressada nas cifras do seu commercio com o exterior.

O rendimento total das suas alfandegas, não obstante as peias impostas pelas potencias em virtude de seus velhos tratados, reduzindo estes ao seu minimo, se elevou a Hk. Tls. 78.122.276, em augmento de Hk. Tls. 8.232.273 sobre as do anno de 1925.

E' o porto de Shanghai o principal escaadouro da quasi totalidade do commercio chinês, concorrendo, por si só, nas exportações com Hk. Tls. 361.899.940 e nas importações com Hk. Tls. 387.416.904. O seu movimento maritimo em 1926 foi de 22.686 embarcações com um deslocamento total de 33.323.428 toneladas, collocando-o em sexto ou setimo lugar entre os maiores portos do mundo.

Consulado Geral do Brasil em Shanghai, 4 de março de 1928. — O consul geral, Domingos de Oliveira Alves.

Procedencia das importações chinezas em 1926

Paizes	Valores em Haikwan Taels
Hongkong	421.472.673
Macau	3.874.629
Indo-China	51.795.772
Sião	16.402.099
Singapura e Portos da Peninsula de Malaca	41.339.947
Indias Britannicas	79.191.013
Turquia, Persia, Egypto, Aden, Argelia, etc.	1.297.424
Inglaterra	416.269.419
Noruega	2.537.876
Suecia	3.474.034

Dinamarca	305.189
Finlandia	46.246
Polonia	8.209
Allemanha	75.677.616
Hollanda	40.778.903
Belgica	14.365.472
Luxemburgo	721.821
França	17.016.273
Espanha e Gibraltar	98.629
Portugal	5.810
Suissa	2.505.882
Italia	9.150.448
Grecia	31.400
Austria e Hungria	41.351
Russia — Portos Europeos	82.210
Russia — Siberia	5.570.686
Russia — Portos do Amor	137.855
Russia — Portos do Pacifico	46.919.306
Corea	12.552.259
Japão, incluindo a Formosa	336.909.441
Philippinas	5.487.400
Canada	24.049.126
Estados Unidos, incluindo Hawaii	187.647.086
Panamá	6.846.225
America do Sul	279.288
Australia, Nova Zelandia, etc.	4.686.862

Total	4.144.646.971
Mercedarias reexportadas	20.425.718

Liquido das importações 4.124.221.253

Destino das exportações chinezas em 1926

Paizes	Valores em Haikwan Taels
Hongkong	93.802.031
Macau	2.517.148
Indo-China	18.433.707
Sião	7.341.031
Singapura e Portos da Peninsula de Malaca	30.059.655
India Hollandeza	9.389.843
Indias Britannicas	15.922.101
Turquia, Persia, Egypto, Aden, Argelia, etc.	22.624.438
Inglaterra	55.835.783
Noruega	433.889
Suecia	676.159
Dinamarca	1.330.610
Finlandia	44.245
Danzig	20.002
Allemanha	17.760.394
Hollanda	17.801.496
Belgica	3.596.057
França	68.446.142
Espanha e Gibraltar	1.583.285
Portugal	2.302
Suissa	821.412
Italia	13.265.660
Austria e Hungria	24.516
Russia — Portos Europeos	1.382.707
Russia — Siberia	574.975
Russia — Portos do Amor	3.361
Russia — Portos do Pacifico	62.159.247
Corea	46.375.561
Japão, incluindo Formosa	211.710.889
Philippinas	6.663.321
Canada	1.674.083
Estados Unidos, incluindo Hawaii	150.412.103
Mexico e America Central, incluindo Panamá	264.783
America do Sul	667.814
Australia e Nova Zelandia	916.857
Africa, incluindo Mauricio	323.409
Total	861.294.771

Shanghai, 5 de março de 1928. — D. de Oliveira Alves, consul geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 de maio de 1928:

Foram concedidos, na forma da lei, havendo dias de licença sem vencimentos ao 1º pharoleiro do Batisamento da Santos, Antonio Avelino Coelho, para tratar de seus interesses; devendo entrar no gozo da mesma na data do conhecimento da presente portaria.

Por outras de 9 do corrente, foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença na forma da lei, a contar de 12 de abril ultimo, ao operario de 3ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José do Nascimento, para tratar de sua saúde;

De conformidade com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 35 de janeiro de 1901 a 24 de janeiro de 1914, ao capitão tenente Marcos Autran de Alencastro Graça, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data;

De conformidade com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 8 de novembro de 1912 a 7 de novembro de 1922, ao marinheiro nacional n. 7.135, PE-MU, 1ª classe, Raul Ferreira Leite, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data;

De conformidade com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao periodo de 9 de abril de 1904 a 8 de abril de 1924, ao marinheiro nacional, 2º sargento, n. 3.494, AE-CM, Ter-tuliano Raphael Monteiro, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao periodo de 25 de abril de 1908 a 24 de abril de 1926, ao SO-CO-MA, Raul Antonio Pereira Corrêa, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.073 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official conductor de caldeira, José Antonio Monteiro, a importância de 139\$986, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.074 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente Alfredo Maria do Amaral Neves, a im-

portancia de 182\$243, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.075 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de mar e guerra Carlos Alves de Souza a importância de 233\$352, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.076 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente Ary de Albuquerque Lima, a importância de 191\$135, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.077 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Pedro Augusto Bittencourt, a importância de 238\$908, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.078 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Q. M. Edgard Santos Rosa, a importância de 191\$132, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.079 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 4º tenente reformado Petroulho Moysés de Nabuchodonosor, a importância de réis 139\$986, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.080 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Mario Trampowsky Livramento, a importância de 142\$240, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de maio de 1923 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.081 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, José Theodoro de Senna, a importância de 79\$992, á conta da verba "29" — Re-

posições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.082 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, João Venezuela, a importância de réis 139\$986, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.083 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, a importância de 238\$908, á conta da verba "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.086 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser cedida a este ministerio, onde terá vantajosa utilização, uma pequena fabrica de verde Paris, em montagem no Instituto de Chimica, e que, consta, vai ser alienada.

— Sr. director do Pessoal:

N. 2.090 — Resolvendo a consulta relativamente á antiguidade dos sub-officiaes da Armada, declaro-vos, concordando com a informação que prestastes a respeito, no 3º despacho do officio acima referido, que:

a) de accordo com a organização anterior e até a unificação das classes existentes, os sub-officiaes contavam sua antiguidade, respectivamente, da data das nomeações para a segunda classe, das promoções á primeira classe ou nomeação para contra-mestre, e das promoções a mestre, embora o artigo 21 do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, estabelecesse, a partir de 15 de janeiro do anno seguinte, a graduação unica — sargento-ajudante; o que não se modificou com a referida unificação, por isso que, *ex-ri* do alvará de 18 de fevereiro de 1805, a antiguidade dos militares é regulada pelas datas das promoções;

b) se a promoção á primeira classe ou nomeação para contra-mestre importou sempre em superioridade hierarchica, com precedencia nas escalas dos respectivos quadros e augmento de vencimentos, os sub-officiaes em taes condições contam sua antiguidade da data em que a lei lhes assegurou esses direitos;

c) finalmente, as leis, regulamentos e demais disposições sobre o assumpto definem perfeitamente a antiguidade dos sub-officiaes, tanto na escala dos respectivos quadros como na escala geral; entendendo-se, porém, que os contra-mestres, quando no exercicio da mestrança, tem precedencia administrativa sobre os outros sub-officiaes do navio, corpo ou estabelecimento em que servem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.072 — Passo ás mãos de Vos-

sa Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo anexo, do contracto celebrado entre este ministério e a firma Myrink Veiga & Comp., para o fornecimento e instalação de um frigorífico no Hospital Central de Marinha.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diário Official* de 5 do corrente, cuja pagina segue anexa.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.093 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "3 — Estado-Maior da Armada — consignação — Material", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor, a importância total de 30.000\$, ao capitão-tenente Jair de Albuquerque, director-presidente da Liga de Sports da Marinha, correspondente á subvenção a que tem direito a mesma liga, durante o corrente anno, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.094 — Solicito a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito de 4.613\$994, á conta da verba "20 — Classes inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 1 — (Reformados) — Para attender ao pagamento de vencimentos dos officiaes reformados de todas as classes, etc.", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor, affin de occorrer, durante o periodo de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento dos vencimentos que competem ao 1º tenente machinista, reformado, Eduardo de Azevedo Botelho, ora residindo naquele Estado.

2 — Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministério foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

N. 2.095 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância de 5.126\$200, á conta da verba "26 — Material de construção naval — Material — De consumo — sub-consignação n. 2 — Para aquisição do material, etc.", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor, affin de attender ás despesas com a compra de material necessário á construção de uma lanchara para o contra-torpidoeiro "Matto Grosso", a ser feita pelo Arsenal de Marinha do mencionado Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.386 — Pagamento, "Revista de Estradas de Ferro 10:000\$, de 250 assignaturas para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 1.387 — Contracto entre a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil" e a Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento, no corrente anno, de carvão Cardiff, solicitando reconsideração de despacho, em vista da nova cópia do mesmo contracto anexa, sem a omissão contida na que acompanhava o aviso n. 1.254, de 4 de abril ultimo.

N. 1.388 — Remettendo cópia do contracto n. 8, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes para melhoramentos de linhas nos pantaneos de Matto Grosso.

N. 1.390 — Remettendo cópia do contracto n. 9, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes para escriptorio, no corrente anno.

N. 1.391 — Contracto celebrado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com A. A. de Queiroz e outros, para fornecimento de varios materiaes, no corrente anno.

N. 1.392 — Pagamento, folha de substituições aos funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação, de 940\$, no mez de abril ultimo.

N. 1.393 — Pagamento, ao Estado da Bahia, de 24.999\$928, subvenção pelas viagens contractuaes realizadas no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.394 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Marie Lucie Tomas Herr y Martin, pelo arrendamento do predio destinado a instalação da estação telegraphica de Itaipava, no Estado do Rio.

N. 1.395 — Pagamento a Lincoln Nodari, de 326.400\$, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno.

N. 1.396 — Reconsideração, recusa de levantamento das cações prestadas pela firma E. de Siqueira & Comp., nas importâncias de 23.000\$ e 17.000\$, para garantia de contractos celebrados com a Inspectoria Federal das Estradas, em 1924, tendo em vista a sentença proferida no processo relativo á restituição de cações á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, decorrentes dos mesmos contractos.

N. 1.397 — Pagamento a Abdulkader, Pereira & Comp., de 16.900\$, de fornecimentos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.398 — Pagamento á Sociedade Anonyma Brasileira, de 13.500\$, de fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 1.399 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., de 287\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 1.400 — Pagamento a Samarão Filho & Comp., de 149\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

N. 1.401 — Pagamento a Vieira Bastos & Comp., de 2.725\$, de fornecimentos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 1.402 — Pagamento a J. Teixeira & Comp., de 434\$520, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

N. 1.403 — Pagamento á Sociedade Anonyma White Martins, de 1.215\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

N. 1.404 — Pagamento aos funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação, Theodoro Ernesto Belart e Naza-

reth de Menezes, por serviços extraordinarios, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, 600\$000.

N. 1.405 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd, de 43\$200, de transportes effectuados, no corrente anno, para á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.406 — Pagamento a Albino, Castro & Comp., de 1.000\$, de aluguel do 3º andar dos predios ns. 38 e 40, da rua Theophilo Offoni, occupado pelos 3º e 4º districtos da Inspectoria Federal das Estradas, no mez de março ultimo.

N. 1.407 — Pagamento á Administração Federal, Estadual e Municipal, referentes a 10 assignaturas para á Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 22 — Solicitando informações si o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Arnaldo Pereira da Cunha, percebe ou já percebeu quaesquer vantagens pelos serviços de que se acha incumbido, relativos á construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão, prevista no Tratado de 22 de julho de 1918.

Dia 5 de maio de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 551 — Solicitando restituição de 80\$400 a Pellini & Filho, de fretes cobrados a mais em 1925, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 553 — Transmittindo cópias das informações prestadas pela Inspectoria das Estradas e Rede Sul Mineira, relativas á escriptura de transferencia para o dominio da União da Estrada de Ferro Sapucahy e ramal de Piranguinho a Paraisópolis.

— Solicitando pagamento das seguintes dividas de exercicios findos:

N. 546 — Rinaldo Frota de Andrade, 2:890\$322.

N. 548 — Durval Ayres, 1:322\$050.

N. 549 — Argeu Costa, 162\$000.

N. 550 — Antonio Liberalino de Souza, 467\$100.

N. 552 — Luiz Campos, 120\$000.

N. 554 — R. Barros & Irmãos, réis 360\$000.

N. 555 — Dermeval Luiz Funes, réis 266\$664.

N. 556 — José Henrique Aderne, réis 477\$419.

N. 557 — Fiação Ferrea do Rio Grande do Sul, 338\$180.

N. 558 — Souza & Alves, 4:190\$000.

N. 559 — Randolpho Klaes Filho, réis 140\$000.

N. 560 — Souza Torres & Comp. réis 232\$200.

N. 561 — Johns-Manville do Brasil S. A., 3:124\$055.

N. 562 — Aristides de Souza Lima, 1:419\$988.

N. 563 — Aristides de Souza Lima, 1:440\$000.

N. 564 — Cabral Irmão & Comp., réis 364\$000.

N. 565 — Francisco Gonçalves de Carvalho, 95\$051.

N. 566 — Miguel José Anchite, réis 731\$200.

N. 567 — Valeriano Pina, 2:190\$003.

N. 568 — Dr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite, 100\$000.

N. 569 — D. Alzira Ramos da Costa, 1:800\$000.

N. 576 — Bernardino Mitidieri, réis 1:200\$000.

N. 577 — Companhia Americana de Seguros, 73\$000.

N. 578 — Alvaro Rollemberg Bhering, 60\$000.

N. 579 — Gaspar, Ribeiro & Comp., 72\$000.

N. 580 — Companhia de Laticínios Alberto Boeke, 24\$000.

N. 581 — Augusto Barreto de Paiva, 30\$000.

N. 582 — Alfredo Salgado, 870\$966.

N. 583 — Manoel Alves de Albuquerque, 250\$000.

N. 584 — The Leopoldina Ry Co. Ltd, 47\$740.

N. 585 — Joaquim Monteiro de Moraes, 960\$000.

N. 586 — Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, 114\$500.

N. 587 — Egeffio Gomes Fialho, réis 985\$360.

N. 588 — Unbelino Vianna de Mello, 1:980\$000.

N. 589 — Dr. Raul Cavalcanti de Albuquerque, 13:260\$000.

Requerimento despachado

União Beneficente dos Funcionários Públicos, com sede em Pernambuco, solicitando autorização para transigir, mediante desconto em folha, com os seus associados das diversas repartições deste Ministério: "Prove que cumpria as exigências da dec. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, conforme a circular deste ministério n. 6, de 3 de março de 1927."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Offícios:

A' Inspectoria de Secções:

N. 795 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio 132/G, de março ultimo, consultando sobre o pagamento de tarefas de serviços realizados na E. F. Alagoa Grande ao Ceará, em 1922, proferiu o seguinte despacho: "Informe a Inspectoria previamente a quanto montam as contas, nas mesmas condições, que ainda não foram pagas".

— Aos Telegraphos:

N. 796 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria da Gloria Cunha Cruvinel, para arrendamento do prédio destinado á instalação da estação telegraphica de Uberaba.

N. 797 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica para fornecimento de material de linhas e estações, incluido o material de Mayrink Veiga & Comp., que não havia sido acceto.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 798 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.202, de 9 de abril ultimo, na importancia de 29:450\$480, para pagamento aos fideis da estrada, de differença de vencimentos.

— A' Inspectoria de Secções:

N. 799 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a designação do 2º escripturario Gumercindo Ribeiro, para

fazer parte da comissão encarregada do exame das contas da extincta Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 800 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. C 1.325, de 17 de abril ultimo.

— Aos Telegraphos:

N. 801 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica, para fornecimento de fio de ferro.

— Aos Correios:

N. 802 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios do Pará a adquirir, em concorrência permanente, os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 779, de abril ultimo.

N. 803 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios do Pará a adquirir, em concorrência permanente, os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 779, de abril ultimo.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 804 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica para a reparação de dous vagões correio-bagagem, e bem assim a minuta do contracto que será celebrado em virtude do resultado da mesma concorrência, indicando-se, porém, na cl. 1ª, o preço do trabalho e corrigindo-se a 3ª, onde se diz "105\$000".

N. 805 — Devolvendo copias do contracto celebrado com Samarão Filho & Comp., e outros, por ter se esgotado o prazo de publicação do mesmo contracto no *Diário Official*.

— Aos Telegraphos:

N. 806 — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo de concorrência permanente — Grupo L — para fornecimento de impressos, o seguinte despacho: "A explicação do augmento dos preços não satisfaz. Anullo a presente concorrência, para que seja convocada uma segunda, e si ainda não der resultado, ter-se-ha o recurso de realizar as aquisições de accordo com o artigo 51, letra "e" do Código de Contabilidade".

— Aos Correios:

N. 807 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o termo de additamento ao contracto celebrado com Kurl Bering, para arrendamento do prédio, destinado á agencia postal de Blumenau, não poderá ser submettido ao Tribunal de Contas por ter sido declarado no mesmo que a despeza (inclusive a referente ao anno de 1929), correrá por conta do orçamento deste anno.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 808 — Solicitando a remessa da folha do pessoal contractado a que se refere a Inspectoria, afim de que possa a mesma ser approvada de accordo com o art. 7º do decreto 18.088, deste anno.

N. 809 — Solicitando a remessa da folha do pessoal contractado a que se refere a Inspectoria, afim de que possa a mesma ser approvada de accordo com o art. 7º do dec. 18.088, deste anno.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1928

Avisos:

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 44 — De accordo com o parecer constante do vosso officio n. 2.077, de 20 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1926, reiterados os termos do aviso n. 64, de 19 de setembro de 1927.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 295-Z, de 14 de abril ultimo, que á vista dos pareceres e conclusões da acta, approvo a tomada de contas relativas ao 2º semestre de 1927, da Estrada de Ferro Victoria á Minas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Nos Correios:

De seis mezes a Orisiel Vieira do Brito;

De tres mezes a José Pedro da Silva;

De seis mezes a Pedro Nicandio;

De tres mezes a Floberto Ferreira Pinto;

De seis mezes a José Dantas de Britto;

De seis mezes a Domingos da Silveira Campos;

De seis mezes a Thereza Wanderley de Albuquerque;

De dous mezes a Zoelina Galvão Meira;

De dous mezes a Laura Medeiros da Alverga;

De dous mezes a Mariana Puccini Mourão;

De dous mezes a Lucio Fontes;

De um mez a Raymundo Lopes Gouvêa;

De seis mezes a Sebastião Stollis de Castro e Costa;

De um mez a José Rangel Guimarães;

De vinte e nove dias a Israel Gonçalves dos Santos Filho;

De dous mezes a Ismael Villaga Felix Teixeira;

De dous mezes a Antonio Gomes de Almeida;

De seis mezes a Camillo Antonio Laynes;

De um anno a Agostinha de Almeida e Silva;

De dous mezes a Ignacio Jordão Cantinho;

Deus mezes a Maria do Carmo Barbosa;

De seis mezes a Joaquim Teixeira da Fonseca;

De tres mezes a Ernesto Criscuolo;

De quatro mezes a Dalila Gesta;

De dous mezes a Francisca Léa Ferreira Costa;

De seis mezes a Santos Alexandro;

De seis mezes a Augusto Pacheco de Medeiros Costa;

De seis mezes a João Thomaz de Carvalho;

De dous mezes a Fulgencio de Almeida Filho;
De seis mezes a José Marcos Carneiro;
De um anno a Francellina Motta Pacheco;
De seis mezes a Augusto Burgues da Silva;
De seis mezes a Antonio José Calmon da Gama;
De dous mezes a Genaro Henriques da Silva;
De quatro mezes a Eurico Chaves Ferreira;
De seis mezes a Nelson Durão;
De quatro mezes a Tenack Wilson de Souza;
De tres mezes a Odette Guimarães Gonçalves.

Nos Telegraphos:

De dous mezes a Maria de Louredes;
De tres mezes a Lourival Luz Bispo;
De tres mezes a Sebastião Portella Barbosa;
De tres mezes a Pedro Pimentel dos Santos;
De dous mezes a Nelson Alves de Brito Souza;
De tres mezes a Mario Bento Gonçalves;
De tres mezes a Leoncio Vieira;
De tres mezes a Juvenal Baptista de Oliveira;
De dous mezes a José de Alencar Sá;
De quatro mezes a José Silveira;
De tres mezes a João Baptista de Farias;
De tres mezes a José Cursino de Castro;
De tres mezes a Juscelino Kubitschek de Oliveira;
De tres mezes a João Julio Pimenta Moutão;
De seis mezes a Tarquinio Pidrree de Almeida;
De um anno a Herminio Vasques Piedoso;
De dous mezes a Guiomar Alves;
De seis mezes a João Candido da Silva;
De seis mezes a Alda Luiza Horta;
De quatro mezes a Fernando Augusto de Araújo;
De tres mezes a Amelio Moreira Mesquita;
De seis mezes a Irineu Ferreira Gomes;
De seis mezes a João de Figueiredo Porto;
De um anno a Guilhermina Ribeiro de Abreu e Lima;
De tres mezes a Bianor Fernandes de Oliveira;
De seis mezes a João de Souza Ribeiro;
De um anno a Julio Cezar Coutinho;
De seis mezes a Arthur Vieira Garcia;
De seis mezes a Domingos de Gouveia Junior;
De seis mezes a Aluisio Matoso;
De seis mezes a Disette Loureiro;
De tres mezes a Milciades Ponciano Jaqueira;
De seis mezes a Sady Gonçalves da Silva;
De seis mezes a Maria da Gloria de Toledo Salles;
De tres mezes a Narciso Marques da Silva;
De quatro mezes a Olga Carneiro;
De tres mezes a Rânjos de Oliveira Mourão;
De seis mezes a Joaquim dos Santos Villas Boas;
De tres mezes a Encinia de Villena Frazão.

Na Central do Brasil:

De cinco mezes a Pedro Guida;
De quatro mezes a Marcilio Galhano;
De um mez a Sebastião Camargos;
De seis mezes a Octavio Carlos Ribeiro Barbosa;
De seis mezes a Antonio Torres de Araújo;
De seis mezes a Marciano Rodolpho de Santa Rosa;
De tres mezes e quinze dias a Domingos Pinto Lima;
De seis mezes a Salvador de Oliveira;
De um anno a Leoncio de Campos.
Na Noroeste:
De mezes a Juvenal de Carvalho;
De dous mezes a Carolina Teixeira;
De dous mezes a Angelo Perucio;
De dous mezes a Flordalisa Meira.

Na Oeste de Minas:

De dous mezes a Eduardo Luchesi de Carvalho Domingues.

Na Inspectoria das Estradas:

De dous mezes a Pedro Ferreira de Castro;
De dous mezes a Luiz Moraes Rego;
De seis mezes a Antonio Guedes Nogueira;
De dous mezes a José Fernandes.
Na Inspectoria de Portos:
De seis mezes a Zeferino Rodrigues da Silva;
De seis mezes a José Raymundo Macedo Pereira.

Na Inspectoria de Aguas:

De tres mezes a Caetano Barbosa;
De seis mezes a Manoel Joaquim Terrão;
De um mez de licença a Alfredo Lopes da Silva;

Na Inspectoria de Seccas:

De quatro mezes a Pedro Barreto Alves Ferreira;
De tres mezes a Diomedes de Figueiredo Moraes.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 26 — Attendendo ao que requereu a firma Eric W. White & Comp., representante dos proprietarios de uma mina de minerio de chromo em Santa Luzia, no Estado da Bahia, e á vista dos pareceres dessa inspectoría e da Contadoria Central Ferroviaria, declaro-vos que autorizo a "Companhia Ferroviaria Este Brasileiro", a adoptar, desde logo, para o transporte daquelle minerio, o frete de vinte e quatro mil e setecentos réis (24\$700), por tonelada, até que entrem em vigor as novas tarifas.

N. 27 — Attendendo em parte ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado, e á vista do parecer da Contadoria Central Ferroviaria, constante do officio n. G. C. F. 430, de 4 de janeiro do corrente anno, resolvo que o transporte dos adubos organicos nacionais passe a ser feito, na mesma Rede, pela tabella C-1 das tarifas em vigor com 50 % de abatimento, conservados os adubos chimicos nacion-

aes e os estrangeiros na actual tabella C-13.

N. 28 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer constante do vosso officio numero 298-S, de 7 do mez passado, declaro-vos que approvo o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção de um desvio de cruzamento e de uma casa para o respectivo encarregado, no kilometro 238-190 da linha Cacequy-Rio Grande, daquella Rede.

A despeza, até o maximo da importancia de 25:963\$775, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, deduzidas as relativas á coparticipação do pessoal do custeio ordinario.

Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a referida Rede de Viação for notificada da approvação ora concedida.

N. 29 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer constante do vosso officio numero 1:229-S, de 7 do mez passado, declaro-vos que approvo o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção de um desvio de cruzamento e casa do respectivo encarregado, no kilometro 170-280, da linha Cacequy-Rio Grande, daquella Rede.

A despeza, até o maximo da importancia de 26:624\$785, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, deduzidas as relativas á coparticipação do pessoal de custeio ordinario.

Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a referida Viação Ferrea for notificada da approvação ora concedida.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que expuzestes no officio n. 120, de 12 de abril ultimo, resolvo approvar as modificações nos horarios dos trens A-1, A-2 e A-5, dessa estrada, de accordo com a proposta que acompanhou aquelle vosso officio.

Requerimento despachado

João Leopoldo Modesto Leal, pedindo canalização d'agua para uma rua em terrenos de sua propriedade no Morro do Cantagallo, em Copacabana. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1928

Officbs:

Sr. Director geral dos Correios:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 600, de 26 de abril ultimo, exarou nos requerimentos em que João Pinheiro Sobrinho e Florencio Silva, respectivamente 1.º official e carteiro de 1.ª clas-

se da Administração dos Correios do Espírito Santo, recorreram do acto dessa directoria geral que os responsabilizou pelo extravio dos registrados números 826, 832 e 840, o seguinte despacho:

— Dou provimento ao recurso, para o fim de eximir os recorrentes da responsabilidade imposta, uma vez que não está provado ter havido dolo no caso, mas simples omissão. Communique-se a D. G. dos Correios, a qual deverá aplicar a pena de multa, ou a de advertência, ou a que julgar cabível.

Junto encontrareis os processos postais referentes ao caso.

— Sr. Inspector de Agnias e Esgotos:

N. 13 — Com referencia ao pedido da Companhia City Improvements, encaminhado a este ministerio com o officio dessa Inspectoria, n. 1.325, de 27 de dezembro do anno findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma cópia do officio do Sr. prefeito do Districto Federal, n. 804, de 17 do mez findo, sobre a execução de serviços na rede de esgotos desta capital.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 1.ª Secção — Circular n. 26-E/1 — Rio, 2 de maio de 1928.

Em additamento á circular n. 24-E/1, de 24 de abril ultimo, desta Directoria Geral, communico-vos, para os devidos fins, que, por enquanto, somente os Correios de Natal, Recife, Maceió, Bahia, Caravelas, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Rio Grande (cidade), Petropolis e Porto Alegre estão autorizados a permutar directamente malhas aerças pelos aviões da "Compagnie Générale Aéropostale" (C. G. A.), dos quaes essas cidades são pouso.

Os demais correios autorizados e que não são pontos de escala desses aviões, farão o serviço pela forma seguinte:

Belém, Fortaleza e Parahyba, por intermedio do de Recife.

Aracajú e Ilhéos, por intermedio do da Bahia.

Theophilo Otoni, por intermedio do de Caravelas.

Bello Horizonte, Juiz de Fora, Petropolis e Niteroi, por intermedio do Rio de Janeiro (Sub-directoria do Tráfego). São Paulo e Curitiba, por intermedio do de Santos.

Saude e Fraternidade. — O director geral, Severino Neira.

Sr. dos Correios de

Requerimento despachado

Dia 20 de abril de 1928

Sociedade Anonima Litho-Typographia Fluminense. — Deferido, nos termos do informado.

Dia 24

Villas Boas & Comp. — Deferido, á vista do informado.

Dia 19

Villas Boas & Comp. — Deferido, nos termos do informado.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, appealado ao § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel de terrenos, no trecho em construção de Rio Branco a Petrolina, a cargo do The Great Western of Brazil Railway Company e pertencentes a:

Joaquim Francisco Cavalcanti e sua senhora Avelina Maria do Espírito Santo, terreno situado no lugar denominado Tigre, Municipio de Alagôa de Baixo, Estado de Pernambuco, com area de 111.935m²,86 entre as estacas 3.439+3 e 3.611+16 e outro situado no lugar denominado S. Pedro, no mesmo municipio, com a area de 25.000m²,00 entre as estacas 4.006+15 e 4.028+16,24, pela importancia total de 4.118076.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — Alípio G. Rosario de Abreu.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 18 de abril de 1928, lhe solicitou a Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul, resolveu:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 8 de agosto de 1920, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no km. 53,265, do ramal de Santo Angelo, pedido pela firma Scherbel, Huhrich & Comp., ficando a Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 9:575\$600, que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Alípio G. Rosario de Abreu.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. 4 do artigo 11 do regulamento approved pelo decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o 2º escripturario Djalma Miranda para servir no 6º Districto com sede em Curitiba.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — Alípio G. Rosario de Abreu.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do do Presidente da Republica:

Resolve, nos termos dos arts. 3º e 8º n. II do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, José Corrêa Lyrio, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que obteve por portaria de 16 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o estabelecido na clausula III do contracto de 13 de novembro de 1926 conceder á mestra contratada das Secções Femininas da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", Maria da Gloria Corrêa Telles, nos termos dos arts. 3º e 8º, n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, 90 dias de licença, para tratamento de saude, sendo-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o director da Escola de Aprendizizes do Estado de Sergipe, engenheiro civil Gabriel Alencar Azambuja, para exercer identico cargo na Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1928

Recado n. 16 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimentado seu collega da Agricultura e remetto, para os fins devidos, a inclusa cópia da portaria de 2 do corrente pela qual foi transferida a Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Mato Grosso para a cidade de Belém, no Estado do Pará.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Officio n. 803 — Reportando-me ao vosso officio n. 1.561, de 20 de abril ultimo, communico-vos, para os fins devidos, que, pela portaria de 2 do corrente, conforme a inclusa cópia, foi transferida a Inspectoria desse Serviço no Estado de Mato Grosso, para a cidade de Belém, Estado do Pará.

— Sr. Dr. Carlos Moreira, chefe ent. agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Officio circular n. 804 — De ordem do Sr. ministro cumpre communicar-vos haver S. Ex. resolvido que se realice no dia 15 do corrente, ás 10 horas, a sessão do Conselho Superior de Defesa Agricola, para tratar da revisão das portarias até agora promulgadas sobre medidas de policia sanitaria vegetal, valendo o presente como o respectivo aviso, afim de que compareças na qualidade de membro do mesmo conselho.

Identicos — Eugenio Rangel, A. F. Magarinos, Torres, Pacheco Leão, Roquete Pinto, José Eurico, Assis Iglezias, Alves Costa, Euzebio de Q. Lima.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Officos:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.283 — Em additamento ao meu officio n. 1.393, de 2 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. mi-

nistro, por despacho de 26 de abril proximo findo, e de accordo com o decreto n. 14.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou os contractos de Tancredo das Chagas Moura e Eduardo de Souza Pereira Filho, para servirem na qualidade de trabalhadores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com o salario mensal de 210\$ cada um, em substituição a Maximiano Benites e Aquilino da Costa Ferreira, mencionados na relação que acompanhou o referido officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 103.070\$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 351, de 27 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.293—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de cont. actos dos Srs. Tancredo das Chagas Moura e Eduardo de Souza Pereira Filho, para servirem na qualidade de trabalhadores dessa escola, com o salario mensal de 210\$ cada um, conforme propuzestes em vossos officios sob os ns. 234 e 212, de 24 e 27 de março ultimo, em substituição ao Srs. Maximiano Benites e Aquilino da Costa Ferreira.

— Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 4.313—Tendo a Directoria Geral do Serviço de Povoamento remetido a esse Tribunal as primeiras vias da concorrência administrativa permanente realizada naquella repartição em 10 de fevereiro ultimo, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual e, tendo o Sr. ministro resolvido, ao approvar a concorrência, mandar excluir da mesma os artigos cuja despesa de aquisição corra por conta de sub-consignações destinadas a «Material permanente», assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.313—Em referencia ao vosso officio n. 761, de 23 de fevereiro ultimo, que remetteu o processo da concorrência administrativa permanente realizada nessa directoria geral em 10 do referido mez, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a alludida concorrência, excluindo da mesma os cinco artigos cuja despesa corra por conta de sub-consignações de «Material permanente», por não poderem figurar nessa concorrência e estarem em contradição com a autorização que foi dada ás repartições deste ministerio, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927.

Communico-vos, outrosim, que, fóra dos casos previstos no art. 51 do Código de Contabilidade da União alludido na mencionada circular, e daquelles em que os creditos não excederem de 5.000\$, as aquisições de artigos cujo pagamento deva correr por conta de sub-consignações de «Material permanente» só poderão ser feitas mediante concorrência publica e contracto.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina:

N. 4.323—Não constando dos documentos que enviastes concernentes a renda arrecadada no anno proximo findo, os que comprovam a applicação dos 30% destinados á Caixa de Mutualidade e aos premios dos aprendizes, recommendo-vos que os envieis, com urgencia, a esta directoria geral.

— Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 4.333—Tendo o Observatorio Nacional remetido a este Tribunal a 1ª via da concorrência administrativa permanente realizada naquella repartição em 25 de fevereiro do corrente anno, para a aquisição de artigos diversos e de consumo habitual e, tendo o Sr. ministro resolvido, ao approvar a concorrência, mandado excluir da mesma os artigos cuja despesa de aquisição corra por conta de sub-consignações destinadas a «Material permanente», assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. director intelino do Observatorio Nacional:

N. 4.343—Em referencia ao vosso officio n. 189, de 4 de abril findo, que remetteu a 2ª via da concorrência administrativa permanente realizada nesse observatorio em 25 de fevereiro do corrente anno, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual, communico-vos que o Sr. ministro resolveu appovar a referida concorrência, excluindo da mesma os artigos cuja despesa corra por conta de sub-consignações de «Material permanente», por não poderem figurar nessa concorrência e estarem em contradição com a autorização que foi dada ás repartições deste ministerio, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927.

Communico-vos outrosim, que fóra dos casos previstos no art. 51 do Código de Contabilidade da União alludido na mencionada circular, e daquelles em que os creditos não excederem de 5.000\$, as aquisições de artigos cujo pagamento deva correr por conta de sub-consignações de «Material permanente», só poderão ser feitas mediante concorrência publica e contracto.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.353—Não constando dos documentos enviados por essa directoria o recolhimento da renda arrecadada, durante o anno proximo findo, pelo Horlo Florestal de Rende, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, providenciais com urgencia no sentido de ser realizado o recolhimento alludido e envieis a esta Directoria Geral os certificados respectivos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.363—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Francisco Mendes de Brito e Henriqueta Rocca, para servirem na qualidade, respectivamente, de capataz e auxiliar-extranumeraria dessa repartição, com os salarios mensaes de 450\$ e 300\$, sendo a ultima em substituição ao primeiro, conforme propuzestes em officio n. 1.626, de 25 de abril ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.373—Em additamento ao meu officio n. 2.153, de 23 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de abril ultimo, e de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de Henriqueta Rocca, para servir na qualidade de auxiliar-extranumeraria da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 300\$, em substituição de Francisco Mendes de Brito, mencionado na relação que acompanhou o referido officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento da referida mensalista deverá correr por conta do credito de 261.604\$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 451, de 5 de março ultimo, á conta da Verba 14, consignação pessoal, II—Pessoal Variavel—sub-consignação «15 e

art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz:

N. 4.333—Não constando dos documentos enviados por essa escola concernentes á renda arrecadada, durante o anno proximo findo, os que comprovam a applicação dos 30% destinados á Caixa de Mutualidade e aos premios dos aprendizes, recommendo-vos que envieis, com urgencia, a esta Directoria Geral.

Cumpre, outrosim, informeis se houve renda industrial, no periodo acima alludido.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 4.393—Afim de attender á solicitação do officio n. 14, de janeiro ultimo, da Delegacia do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, referente ao requerimento em que José Eduardo pede restituição da multa de 500\$, junto vos transmitto o presente processo, solicitando a juntada, por cópia, do auto de infracção.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.493—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos as inclusas relações, approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Manoel Barata e do Nucleo Colonial Cleveland, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta dos creditos, respectivamente, de 50.000\$ e 130.000\$, distribuidos a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 4.413—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 27.500\$, distribuido a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.423—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Barão de Lucena», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 32.500\$, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.433—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos as inclusas relações, approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista dos Patronatos Agrícolas «Rio Branco» e «Marquez de Abrantes», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta dos creditos, respectivamente, de 43.900\$ e 26.500\$, distribuidos a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Officio n. 4.443—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro,

do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Anitapolis», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 35.000\$, distribuido a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Officio n. 4.453 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 50.000\$, distribuido a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1923

Sr. director da Caixa Rural N. S. da Conceição — Nijtheroy — Estado do Rio:

N. 122 — Os estatutos dessa caixa contém qualidades proprias da influencia do systema Raiffeisen, mas não o completam.

Preliminarmente chamo-vos a attenção para o disposto nas alíneas A, B e C do artigo 2º das «Instrucções Complementares», que dizem:

Art. 2º. No exame dos documentos que acompanham o pedido de registros a que se refere a alínea A do art. 7º do decreto numero 17.339, ter-se-á em vista principalmente verificar:

a), si a lista nominativa dos socios fundadores traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias, e do valor das acções ou quotas subscriptas;

b), si a cópia da acta de installação está devidamente authenticada, e, no caso dos bancos Luzzatti, si declara o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c), si o acto constitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio do registro das hypothecas conforme o caso que deverá ser comprovado pela respectiva certidão.

Esses documentos deverão vir com o sello de documentos.

Art. 2º. Não obstante essa caixa, estatue como um dos motivos de exclusão a transferencia do socio para fora do municipio convirá, em relação ao art. 2º, ter em vista a alínea C, do art. 4º das «Instrucções».

§ 1º, art. 4º. Dever-se-á dizer «regras estabelecidas pelo conselho de administração».

Art. 6º. Convirá redigir de accôrdo com a alínea G do art. 4º das «Instrucções» que diz:

(2º), attribuição dada á assemblea geral para fixar, annualmente pelo menos, o maximo de cada emprestimo e a quantia maximo do total dos emprestimos e compromissos da sociedade.

O art. 10 caracteriza bem as especies de socios acceltos.

Art. 17. Depois de «constitue-se» accrescente-se «funciona».

§ 2º, art. 17. Dever-se-á dizer de preferencia: «As convocações serão feitas pelo Director que é o que preside ao conselho de administração».

Alínea 2, art. 21. Nas caixas Raiffeisen sempre existe recurso de socio, em casos de admissoão, exclusão ou negação de emprestimos, para o conselho fiscal e, em ultima instancia, para a assemblea geral.

Contas correntes. As caixas Raiffeisen accellam depositos a prazo fixo de estranhos socios, de accôrdo com as normas doutrinarias consagradas.

Embora praticada correntemente e consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: «As Caixas Ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de depositos e transferencias de fundos. Estas caixas accellam depositos dos associados e de terceiros, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitais, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commun. Estes depositos são uteis ás sociedades que, facilmente, encontram capitais de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos, em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitais depositados, de que não fazem utilização immediata, depositam na «Caixa Central», com a qual estão em relação ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante pôde, sem aviso previo, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante quem independente de aviso, pôde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço pôde prejudicar a caixa, se o registro dos seus negocios for pouco intenso, se as entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e se os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás «Caixas Centraes», onde as operações são mais avultadas.

«Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos que dividem em emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres diferentes aspectos; as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva; os capitais de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e, finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de credito».

«A segunda forma, sob a qual as caixas ruraes operam fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimos. Este systema tem por base somente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario pôde, sem demora e independente de aviso previo, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado somente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de depositos, causando ainda esses males; não permite á caixa exercer seria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos em prazos determinados.

«As caixas ruraes centraes de credito cooperativo (a que se fez referencia acima) tem por fim:

1º. Facilitar as operações a prazo curto, médio e longo, effectuadas pelos membros

das caixas locais de credito cooperativo, residentes nas respectivas circumscripções das caixas locais e garantidas pelas mesmas;

2º. servir de intermediarias para todos os effeitos financeiros entre os governos, o particular, as caixas locais e as sociedades cooperativas e de seguros mutuos agricolas, e entidades moraes, adherentes.

As caixas centraes poderão accellar depositos a prazo fixo e abrir conta corrente garantida, accellar saques e saccar contra as caixas locais, desde que se trate de quantias destinadas a operações necessarias á lavoura, sem nenhum caracter de especulação deprimente para os lavradores, nem contraria ao interesse publico.

As caixas centraes não poderão accellar adhesão a não ser das caixas locais, entidades moraes, sociedades cooperativas, sociedades de seguros agricolas mutuos, com sede no Estado respectivo, e bem assim ás mutualidades de assistencia e previdencia.

As centraes redescontam os emprestimos, med' ante endosso da caixa local, aos socios desta. Pôdem encarregar-se de qualquer pagamento ou cobrança a serem feitos no interesse das caixas locais e socios singulares e collectivos.

Pôdem fornecer ás caixas locais adiantamentos necessarios á constituição de fundos de movimento; taes adiantamentos não poderão exceder de dez vezes o montante do valor nominal das partes tomadas pela caixa local, na caixa central respectiva, sendo que o numero dessas partes, para cada caixa local ou entidade cooperativa ou mutua, deve ser proporcional á capacidade financeira dos institutos adherentes.

Os representantes das caixas locais e sociedades adherentes têm direito a um só voto, qualquer que seja o numero de partes que possuam as sociedades por ellas representadas; os represen'tantes das sociedades cooperativas adherentes não podem occupar cargos administrativos na Caixa Central. Só aos representantes das caixas locais cabem esses cargos».

«As caixas centraes poderão descontar titulos das caixas locais, accellar depositos a prazo fixo, tambem de não socios, saccar contra as caixas locais ou accellar ou saques destas, desde que se trate de operações só em favor da lavoura e sem que ofenda os interesses publicos, no que respeite á circulação e preços de productos da lavoura que as cooperativas devem tratar de collocar de modo que cubram sufficientemente as despesas do productor e não augmentem injustamente a do consumidor, regulando-se assim pela engrenagem das cooperativas o verdadeiro commercio beneficente e mutuo, directamente, entre o publico e o emporio cyclico cooperativo.

As caixas poderão receber em deposito ou custodia titulos, objectos de valor, dos seus socios, manter para os mesmos um serviço de pagamento e cobrança.

As caixas poderão emprestar sobre penhor agricola e warrants, sujeitas ao regimen legal».

A área de observações

Consiste a área de operações é conveniente serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade de estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional, e, portanto, á prosperidade — economica. E mais: em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente se encontram os ónus agravados da vida, sendo a vida solidaria, tanto mais que

está no próprio interesse dos associados permitir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscrições limitadas». São palavras de Julio Soares.

A *Assembleia Geral* — de uma caixa Raiffeisen se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reúne em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual.

As sessões extraordinarias têm lugar todas as vezes que o conselho de administração, o conselho de syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses casos ser apresentados por escripto ao director.

A assembleia geral é convocada pelo director; si este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo conselho de syndicancia, o presidente deste conselho poderá proceder a convocação. Se o director e o presidente do conselho de syndicancia se recusarem a convocar a assembleia geral reclamada por um quarto dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um, entre elles, para proceder a convocação.

A convocação da assembleia geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou de outra forma mais conveniente.

Para as assembleias geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos, constantes da ordem do dia.

A assembleia geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembleia geral. Esta elego então o seu presidente.

A assembleia geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente senão em presença de um quarto de socios. Se este numero não for attingido, convocar-se-á nova assembleia geral com inte vallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados em uma discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual cabrá á assembleia geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos ou quando demissionarios, fallidos ou fallecidos.

Os membros que substituírem os demissionarios, fallidos ou fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria. No segundo, a maioria relativa basta. Em caso de empate a sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos dos membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2.º a assembleia geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do conselho de syndicancia e si houver lugar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia deverão ficar á disposição dos socios, na sede social, durante oito dias, no minimo, antes da assembleia geral.

3.º a assembleia geral determina o algarismo maximo dos empréstimos a fazer e a serem contrahidos, pela sociedade e bem

assim o maximo de cada empréstimo que o conselho de administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

4.º A assembleia geral fixa, se tiver lugar a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do conselho de administração para a assembleia. A exclusão só pode ser pronunciada pela maioria de dois terços dos membros presentes.

As assembleias geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regulamentarmente na ordem do dia.

A assembleia vota, em geral, symbolicamente, porém, o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á directoria e não ao conselho de administração, estando, pois, em desacordo com a letra d do art. 4.º, *in fine*, e a letra f das «Instruções Complementares», que consagram a denominação classica, universalmente adoptada, o conselho de administração elego o director que representa a sociedade perante todos.

O conselho de administração se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembleia geral por tres annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição, nos dois seguintes por antiguidade.

Os membros do conselho de administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do conselho de administração, o conselho nomea um membro provisorio, que ficará interinamente até a proxima assembleia geral. A nomeação do membro interino deve ser approved pelo conselho de syndicancia.

O conselho de administração escolhe entre os seus membros um para director, que preside as deliberações, e o vice-director, que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O conselho de administração nomea e demitt o caixa, que pode ser um dos seus membros, se tal cargo não for retribuido.

O Conselho de Administração se reúne pelo menos uma vez por meez e mais vezes se for necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros.

Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O Conselho da Administração tem por missão.

1.º Receber os pedidos de empréstimos e aceitar os empréstimos segundo as regras estabelecidas pela assembleia geral, depois de examinar o fim do empréstimo e fixar os prazos de pagamentos; dar o seu parecer sobre os pedidos de empréstimos e os prazos de pagamentos superiores ao maximo fixado pela assembleia geral, fixar a data dos empréstimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se referirem aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do empréstimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2.º Decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3.º Decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; relar pela entrada dos fundos emprestados;

4.º Fiscalizar de accordo com o director a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder, todos

os tres mezes ao exame dos creditos;

5.º Organizar cada anno os contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6.º Autorizar o director a mover ou sustentar accões judiciais; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém sem prejuizo da approvação do conselho fiscal.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscrição de caixa dissolyda.

A dissolução não pode ser pronunciada senão pela assembleia geral extraordinaria.

Se sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo zómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppor-se á dissolução da Sociedade deverão fazer tal declaração á assembleia geral que pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução ao director da Sociedade, dentro do prazo de dois mezes a contar do dia da resolução da dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição e a reserva deverá ser empregada, se houver lugar, de accordo com os compromissos da Caixa.

Art. 30. E' de praxe que nos institutos de solidariedade illimitada só se reformem estatutos com a presença de 2/3 dos socios.

As caixas rurais, pois, não podem dividir, como as cooperativas por accões no qual, (accões, que, segundo a nossa lei, são meras quotas partes divisonarias) não podem dividir os associados em dois campos: o dos mais fortes accionistas desejosos de um alto dividendo e um forte interesse e o campo em que se grupam os mais pobres, os mais necessitados do apoio moral e material da associação, naturalmente desejosos de juros baixos e dividendos modicos.

E' a caixa o mecanismo ideal e de perfeita realidade pratica capaz de attingir o objectivo dos juros modicos e dos prazos longos, pois os socios depositam logo que podem na sua caixa rural, e della tiram empréstimos quando necessitam para custear as suas lavouras, o que produz maiores colheitas. Esses institutos afastam dos campos os agiotas, estreitam as relações sociaes entre os agricultores pobres e ricos. Quando um socio não paga, nas de responsabilidade illimitada, os demais cotizam em partes iguaes para cobrir o prejuizo á caixa, de modo que isto augmenta o credito e torna reciproca a vigilância, mas em um sentido cordial de bem aconselhar e estimular, pois ha sempre em uma agremiação uns que veem melhor que os outros.

Limitada a circumscrição, todos se conhecem sufficientemente, quanto á honradez e actividade. Não havendo divisão de lucros, o unico interesse é o do juro minimo, o que destina todo o capital aos empréstimos peesores, o que é da natureza da caixa, além de ser a mais alta caracteristica da solidariedade. Maxima escola contra a promiscuidade e o mercantilismo das consciencias, sendo por isso mais viavel uma escolha apur da sobre os primeiros pioneiros, recrutando-se os socios de outras associações moralizadas, pois é natural que umas sirvam ás outras no que se completam para o conforto geral e social.

«Em certos logares seria impossivel constituir-se o capital por accões, pois os lavradores que possuem algum bem nunca arriscam as suas economias.

A garantia da responsabilidade illimitada offerece um maior movimento de empréstimos e dahi a diminuição nos juros. Ella vale muito mais que a especulação que, mesmo no augmentar o capital, provocaria o pagamento de impostos sobre a riqueza movei, estabelecendo-se a differença na natureza do interesse que se paga ao accionista e no que é paga pelo mutuario.

«E' que todos os proventos vão para o fundo de reserva, sendo minima a despesa, de forma que, o capital é empregado integralmente nos empréstimos, e quando se observa este facto que representa a autonomia positiva da caixa rural, não somente esta precisará de recorrer menos aos de fóra como tambem poderá lançar mão de uma percentagem dos seus lucros annuaes para auxiliar a fundação de cooperativas de compra e venda e de produção, bem como a criação de associações de socorro e seguro agricola, mutuas. Esses institutos por sua vez, logo que atingirem a sua prosperidade, reservam uma percentagem para a caixa que nunca deixa de ser a abella mostra, o centro de educação economica e social.

Baseadas no credito pessoal que se fundamenta em habitos de trabalho, de ordem, de poupança, de exactidão, na competencia agricola, na, enfim, solvabilidade moral de cada associado, não podem deixar as caixas ruraes de revestir um caracter accentuado de mutualidade.

Durand, o organizador das caixas ruraes francezas typó Raiffeisen, diz que o principio capital das caixas ruraes é que só se deve conceder credito a pessoas que sobejamente se conhecem. Para bem se conhecerem é preciso que sejam visinhas as pessoas. «A caixa rural é uma instituição local, só admittindo como associados os habitantes de um territorio restricto». A «garantia da primeira ordem, a unica que dá toda a segurança é a honestidade». Assim o fundo social de taes associações é constituído pela «actividade, zelo, devotamento, honradez» — que desaparecem com mais difficuldade que o dinheiro.

Nessa feição das caixas residem justamente as suas forças de persistencia, os seus elementos de exito e garantia, o lavrador isolado não tem os mesmos recursos nem inspira a mesma confiança que os lavradores intimamente grupados, perfeitamente solidarizados no terreno dos interesses communs, desenvolvendo a sua acção sobre um plano associativo, fortes no agrupamento. Pela mutualidade, a caixa poderá aquilatar com presteza de solvabilidade dos seus associados, impedindo, ademais, que o espirito de especulação se infiltre em sociedades de objectivos tão elevados, obrigando-o a preencher os de modo cabal, empre tando a um juro minimo, a um prazo compativel com a natureza de cada cultura e mesmo com as condições economicas de cada região, só realizando os beneficios necessarios á constituição de sua reserva.

Attingindo essa um certo nivel (metade do capital social, por ex.) a taxa de juros baixará proporcionalmente, até chegar, progressivamente, a zero.

O membro de uma dessas sociedade sabendo que os seus visinhos e amigos são responsaveis pela sua divida, esforçar-se-á por pagal-a no vencimento. Não deseará perder a estima geral.

Esses seus visinhos poderão verificar se o empréstimo é verdadeiramente util ao seu tomador, e se é de molde a tornar-se reproductivo.

A caixa será, além do mais, uma magnifica occasião para os cultivadores se reunirem, instruirem-se e desenvolverem

em suas consciencias os sentimentos do proprio, valor e o espirito de solidariedade moral e economica. Será, um meio efficaz para curar o egoismo, accordando em seus corações o sentimento de fraternidade, aperando os laços de solidariedade entre os seus membros. E' a escola da moralidade.

São as caixas ruraes pois, de um mecanismo meridianamente simples, recebendo depositos a prazo fixo de socios e não socios e fazendo empréstimos exclusivamente aos seus associados, o que a enquadra perfeitamente no ambito da definição de sociedade civil. E' o aparelho ideal para levar o credito á porta do lavrador a juro baixo e a um prazo que attenda ás necessidades agricolas de cada região.

Será, assim tambem necessario que essa Caixa indique a esta directoria o valor, em algarismos, da responsabilidade illimitada de seus associados devendo modificar as falhas assignalas, para o que terá um prazo de 90 dias a contar da data do presente officio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1928

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.818 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes a folha para pagamento do pessoal assalariado, contractado, da Estação Experimental de Arostologia, na importancia total de 6:827\$500, referente ao mez de abril proximo findo.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal» rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 15 — Salarios de feitores, trabalhadores ruraes, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 454, de 5 de março ultimo.

N. 1.816 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o 3º official deste serviço João Francisco Alves Filho, não tem direito á percepção de seus vencimentos durante o mez de abril findo, de accordo com o art. 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, os quaes deverão ser abonados ao seu substituto legal Horacio Pereira Lima.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.820 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1.095, de 24 de abril proximo findo (D. C. 3.206 28), informo-vos que a despesa com a ajuda de custo pedida por Francisco Cordeiro Toscano Barreto, auxiliar de 2ª classe desse serviço, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19 — Gratificações, ajudas de custo, etc., cujo saldo, na presente data, é de 129:346\$500.

— Sr. Mario Telles da Silva, chefe da Secção de Zootechnia:

N. 1.821 — Tenho resolvido designar-vos, de accordo com o n. 10, do art. 36 do regulamento deste Serviço, para inspecionar nos Estados as dependencias, desta repartição, principalmente os estabelecimentos de criação e de monta, assim vos declaro para os devidos fins.

Essa inspecção deverá ser feita obedecendo ao programma que a esta Secção annexo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco:

N. 1.822 — Esta directoria, tomando em consideração o pedido de pagamento de 100 diarias deste exercicio, vencidos, em serviço nesse Estado, pelo auxiliar de segunda classe Manoel Quirino Pereira Sobrinho e louvando-se na informação elogiosa que fazes da actuação do mesmo funcionario, resolve mandar embolsal-o pelo credito de 4:900\$ á vossa disposição, visto não dispor a delegacia do Rio Grande do Norte, de importancia necessaria a esse fim.

Assim, recomendo-vos fazer-lhe respectivamente folha (10) diarias, sendo 60, no periodo de 1º 1928 a 29 2º 1923 á razão de 12\$, (antiga tabella) e 40, de 1º 3º 1928 a 9 4º 1928, á razão de 10\$, pela tabella em vigor, ou sejam ao todo 1:120\$) requisitando o pagamento immediato da Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 1.823 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 23 de abril proximo passado, na qual foram concedidos, de accordo com o art. 21, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes de licença, para tratamento de saude, á dactylographa dessa delegacia, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio:

N. 1.825 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria com urgencia, quatro saínos du-roj-jersey, sendo dous machos e duas fêmeas, das nascidas nesse estabelecimento, devendo esta transferencia ser considerada definitiva para effeito de baixa de responsabilidade.

Dia 8

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.826 — Apresento-vos o Sr. Adalberto Sauerbronn, auxiliar de 2ª classe deste Serviço, que vae receber as diarias a que fez jus, no mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 36\$, cuja folha acompanhou o officio n. 1.231, de 29 de março ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.827 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos de material ns. 20 a 25, de 7 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Secção annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.828 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 20 a 25, de 7 do corrente.

N. 1.829 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a terceira via da folha de substituição regulamentar, referente ao mez de abril proximo passado, a que tem direito o Dr. Herbster Pereira, cujas 1ª e 2ª vias foram remetidas a Directoria Geral de contabilidade, deste Ministerio, por officio n. 1.739, de 2 do corrente.

N. 1.830 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha do pessoal extranumerario des a Directoria Geral, na importancia total de 18:678\$655, referente ao mez de abril proximo findo, cujo pagamento foi solicitado da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, por officio n. 1.806, de 5 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.831 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo em 14 de abril proximo passado, o almoxarife do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Moysés Furtado Filho.

N. 1.832 — Ao devolver-vos o processo D. C. 14.034-27, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.000, 1ª Secção, de 17 de abril proximo passado, cumpre-me informar-vos, que foi preenchida nas contas a que o mesmo se refere a formalidade, da classificação das despesas, as quaes deixaram de ser empénhadas no exercício de 1922 e 1926, por não terem sido apresentadas a esta directoria na época opportuna.

N. 1.833 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 14 de abril proximo passado, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo, o Sr. Severino Virginio da Silva, nomeado por decreto de 10 do mesmo mez, auxiliar de 2ª classe deste Serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.834 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo em 14 de abril proximo passado, o almoxarife do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Moysés Furtado Filho.

N. 1.835 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 14 de abril proximo passado, tomou posse e entrou no exercício do seu cargo, o Sr. Severino Virginio da Silva, nomeado por decreto de 10 do mesmo mez, auxiliar de 2ª classe deste serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.833 — Para que façam a necessaria declaração de ter sido feito o consumo, formalidade essa não preenchida por essa delegacia ao remetter, com o officio 622, de 25 de abril ultimo, as contas da Light, de fornecimento de luz e energia electrica, em março, o Poso de Guayauna, vos devolve as referidas contas para aquelle fim.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Lages—Santa Catharina.

N. 1.837—Recommendo-vos comunicar, com urgencia, a esta directoria, a data em que o ajudante agronomo, interino, desse posto, Aguiinaldo José de Souza, entrou no exercício do seu cargo.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 1.838 — Em resposta ao vosso officio n. 209, de 13 de abril proximo passado, recomendo-vos comunicar a esta directoria a data da portaria da licença por vós concedida ao porteiro-continuo, desse posto Sr. Henrique Pinto, sem o que não poderá ter a necessaria anotação.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.840 — Devendo este Ministerio receber pelo vapor «Siriz», da Mala Real Inglesa, a chegar no dia 14 do corrente, 31 bovinos procedentes da Inglaterra, solicito as vossas providencias junto á Alfandega desta Capital no sentido de serem os animais desembaraçados, juntamente com as installações de madeira, o restante de forragem e volumes de medicamento que acompanham os reproductores.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de maio de 1928

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Carta n. 64—Remettendo-lhe a 1ª via do conhecimento do empenho n. 19 da importancia de 3:000\$, feito por estimativa, para occorrer ao pagamento no corrente anno das despesas com transportes de pessoal, material e animais, a serem concedidos por essa estrada.

Officios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 762—Remettendo a 2ª via do empenho n. 19.

—Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 763—Remettendo a 5ª via do empenho n. 19.

Dia 7

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte;

N. 707—Communicando que foi approved o leilão realizado por essa delegacia em 18 de abril ultimo, para a venda de 1.424 kilos de algodão em pluma, produção da Fazenda de Sementes de judahy.

—Ao Sr. ministro:

N. 705 — «Em additamento aos meus officios ns. 202 e 403, de 10 de fevereiro e 13 de março proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que, de conformidade com a autorização dessa Secretaria de Estado, foram vendidos em hasta publica pelas delegacias deste Serviço nos Estados da Bahia e do Rio Grande do Norte as produções de seus estabelecimentos relativos ao anno agricola de 1926/1927 e recolhidos aos cofres publicos as importancias arrecadadas, a saber:

Delegacia da Bahia.....	31:736\$990
Delegacia do Rio Grande do Norte.....	3:482\$714
Tot. l.....	35:219\$704

A renda arrecadada pela Delegacia do Rio Grande do Norte fica elevada a 10:905\$114, receita essa pertencente, integralmente, a Fazenda de Sementes de Judahy no seu primeiro anno de trabalho.

A importancia total recolhida aos cofres publicos, correspondente ao exercicio financeiro de 1927, fica elevada a 142:349\$204.

—Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 767—Pedindo novas mudas de amoreiras para a delegacia desse serviço no Estado da Parahyba do Norte.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 768—Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma folha de differença de vencimentos, da importancia de 66\$ a que tem direito, o auxiliar tecnico de 1ª classe, agronomo Valbdr de Lima Pereira, por ter substituido o chefe da Secção Technica, no periodo de 1 a 9 do mez de abril ultimo.

—Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 769—Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento de empenho n. 20, da importancia de 66\$ relativo a differença de ven-

cimentos a que tem direito a auxiliar tecnico de 1ª classe, agronomo, Talbert de Lima Pereira, por ter substituido o chefe da Secção Technica, no periodo de 1 a 9 de abril ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Orange-Crush Company (dois requerimentos), Getham Silk Hosiery Company, Inc., Afonso Vizeu & Comp., Lopes & Comp., Fernando de Seguer, Leonardo Freitas de Valle, Dixie Mercetizing Co., Inc., American Gas Machine Company, Inc., Charles Turner, Lincoln de Carvalho Macedo, Theodor Dieden, Naamloose Vennootschap Machinerieen en Apparaten Fabrieken e Associated Telephone & Telegraph Company.—Lavre-se o termo.

Faria & Passadori e Fanchiotti & Comp.—Publique-se a descripção.

Mayall & Comp., E. I. du Ponte de Nemours and Co., The Lovell-Mc. Connell Manufacturing Company e Alves de Magalhães & Comp.—Junte-se ao processo.

Orlando de Oliveira (dois requerimentos), Sizenando Rodrigues de Almeida (dois requerimentos), Arnaldo Andreucci, J. Rademaher, Leclerc & Comp., Alvaro Trindade e Augusto Pinto da Silva.—Dê-se certidão.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. Preliminarmente junte-se ao processo referente a marca n. 52.259 intergacional.

João Altino da Fonseca.—Prove que pode usar o nome de Clementina Gesteira na marca requerida.

Companhia Paulista de Alimentação.—Prove que pode usar o nome Duchên.

Adriano Ramos Pinto e Irmão Limitada e Blumer Boesch & Comp.—Recorram ao Sr. ministro.

J. Rademaker.—Declare a classe a que a marca pretende proteger.

Momsem & Harris.—Dê-se certidão e authenticque-se o exemplar.

João Palmeira Junior.—Aceite-se.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Fratelli Vita, Suerdiech & Comp., O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, Ingersoll-Rand Co., Chandler-Cleveland Motors Corporation, The Crawford McGregor and Ganby Co., The Arco & Co., S/A, S. M. Pinto, T. Curcio, Real B Irmão, Granado & Comp., Companhia Beija Flor, S/A, Antonio Ribeiro da Costa, Transoceanic Trading Co., «Fabrica Odeon», Companhia Anglo Brasileira de Industria de Borracha S/A, Armando Gianetti & Co., M. Andrade & Co., Burgess Battery & Co., Joaquim Campello Junior, Pillington (Brasil Ltda.), João Alfredo Maia, Braga & Pinto, Umbelino Lopes, Garcia & Comp., Sociedade Productora de Caldo de Canna S/A, José Savastano, The Carter's Ink Company, Paul Justesen, E. J. Magoulas, Francisco Amat, Companhia Souza Cruz, Monteiro, Irmão & Comp., Antonio de Oliveira e Souza, Rodolpho C. Pimentel, A. Blume-Knudsen, Camilli Cusatis, Schelling, Herzfeldt & Comp., Ind. Ilden Canning Co., Boncilla Laboratories, Ind. S/A, Blush Milling Co., Victor Kay Corporation, José Flo-

riano Pereira, Lopes & Co., Florence N. Lewis, Pedro José de Araujo Gomes, Rosita Gersfler e Rosa Avila Nunes.

Pedidos de privilegio:

Nelson de Guillobel, para «aperfeiçoamentos em collectores para lixo, varreduras e detritos semelhantes». — Deferido.

Georges Baeder, para «um aparelho de radiotelephonia adaptada em automovel». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Nelson Braga & Comp., da marca «Salderdiam», para distinguir artigos das classes 2 e 3. — Registre-se.

Rudolf Renard, da marca «Photographia Renard», para distinguir artigos da classe 50 tetra j. — Registre-se.

Beghelli & Irmãos, da marca «Moinhos Beghelli», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Eduardo Monteiro de Castro, da marca «Soro Reconstituintes», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

S. Saleh & Comp., da marca «Casa Helvetia», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Antenor Pereira Reis, da marca «Dolin», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Irmãos Iglesias & Comp., da marca «Imperio», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44. — Registre-se na classe 43. Indeferido quanto as classes 41, 42 e 44 por imitar as marcas ns. 23.940 e 2.778. respectivamente desta Capital e de Porto Alegre e a que consta do processo n. 3.482/27.

Frank Silva, da marca «Motorol», para distinguir artigos das classes 21 e 47. — Registre-se na classe 21. Indeferido quanto a classe 47; por imitar parcialmente a marca n. 4.171, de São Paulo.

Miguel Cavalieri, da marca «Nipponett», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido: Infringe o disposto no art. 88, do regulamento.

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos em retortas para a destillação ou semelhantes tratamentos de materias carbonaceas», para que dediu privilegio Charles Turnes (deposito n. 5.105, de 8 de maio de 1928):

1º, uma retorta para a destillação ou semelhantes tratamentos de materias carbonaceas de typo vertical, caracterizada por possuir na sua parte de baixo duas ou mais helices de Archimedes que, trabalhando sobre eixos verticaes, cooperam de tal maneira que supportam a carga;

2º, retorta de accordo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que cada uma das helices é adaptada para girar a redor do seu eixo;

3º, retorta de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizada por serem o passo e as dimensões das helices determinados em relação á natureza da carga e das condições da coqueificação de tal maneira que a descarga do coke da retorta possa effectuar-se substancialmente sem que as helices girem;

4º, retorta de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizada pelo emprego de quatro ou mais helices dispostas symetricamente em relação ao eixo da retorta, sendo ainda previsto no centro des a ultima um tubo para a admissão de vapor;

5º, retorta construida e adaptada para funcionar substancialmente como descrita com referencia aos desenhos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos de centros multiplos», para que pede privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (dep. n. 5.106, de 8 de maio de 1921).

1, um systema telephonic automatic ou semi-automatico comprehendendo interruptores automaticos dispostos a serem accionados, por intermedio d'uma linha de tronca, pela transmissao de impulsos que lhes são levados por um circuito simples no qual depois de ter sido effectuada a ligacao e ligado em ambas as extremidades da linha de tronca o mesmo potencial enquanto que quando o subscriber que chama desligar uma fonte de corrente é novamente ligada para dar logar a uma passagem momentanea de corrente na linha de tronca em sentido opposto para effectivar a liberação dos interruptores automaticos;

2, um systema automatico ou semi-automatico de telephones comprehendendo uma linha de tronca pela qual se permite a um subscriber que chama effectuar automaticamente ligacoes por meio d'um expedidor de impulsos ligado entre um dos polos da bateria e os dois conductores postos em paralelo da linha de tronca a qual a extremidade distante do expedidor de impulsos da linha de tronca é ligada ao outro polo da bateria por intermedio de um relais de resposta aos impulsos durante a effectivação da ligacao e é ligada ao polo contrario da bateria quando o subscriber chamado responder;

3, um systema telephonic automatic ou semi-automatico utilizando interruptores dispostos para serem accionados através de um dos conductores de uma linha de tronca, e de um circuito de retorno independente do outro conductor em que um relais de vigilancia, no referido interruptor, normalmente ligado ao dito outro conductor é disposto para ser accionado pela ligacao de um potencial especial ao referido conductor quando o subscriber chamado responde;

4, um systema automatico ou semi-automatico de telephones empregando interruptores dispostos para serem accionados por impulsos transmitidos por um conductor de conversação de uma linha de tronca e para começarem subsequentemente uma operação de bus a correspondente a ligacoes especificas de um circuito do outro conductor de conversação, em que quando o subscriber chamado responder um potencial especial é ligado a um dos conductores de conversação para dar o signal de resposta na extremidade de saida da linha de tronca;

5, um repetidor de impulsos para ser utilizado em sistemas telephonicos automaticos ou semi-automaticos comprehendendo um relais de impulso que lhe são transmitidos pelos dois conductores postos em paralelo, de conversação de uma linha de tronca repetindo assim os referidos impulsos através dos conductores de saida num circuito em ponte e um relais de vigilancia ligado a um dos conductores de conversação disposto para ser accionado por um potencial especial que lhe é ligado quando o subscriber chamado responder.

6, um repetidor de impulsos para ser usado em sistemas automaticos ou semi-automaticos de telephones, comprehendendo um relais de impulso adaptado para corresponder aos impulsos transmitidos através de um unico conductor de conversação, no qual os ditos impulsos são repetidos através dos conductores de saida do circuito de ponte.

7, um repetidor de impulsos para ser utilizado em sistemas telephonicos automaticos

ou semi-automaticos, comprehendendo um relais de impulso disposto para corresponder aos impulsos transmitidos apenas por um dos conductores de conversação, no qual um relais de vigilancia do referido repetidor está disposto para corresponder a um signal de vigilancia que é levado ao dito repetidor pelos conductores de conversação de saida do circuito da ponte.

8, um repetidor de impulsos para uso dos sistemas automaticos ou semi-automaticos de telephones, comprehendendo um relais de impulso disposto para corresponder aos impulsos transmitidos apenas por um unico conductor de conversação, em que um relais de vigilancia do referido repetidor é disposto para repetir, apenas por um unico conductor de conversação, um signal de vigilancia que é recebido pelo conductor de saida de conversação do circuito de ponte.

9, um systema de telephones automaticos ou semi-automaticos, como reivindicado no ponto 1, em que a referida corrente momentanea passa durante o tempo de libertação de um relais retardado.

10, um systema automatico ou semi-automatico de telephones, como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, em que a libertação do subscriber chamado não tem effecto algum sobre a passagem da corrente pela linha de tronca.

11, um systema de telephones automaticos ou semi-automaticos, como reivindicado nos pontos 2, 3 ou 4, no qual, quando o subscriber que chama desliga cu liberta, a polaridade da ligacao da linha de tronca na extremidade de saida é invertida afim de levar a passagem da corrente através da linha de tronca a effectuar a libertação dos interruptores automaticos.

12, um systema automatico ou semi-automatico de telephones, como reivindicado no ponto 4, no qual a inversão dos interruptores é effectuada através do conductor, ao qual o relais de vigilancia está ligado sem accionar o dito relais.

13, um systema telephonic essencialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

14, repetidores de impulso essencialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo compensador das forças em reguladores de tensão electrica», para que pede patente de melhoramento Naamlooze Vennootschap Machinerieen en Apparaten Fabrieken. (Dep. n. 5.107, de 8 de maio de 1923):

Dispositivo compensador das forças em reguladores da tensão electrica de accordo com a patente n. 16.256, de 23 de outubro de 1927, caracterizado por conseguir-se a ajustabilidade da distancia—da qual fala o ponto 1º—não só pela conformação particular da peça curvada—E—, á qual se encosta successivamente um orgão de tracção—F—, de accordo com o ponto 2º,—mas ainda pela variabilidade da posição da referida peça curvada—E.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivo de fricção (ou embayagem)», para que pede privilegio Theodor Dieden (deposito n. 5.108, de 8 de maio de 1928):

1, um dispositivo de fricção elastica, caracterizado pelo facto de comprehender um dos membros da fricção uma roda de pás; tendo pás rigidas, ou uma roda de cellulas, tendo cellulas abertas para fora, enquanto que o outro membro da fricção comprehendendo uma caixa ou tambor que encerra com movimento gyratorio a roda de pás ou de cellulas.

lulas, sendo a caixa ou tambor completa ou parcialmente cheo de uma substancia pulverizada, granulada ou semelhante;

2, um dispositivo de fricção elastica segundo a característica n. 1, caracterizado pelo facto de ter a caixa ou tambor a forma de uma polia para transmissão a correia, uma roda dentada ou semelhante;

3, um dispositivo de fricção elastica, segundo a característica n. 1, caracterizado pelo facto da dita substancia consistir de graphyte ou minério pulverisado;

4, um dispositivo de fricção elastica, segundo a característica n. 1, caracterizado pelo facto de ser a parede interna da caixa ou tambor estriada ou corrugada;

5, uma forma modificada da fricção revidicada na característica 1, caracterizado pelo facto de serem as pás da roda de pás montadas á guisa de pivots de modo a poderem ser, gyradas, da sua posição de operação para uma posição de inacção;

6, uma fricção segundo a característica 5, caracterizada pelo facto de serem as pás montadas com movimento gyratorio em eixos parallelos ao eixo da fricção, sendo providos retentores para permittir que as pás gyrem nos seus eixos de uma posição de operação materialmente radial para uma posição de inacção em uma só direcção.

Pontos característicos da invenção de «Fabricação por compressão, de comprimidos» «Tablettes» e taboas de café torrado e moído, de café concentrado simples ou em mistura com assucar ou leite em pó ou leite concentrado, para que pede privilegio Lincoln de Carvalho Macedo (deposito n. 5.109, de 8 de maio de 1928).

1, a fabricação por compressão, de comprimidos, «tablettes», pastilhas, «taboas» de café torrado e moído, ou de café concentrado simples, ou combinado com o assucar ou com o leite em pó ou leite concentrado, podendo o novo producto resultante ter qualquer forma, tamanho, peso e dosagem.

2, fabricação accorde com o ponto 1, «em que os comprimidos ficam absolutamente isentos de ar na sua massa interna; e em que a superficie destes comprimidos, fechada hermeticamente pela força da compressão, impede a entrada do ar ambiente e evita, ao mesmo tempo, a perda dos elementos volateis constituintes do café.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923);

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Seguíer, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 10.867, de 8 de maio de 1923);

Consiste na representação dos dizeres: «Revista Brasileira das Industrias Textis», dentro de um rectangulo formado por linhas pontuadas, com os cantos unidos por diamantes.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma revista technica, de sua industria e commercio, incluída na classe 50 tetra.

Descrição da marca para que pediu registro Leonardo Freitas do Vale, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 10.838, de 8 de maio de 1928);

Consiste no nome característico «Parafacção Central» vendendo-se a seguir os seguintes dizeres: «Confiteira» e «Molhados».

Marca registrada da rua Leopoldo, 10, em 19, Andaraí, Leonardo de Freitas, ter.

5.580, dentro de um rectangulo formado de cada lado por duas setas, tendo ao lado externo apoiado sob o vertice de cada angulo um florão em forma de V atravessado por uma seta que divide em partes iguaes cada angulo do rectangulo. Esta marca, que poderá variar de cores, tamanhos e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes 41 e 42, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados.

A marca poderá ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer forma, tamanhos e cores, servindo para a denominação de seu estabelecimento e usar em letreiros, taboetas e todos os seus volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Dixie Mercerizing Co., Inc., destinada a artigos da classe 22, letra a (deposito numero 10.869, de 8 de maio de 1928);

Consiste na palavra Dixie. A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fios de algodão, incluídos na classe 22, letra a, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro American Gas Machine Company, Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 10.870, de 8 de maio de 1928);

Consiste nas palavras Kitchen Kook, cuja letra inicial da palavra Kitchen se prolonga de modo a sublinhar todas as letras das referidas palavras e vae juntar-se á ultima letra na palavra Kook.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Fogões de cozinha, a gaz e a oleo, incluídos na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Gotham Silk Hosiery Company, Inc., destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 10.871, de 8 de maio de 1928);

Consiste na palavra «Pointex». A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Meias», incluídas na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Orange-Crush Company, destinada a artigos da classe 43, (deposito n. 10.872, de 8 de maio de 1928);

Consiste em uma garrafa, feita de qualquer material apropriado, cujo gargalo vae adelgaçando-se para a parte superior. O corpo da mesma é circundado por caneluras horizontaes e verticaes espaçadas a igual distancia, com depressões circulares encaixadas em cada um dos quadros formados entre caneluras adjacentes.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Bebidas», incluídas na classe 43, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Orange-Crush Company, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 10.873, de 8 de maio de 1928);

Consiste em uma garrafa, feita de qualquer material apropriado, tendo um gargalo lizo recortado por duas caneluras horizontaes, de onde, ao longo do corpo da garrafa, partem umas caneluras verticaes até ao meio da mesma onde se enbrenham mais duas caneluras horizontaes. Ao meio do corpo da garrafa vê-se um rectangulo lizo

de cujos lados e parte inferior partem novas caneluras verticaes, em correspondencia com as da metade superior e indo até á base da garrafa onde se encontram outras duas caneluras horizontaes.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bebidas, incluídas na classe 43, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alfons Vizeu & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.874, de 8 de maio de 1928);

Consiste em um rotulo de forma rectangular constituido por dois filetes, tendo ao centro atravessado em sentido diagonal uma faixa com o nome característico «Cruzeiro», no angulo superior esquerdo destaca-se o reverso de uma medalha phantasia, onde se lê o vocabulo «Mescla», e no angulo inferior direito achase o verso da alludida medalha phantasia onde se destaca a figura do busto de uma mulher circundado de estrelas acompanhando a forma circular da já mencionada medalha.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio e será usada tambem em reclamaes, cartões, notas e facturas. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes, Dias & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.875, de 8 de maio de 1928);

Consiste em um rotulo de forma rectangular ornamentado por varios ramos de parreira, destacando-se nos quatro angulos do rectangulo fructos e folhas caracteristicos, lendo-se em sua parte superior os dizeres «Nectar Geropiga» (nome característico); na parte central do rotulo occupando quasi a sua totalidade, encontra-se uma vinheta em forma de coração tendo ao centro as figuras de dous anjos sustentando um cacho de uvas e sobre as frisas que partem de suas enturas leem-se as palavras «Marca Registrada»; ao alto leem-se as palavras «Gota no Oceano» e por baixo «Industria Brasileira — Analyse n. 8.932 — Lopes, Dias & Comp. — Rua Theophilo Ottoni, 137 — Rio de Janeiro», achando-se estas ultimas palavras dentro de uma faixa que atravessa a parte inferior da vinheta.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoolicas de sua fabricação e commercio e será usada tambem em reclamaes, cartões, notas e facturas. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Fanehlotti & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 843, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 17 de abril de 1923);

Consiste em um rotulo rectangular, marginado dos quatro lados por uma faixa encarnada, contida dentro de duas linhas pretas.

Na parte superior do rotulo, que é de fundo azul celeste, se vê, á esquerda, sobre um fundo branco, com raios divergentes, um copo a transbordar de uma bebida espumante.

Á direita, tambem no alto, se vêem duas circumferencias concentricas, em cujo espaço intermediario se distinguem as palavras «Distillaria Azevedo» em caracteres encarnados, sombreados de branco e tres pontos igualmente encarnados.

O centro da circumferencia inferior, que é de fundo encarnado, contém as palavras «D. A. entrelaçadas».

Em cada um dos angulos interiores do ro-
tulo se vê uma penca de fructos e folha-
gens.

Sobre um plano em forma de esendo, com
partes salientes em baixo e em cima refor-
çadas para a frente, salpicado de pontos en-
carnados, se lêem os seguintes dizeres :
«Champaninho» palavra de fantasia disposta
sobre um campo amarelo; «Garoza» as cô-
res azul e branco, marginados de preto;
«Fanchiotti & Comp.» em caracteres encar-
nados margeados de preto; «R. Itararé nu-
mero 18 — Tel. 4-6.433» em caracteres pre-
tos e «São Paulo» na parte inferior retorcida,
de fundo branco-azul, tudo conforme o ro-
tulo collado.

A marca poderá variar de côres e dimen-
sões.

Será applicada a marca, de qualquer fór-
ma para distinguir garozas, xaropes, refres-
cos e outras bebidas sem alcool, de sua fa-
bricação, nos termos da classe 43.

Descrição da marca para que pediram
registro, Faria & Passadori, destinada a arti-
gãos da classe 21 (deposito n. 844, effectuado
na Junta Commercial do Estado de São Pau-
lo, a 19 de abril de 1928):

Co.siste essencialmente na denominação
característica «Garage Pamplona», graphada
em caracteres de forma maiusculos, entre
aspas.

A marca, que poderá variar em suas di-
mensões e côres, destina-se a assignalar e
distinguir automoveis de sua exploração e
commercio e será também uzada nos papeis
de seu escriptorio, cartas, cartões, carta-
zes, annuncios e reclames. Classe 21.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça
Couto:

N. 6.407—Pelo presente, pedindo excusas
pela importunação, peço-vos a gentileza de
informar a esta Secretaria Geral se pode-
rão entrar no proximo plenário os proces-
sos ns. R 377 (Teclas de piano), R 379 (Em-
balagem de artigos frageis), R 384 (Minérios
de ferro), R 389 (Alça para armas de fogo),
R 395 (Aperfeiçoamentos em construcções de
edifícios), R 403 (Phosphoros carteira), R
428 (Alumina pura) e 431 (Fabricação de re-
ceptaculos).

Agradecendo antecipadamente a urgencia
com fôr esta Secretaria attendida, reitero-
vos a segurança de minha alta estima e mui
distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1928

Vitalina Saraiva de Carvalho, viúva de
Ovidio Saraiva de Carvalho, ex-thesoureiro
da Divida Publica, pedindo verificação de
tomada de contas. — Já tendo sido tomadas
providencias a respeito, archive-se. (Ass.
L. Soares) 5-5-28.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo livro de contractos de ma-
terial desta directoria de folhas cento
e oitenta e seis verso a cento e noventa
e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o
Ministerio da Marinha e a Sociedade
Anonyma Estaleiro e Officina «Felis-
mino Soares», para execução de obras
no rebocador «Ubirajara».

Aos nove dias do mez de maio de
mil novecentos e vinte e oito, nesta Di-
rectoria Geral de Fazenda da Marinha,
o Sr. director geral de Fazenda da Ma-
rinha, contra-almirante Damião Pinto
da Silva, em cumprimento aos despa-
chos do Exmo. Sr. ministro da Marinha,
de vinte e quatro de março de mil no-
vecentos e vinte e oito, exarado no offi-
cio numero cento e noventa e sete (Ca-
binete), de vinte de março de mil nove-
centos e vinte e oito, da Directoria de
Engenharia Naval, approvando a concur-
rencia publica para esse fim realizada,
e de vinte e oito de abril de mil nove-
centos e vinte e oito, exarado na minu-
ta do presente contracto, approvando-o,
contractou com a firma acima mencio-
nada, a execução das obras abaixo des-
critas, de accordo com a proposta
da referida firma, aceita pela commis-
são da concorrência citada, sob as se-
guintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma
Estaleiro e Officinas «Felismino Soa-
res», dora em diante denominada con-
tractante, se obriga a executar o seguin-
te: Machina motora — a) confecção de
molas para os tres embolos; b) substi-
tuir os tres pares de bronzes dos pinos
de cruzeta; c) tornear os tres pares de
bronzes (que estão revestidos de metal
anti-fricção) dos mancaes do eixo de
manivella e abrir os canaes de lubrifica-
ção; d) tornear os tres pares de bronzes
dos pinos de manivella (que estão re-
vestidos de metal anti-fricção) e abrir
os canaes de lubrificação; e) collocar
novo metal anti-fricção no mancal de
escora; f) substituir as duas buchas de
lignum vitae; g) rectificar o eixo de ma-
nivella; h) reparar completamente o be-
lie; i) reparar completamente toda a
rede de lubrificação, inclusive os copos;
j) exame e rectificação de todas as va-
lvulas da machina e caldeira; k) bomba
de ar. Substituir o bucin de bronze da
tampa; l) bomba de esgoto do porão.
Collocar um ralo no tubo de aspiração;
m) bomba de circulação. Substituir duas
hastes de bronze; n) condensador. Mon-
tal-o, substituindo as porcas que se inu-
tilisarem; o) instalar uma bomba cen-
trifuga de circulação e respectivas cana-
lisações, pertencente ao antigo rebo-
cador «Humaylá», do Arsenal de Marinha.
Caldeira — p) substituir uma chapa da
caixa da fumaca com as seguintes di-
mensões: quatorze pés por um pé e tres
pollegadas por tres e dezesseis avos da
pollegada; q) confeccionar um guarda-
cinza (BB) com as seguintes dimen-
sões: tres pés por tres pés por tres e
dezesseis avos da pollegada com a res-
pectiva cantoneira com sete pés; r) col-

locar um remendo no ferro da caixa de
fumaca a BB, com as seguintes dimen-
sões: dois pés por um pé e seis polle-
gadas por um e dezesseis avos da polle-
gada; s) substituir duas cantoneiras da
guarda do tubo da valvula de retenção
com as seguintes dimensões: dois pés
por dez pés por uma e um quarto da
pollegada; t) collocar um remendo na
guarda da porta da frente da caldeira
com as seguintes dimensões: dois pés
por quatro pés e oito pollegadas por tres
e dezesseis avos da pollegada e as res-
pectivas cantoneiras com dois pés por
quatro pollegadas por seis pollegadas por
tres e dezesseis avos da pollegada; u) substituir uma escora na frente da cal-
deira, na parte inferior, com dez polle-
gadas quadradas por tres oitavos da polle-
gada, com duas cantoneiras de dez
pollegadas por duas e meia pollegadas
por cinco e um dezesseis avos da polle-
gada; v) substituir uma chapa na parte
posterior da caixa de fumaca com as
seguintes dimensões: quatro pés por tres
pés por um oitavo de pollegada; w) lim-
peza interna e externa da caldeira e
restauração do revestimento calorifugo;
x) confecção de juntas e engachamentos
e todos os serviços de ajustagem, cali-
bragem e montagem e as necessarias pro-
vas e experiencias para o julgamento dos
reparos feitos. Construção Naval — y) substituir todos os vidros partidos das
janelas; z) repregar e encavilhar a
borda falsa em varios pontos; aa) sub-
stituir oito metros e trinta centimetros
do corrimão de BB (tabica) a ré (oito
metros e trinta centimetros por dezoito
centimetros por seis centimetros, taboa
peroba; bb) collocar um pedaço de ver-
dugo a BB, a vante; cc) collocar meia
cana no verdugo onde falta; dd) repre-
gar toda meia cana do verdugo onde ne-
cessario; ee) collocar tres chapas de
metal fundido nas bozinas, onde falta;
ff) substituir tres frisos de peroba na
antepara entre a caldeira e a machina e
repregar onde necessario todas as taboas
dessa antepara; gg) substituir o estrado
do alojamento de ré; hh) retirar todo
metal do fundo e raspar o casco; ii) sub-
stituir varias taboas do casco em uma
extensão total de cinquenta e cinco me-
tros; jj) calafetar o fundo até a linha
dagua com tres fios de estopa; kk) be-
tumar o fundo e forral-o com algodão-
zinho; ll) forrar o fundo com metal de
dezoito onças; mm) collocar um refor-
ço de bronze fundido no cadaste exte-
rior, ligando-o ao cadaste inferior; nn) retirar e substituir o chumbo que
cobre o roda-pé da antepara longitudi-
nal das carvoeiras de BB e BE; oo) for-
necer e collocar uma cantoneira de
ferro em L com tres metros e noventa
e cinco centimetros por tres pollegadas
por tres pollegadas por um quarto de
pollegada no roda-pé da antepara longi-
tudinal das carvoeiras BB e BE; pp) for-
necer e collocar uma cantoneira de ferro
em U por cima das anteparas longitu-
dinaes das carvoeiras de BB e BE; qq) re-
paro completo do fogão da cozinha e de
toda a sua installação; rr) fazer um
novo sector do leme; ss) pintura geral,
inclusive o casco (tres mãos), na parte
que não fôr forrada de cobre e interna-
mente; tt) envernizamento geral, inter-
na e externamente de todas as partes que
são envernizadas; uu) confecção de seis
taquias de peroba para o toldo da proa;
vv) confecção de um novo toldo de lona;
ww) substituir o engradado de peroba
do estrado da frente da caldeira; xx)

reparo geral das duas carvoeiras, substituindo cento e sessenta e seis pés quadrados de chapa galvanizada de tres e dezesseis avos da pollegada e noventa e dois de cantoneiras, e forrando-se novamente de chapas de latão; *yy*) retirar as latas de madeira — supportes do convés — que estão em máo estado, e collocar novas, dotadas de prumo, e confeccionadas em cantoneira de ferro; *zz*) substituir os roda-pés de madeira das anteparas longitudinaes que separam as carvoeiras do compartimento da caldeira; *aaa*) substituir as taboas do convés que estão em máo estado; *bbb*) reparo geral da balastrada do toldo, substituindo alguns balaustres que estão em máo estado; *ccc*) calafeto de todo o convés e da superestrutura; *ddd*) substituir o forro do convés, a ré, confeccionado em chapas de latão; *eee*) confeccionar o instalar um tanque, em chapa de ferro galvanizada, de aproximadamente vinte e quatro pollegadas por vinte e quatro pollegadas por dezoito pollegadas; *fff*) substituir as taboas do sofá do camarim de navegação com as seguintes dimensões: sete pés e seis pollegadas por dois pés e uma pollegada por meia pollegada; *ggg*) substituir dois supportes de madeira da cunheira do camarim de navegação; *hhh*) substituir a bucha de ferro na madre do leme; *iii*) reparar as portas, inclusive fechaduras, das casas da machina e caldeira; *jjj*) reparar a chapa da roda de proa; *kkk*) substituir os gualdroses de leme e effectuar outros trabalhos adjuntos; *lll*) reposição de todas as peças retiradas para a realização de todos os serviços; *nnnn*) encaixar a carreira.

Segunda — Tudo quanto se relacionar com a execução das obras, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, etc., correrá por conta da contractante. Si por ventura a contractante, tiver que encomendar no estrangeiro quaesquer materiais, peças,apparellhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta e bem assim o seu acondicionamento, embalagens, condução, frete, seguro, imposto aduaneiros, despesas de armazenagens, de cães, de expediente e outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario.

Terceira — Todo o material empregado na execução das obras ou adquirido para o seu apparellamento ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade, obrigando-se a contractante a substituir as peças ou apparellhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer a sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quarta — O ministro da Marinha poderá em qualquer occasião sem indemnização alguma, retirar a obra da contractante, desde que se verifique no correr da mesma, que lhe veio faltar a capacidade financeira, competencia tecnica ou ignorancia profissional para a sua devida execução, renunciando a contractante, desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias.

Quinta — A fiscalização da obra será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, nos termos do aviso numero dois mil cento e oitenta e cinco, de dez do maio de mil novecentos e vinte e tres, a qual exigirá para poder considerar

qualquer trabalho ou fornecimento como prompto ou aceito, aquillo que conforme o caso lhe parecer mais adequado; simples costatação, exame, certificados idoneos (devendo taes certificados para o material encomendado no estrangeiro ser passado por corporação de renome mundial, taes como: Lloyd Register, Bureau Veritas).

Sexta — O prazo para a entrega do rebocador prompto a entrar immediatamente em serviço, limpo, pintado e devidamente arrumado, é de quarenta e cinco dias uteis, salvo os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, etc.:

Setima — Finda a obra, será o rebocador submettido, antes da sua entrega, a provas de funcionamento e experiencias de marcha e velocidade, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval, correndo todas as despesas relativas a essas provas e experiencias, inclusive combustivel e lubrificantes, por conta das contractantes.

Oitava — Ao excesso não justificado do prazo, para a entrega do rebocador, corresponderá, uma multa de meio por cento sobre o valor total da obra, por dia de excesso na primeira semana; de um por cento por dia de excesso na segunda semana; si for excedido ainda esse supplemente de prazo, o Ministerio da Marinha, rescindirá o presente contracto; retirado a obra da contractante, perdendo esta caução e o que tiver a receber.

Nona — A contractante fará na pagadoria da Marinha, duas cauções, sobre o valor total da obra; uma de cinco por cento para garantia do presente contracto de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalecida, e a outra de um por cento para attender as despesas de fiscalização.

Decima — Receberá a contractante pela execução das obras acima, a quantia de setenta e um contos e trescentos mil réis; em duas prestações, a primeira em meio da obra quando os trabalhos executados correspondam a essa prestação, e a segunda quando terminados, e aceitos, sendo a habilitação a esse pagamento, dado pela Directoria de Engenharia Naval.

Decima primeira — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "vinte e nove", conservação e reparos da esquadra, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, e onde está feito o competente empenho.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e a sua residência legal bem como o foro geral, é nesta Capital.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto negar o registro.

Decima quarta — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesse mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e quarenta e quatro mil réis. Para firmeza e validade do que fica es-

tipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e, dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vac assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em nove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Washington B. R. Pereira*. — *Osmar Carlos de Oliveira*. — Como testemunhas: *Luiz Ferreira Leal*. — *Roberto Mendes Junior*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e quarenta e quatro mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito, e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, a quantia de tres contos, quinhentos e sessenta e cinco mil réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador no valor de um conto de réis cada uma, e como caução de um por cento, para attender as despesas de fiscalização, a quantia de setecentos e treze mil réis em moeda corrente. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *José Casemiro Lages*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria de folhas noventa e dois verso a folha noventa e cinco verso, consta o seguinte: Termo de contracto, celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras na torpedeira *Goyaz*.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, de nove do fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero vinte e tres, de dois do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concurrencia publica para esse fim, realizada, e de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma *Prado Peixoto & Comp.*, a execução das obras de que necessita a torpedeira *Goyaz*, de accordo com a sua proposta apresentada pela Comissão de Concurrenças, na concurrencia publica acima indicada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma *Prado Peixoto & Comp.*, ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: a) — Substituição da machina e costado, de setenta chapas, sendo: trinta e seis a DE — A — um, duas, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, B —

um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. C — um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. D — um, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. E — um e trinta e quatro a BB: — A um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito. — B — um, dous, cinco, seis, sete. C — um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. D — um, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. E — um, tres, quatro; b) substituição do rodapé da antepara por ante-avali do compartimento das caldeiras; c) desempenar a roda de proa e reconstrução da parte de vante deformada; d) reconstrução do leme, mudando o chapeamento, encher as fêmeas e retorreal-as, ajustagem do leme; e) substituição do chapeamento da quilha da roda de proa á casa oitenta e sete; f) substituição das calhas das buchas dos eixos lateraes e central; g) montagem das turbinas e alternativa central, alinhamento das mesmas e dos eixos propulsores; h) reposição de todas as machinas, detalhes de estruturas, ou arranjos do navio, que tiverem de ser removidos para execução das obras; i) pinturas gerais, após os reparos, quer interna, quer externamente.

Segunda — Dique ou careira, e tudo quanto mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive quaisquer conduções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta da contractante, e o material empregado para os trabalhos será todo elle de primeira qualidade, sendo a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar, obrigando-se ainda a contractante, a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Terceira — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres, e o Ministerio da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta dessa directoria, poderá sem indemnização alguma rescindir o presente contracto, desde que se verifique no correr das obras que veio a faltar a contractante, capacidade financeira, competencia tecnica ou idoneidade profissional para a devida execução.

Quarta — Qualquer, aliás, quaisquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrá por conta da contractante, e o prazo para a entrega do navio prompto, é de noventa dias uteis,

salvo os casos de evidente força maior, taes como: greves, epidemias e outros. Quinta — Terminadas as obras será o navio submettido á prova de funcionamento de machinas eapparelhos; as experiencias de marcha e velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

Sexta — Receberá a contractante, pelas obras, a quantia de duzentos e vinte e quatro contos quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos réis, cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, quando os trabalhos executados correspondam a cada uma dessas prestações a criterio da Directoria de Engenharia Naval, sendo a ultima, paga sómente, depois dos trabalhos promptos e aceitos.

Setima — A despeza decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "vinte e nove" — conservação e reparos da esquadra, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras: uma de cinco por cento para garantir o presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada, e a outra de um e meio por cento, sendo um por cento até a quantia de duzentos contos de réis, e meio por cento para o que exceder de duzentos contos de réis, a qual servirá para attender as despesas da fiscalização.

Nona — Ao excesso não, justificado do prazo, corresponderão as multas assim discriminadas: de um quarto por cento sobre o valor total das obras, por dia de excesso na primeira semana; de meio por cento por dia de excesso na segunda semana; de um por cento por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda esse prazo, terá o Ministerio da Marinha, o direito de retirar o navio tal como estiver, das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro, e o Governo, se reserva o direito de rescindir-o quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando á mesma, desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias.

Decima primeira — A residencia legal da contractante, bem como o fóro geral, é nesta capital.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil secentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, e pagará de selo em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, a quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo do contracto, de accordo com o regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil secentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue.

E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em nove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Prado, Peixoto & Comp.* Como testemunhas: Walter G. Morrissey e Raul Dias Gonçalves. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatrocentos e cincoenta mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: "Apresentou os conhecimentos, passados pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto a quantia de onze contos, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta réis, representados por doze apolices da Divida Federal a portador do valor de um conto de réis cada uma e como caução para attender ás despesas de fiscalização, um por cento sobre duzentos contos de réis, dous contos de réis e meio por cento sobre o excedente, cento e vinte e dous mil novecentos e quarenta e tres réis em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Confere* — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n.º 7, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Comp. e Alfred H. Schulte, para o fornecimento de aros, eixos e rodeiros durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, a quem

Ourives numero cento e dezanove, e Alfred H. Schulte, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, a quem da Misericordia, numeros trinta e seis e trinta e oito, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e quarenta e dous, de quatorze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica numero dezanove, por serem as mais vantajosas, e o fornecimento que é objecto deste contracto, realizado a vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de vinte e dous de novembro de

mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e nove, de trinta do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Walter Schmidt & Comp.

Para rodéos motores completos, dos seguintes:

1. 32 de 885 m/m de diametro interno, 110 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 297\$000	9:504\$000
2. 36 de 995 m/m de diametro interno, 140 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 313\$000	11:268\$000
3. 18 de 970 m/m de diametro interno, 140 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 319\$000	5:742\$000
4. 19 de 1.050 m/m de diametro interno, 140 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 339\$000	6:441\$000

Para rodéos de jogos de guia, das seguintes dimensões:

5. 16 de 120 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 144\$000	2:304\$000
6. 30 de 536 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 179\$000	5:370\$000
7. 21 de 515 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 185\$000	4:440\$000
8. 10 de 660 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 189\$000	1:560\$000

Para vagões e tenders com freios, das seguintes dimensões:

9. 376 de 570 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 199\$000	74:824\$000
10. 60 de 580 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 219\$000	13:140\$000
11. 18 de 710 m/m de diametro interno, 130 m/m de largura e 95 m/m de espessura a 229\$000	4:122\$000
12. 16 eixos para tenders de locomotivas, conforme desenho especial a 257\$000	4:112\$000
13. 30 eixos para tenders de locomotivas, conforme desenho especial, a 279\$000	8:370\$000
14. 200 eixos para vagões lipo P., comprimento de 1.670 m/m, a 459\$000	91:800\$000

Eixos para locomotivas — aço nickel, dos seguintes:

15. 20 de 52" x 6 1/2", a 298\$000	5:960\$000
16. 30 de 52" x 7", a 284\$000	8:520\$000
17. 15 de 51 1/4" x 7 1/4", a 398\$000	5:940\$000
18. 20 de 51 1/2" x 7 3/4", a 439\$000	8:780\$000
19. 30 rodéos montados para tenders de locomotivas da The Baldwin Locomotive Works — 53.723 lbs. S. A. — Setembro 1920 a 884\$000	26:520\$000
20. 16 rodéos montados para vagões com freio, conforme desenho a 1.048\$000	17:020\$000

No total de 346:637\$000

Alfred H. Schutte

21. 2 jogos de rodéos motores completos para locomotivas lipo 601 a 12:500\$000	25:000\$000
No total de	25:000\$000

No total geral de 371:637\$000 (trescentos e setenta e um contos seiscentos e trinta e sete mil réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro da mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carreto, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão também pelo pagamento da differença, acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagem e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda, será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes marítimos, carga, capitazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em títulos da divisa pública federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-véspera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5%) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Walter Schmidt & Companhia, 17:331\$830 (dezesete contos trescentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco réis); e Alfred H. Schutte, 1:250\$000 (um conto duzentos e cinquenta mil réis).

Essas cações não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas, depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Tribunal declarar registado o mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 371:637\$000 (trescentos e setenta e um contos seiscentos e trinta e sete mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O presente contracto é ratado de accordo com o artigo oitavo, parágrafo sétimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de

noventa de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, confida em o aviso citado na disposição final do presente contrato.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente nacional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferência e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarife e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contrato, na importância de 371:637\$000 (trezentos e setenta e um contos seiscentos e trinta e sete mil réis), cujos empenhos forem effectuados na contabilidade da Estrada sob numero 1 e 2, correrá por conta do artigo 7º da lei n. 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material — Primeira parte — Material permanente — Para obras novas e melhoramentos", sub-consignação 8ª "Aquisição e reparação de material rodante e de tracção".

E, por assim haverem acordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 65 e 68 e 66, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada as caucões prestadas pela clausula selina, em dinheiro a do contractante Alfredo Schutte, e representada pela seguinte forma a dos contractantes Walter Schmidt & Companhia: 16:974\$000 (dezesseis contos novecentos e setenta e quatro mil réis), valor de vinte e tres apólices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), res-

cebidas pela colação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia vinte de abril do corrente anno, que é de 738\$000 (setecentos e trinta e oito mil réis e 357\$850 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete réis), em dinheiro, mandou o Sr. director lavrar o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, vai assignada pelo Sr. director sobre 50\$000 (cincoenta mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto legalmente representados, os primeiros, pelo socio Francisco Machado, e o segundo, por seu representante abaixo assignado, conforme procuração que exhibiu e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado, e Direcu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 27 de abril de 1928. — Alfredo de Castilho. — Walter Schmidt & Companhia. — Por procuração de Alfred H. Schutte, Leo Gochler. — João de Deus Maldonado. — Direcu Moraes. — Olivar Guarita Valente Doce.

(Ao contracto estavam apenas estampilhas federaes no valor de 50\$000 (cincoenta mil réis), devidamente inutilizadas, tendo sido paga, a titulo de "sella por verba", na Colletoria Federal desta cidade, por não existir repartição fiscalizadora de sellos adhesivos, a importância de 694\$000 (seiscientos e noventa e quatro mil réis), conforme verba numero trinta e talão numero vinte e nove, desta data, correspondente ao valor do sello proporcional devido pelos contractantes Walter Schmidt & Comp.) — Confere com o original. Baurú, 27 de abril de 1928. — Isid Silveira, 3º escriptuario. — Visto. Baurú, 27 de abril de 1928. — secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. doutor Washington Luis, presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, e o Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, os Srs. coronel Fernando Prestes, ex-presidente do Estado de São Paulo, e deputados Altino Arantes e Ferreira Braga.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, o revm. D. Pedro Eggerarth, archi-abbade do Mosteiro de São Bento.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. presidente da Republica os deputados Rego Barros, presidente da Camara dos Deputados; Manoel Villaboim, José Bonifacio, Matos Peixoto, Tavares Cavalcanti, Eurico Gilvies, Pinheiro Junior, Dorval Porto, Prado Lopes, Graccho Cardoso, Edmundo Luz, Miranda Rosa, Decolecio Duarte, Hugo Napoleão, Domingos Barbosa, Plinio Marques, Flores da Cunha e Simões Filho, *leaders* das bancadas federaes na Camara dos Deputados, que foram levar os seus cumprimentos ao chefe do Estado.

Talou o Sr. deputado Rego Barros, que, na qualidade de presidente da Camara dos Deputados, felicitou o chefe da Nação, pelo extraordinario exito de sua administração nos destinos da Republica, reaffirmado a S. Ex. o apoio e a solidariedade da Camara ao seu governo.

O Sr. presidente da Republica respondeu agradecendo a manifestação de confiança da Camara dos Deputados e disse que o seu esforço nessa obra de reer-

guimento das forças vivas da nação foi diminuto, pois o Brasil, pelas suas grandes possibilidades, muito coadjuvou a administração para esse resultado.

— A directoria do Jogkey Club, representada pelos Srs. Drs. Linneu de Paula Machado, Fernando de Magalhães, Adhemar de Faria, Rodrigo Octavio Filho, Oswaldo dos Santos Jacintho, Octavio Rodrigues, Antonio Cavalcanti e Ricardo Xavier da Silveira, foi hontem recebida pelo chefe do Estado, a quem fez entrega do titulo de presidente honorario e respectivo distinctivo.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Carlos Guinle e Candido Mendes de Almeida, respectivamente presidente e vice-presidente do Automovel Club do Brasil, que foram agradecer ao Sr. presidente da Republica a visita que S. Ex. fez á Exposição de Automoveis, o convite feito ao Club para assistir á inauguração da estrada Rio-São Paulo, bem como as elogiosas referencias da mensagem presidencial á obra do Club, abrindo a primeira estrada Rio-Petropolis.

— O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. presidente da Republica, cumprimentou hontem, em nome de S. Ex., sua eminencia o Sr. cardeal Arcoveiro, que acaba de regressar de Taubaté.

— O Sr. Dr. Juvenal Lamartine, presidente do Estado do Rio Grande do Norte, foi hontem ao Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque.

— Tambem o Sr. deputado Altino Arantes agradeceu ao chefe do Estado o ter S. Ex. feito representar no seu desembarque.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Bueno Brandão e deputado João Mangabeira.

O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, recebeu, por motivo da sua mensagem enviada ao Congresso

Nacional, por ocasião da abertura dos trabalhos parlamentares, telegrammas de congratulações dos Srs. deputados Valois de Castro, Ferreira Braga e Carlos Pennafiel; senador estadual Freitas Valle; senador estadual Dina Bueno; doutor Octavio Costa, Dr. José Tavares Bastos, Dr. Ramalho Ortigão, Guimarães Campos, inspector da Alfandega de Jaruquá; Flavio Uchoa, Dr. Teixeira Mello, Hildebrando Gomes, Dr. Barros Wanderley, Dr. Antonino Ferrari, doutor Jorge Americano, Alberto Francisco Moreira, Carlos Pereira da Silva e Trajano Pentendo.

Por motivo da inauguração da rodovia Rio-São Paulo o Sr. presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações:

"Belém — Permitta Vossa Excellencia que o felice pela inauguração da futura rodovia Rio-São Paulo, que assignala o advento da grande era rodoviaria e vem continuar sua iniciativa feliz quando dirigia a rica Paulicéa. Tenho-a como efficiente elemento de aproximação das unidades federativas e alimento á esperanza de ver concluido em breve tempo a que permitta mais rapido commercio entré o Rio e o Pará. Respeitosas saudações. — Dionysio Bentes."

"Bahia — Vivas felicitações pela inauguração da rodovia Rio-São Paulo, realização que constitue mais um titulo para benemerencia patriótica da administração de Vossa Excellencia. Cordaeas saudações. — Vital Soares."

"Petropolis — Felicitto Vossa Excellencia pela bem elaborada mensagem, cuja leitura traz confiança espirito brasileiro sua brilhante e fecunda actualiação. Aproveito o ensejo para cumprimental-o pela inauguração da estrada Rio-São Paulo, marco da primeira etapa do programma rodoviario. Saudações. — A. Paula Buarque, prefeito de Petropolis."

"São Paulo — Sinderas felicitações pela inauguração da notavel rodovia que representará brilhante marco na vossa já memoravel administração. Saudações. Dr. Francisco Ferreira Ramos."

O chefe do Estado ainda recebeu telegrammas de felicitações, por esse motivo, dos Srs. Innocencio Seraphico, vice-presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo; Dr. Niepe Silva, Cornello Schmidt, Rodrigues Soekler, Ovidio Tristão Lima, Costa Pires, Hermogenes Azevedo, prefeito municipal de Cruzeiro; deputado estadual Soares Hungria, Americo Netto, Donald Derron, Mario Barbosa, Dr. Ataliba Valle, Elpidio Silveira, conde Ernesto Pereira Carneiro, coronel Escobar, Benedicto Barreto Costa Leite, Horacio Moraes, Americo Alves, Dr. Oscar de Almeida, Dr. Rocha Azevedo, Antonio Candido de Oliveira Filho, Eulodio Martinez Cravo e Dr. Rodrigues Alves Sobrinho.

O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Rio — Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excellencia que, na reunião de hoje da bancada mineira, a que estiveram presentes os deputados Daniel de Carvalho, Albertino Drummond, Joaquim de Salles, Vaz de Mello, José Bonifacio, João Penido, Francisco Peixoto, Odilon Braga, Ribeiro Junqueira, Bacta Neves, Augusto Gloria, Eugenio Mello, Raul Sá, João Lisboa, Raul de Faria, Augusto Lima, Basilio de Magalhães, Eduardo Amaral, Valdomiro Maculhões, Almor Prata, Elpidio Cannabrava, Nelson de Sena, Camillo Prates, Honorato Alves, e devidamente representados os demais filiados ao Partido Republicano Mineiro, foi votada por unanimidade a moção por mim proposta de completa solidariedade com o governo de Vossa Excellencia, a quem reafirmamos nosso sincero apoio. Saudações cordiais. — José Bonifacio.

Estando aberto, no Ministerio das Relações Exteriores, a inscripção para concurso ao cargo de terceiro official dessa secretaria de estado, podem ser obtidos com o secretario do concurso os programmas relativos a direito internacional e direito publico constitucional.

Biblioteca Nacional — Estatística da consulta durante o mez de abril de 1928: Estatística da consulta durante o mez de abril de 1928:

Durante os 27 dias em que funcionou no mez de abril foi a Biblioteca Nacional frequentada por 4.474 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 176 avulsos, 6.324 obras impressas em 7.246 volumes, 2.810 documentos manuscritos, 1.533 cartas geographicas e 6.780 peças iconographicas.

As obras impressas, assim se distribuem por classes: annuários e revistas gerais 619, artes e industrias 156, belas artes 51, bibliographia 11, chorographia do Brasil 48, direito, legislação e jurisprudencia 290, economia politica 9, encyclopedias e polygraphia 176, geographia 89, historia 277, historia do Brasil 202, instrução e educação 246, jornaes 413, litteratura 1.792, litteratura brasileira 275, occultismo 149, philologia e linguistica 543, philosophia 40, politica e administração 49, religião 56, sciencias mathematicas 338, sciencias medicas 388, sciencias naturaes 398, sociologia 41.

Escripções em allemão 47, francez 1.046, hespanhol 80, inglez 129, italia-no 52, latim 20, portuguez 4.990 e os

manuscriptos distribuem-se em: autographos 569, Historia do Brasil 751, nobiliarchia 348, Portugal 618, Rio da Prata 521, sendo todos em portuguez.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — O secretario, Luiz Corte Real de Assumpção.

Na Príncipeia Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 10, as seguintes folhas do oitavo dia útil.

Atrazados. Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e nos sabbados das 11 às 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Iperuina, para Ilhéos, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o interior da Republica, até as 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas.

Iapuca, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica, até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Duque de Caxias, para Santos, Paranaíba, São Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Raul Soares, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 4 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 9 até as 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, bom; nebulosidade e provavel formação de trovoadas de dia.

Temperatura — Em ascensão. Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade e formação de trovoadas, salvo a leste, onde é instavel passará a bom.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do sul — Tempo, bom, com nebulosidade e formação de trovoadas em São Paulo; perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio.

Ventos — De norte a oeste, frescos, salvo no Rio Grande, onde serão variaveis, sujeitos a rajadas.

Nota — O serviço telegraphico, em geral, bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuva à noite e bom com o céu limpo de dia. A temperatura foi estavel à noite e teve ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 28.8, e minima, 18.8, e as registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27.0, e minima, 20.2, respectivamente, às 14 horas e 45 minutos e 3 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, no começo da noite, houve calma após e do quadrante norte.

Em todo o paiz ((de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido à deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse dessa zona.

Zona centro — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu bom em Goyaz e parte de Mello Grosso; chuvoso nos demais Estados. As 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se bom, salvo em Espirito Santo e em diversas localidades do Estado do Rio, onde é instavel, com chuvas e choviscos esparsos. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de São Paulo e Rio Grande, onde choveu. As 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se bom, salvo em Rio Grande, onde é instavel, com chuvas esparsas. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 14.0 em Castro e 15.0 em Faxina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55 mm em Itararé e 15 mm em Angra dos Reis.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 9 de maio — Subindo lentamente em Guararema e Barra do Pirahy; estacionario em Jacaréhy e Cachoeira, e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 9 de maio — Subindo lentamente em Itajahy; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Varnaw e Passc Manso.

Rio São Francisco, dia 8 de maio — Subindo lentamente em Propriá; estacionario em Pirapora, Pão de Assucar e Penedo; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Corrente do quadrante E até 7.800 metros; velocidade média de 7 metros.

Santos — Corrente do quadrante W até 1.950 metros; velocidade média de 7 metros.

Capital (13 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante W até 3.900 metros; velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido à presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Maceió, Victoria Campos, Florianopolis, Porto Seguro e Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse dessa zona.

Zona Centro — O tempo nas ultimas 24 horas, decorreu bom em Goyaz e parte de M. Grosso; chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em E. Santo e em diversas localidades do E. do Rio, onde é instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de São Paulo e Rio Grande, onde chueu. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em Rio Grande, onde é instavel com chuvas esparsas. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
B. K. S. N. O. Rio de Janeiro	(2)	28.0	(X)	E	5	8	—	I.	30.0	18.0	14.0	I.	Ct.	Ic.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar	63.4	24.0	(X)	NW	2	9	—	Ic.	34.0	20.0	(X)	B.	B.	Ic.
Aracajú	62.5	27.0	-1.0	E	2	9	—	I.	29.0	25.0	—	I.	B.	I.
Bahia	60.0	27.0	2.0	SE	2	6	Peq. vagas.	I.	29.0	25.0	—	B.	Bns.	B.
Caetité	63.6	20.0	0.0	NE	5	6	—	I.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Iauarua	53.5	27.0	2.0	E	2	2	—	B.	35.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	60.6	20.0	-5.0	SE	2	9	—	B.	28.0	18.0	—	I.	B.	I.
Theophilo Ottoni	61.0	23.0	(X)	NE	2	9	—	I.c	31.0	21.0	—	B.	B.	I.
Uberaba	62.1	24.0	1.0	NE	2	0	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambu	62.1	19.0	(X)	C	0	9	—	Bnd.	26.0	(X)	—	I.	I.	Bn.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	63.3	20.0	-1.0	E	2	6	—	I.	27.0	14.0	—	Ba.	Bd.	I.
Passa Quatro	63.5	17.0	-2.0	N	2	6	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.8	19.0	-3.0	N	2	9	—	Ba.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.4	26.0	2.0	E	2	2	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	63.4	23.0	-1.0	NE	5	6	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	Chs.
Cuyabá	58.8	23.0	-1.0	C	0	6	—	B.	39.0	22.0	3.0	Ct.	I.	B.
Corumbá	57.3	25.0	2.0	NE	2	0	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.6	22.0	-4.0	S	2	9	Chão.	Ic.	23.0	22.0	5.0	B.	I.	C.
Capital Federal (Obscr- vatorio Meteorolog.)	63.4	23.0	(X)	C	0	0	Peq. va gas.	B.	24.0	20.0	6.0	Ic.	Ic.	Ic.
Campos	63.6	22.0	-2.0	C	0	9	—	Chs.	23.0	20.0	2.0	I.	I.	C.
Friburgo	64.7	18.0	0.0	C	0	9	—	Chs.	22.0	15.0	—	I.	I.	I.
Petropolis	63.9	19.0	1.0	NE	2	2	—	B.	20.0	14.0	1.0	C.	C.	I.
Rezende	62.9	19.0	-1.0	C	0	9	—	I.	27.0	17.0	1.0	Chs.	I.	I.
Cabo Frio	64.0	25.0	2.0	NE	2	9	Peq. vagas.	B.	(X)	21.0	3.0	C.	C.	C.
Therezopolis	64.5	18.0	0.0	NE	2	9	—	I.	20.0	14.0	1.0	Chs.	Bn.	Chs.
S. Paulo	61.7	18.0	1.0	E	2	9	—	Bap.	19.0	15.0	—	I.	I.	I.
Santos	61.2	23.0	4.0	C	0	0	—	B.	33.0	18.0	2.0	C.	Chs.	I.
Paranaguá	62.2	22.0	0.0	C	0	6	Chão.	B.	(X)	10.0	—	B.	I.	B.
Guarapuava (X)														
Curitiba	61.7	17.0	(X)	NW	2	9	—	I.	(X)	14.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	60.6	21.0	3.0	N	5	9	Chão.	I.	23.0	19.0	—	B.	B.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre	56.1	16.0	(X)	C	0	9	—	M. ct.	22.0	15.0	2.0	B.	B.	Ct.
Uruguayana	54.8	18.0	(X)	C	0	9	—	I.	24.0	17.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	55.0	14.0	(X)	N	2									
Buenos Aires	55.2	14.0	(X)	N	2	6								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achia-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Razi: Temp. - bom-Nb-Cu2-V E 1.0-Mar P. Vagas.				Olaria	11.8	23.4	19.6
Gavea	(X)			Penha	(X)		
Jardim Botânico (14 horas)	—	28.8	19.0	Encantado	18.8	24.4	20.5
Copacabana (14 horas)	—	28.2	20.6	Madureira	2.8	23.8	21.5
Pão de Açúcar (14 horas)	—	27.0	17.2	Tijuca (14 horas)	—	30.0	19.0
Corcovado	—	23.2	16.5	Campo dos Afonsos	0.0	24.1	18.2
Cabucú	2.6	24.4	10.2	Deodoro	2.6	23.8	19.4
Haddock Lopo	11.0	24.0	19.0	Bangú	4.9	26.4	20.0
Rio Comprido	(X)	24.0	18.8	Santa Cruz	11.0	23.0	18.0
				Niterói	19.5	25.0	19.7

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Hamburgo (cent-mark)	—	1\$994
Sobre Portugal	—	\$369
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	1\$409
Sobre Suissa	—	1\$608
Sobre Suecia	—	2\$239
Sobre Noruega	—	2\$235
Sobre Dinamarca	—	2\$240
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$166
Sobre Tcheco-Slovquia	—	\$248
Sobre Nova York	8\$245	8\$332
Sobre Montevideo	—	8\$630
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$575
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$365
Sobre Japão (yen)	—	3\$940
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$176

Vales (ouro)	4\$566
Sobretinos (ouro)	11\$850
Libras (papel)	41\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	757\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	920\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	919\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	176\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, nom.	900\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	743\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	54\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	99\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	207\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	207\$500
Banco do Brasil	437\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	450\$000
Companhia Confiança Industrial	125\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	300\$000
Companhia Docas de Santos, port.	300\$000
Debentures da Companhia Industrial	200\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	204\$000
Debentures da Companhia Tijuca	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 9 de maio de 1928

MEZES	Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
	VEN-DEB	COMPR-DEB	
Maio	26\$975	26\$750	26\$800
Junho	26\$900	26\$850	26\$850
Julho	27\$000	26\$900	26\$850
Agosto	27\$200	26\$975	27\$000
Setembro	27\$000	26\$950	27\$000
Vendas	2.000 saccas	2.000 saccas	4.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, estavel.
Disponivel, base, tipo 7, 39\$500.
Mercado firme.
O syndico J. Nunes Tassara

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 9 de maio de 1928.....	306:140\$535	32:003\$507	634:144\$043
De 9 de maio de 1927.....	550:936\$425	355:361\$257	661:357\$632
Diferença para mais em 1923..	144\$111	27:357\$750	27:213\$639
Mensal			
De 1 a 9 de maio de 1928....	1.514:664\$180	1.627:423\$576	3.142:033\$756
De 1 a 9 de maio de 1927.....	1.200:317\$823	1.237:123\$561	2.437:446\$384
Diferença para mais em 1928..	314:346\$357	390:301\$015	704:647\$372
Annual			
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1928.....	25.727:053\$663	32.927:365\$171	58.654:418\$839
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1927.....	22.555:211\$497	25.479:249\$832	48.034:461\$319
Diferença para mais em 1923..	3.171:842\$181	7.448:115\$339	10.619:957\$520

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal 1928			
De 1 a 9 de maio, em ouro.....	6.915:956\$645		
De 1 a 9 de maio, em papel.....	1.677:423\$576	8.543:336\$221	
1927			
De 1 a 9 de maio, em ouro.....	5.480:651\$179		
De 1 a 9 de maio, em papel.....	1.237:128\$561	6.717:779\$740	
Diferença para mais em 1928.....		1.825:606\$481	
Annual 1928			
De 2 de janeiro a 9 de maio, em ouro.....	117.469:727\$08		
De 2 de janeiro a 9 de maio, em papel.....	32.927:365\$171	150.397:092\$219	
1927			
De 2 de janeiro a 9 de maio, em ouro.....	102.987:095\$619		
De 2 de janeiro a 9 de maio, em papel.....	25.479:249\$832	128.466:345\$481	
Diferença para mais em 1923.....		21.930:746\$738	

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 8 de maio de 1928.	3.680:425\$659
Renda arrecadada em 9 de maio de 1928.	610:427\$925
	4.290:853\$584
em igual periodo de 1927.....	3.575:005\$491
Diferença para mais em 1928.....	715:848\$090

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**

Por esta Directoria Geral se faz publico que fica reconhecido provisoriamente como Consul Geral do Paraguay, nesta Capital o Sr. Dr. Firmino R. Dutra, Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de maio de 1928. — O Director Geral, Raul Adalberto de Campos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Assistencia Hospitalar do Brasil****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa secadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que pôde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Geneste, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery Co., Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscrição em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipais a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou rasuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concorrentes que desejarem mais detalhes, poderão procurá-los na secretaria daquelle Hospital, das 10 ás 13 horas.

6ª — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a diferença, não sendo aceita aquella que propuzer qualquer alteração sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — O Pessoa, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Se-

Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição ao concurso para preenchimento de um cargo de intrento, em comissão, do Laboratório Bacteriológico, sendo, a ella, admitidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4.ª, 5.ª ou 6.ª series, ser brasileiros, reservistas, quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de privar-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effecto os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concorrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colleita do material para exame. A inscrição será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas, que deverão realizar-se na sede deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrença publica para a execução de concertos, obras e reparos nosapparelhos Clayton, ns. 4, 7, 9 e 10, pertencentes á Inspectoria dos Serviços de Phophylaxia.

De ordem do Sr. director geral deste Departamento e para cumprimento do despacho do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado a 4 de maio do corrente anno, torno publico e dou sciencia a quem interessar possa que, nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, se acha aberta a inscrição de candidatos que, em concorrência publica, que será realizada ás treze e meia (13 1/2) horas, do dia 26 deste mez, nesta Secretaria Geral, na Sala da Bibliotheca, queiram licitar para a execução de concertos, obras, reparos e limpeza nos apparelhos Clayton, números 4, 7, 9 e 10, pertencentes á Inspectoria dos Serviços de Phophylaxia.

A concorrência em questão será regida pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

1.ª — Os pretendentes á inscrição acima mencionada, para a prova de idoneidade, juntarão aos seus requerimentos, dirigidos ao Sr. director do Contabilidade os documentos:

- licenças da Prefeitura do Districto Federal, referentes ao exercicio de 1928;
- prova do pagamento dos impostos de Indústrias e Profissões do exercicio vigente;

c) prova da effectivação do pagamento do imposto sobre a renda de 1927;

d) registro de matricula do Thesouro Nacional;

e) prova, por certidão, da Junta Commercial do Rio de Janeiro, de que dispõem de capital não inferior a cincoenta contos de réis (50:000\$000).

Segunda — Os concorrentes que, ante a apresentação dos documentos mencionados na condição primeira deste edital, forem julgados idoneos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), como caução para garantir a apresentação de proposta nesta concorrência.

Terceira — As guias para tal fim só serão entregues até ás 15 horas do dia 22 do corrente.

Quarta — A inscrição só será permitida áquelles candidatos que, até ás 15 (quinze) horas do dia 23 deste mez, exhibirem o documento fornecido pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que se trata na condição segunda deste edital.

Quinta — O concorrente preferido depositará na supra citada Thesouraria Geral a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), como caução para garantir a fiel execução do contracto, que deverá assignar; tal deposito, bem como o de que trata a condição segunda, poderá ser feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.

Sexta — Ao concorrente que venha a ser preferido nesta concorrência fica, desde já, assignalado o prazo de cinco (5) dias uteis, contado da data do despacho do Sr. ministro da Justiça, approvando a minuta do respectivo termo, para fazer o deposito da caução a que allude a condição quinta e, bem assim, o de dez (10) dias para a retirada dos apparelhos Clayton citados, os quaes se acham no Desinfectorio de Botafogo, onde poderão ser examinados pelos interessados nesta concorrência.

Setima — O material a empregar nos apparelhos em questão será, todo elle, completamente novo e de primeira qualidade, de perfeito accordo com as especificações abaixo mencionadas, sob pena de ser o contractante obrigado a retirar-o e substitui-lo no prazo, maximo, de oito (8) dias, pois, em caso contrario, perderá a caução estabelecida na condição quinta, caução esta que então, reverterá em favor da Fazenda Nacional, sem que ao contractante assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — O Sr. ministro reserva-se o direito de annular, no todo ou em parte, a concorrência de que se trata no presente edital, não tendo os proponentes ou o autor da proposta mais vantajosa direito de reclamar ou de pedir qualquer indemnização, seja qual for o motivo invocado.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, contendo os preços parciais e totaes para cada um dos apparelhos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomada em consideração as que não estiverem nestas condições, nem as que façam, apenas, uma redução, seja qual for, sobre a proposta considerada mais vantajosa.

Decima — Todas as propostas serão datadas e assignadas pelos concorrentes, sendo a primeira via datada e assignada sobre estampilhas federaes, de accordo com a lei do sello vigente.

Decima primeira — Os signatarios das propostas declararão, por escripto, submeterem-se a todas as exigencias deste edital.

Decima segunda — A despesa resultante desta concorrência correrá por conta da sub-consignação n. 120, da rubrica n. 12, Inspectoria dos Serviços de Phophylaxia, da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, art. 2.º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, onde será deduzida opportunamente.

Decima terceira — O pagamento da despesa em questão será effectuado no Thesouro Nacional, nas seguintes condições:

a) cincoenta por cento (50 %) quando entregues os apparelhos completamente concertados, reparados e limpos;

b) cincoenta por cento (50 %) depois que o tecnico, ou technicos deste Departamento declararem que os apparelhos entregues se acham virtualmente limpos, reparados e concertados de accordo com as exigencias deste edital, das especificações infra e do contracto firmado.

Decima quarta — O Sr. director geral delega poderes ao senhor inspector dos Serviços de Phophylaxia para nomear o tecnico ou technicos, encarregados de examinar e dar parecer, no prazo maximo de quinze (15) dias, sobre os concertos e perfeito funcionamento dos apparelhos supra mencionados.

Nota — O preço de unidade, a que se allude no presente edital, entende-se por preço total dos concertos de cada um dos citados apparelhos, sendo o total da proposta de cada um dos concorrentes, e somma das importancias relativas a cada aparelho a concertar.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 8 de maio de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

RELATORIO PARA O CONCERTO DE QUATRO APPARELHOS "CLAYTON", NS. 4, 7, 9 e 10, QUE SE ACHAM DEPOSITADOS NO DESINFECTORIO DE BOTAFOGO

Apparelho n. 4

Reparação geral da machina em seus órgãos de movimento, rectificando os cylindros, fazendo e collocando pistões, bie-las e cauecos novos, molas de seguimento de ferro fundido. Retornear o eixo de manivella, substituir, encher e refrescar os bronzes dos collectores. Pinos novos de aço, para os pistões e novas valvulas de bronze, distribuidores de vapor. Volante novo-rectificado e ajustado no lugar. Novo regulador de velocidade; valvulas, buchas, hastes, polia e excentricos de bronze, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido. Fazer nova base de ferro fundido para a machina, ajustando-a e nivelando-a ao novo exhaustor. Colocar copos de óleo, de bronze, e tudo de metal, novos. Novo exhaustor, todo de bronze, com sahida de 2", constando de tampas cylindricas e palhetas, engrenagens, uniões, supportes e valvulas de vedação, copos de óleo, curvas, flanges, botões, sobre-postas e guardas.

Vistoria e recreação geral na rebilagem da caldeira. Limpeza externa e in-

terna, substituindo a tubulação que não estiver em bom estado e fazendo experiência com vapor e pressão hydraulica. Tubos novos de metal para o retorno. Chaminé toda nova, accrescida de registro com puchadores externos e novo chapéu de fogo. Novo cinzeiro e novas portas de vigia, de ferro batido. Reparação e regulagem dos manómetros. Jogo completo de grelhas novas de ferro fundido. Válvulas de bronze, de segurança; parga, passagem e alimentação de tubulação nova de cobre, para a passagem do vapor. Reforma geral no injector de bronze, retornando-o e collocando novos machos.

Reparação e ajustagem de todas as peças que não precisem ser substituídas. Fazer novo condensador de chapa de ferro de 3/16", levando espelhos de chapa de aço de 5/16", de espessura, com tubulação de aço de 2 1/4" cravados e vedados nas extremidades, com anéis de bronze. As tampas serão de ferro fundido especial, com estoijos e porcas. Todas as juntas serão guarnecidas com amiantho russo e as curvas serão de bronze.

Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/16", levando uniões, válvulas de gaveta, junções, tampas e flanges de bronze. Novo tubo condensador de calor, de ferro fundido com flanges de retenção. Fazer novas juntas e revestimento completo de amiantho de 1/2". Tubos de passagem de 2 1/4" x 1/8" de parede e grelhas novas de ferro.

Recravação e vedação de todas as juntas da caixa d'agua, collocando novas tampas, torneiras de bronze e curvas, substituindo as chapas ou fazendo caixa nova, quando a existente não estiver em bom estado.

Recravação e desempenho do chassis da carroça, collocando novas travessas e supportes para o forno. Feixes de molas novas de aço, com alteração para reforço. Molas mestres duplas e reforçadas. Quatro novas rodas maiores 0.20 no diametro, do que as existentes. Caixa de ferramenta nova, com portas de abrir para o lado. Modificação e jogo novo das rodas dianteiras, levando um feixe de molas duplas, novas, de aço, e reforçadas. Retorneamento do pião e novo assento para o cocheiro, bem como modificação e peças novas para o descanso e firmeza dos pés. Substituição de todos os pinos e parafusos que estiverem em mau estado. Pintura com tinta a óleo, nas cores, a escolha desta repartição, levando os dizeres e numeros indicados neste apparelho.

Apparelho n. 7

Reparação geral da machina em seus órgãos de movimento, rectificando os cylindros, fazendo e collocando pistões, bie-las e canecos novos, molas de seguimento de ferro fundido. Retornear o eixo de manivella, substituir, encher e refrescar os bronzes dos collectores. Pinos novos de aço para os pistões e novas válvulas de bronze, distribuidoras de vapor. Volante novo rectificado e ajustado no lugar. Novo regulador de velocidade, válvulas, buchas, hastes, polia e excéntricos de bronze, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido. Fazer nova base de ferro fundido para a machina, ajustando-a e nivelando-a ao novo exhaustor. Collocar copos de óleo, de bronze e tubo de metal, novos. Novo exhaustor, todo de bronze, com sahida de 2", constando de tampas cy-

lindricas e palhetas, engrenagens, uniões, supportes e válvulas de vedação, copos de óleo, curvas, flanges, botões, sobre-postas e guardas.

Vistoria e recravação geral na rebita-gem da caldeira; limpeza externa e interna, substituindo a tubulação que não estiver em bom estado e fazendo experiência com vapor e pressão hydraulica. Tubos novos de metal para o retorno. Chaminé toda nova, accrescida de registro com puchadores externos e novo chapéu de fogo. Novo cinzeiro e novas portas de vigia, de ferro batido. Reparação e regulagem dos manómetros. Jogo completo de grelhas novas de ferro fundido. Válvulas de bronze, de segurança, de purga, passagem e alimentação e tubulação nova de cobre para a passagem do vapor. Reforma geral no injector de bronze, retornando-o e collocando novos machos.

Reparação e ajustagem de todas as peças que não precisem ser substituídas.

Fazer novo condensador de chapa de ferro de 3/16", levando espelhos de chapa de aço de 5/16" de espessura, com tubulação de aço de 2 1/4" cravados e vedados nas extremidades com anéis de bronze. As tampas serão de ferro fundido especial, com estoijos e porcas. Todas as juntas serão guarnecidas com amiantho russo e as curvas serão de bronze.

Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/16", levando uniões, válvulas de gavetas, junções, tampas e flanges de bronze. Novo tubo condensador de calor, de ferro fundido com flanges de retenção. Fazer novas juntas e revestimento completo de amiantho de 1/2". Tubos de passagem de 2 1/4" x 1/8" de parede e grelhas novas de ferro.

Recravação e vedação de todas as juntas da caixa d'agua, collocando novas tampas, torneiras de bronze e curvas, substituindo as chapas ou fazendo caixa nova, quando a existente não estiver em bom estado.

Recravação e desempenho do chassis da carroça, collocando novas travessas e supportes para o forno. Feixes de molas novas de aço, com alteração para reforço. Molas mestres duplas e reforçadas. Quatro novas rodas maiores 0.20 no diametro, do que as existentes. Caixa de ferramenta nova, com portas de abrir para o lado. Modificação e jogo novo das rodas dianteiras, levando um feixe de molas duplas, de aço e reforçadas. Retorneamento do pião e novo assento para o cocheiro, bem como modificação e peças novas para o descanso e firmeza dos pés. Substituição de todos os pinos e parafusos que estiverem em mau estado. Pintura com tinta a óleo, nas cores a escolha desta repartição, levando os dizeres e numeros indicados neste apparelho.

Apparelho n. 9

Reparação geral da machina em seus órgãos de movimento, rectificando os cylindros, fazendo e collocando pistões, bie-las e canecos novos, molas de seguimento, de ferro fundido. Retornear o eixo de manivella, substituir, encher e refrescar os bronzes dos collectores. Pinos novos de aço para os pistões e novas válvulas de bronze, distribuidoras de vapor. Volante novo rectificado e ajustado no lugar. Novo regulador de velocidade, válvulas, buchas e hastes, polia e excéntricos, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido. Fazer nova base de ferro fundido para a ma-

china, ajustando-a e nivelando-a ao novo exhaustor. Collocar copos de óleo, de bronze e tubo de metal, novos. Novo exhaustor, todo de bronze, com sahida de 3", constando de tampas cylindricas e palhetas, engrenagens, uniões, supportes e válvulas de vedação, copos de óleo, curvas, flanges, botões, sobre-postas e guardas.

Vistoria e recravação geral na rebita-gem da caldeira, levando esta revestimento externo duplo, em amiantho e madeira, com cintas de metal. Limpeza externa e interna, substituindo a tubulação que não estiver em bom estado e fazendo experiência com vapor e pressão hydraulica. Tubos novos de metal para o retorno. Chaminé toda nova, accrescida de registro com puchadores externos e novo chapéu de fogo. Novo cinzeiro e novas portas de vigia, de ferro batido. Reparação e regulagem dos manómetros. Jogo completo de grelhas novas, de ferro fundido. Válvulas de bronze, de segurança; de purga, passagem e alimentação e tubulação nova de cobre para passagem do vapor.

Reforma geral no injector de bronze, retornando-o e collocando novos machos. Reparação e ajustagem de todas as peças que não precisem ser substituídas. Fazer novo condensador, de chapa de ferro de 3/16", levando espelhos de chapa de aço de 5/16" de espessura, com tubulação de aço de 2 1/4", cravados e vedados nas extremidades com anéis de bronze. As tampas serão de ferro fundido especial, com estoijos e porcas. Todas as juntas serão guarnecidas com amiantho russo e as curvas serão de bronze.

Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/16", medindo este 1.20 x 0.80 x 0.70, levando uniões, válvulas de gaveta, junções, tampas e flanges de bronze.

Novo tubo condensador de calor, em ferro fundido, com flanges de retenção.

Fazer novas juntas e revestimento completo de amiantho de 1/2". Tubos de passagem de 2 1/4" x 1/8" de parede e grelhas novas de ferro.

Recravação e vedação de todas as juntas da caixa d'agua, collocando nova tampa. Torneiras de bronze e curvas, substituindo as chapas ou fazendo caixa nova, si a existente não estiver em bom estado. Esta caixa d'agua será mudada para cima da caixa de lenha, collocando-lhe nova tubulação, de accordo com a sua nova collocação. Recravação e desempenho do chassis da carroça, collocando novas travessas e supportes para o forno. Feixes de molas novas, de aço, com alteração para reforço. Molas mestres duplas e reforçadas.

Quatro novas rodas, maiores 0.20 no diametro, do que as existentes. Caixa de ferramenta nova, com porta de abrir para o lado. Modificação e jogo novo das rodas dianteiras, levando um feixe de molas duplas, novas, de aço e reforçadas. Retorneamento do pião e novo assento para o cocheiro, bem como modificação e peças novas para o descanso e firmeza dos pés. Substituição de todos os pinos e parafusos que estiverem em mau estado. Pintura com tinta a óleo, nas cores a escolha desta repartição, levando os dizeres e numeros indicados neste apparelho.

Apparelho n. 10

Reparação geral da machina em seus órgãos de movimento, rectificando os cylindros, fazendo e collocando pistões, bie-las e canecos novos, molas de seguimento,

de ferro fundido. Retornar o eixo de manivella, substituir, puchar e refrescar os bronzes dos collectores. Puchar novos de aço para os pistões e novas válvulas de bronze, distribuidoras de vapor. V-lante novo rectificado e ajustado no lugar. Novo regulador de velocidade, válvulas, buchas e hastes, pórtico e excêntricos de bronze, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido. Fazer nova base de ferro fundido para a machina, ajustando-a a nível e ligando-a ao novo exhaustor. Colocar copos de óleo, de bronze e tubo de metal, novos. Novo exhaustor, todo de bronze, com saída de 3", constando de tampas, gaveta, junções, tampas e flanges de cylindricas e palhetas, engrenagens, uniões, supportes e válvulas de vedação, copos de óleo, curvas, flanges, bolões, sobre-postas e guardas.

Visitoria e recravação geral na rebitegem da caldeira, levando esta revestimento externo duplo, em amianto e madeira, com cinta de metal. Limpeza externa e interna, substituindo a tubulação que não estiver em bom estado e fazendo experiencia com vapor e pressão hydraulica. Tubos novos de metal para o retorno. Chaminé toda nova, accrescida de registro com buchadores externos e novo chapão de fogo. Novo cinzeiro e novas portas de vigia, de ferro batido. Reparação e regulagem dos manómetros. Jogo completo de grelhas novas, de ferro fundido. Válvulas de bronze, de segurança, de purga, passagem e alimentação e tubulação nova de cobre para passagem do vapor. Reforma geral no injector de bronze, retornando-o e collocando novos ma-

chos. Reparação e ajustagem de todas as peças que não precisem ser substituídas. Fazer novo condensador de chapa de ferro de 3/16", levando espelhos de chapa de aço de 5/16", de espessura, com tubulação de aço de 2 1/4" cravados e vedados nas extremidades com anéis de duralumínio. As tampas serão de ferro fundido especial, com estofo e poresas. Todas as juntas serão guarnecidas com amianto russo e as curvas de passagem de 2 1/4" x 1/8", de parede e grelhas novas de ferro.

Novo tubo condensador de calor, em ferro fundido, com flanges de retenção. Fazer novas juntas e revestimento completo de amianto de 1/2". Tubos de passagem de 2 1/4" x 1/8", de parede e grelhas novas de ferro.

Recravação e vedação de todas as juntas da caixa de agua, collocando nova tampa. Torneiras de bronze e curvas, substituindo as chapas ou fazendo caixa nova, si a existente não estiver em bom estado. Esta caixa de agua será mudada para cima da caixa de lenha, collocando-lhe nova tubulação, de accordo com a sua nova collocação. Recravação e despenho do chassi da carroça, collocando novas travessas e supportes para o forno. Feixes de molas novas, de aço, com alteração para reforço. Molas métricas duplas e reforçadas. Quatro novas rodas, maiores 0,20 no diametro, do que as existentes. Caixa de ferramenta nova, com porta

de abrir para o lado. Modificação e jogo novo das rodas dianteiras, levando um feixe de molas duplas, novas, de aço, e reforçadas. Retornamento do pião e novo assento para o cocheiro, bem como modificação e peças novas para o descango e firmeza dos pés. Substituição de todos os pinos e parafusos que estiverem em máo estado. Pintura com tinta a óleo, nas cores a escolha desta repartição, levando os dizeres e numeros indicados neste aparelho.

Nota — Além dos concertos constantes do presente relatório, os proponentes se obrigam a executar todos os demais que forem necessarios e verificados por ocasião das machinas serem desmontadas para o concerto, ficando entretanto, entendido que os proponentes não terão direito a cobrar qualquer quantia extra o preço da proposta, o qual deverá comprehender-se para as machinas devidamente concertadas e nas condições assim estipuladas.

Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima estabelecidas e dentro do prazo de sete mezes a contar da data da entrega, sujeitando-se os concorrentes ás experiencias que serão feitas no acto da entrega de cada machina.

Será facultada pelos proponentes a fiscalização dos respectivos concertos, durante a sua execução, a qual será feita por funcionario tecnico para esse fim designado por esta repartição.

Inspectoria, 27 de abril de 1928. — O encarregado, *Gustavo José da Costa*, machinista. — Confere, *Mario dos Rios Barbosa*, administrador.

Escola Quinze de Novembro

ACTA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALISADA NESTA DATA

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, dia para que fora transferida por publicação em tempo feita no *Diário Official* numero noventa e quatro, pagina numero dez mil quatrocentos e oitenta e tres, devido a terem sido o dia primeiro e tres de maio feriados nacionaes, a presente reunião, ás doze horas reuniram-se na secretaria desta escola, sob a presidencia do senhor director Dr. José Gabriel de Lemos Britto, os senhores secretarios Antonio Pinheiro de Almeida, escripturario Rodolpho Casimiro do Couto e almoxarife João Ernesto Claude de Sampaio, para procederem a abertura das propostas apresentadas na presente concorrência administrativa permanente, dos artigos dos grupos "Livros, artigos de papelaria e de typographia, artigos de armarinho, fazendas e confeccões, drogas e medicamentos, artigos para pharmacia e enfermaria, material electrico e artigos de iluminação, vidros para vidraças e de fantasia, couros e artigos para sapateiro e correio e instrumentos de musica e artigos para a aula de musica", cuja inscripção encerrou-se ás doze horas do dia dous do corrente mez, por ter sido feriado o primeiro de maio, de accordo com as exigencias do respectivo edital publicado á folhas dez mil cento e trinta e oito do *Diário Official* do dia dezanove de abril, reproduzido com as devidas correccões á folhas dez mil quatrocentos e setenta e tres, do dia vinte e quatro, igualmente do mez de abril do corrente anno, e para os quaes se chamou a attenção dos interessados por publicações repetidas no mesmo *Diário Official* dos dias vinte e um, vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove de abril, um, tres e cinco de maio do corrente anno. Aberta a sessão, com a presença dos senhores Albino Castro & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Souza Baptista & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Heitor Gomes & Comp., M. Ventura & Comp., Bastos Dias & Comp., Moreno Borlido & Comp., Gonçalves e Malheiro, J. Santos & Comp., Gomes Pereira & Comp., R. Veiga & Comp., Mendes Pinto & Comp., José Silva & Comp., e Rodrigues de Carvalho & Comp., concorrentes do fornecimento de

vidamente inscriptos no respectivo livro que assignaram depois de autorizados pelo senhor director, á vista dos documentos exhibidos no acto e exigidos pelo edital, de accordo com o artigo cingenta e dous do Código de Contabilidade e seus paragrafos, passou-se a receber e logo em seguida a proceder a leitura das propostas apresentadas pelas referidas firmas, a começar pela de Leitão Irmãos & Comp., e a seguir, ás dos demais concorrentes, na ordem acima mencionada. Lidas e achadas conforme com as exigencias do edital, foram as propostas logo após rubricadas pelo senhor director e pelos senhores concorrentes presentes no acto, ficando o julgamento para ser opportunamente, depois de, com a presente acta ser publicado o quadro comparativo dos preços apresentados. E como nenhuma observação fosse feita e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pelo senhor director, secretario, escripturario, almoxarife, pelos licitantes ou prepostos presentes e por mim Augusto Corrêa da Silva, auxiliar de escripta, que a escrevi, em cinco de maio de mil novecentos e vinte e oito. — José Gabriel de Lemos Britto. — Antonio Pinheiro de Almeida. — Rodolpho Casimiro do Couto. — João Ernesto Claude de Sampaio. — Por procuração, *Mario Guimarães Carvalho*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick*. — Por procuração de Heitor Gomes & Comp., *Nelson Sampaio*. — Por procuração de M. Ventura & Comp., *José Mattoso Maia*. — Por procuração de Azevedo Alves Rodrigues & Comp., *Antonio Barroso Monteiro*. — Por procuração de Merino & Comp., *Aristides Barroso*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar P. Guimarães*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *José Botelho Justino*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Lda. Salvador Cardoso Gomes*. — Por procuração de Bastos Dias & Comp., *Manoel Corrêa da Silva*. — Por procuração de Rodrigues de Carvalho & Comp., *Antonio J. Cerqueira*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Silva*. — Por procuração de Leitão, Irmãos & Comp., *A. A. Vianna*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *Alvaro Sucupira*. — Por procuração de J. Santos & Comp., *J. Santos Filho*. — *Gonçalves e Malheiro*. — *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Mendes Pinto & Comp.* Confere a presente cópia com o original. — O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

(*) Quadro demonstrativo do confronto dos preços das firmas inscritas, co stantes das propostas

Artigos	Firmas commer				
	Mayrinc Veiga & Comp.	Heitor Goncs & Comp.	M. Ventura & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Drogas e medicamentos					
Alcool a 40°, litro.....	2.400	3.450	—	3.500	—
Alcatrão gayot, vidro.....	—	7.200	—	—	—
Amerol P. Davis, vidro.....	—	48.00	—	—	—
Agua ing-eza Wernck, a rafa.....	—	3.500	—	—	—
Agua de Vichy, garrafa.....	—	3.00	—	4.000	—
Agua de Caxambu, garrafa.....	—	1.800	—	—	—
Agua de Cambuquira, garrafa.....	—	1.800	—	—	—
Agua distillada, litro.....	—	1.500	—	—	—
Agua distillada de Melissa, litro.....	—	2.500	—	—	—
Agua distillada hortela pimenta, lit.o.....	—	2.400	—	—	—
Agua distillada alfaca, litro.....	—	2.500	—	—	—
Agua valeriana, litro.....	—	2.500	—	—	—
Agua miliss Carme ita, vidro.....	—	2.200	—	—	—
Agua Jancs, lit.o.....	—	1.500	—	—	—
Agua Rubiat naciona', garrafa.....	—	1.00	—	2.500	—
Agua Rubiat estrang ira, garrafa.....	—	3.500	—	—	—
Acido citrico, kilo.....	—	14.000	—	—	—
Acido tartarico, kilo.....	—	14.000	—	13.000	—
Agua de flores de lara jeira, litro.....	—	3.500	—	6.000	—
Agua de flores de laranja, franc., vidro.....	—	1.500	—	—	—
Alcoolato vulnerario, litro.....	—	1.500	—	—	—
Ammonia liquida, litro.....	—	3.500	—	4.500	—
Acido acetico, litro.....	—	1.500	—	15.000	—
Aniodol in erno, vidro.....	—	1.500	—	8.500	—
nu-ol, kilo.....	—	6.400	—	6.000	—
Anido em pó, kilo.....	—	3.500	—	3.500	—
Alcoolato de raiz aconito, gramma.....	—	1.045	—	—	—
Aspirin' ayer, gramma.....	—	1.120	—	1.180	—
Aspirina monimo, gramma.....	—	1.036	—	1.023	—
Acetato de chumbo liquido, litro.....	—	6.500	—	—	—
Alolphon P. D., vidro.....	—	6.000	—	—	—
Acido phosico crystalizado, kilo.....	—	11.500	—	13.000	—
Agua de car bara, vidro.....	—	4.000	—	—	—
Agua oxygerada Merck, garrafa.....	—	3.500	—	3.500	—
Balsamo peruviano, gramma.....	—	1.00	—	—	—
Bicarbonato de sodio, kilo.....	—	1.500	—	1.500	—
Bicarbonato de sodio Erba, 50,0, caixa.....	—	1.500	—	1.500	—
Benzoato de ammonia, caixa.....	—	1.500	—	1.000	—
Benzina, litro.....	3.500	2.500	—	3.500	—
Belladona em pó, gramma.....	—	1.035	—	—	—
Bromhydrato de quino, gramma.....	—	1.220	—	1.200	—
Bromurato de potassio, gramma.....	—	1.04	—	1.024	—
Bromureto de sodio, gramma.....	—	1.023	—	1.025	—
Cera do Dr. Lustosa, tubo.....	—	1.500	—	—	—
Camphora, gramma.....	—	1.022	—	1.033	—
Carbonato de potassio, gramma.....	—	1.00	—	1.014	—
Cruzwaldina, lata.....	2.500	2.500	—	—	—
Carbolina.....	—	5.000	—	—	—
Carbonato de magnes'a, kilo.....	—	7.000	—	7.000	—
Citrato de magnesio granulado, kilo.....	—	12.000	—	—	—
Collargol, gramma.....	—	1.000	—	1.200	—
Chlorethyla Bengué, tubo.....	—	3.500	—	—	—
Chlorhydrato de quino, gramma.....	—	1.220	—	1.200	—
Chloroformia, gramma.....	—	1.026	—	1.026	—
Cabeça de Cormideiras, kilo.....	—	14.000	—	—	—
Capsulas vasias, n. 1, nac., m lheiro.....	—	3.500	—	6.000	—
Canha em pó, gramma.....	—	1.00	—	—	—
Condurango em pó, gramma.....	—	1.035	—	—	—
Chlorhydrato de canha, gramma.....	—	3.500	—	3.500	—

TIVA PERMANENTE

apresentados na concorrência administrativa e permanente, realizada em 5 de maio do corrente anno

Ciaes concorrentes					Preços mínimos	Concurrentes dos preços mínimos
Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho & Comp.	José da Silva & Comp.	Gonçalves Mafros & Comp.		
—	3\$000	—	—	—	Empate	Mayrink Veiga & Comp. e Heitor Gomes & Comp.
8\$000	8\$000	—	—	—	7\$200	Heitor Gomes & Comp.
4\$800	5\$ 00	—	—	—	4\$500	Idem.
5\$000	4\$500	—	—	—	3\$600	Idem.
5\$000	2\$000	—	—	—	3\$000	James Magnus & Comp.
—	1\$500	—	—	—	1\$500	Idem.
—	1\$500	—	—	—	1\$500	Idem.
1\$800	2\$000	—	—	—	1\$600	Heitor Gomes & Comp.
2\$500	3 000	—	—	—	2\$000	Idem.
3\$000	3\$000	—	—	—	2\$400	Idem.
2\$700	3\$300	—	—	—	2\$000	Idem.
3\$000	3\$000	—	—	—	2\$400	Idem.
2\$500	2\$500	—	—	—	2\$200	Idem.
5\$ 0	5\$000	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
1\$300	1\$200	—	—	—	\$900	Heitor Gomes & Comp.
3\$300	3\$000	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
14\$900	14\$000	—	—	—	Empate	Idem.
13\$ 00	16\$000	—	—	—	Empate	Idem.
(Obs.) 4 000	6\$500	—	—	—	3\$200	Heitor Gomes & Comp.
6\$300	2\$500	—	—	—	1\$900	Idem.
9 000	14\$000	—	—	—	8\$000	Idem.
4\$000	4\$000	—	—	—	3\$600	Idem.
11\$000	14\$000	—	—	—	8\$000	Idem.
6\$000	7\$000	—	—	—	6\$000	Merino & Comp.
7\$500	7\$000	—	—	—	6\$000	Bastos Dias & Comp.
4\$300	3\$0 0	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp., Bastos Dias & Comp. e James Magnus & Comp.
\$015	12\$000	—	—	—	\$015	James Magnus & Comp.
\$150	\$200	—	—	—	\$150	Idem.
\$035	\$030	—	—	—	\$023	Bastos Dias & Comp.
8\$500	12\$000	—	—	—	6\$800	Heitor Gomes & Comp.
—	7\$000	—	—	—	6\$000	Idem.
13\$000	11\$000	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
4\$100	4\$500	—	—	—	4\$000	Idem.
5\$400	2\$000	—	—	—	2\$000	Heitor Gomes & Comp.
\$060	\$030	—	—	—	\$050	James Magnus & Comp.
1\$500	1\$300	—	—	—	1\$200	Heitor Gomes & Comp.
\$700	\$300	—	—	—	\$650	Idem.
—	55\$000	—	—	—	5\$500	Idem.
2\$300	3\$ 00	—	—	—	2\$600	Idem.
\$030	\$020	—	—	—	\$020	Idem.
\$260	\$310	—	—	—	\$200	Idem.
\$020	\$020	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
\$ 26	\$260	—	—	—	\$025	Bastos Dias & Comp.
1\$700	2\$000	—	—	—	1\$500	Heitor Gomes & Comp.
\$025	\$210	—	—	—	\$022	Idem.
\$011	\$141	—	—	—	\$010	Idem.
3\$000	2\$000	—	—	—	2\$000	James Magnus & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	Heitor Gomes & Comp.
7\$700	9\$000	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
150\$000	20\$000	—	—	—	12\$000	Heitor Gomes & Comp.
1\$400	1\$500	—	—	—	1\$000	Idem.
4\$000	4\$000	—	—	—	3\$200	Idem.
\$260	\$300	—	—	—	\$200	Bastos Dias & Comp.
\$028	\$026	—	—	—	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
15\$000	18\$000	—	—	—	14\$000	Idem.
5\$000	6\$000	—	—	—	3\$800	Idem.
\$030	\$016	—	—	—	\$017	Idem.
\$020	\$020	—	—	—	\$020	Merino & Comp.
3\$500	4\$000	—	—	—	3\$200	Heitor Gomes & Comp.

Artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Heitor Gomes & Comp.	M. Ventura & Comp.	Faslos Dias & Comp.	Moreno Berli do & Comp.
D'gal. no Riche, vidro.....	—	73500	—	—	—
Elixir de Gaus, litro.....	—	85000	—	—	—
Emulsão de Scott, vidro.....	—	43500	—	—	—
Elixir de pepsina, litro.....	—	143400	—	—	—
Ether sulfurico, vidro.....	—	43500	—	63000	—
Essencia de cravo, gramma.....	—	3080	—	120	—
Essencia de hortelã pimenta, gramma.....	—	160	—	163	—
Essencia de limão, gramma.....	—	500	—	120	—
Essencia de berya Santa Maria, gramma.....	—	180	—	80	—
Frgctina ingleza, Bonjean, gramma.....	—	320	—	—	—
Erg. tina Yv. n, gramma.....	—	280	—	250	—
Ext. fluido capillariz, gramma.....	—	306	—	3020	—
Ext. fluido polyala, gramma.....	—	354	—	—	—
Ext. gomoso de opio, gramma.....	—	640	—	100	—
Ext. fluido t. lú, gramma.....	—	3020	—	3025	—
Ext. fluido alcaçuz, gramma.....	—	3016	—	3020	—
Ext. fluido althea, gramma.....	—	3026	—	3030	—
Ext. fluido ipcc, gramma.....	—	3112	—	3150	—
Ext. fluido stygnas de milho, gramma.....	—	3016	—	3025	—
Ext. fluido abaca eiro, gramma.....	—	3016	—	300	—
Ext. fluido desess rtz, gramma.....	—	3020	—	3030	—
Ext. fluido alcatrão, gramma.....	—	3016	—	3020	—
Ext. fluido fô es peitoraes, gramma.....	—	3024	—	3030	—
Ext. fluido prindeia, gramma.....	—	3024	—	3030	—
Ext. fluido guaraná, gramma.....	—	3028	—	3045	—
Ext. fluido coca, gramma.....	—	3024	—	3030	—
Ext. fluido kola, gramma.....	—	3016	—	—	—
Ext. fluido cinco raizes.....	—	3020	—	305	—
Ext. fluido zimbro, gramma.....	—	3016	—	305	—
Ext. fluido as largo, gramma.....	—	3020	—	3030	—
Ext. fluido cipo cravo, gramma.....	—	3016	—	3020	—
Foliolos de senna, kilo.....	—	6300	—	7300	—
Comm. arabica em pó, kilo.....	—	13000	—	143000	—
Comm. arabica em grão, kilo.....	—	35000	—	83000	—
Glycero-phosphato de cal, gramma.....	—	3055	—	3075	—
Glycero-phosphato de sódio, vidro.....	—	9500	—	—	—
Glycero-phosphato de sódio, gramma.....	—	3046	—	3035	—
Guaraná em pó, gramma.....	—	3038	—	3045	—
Guaraná, vidro.....	—	2300	—	—	—
Glycerina inglesa, kilo.....	—	133000	—	—	—
Glycerina nacional, kilo.....	—	8300	—	9300	—
Hyd rato de magnesia, kilo.....	—	18300	—	—	—
Ichtyol, gramma.....	—	3050	—	3090	—
Iodo metálico, kilo.....	—	133000	—	140300	—
Iodureto de potassio, kilo.....	—	10300	—	135300	—
Iodureto de sódio, kilo.....	—	130300	—	133300	—
Iodureto de stroncio, kilo.....	—	200300	—	133300	—
Kolaten, vidro.....	—	300	—	—	—
Levedo de ceveja, vidro.....	—	3300	—	—	—
Levulina, vidro.....	—	5300	—	—	—
Lycetol, gramma.....	—	3540	—	390	—
Lanolina, kilo.....	—	12300	—	21000	—
Linhaça em pó, kilo.....	—	13300	—	23000	—
Licor de bismutho, vidro.....	—	13000	—	—	—
Maceia, kilo.....	—	8300	—	14300	—
Malva, kilo.....	—	2300	—	—	—
Mangia de cálcio, kilo.....	—	143000	—	143000	—
Menthol, gramma.....	—	3250	—	380	—
Manná commun, kilo.....	—	123000	—	14300	—
Manná em lagrimas, kilo.....	—	243000	—	—	—
Mansa fluida de M rra, vidro.....	—	13300	—	23000	—
Mansi fluida (qualquer), vidro.....	—	3640	—	13000	—
Morrhuetina, vidro.....	—	93000	—	—	—
Mostarda em pó, kilo.....	—	7300	—	—	—
Nóz moscada, gramma.....	—	3024	—	—	—
Nóz vomica rasurada, gramma.....	—	300	—	3012	—
Olco de ricino, kilo.....	—	3200	—	4300	—
Oxido amarelo-hydrargirio, gramma.....	—	3120	—	308	—

mercias e concurrentes

Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho & Comp.	José Silva & Comp.	Gonçalves Malheiros & Comp.	Preços menores	Concurrentes dos preços mínimos
8\$000	8\$000	---	---	---	7\$500	Heitor Gomes & Comp.
9\$000	16\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
4\$500	3\$000	---	---	---	3\$000	James Magnus & Comp.
18\$000	30\$000	---	---	---	14\$400	Heitor Gomes & Comp.
4\$500	6\$000	---	---	---	4\$200	Idem.
\$085	\$200	---	---	---	\$080	Idem.
\$130	\$160	---	---	---	\$130	Merino & Comp.
\$100	\$110	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
\$195	\$220	---	---	---	\$180	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
\$350	\$320	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
\$300	\$400	---	---	---	\$280	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Heitor Gomes & Comp.
\$020	\$030	---	---	---	\$020	Merino & Comp.
\$650	\$600	---	---	---	\$100	Bastos Dias & Comp.
\$025	\$025	---	---	---	\$020	Heitor Gomes & Comp.
\$030	\$025	---	---	---	\$016	Idem.
\$030	\$025	---	---	---	\$025	James Magnus & Comp.
\$140	\$100	---	---	---	\$100	Idem.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Heitor Gomes & Comp.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Idem.
\$025	\$025	---	---	---	\$020	Idem.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Idem.
\$030	\$030	---	---	---	\$024	Idem.
\$030	\$030	---	---	---	\$024	Idem.
\$035	\$030	---	---	---	\$023	Idem.
\$030	\$025	---	---	---	\$024	Idem.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Idem.
\$020	\$025	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Heitor Gomes & Comp.
\$020	\$025	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
\$020	\$025	---	---	---	\$016	Idem.
7\$000	7\$000	---	---	---	6\$500	Idem.
12\$500	12\$000	---	---	---	11\$000	Idem.
5\$000	9\$000	---	---	---	Empate	Idem.
\$055	\$060	---	---	---	Empate	Idem.
9\$500	10\$000	---	---	---	Empate	Idem.
\$050	\$060	---	---	---	\$046	Heitor Gomes & Comp.
\$040	\$140	---	---	---	\$033	Idem.
---	3\$000	---	---	---	2\$000	Idem.
2\$000	18\$000	---	---	---	13\$000	Idem.
8\$400	10\$000	---	---	---	8\$400	Merino & Comp.
Obs. \$020	18\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
\$050	\$060	---	---	---	Empate	Idem.
150\$000	150\$000	---	---	---	138\$000	Idem.
125\$000	130\$000	---	---	---	128\$000	Merino & Comp.
150\$000	145\$000	---	---	---	138\$000	Bastos Dias & Comp.
150\$000	190\$000	---	---	---	149\$000	Idem.
5\$500	5\$500	---	---	---	5\$800	Heitor Gomes & Comp.
4\$000	3\$500	---	---	---	3\$000	Idem.
(*) 5\$500	1\$000	---	---	---	5\$000	Idem.
13\$000	15\$000	---	---	---	\$640	Idem.
1\$500	2\$000	---	---	---	12\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1\$200	Idem.
7\$500	14\$000	---	---	---	11\$000	Idem.
3\$000	12\$000	---	---	---	7\$500	Merino & Comp.
8\$500	14\$000	---	---	---	2\$500	Heitor Gomes & Comp.
\$300	\$250	---	---	---	8\$500	Merino & Comp.
12\$800	15\$000	---	---	---	\$180	Bastos Dias & Comp.
1\$500	30\$000	---	---	---	12\$000	Heitor Gomes & Comp.
\$700	\$900	---	---	---	24\$000	Idem.
---	9\$000	---	---	---	1\$300	Idem.
8\$500	---	---	---	---	\$640	Idem.
\$012	---	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
\$018	---	---	---	---	7\$000	Idem.
3\$500	4\$000	---	---	---	\$012	James Magnus & Comp.
---	\$200	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
---	---	---	---	---	4\$200	Heitor Gomes & Comp.
---	---	---	---	---	\$078	Bastos Dias & Comp.

Artigos	Firmas comerciais				
	Maylink Veiga & Comp.	Heitor Gomes & Comp.	M. Ventura & Comp.	Bastos Dias & C. mp.	Moreno Bo. lido & Comp.
Oxydo de zinco, kilo.....	---	6\$000	---	5\$000	---
Oxydo branco de antimonio, gramma.....	---	\$048	---	\$036	---
Polpa de Tamarindo, kilo.....	---	6\$400	---	---	---
Pastilhas de tolo, vidro.....	---	4\$000	---	---	---
Pastilhas de hortela pimenta, vidro.....	---	4\$000	---	---	---
Pastilhas de Vichy, vidro.....	---	4\$500	---	---	---
Pastilhas de Valda, lata.....	---	2\$400	---	---	---
Pomada mercurio dupla nac., gramma.....	---	\$030	---	---	---
Sa. opheno synonymo, gramma.....	---	\$220	---	\$200	---
Sedlitz Powder, vidro.....	---	8\$000	---	---	---
Sedlitz Powder Gran. pó, vidro.....	---	8\$000	---	---	---
Sul ato de so. io, kilo.....	---	\$500	---	1\$500	---
Sulfato de magnesia, kilo.....	---	\$600	---	2\$000	---
Sabonetes de glicerina, duzia.....	---	5\$000	---	---	---
Sabonetes de alcatrao, duzia.....	---	5\$000	---	---	---
Sabonetes de enxofre, duzia.....	---	5\$000	---	---	---
Sabonetes de ichthyol, duzia.....	---	5\$000	---	---	---
Sabonetes de sublimado, duzia.....	---	5\$000	---	---	---
Talco de Veneza, kilo.....	---	2\$000	---	4\$000	---
Tintura de jalapa, gramma.....	---	\$016	---	---	---
Vaselina, kilo.....	---	4\$400	---	5\$000	---
Vaselina liquida, kilo.....	---	6\$000	---	7\$000	---
Vinho reconstituente S. A., garrafa.....	---	5\$000	---	---	---
Vinho Malaga, garrafa.....	---	8\$000	---	---	---
Vinho quina La Roche, garrafa.....	---	7\$500	---	---	---
Vermiol, vidro.....	---	1\$ 00	---	---	---
Vermicida Brasil, vidro.....	---	1\$900	---	---	---
Theonephrina S. A. vidro.....	---	10\$000	---	---	---
Tinicardium, vidro.....	---	5\$000	---	---	---
Xarope Easton nac., vidro.....	---	6\$000	---	---	---
Xarope Easton estrangeiro, vidro.....	---	3\$400	---	---	---
Xarope Bromil, vidro.....	---	2\$000	---	---	---
Xarope, Jatahy, vidro.....	---	2\$000	---	---	---
Xarope iodo folhas de noqueira, vidro.....	---	---	---	---	---
Serum ferroginoso de Fraisse, caixa.....	---	6\$500	---	---	---
Nerocleina Werneck, caixa.....	---	5\$200	---	---	---
Hemo cyto Corbiere, caixa.....	---	10\$500	---	11\$900	---
Sulfumercurion, caixa.....	---	5\$000	---	---	---
Oleo canphorado Dias da Cruz, caixa.....	---	2\$700	---	---	---
Electragol, caixa.....	---	9\$000	---	12\$200	---
Soro rhenal de cabra, caixa.....	---	9\$800	---	---	---
Arrhenoferrol Granado, caixa.....	---	4\$400	---	---	---
Curalues, caixa.....	---	16\$0 0	---	---	---
Soro nevrostheno, caixa.....	---	6\$ 00	---	---	---
Vaccina anti-arthmatica, S. A., caixa.....	---	8\$000	---	---	---
Elixir Deret, vidro.....	---	10\$500	---	---	---
Metacol, S. A., vidro.....	---	8\$ 00	---	---	---
Colobiasse ouro de Dause, caixa.....	---	7\$0 0	---	---	---
Stanium, caixa.....	---	7\$ 00	---	---	---
Emetina Bruneau de 0,01, caixa.....	---	3\$ 00	---	---	---
Emetina Bruneau de 0,02, caixa.....	---	4\$00	---	---	---
Emetina Bruneau de 0,03, caixa.....	---	6\$000	---	---	---
Emetina Bruneau de 0,04, caixa.....	---	7\$500	---	---	---
Soro anti-dysenterico, tubo.....	---	5\$ 0	---	---	---
Soro ant.-ophidico, tubo.....	---	12\$000	---	---	---
Soro anti-ch otalico, tubo.....	---	12\$ 00	---	---	---
Vaccina de otite, caixa.....	---	8\$000	---	---	---
Vaccina staphilo streptococcica, caixa.....	---	7\$000	---	---	---
Vaccina staphilo, coccica, caixa.....	---	7\$ 00	---	---	---
Vaccina contra acne S. Araujo, caixa.....	---	8\$ 00	---	---	---
Ampoula de sedol, caixa.....	---	8\$ 00	---	10 000	---
Ampoula de morphina, caixa.....	---	2\$000	---	6\$000	---
Coaguleno Ciba, caixa.....	---	5\$00	---	---	---
Soro normal de cavallo, tub.....	---	2\$ 00	---	---	---
Tonaigyro Orlando Rangel, caixa.....	---	5\$ 00	---	---	---
Eur thamine Dethan, lata.....	---	3\$ 00	---	---	---
Quataplasma Langlebert, uma.....	---	2\$3 0	---	---	---
A gyrol synonymo, gramma.....	---	\$44	---	---	---

ciaes concurrentes

Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho	José Silva & Comp.	Gonçalves Malheiros & Comp.	Preço mínimo	Concurrentes dos preços mínimos
5\$000	8\$000	---	---	---	Empate	Bastos Dias & Comp.
obs. 37\$000	8\$060	---	---	---	8\$035	Idem.
---	8\$000	---	---	---	6\$400	Heitor Gomes & Comp.
3\$000	5\$000	---	---	---	3\$000	Merino & Comp.
3\$000	5\$000	---	---	---	3\$000	Idem.
2\$500	5\$000	---	---	---	2\$500	Idem.
2\$500	2\$500	---	---	---	2\$400	Heitor Gomes & Comp.
\$ 40	\$035	---	---	---	\$030	Idem.
\$290	\$300	---	---	---	\$200	Bastos Dias & Comp.
---	10\$000	---	---	---	8\$0 0	Heitor Gomes & Comp.
---	10\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
1\$000	1\$500	---	---	---	\$500	Idem.
1\$000	1\$500	---	---	---	\$600	Idem.
7\$000	6\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
7\$000	6\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
7\$000	6\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
7\$000	6\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
7\$000	6\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
2\$200	3\$000	---	---	---	2\$000	Idem.
\$016	\$020	---	---	---	Emp te	Heitor Gomes & Comp., Merino & Comp
4\$500	6\$000	---	---	---	4\$400	Idem.
6\$200	10\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp.
---	5\$500	---	---	---	5\$000	Idem.
---	12\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
---	9\$000	---	---	---	7\$500	Idem.
---	2\$500	---	---	---	1\$900	Idem.
---	3\$000	---	---	---	1\$900	Idem.
---	10\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
---	8\$000	---	---	---	5\$000	Heitor Gomes & Comp.
---	5\$000	---	---	---	5\$000	James Magnus & Comp.
---	6\$000	---	---	---	3\$ 00	Heitor Gomes & Comp.
---	2\$500	---	---	---	2\$000	Idem.
---	2\$500	---	---	---	2\$000	Idem.
---	4\$500	---	---	---	---	James Magnus & Comp.
---	6\$000	---	---	---	6\$000	Heitor Gomes & Comp.
6\$000	6\$000	---	---	---	5\$200	Idem.
12\$000	12\$000	---	---	---	10\$500	Idem.
---	6\$000	---	---	---	5\$ 00	Idem.
---	5\$000	---	---	---	2\$700	Idem.
9\$000	5\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp., Merino & Comp. e James Magnus & Comp.
17\$500	12\$000	---	---	---	9\$800	Heitor Gomes & Comp.
5\$500	5\$500	---	---	---	4\$400	Idem.
---	16\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
---	6\$000	---	---	---	Empate	Idem.
---	9\$000	---	---	---	8\$000	Heitor Gomes & Comp.
---	12\$000	---	---	---	10\$500	Idem.
---	10\$000	---	---	---	8\$500	Idem.
8\$500	8\$000	---	---	---	7\$000	Idem.
3\$600	8\$000	---	---	---	7\$000	Idem.
4\$500	4\$000	---	---	---	3\$600	Idem.
---	4\$500	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp., Merino & Comp. e James Magnus & Comp.
6\$000	5\$000	---	---	---	5\$000	James Magnus & Comp.
7\$500	6\$000	---	---	---	6\$000	Idem.
---	8\$000	---	---	---	5\$500	Heitor Gomes & Comp.
15\$000	13\$000	---	---	---	12\$000	Idem.
12\$000	13\$000	---	---	---	Empate	Idem.
---	2\$000	---	---	---	2\$000	James Magnus & Comp.
---	9\$000	---	---	---	7\$000	Heitor Gomes & Comp.
7\$400	9\$000	---	---	---	7\$000	Idem.
9\$0 0	9\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
8\$000	8\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp., Merino & Comp. e James Magnus & Comp.
4\$000	4\$000	---	---	---	2\$800	Idem.
---	6\$000	---	---	---	5\$200	Idem.
---	4\$000	---	---	---	2\$800	Idem.
---	6\$000	---	---	---	5\$000	Idem.
3\$800	4\$000	---	---	---	3\$500	Idem.
3\$000	3\$500	---	---	---	2\$800	Idem.
\$400	\$500	---	---	---	\$400	Idem.

Firmas commer

Artigos — Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Heitor Gomes & Comp.	M. Veitura & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Moreno Borlido & Comp.
Calomelanos, gramma.....	—	\$055	—	\$050	—
Kermes mineral, gramma.....	—	\$080	—	\$070	—
Mercurio doce, gramma.....	—	\$052	—	—	—
Subntrato de bismutho, gramma.....	—	\$090	—	\$050	—
Nitrato de prata fundido, gramma.....	—	\$280	—	\$380	—
Nitrato de prata crystallado, gramma.....	—	\$280	—	\$400	—
Cpoeitico, vidro.....	—	14\$500	—	—	—
Xarope peitoral de floresta de Freitas, vidro.....	—	2\$400	—	—	—
Formol, kilo.....	—	11\$000	—	14\$000	—
Ext. Fl. Lemoureaux, gramma.....	—	\$020	—	\$025	—
Agua de louro crejo, litro.....	—	6\$500	—	8\$500	—
Bisnaga de storaxol, uma.....	—	2\$800	—	—	—
Salicyato de sodio, gramma.....	—	\$032	—	\$045	—
Soro physiologico, ampua.....	—	2\$500	—	—	—
Ext. Flu. hamamelie, gramma.....	—	\$120	—	\$030	—
Bromofornio, gramma.....	—	\$100	—	\$120	—
Essencia de canella, gramma.....	—	\$100	—	—	—
Iodoformo, gramma.....	—	\$200	—	\$190	—
Thiosol B, vidro.....	—	13\$000	—	13\$000	—
Melte de rosas, gramma.....	—	\$010	—	—	—
Thymol, vidro.....	—	10\$000	—	Obs. \$100	—
Hemese, vidro.....	—	8\$000	—	—	—
Canella em casca, kilo.....	—	4\$500	—	—	—
Pyramido, gramma.....	—	\$200	—	\$330	—
Elixir de nido kola gramma.....	—	4\$000	—	—	—
Alapa em pó, gramma.....	—	\$030	—	—	—
Lecopio, gramma.....	—	\$033	—	\$045	—
Linhaça em grão, kilo.....	—	1\$600	—	—	—
Enxofre em batões, kilo.....	8\$50	\$300	—	1\$500	—
Enxofre em pó, kilo.....	1\$035	1\$000	—	5\$000	—
Gayard, gramma.....	—	\$190	—	—	—
Quina amarela em pó, gramma.....	—	\$010	—	—	—
Óleo de anchidose, litro.....	—	4\$200	—	14\$000	—
Mercurio vivo, gramma.....	—	\$040	—	\$050	—
Acido zotico puro, gramma.....	—	\$012	—	\$015	—
Agua oxygenada, litro de 100,0.....	—	1\$700	—	—	—
Ampoula T. O. B. 2ª serie, caixa.....	—	33\$000	—	—	—
Anil esrellado, gramma.....	—	\$014	—	—	—
Petrolas de Eristol, caixa.....	—	1\$900	—	—	—
Stopyl, gramma.....	—	5\$000	—	—	—
Dionina, gramma.....	—	3\$000	—	3\$000	—
Ampoullas de Bruschet, caixa.....	—	2\$500	—	—	—
Injecção de Eabrbi A, caixa.....	—	6\$100	—	—	—
Dagdas de lito ovarbna S. Araujo, caixa.....	—	8\$000	—	—	—
Vaccina polyvalente-Brasentine, caixa.....	—	2\$000	—	—	—
Treparsol, vidro.....	—	11\$000	—	—	—
Xarope de Gbertfrancez, vidro.....	—	10\$000	—	—	—
Xarope de iodureto de potassio Larose, vidro.....	—	12\$000	—	—	—
Novoaina, gramma.....	—	2\$800	—	2\$000	—
Grupo — Artigos para pharmacia e enfermaria					
Alodão hydrophilo, kilo.....	—	—	6\$400	—	8\$000
Gaze Sebery, caixa.....	—	—	6\$110	—	1\$500
Ataduras de gaze, duzia.....	—	—	4\$400	—	4\$000
Ataduras de cambraia, duzia.....	—	—	6\$350	—	6\$500
Ataduras de crejo, duzia.....	—	—	31\$000	—	30\$000
Agulhas de platina Lue 2cc, uma.....	—	—	6\$200	—	28\$000
Copo para medicamentosa, un.....	—	—	\$300	—	\$300
Tubo de borracha para irrigador, metro.....	—	—	\$00	—	\$900
Alcoometro centesima, uma.....	—	—	1\$000	—	4\$000
Babante fino em rolo, un.....	—	—	3\$300	—	2\$500
Thermometro Caidia, im.....	—	—	11\$000	—	11\$000
Gaze phenicada, caixa.....	—	—	2\$000	—	1\$500
Gaze iodoformada, caixa.....	—	—	5\$000	—	1\$500
Ataduras gommadas, duzia.....	—	—	14\$000	—	5\$000
Saccos esrotas sortido, duzia.....	—	—	\$500	—	1\$000
Desinfectante Flit, lata grande e bomba, uma.....	4\$500	—	43\$500	—	—

cias concurrentes

Concurrentes dos preços mínimos					Preço mínimo	
Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho	José Silva & Comp.	Gonçalves Malthieiros & Comp.		
\$060	\$080	---	---	---	\$050	Bastos Dias & Comp.
\$055	\$060	---	---	---	\$055	Merino & Comp.
\$045	\$050	---	---	---	\$045	Idem.
\$080	\$100	---	---	---	\$050	Bastos Dias & Comp.
\$260	\$300	---	---	---	\$260	Merino & Comp.
\$260	\$300	---	---	---	\$260	Idem.
3\$500	15\$000	---	---	---	14\$500	Heitor Gomes & Comp.
11\$000	4\$000	---	---	---	2\$400	Idem.
\$025	11\$000	---	---	---	11\$000	Idem.
7\$000	\$030	---	---	---	\$020	Idem.
3\$030	6\$500	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
\$032	3\$000	---	---	---	2\$800	Heitor Gomes & Comp.
\$025	\$040	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
\$065	6\$000	---	---	---	2\$500	Heitor Gomes & Comp.
\$150	\$030	---	---	---	\$020	Idem.
\$185	\$200	---	---	---	\$065	Merino & Comp.
---	\$120	---	---	---	\$100	Heitor Gomes & Comp.
---	\$160	---	---	---	\$160	James Magnus & Comp.
---	---	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Bastos Dias & Comp.
---	\$300	---	---	---	\$010	Heitor Gomes & Comp.
9\$000	9\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
\$200	14\$000	---	---	---	4\$500	Heitor Gomes & Comp.
\$026	\$150	---	---	---	\$150	Idem.
\$031	\$200	---	---	---	\$200	James Magnus & Comp.
---	\$040	---	---	---	\$026	Idem.
---	\$030	---	---	---	\$030	Merino & Comp.
---	2\$000	---	---	---	\$030	James Magnus & Comp.
---	1\$500	---	---	---	1\$600	Heitor Gomes & Comp.
2\$000	1\$800	---	---	---	\$800	Idem.
\$100	\$230	---	---	---	1\$000	Idem.
4\$500	\$015	---	---	---	\$100	Merino & Comp.
\$051	14\$000	---	---	---	\$010	Heitor Gomes & Comp.
\$016	\$050	---	---	---	4\$200	Idem.
---	\$012	---	---	---	\$040	Idem.
1\$500	2\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
---	30\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e Merino & Comp.
\$013	\$012	---	---	---	30\$000	James Magnus & Comp.
---	3\$000	---	---	---	\$012	Idem.
---	\$500	---	---	---	1\$00	Heitor Gomes & Comp.
27\$000	3\$000	---	---	---	\$500	James Magnus & Comp.
27\$09	28\$000	---	---	---	---	Merino & Comp.
7\$000	9\$000	---	---	---	22\$000	Heitor Gomes & Comp.
9\$000	9\$000	---	---	---	6\$000	Idem.
27\$000	28\$000	---	---	---	8\$000	Idem.
18\$000	18\$000	---	---	---	25\$000	Idem.
---	10\$000	---	---	---	15\$000	Idem.
---	15\$000	---	---	---	Empate	Heitor Gomes & Comp. e James Magnus & Comp.
2\$700	2\$000	---	---	---	12\$000	Heitor Gomes & Comp.
---	---	---	---	---	Empate	Bastos Dias & Comp. e James Magnus & Comp.
9\$300	---	---	---	---	6\$100	M. Ventura & Comp.
7\$500	---	---	---	---	1\$800	Moreno Borlido & Comp.
3\$900	---	---	---	---	3\$900	Merino & Comp.
8\$500	---	---	---	---	6\$500	Moreno Borlido & Comp.
34\$000	---	---	---	---	30\$000	Idem.
18\$000	---	---	---	---	16\$800	M. Ventura & Comp.
\$500	---	---	---	---	\$250	Moreno Borlido & Comp.
\$900	---	---	---	---	Empate	M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Merino & Comp.
2\$400	---	---	---	---	2\$400	Merino & Comp.
12\$000	---	---	---	---	\$800	Heitor Gomes & Comp.
3\$500	---	---	---	---	11\$000	Moreno Borlido & Comp.
\$900	---	---	---	---	1\$500	Idem.
9\$000	---	---	---	---	\$900	Merino & Comp.
11\$500	---	---	---	---	5\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	9\$000	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	41\$500	Mayrink Veiga & Comp.

Artigos	Firmas commerciaes				
	Mayrink Veiga & Comp.	Heitor Gomes & Comp.	M. Ventura & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Moreno Borlivo & Comp.
Ataduras gessadas, duzia.....	—	—	—	—	56\$000
Potes de porcelana de 60,0, um.....	—	—	1\$000	—	\$400
Potes de porcelana de 30,0, um.....	—	—	\$880	—	\$500
Potes de louca de 60,0, um.....	—	—	\$790	—	\$600
Potes de louca de 30,0, um.....	—	—	\$650	—	\$450
Sarjader para ventosas, um.....	—	—	24\$000	—	30\$000
Seringa de jacto continuo Gentile, uma.....	—	—	12\$000	—	10\$000
Seringa de borracha para ouvidos, sortidas, uma.....	—	—	\$920	—	9\$600
Vidro de rolha de cortiça, sortidos, um.....	—	—	\$650	—	\$300
Papel manilha, resma.....	—	—	25\$000	—	—
Vidros conta gotas de 30,0 e 60,0, um.....	—	—	Obs. \$370	—	Obs. \$600
Vidros com rolhas de vidros de 30,0, 60,0 e 120,0, um.....	—	—	Obs. \$450	—	Obs. 1.000
Vidros com rolhas de vidro de 120 e 250,0, um.....	—	—	Obs. \$450	—	Obs. 3.000
Rolhas de cortiças sortidas, cento.....	—	—	1\$400	—	1\$200
Porta funil pequeno de madeira, um.....	—	—	—	—	\$500
Porta funil de ferro, um.....	—	—	—	—	18\$000
Sondas intestinaes, uma.....	—	—	1\$200	—	2\$500
Laminas de estanho, kilo.....	—	—	28\$000	—	30\$000
Tamis de seda, uma.....	—	—	—	—	4\$000
Balança aperfeiçoada Bazin sensivel de 0,0001-0,5, uma.....	—	—	—	—	—
Stest copio de borracha, um.....	—	—	10\$000	—	23\$000
Grau de pó de pedra n. 2, um.....	—	—	—	—	58\$000
Vidros de bocca larga de 30,0 com rolhas de vidro para al- caloides, um.....	—	—	—	—	1\$500
Nomenclatura para pharmacia, uma.....	—	—	18\$000	—	—
Dentes pivot completo, um.....	—	—	2\$400	—	—
Gutta percha em caixa, caixa.....	—	—	4\$400	—	4\$000
Amalgama em caixa de onça, caixa.....	—	—	18\$000	—	8\$000
Ansthesico de Winther, caixa.....	—	—	3\$400	—	3\$500
Chlo ethyla, tubo.....	—	—	2\$400	—	—
Espelho electrico para exploração buccal, um.....	—	—	—	—	156\$000
Ferros diversos a escolher pelo dentista Forceps, um.....	—	—	19\$000	—	17\$000
Banheira pequena de vidro para assepsia de brocas, uma.....	—	—	16\$000	—	—
Pinças rectas para algodão, uma.....	—	—	6\$500	—	6\$000
Tubo de ensaio para exame de urina, um.....	—	—	\$40	—	\$250
Limalha de ferro, gramma.....	—	—	—	—	\$025
Pentes para homem, um.....	—	—	—	—	—
Escovas para dentes, uma.....	—	—	2\$400	—	1\$500
Tesourinha para unha, uma.....	—	—	6\$000	—	7\$000
Grupo — Vidros para vidraças e de fantasia					
Vidro fantasia de côres, pé.....	3\$100	—	—	—	—
Vidros fantasia opaco, pé.....	2\$400	—	—	—	—
Vidro liso comum para vidraça, pé.....	\$950	—	—	—	—
Grupo — Couros e artigos para sapateiro e correio					
Arame para grampear, para sapateiro, libra.....	—	—	—	—	—
Agulhas Black, para sapateiro, caixa.....	—	—	—	—	—
Agulhas para pontear, para sapateiro, caixa.....	—	—	—	—	—
Agulhas oscillantes, para sapateiro, papel.....	—	—	—	—	—
Agulhas elasticas, para sapateiro, papel.....	—	—	—	—	—
Alicate grande para sapateiro, um.....	—	—	—	—	—
Arest com cabeça n. 6, para sapateiro, kilo.....	—	—	—	—	—
Botões imitação, diversas côres, gresca.....	—	—	—	—	—
Brim de lino branco para forro de calçado, metro.....	—	—	—	—	—
Breu para machina de pontear, libra.....	—	—	—	—	—
Brancolina para sapateiro caixa.....	—	—	—	—	—
Cabos para sovella, para sapateiro, um.....	—	—	—	—	—
Cepo para cortador, um.....	—	—	—	—	—
Cepo para balancet com aro de ferro, um.....	—	—	—	—	—
Carneira chromo, qualquer cor, pé.....	—	—	—	—	—
Couro de porco em branco para sapateiro, pé.....	—	—	—	—	—
Cera virgem para sapateiro, kilo.....	7\$990	—	—	—	—
Cera para machina de sete instrumentos, kilo.....	7\$000	—	—	—	—
Colla de borracha para sapateiro, lata.....	—	—	—	—	—
Cordões onça.....	—	—	—	—	—
Cordões pretos e amarelllos para sapatos, par.....	—	—	—	—	—
Cordões pretos ou amarelllos para borreguins, par.....	—	—	—	—	—
Eucasque preto, galão.....	—	—	—	—	—
Frixas para sol'a, uma.....	—	—	—	—	—

cias concorrentes

Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho & Comp.	José Silva & Comp.	Gonçalves Maheiros & Comp.	Preços mínimos	Concorrentes dos preços mínimos
3\$000	---	---	---	---	30\$000	Merino & Comp.
\$600	---	---	---	---	\$500	Idem.
\$4.0	---	---	---	---	\$400	Idem.
---	---	---	---	---	\$600	---
---	---	---	---	---	\$450	---
35\$000	---	---	---	---	24\$000	M. Ventura & Comp.
2\$900	---	---	---	---	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	\$900	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	\$300	Moreno Borlido & Comp.
Obs. \$550	---	---	---	---	25\$000	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
8\$500	---	---	---	---	1\$200	Moreno Borlido & Comp.
11\$000	---	---	---	---	9\$500	Idem.
---	---	---	---	---	18\$000	Idem.
1\$500	---	---	---	---	1\$200	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	28\$000	Idem.
---	---	---	---	---	45\$000	Moreno Borlido & Comp.
12\$000	---	---	---	---	10\$000	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	1\$000	M. Ventura & Comp.
4\$300	---	---	---	---	2\$400	Idem.
19\$800	---	---	---	---	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
3\$300	---	---	---	---	8\$000	Idem.
2\$200	---	---	---	---	3\$400	M. Ventura & Comp.
---	---	---	---	---	2\$200	Merino & Comp.
4\$300	---	---	---	---	150\$000	Moreno Borlido & Comp.
5\$400	---	---	---	---	17\$000	Idem.
\$180	---	---	---	---	4\$000	Merino & Comp.
1\$500	---	---	---	---	5\$400	Idem.
2\$200	---	---	---	---	\$180	Idem.
5\$00	---	---	---	---	\$025	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	1\$500	Merino & Comp.
---	---	---	---	---	1\$900	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	5\$000	Merino & Comp.
---	3\$170	---	---	4\$200	3\$100	Mayrink Veiga & Comp.
---	1\$250	---	---	3\$000	1\$250	James Magnus & Comp.
---	1\$900	---	---	2\$500	\$950	Mayrink Veiga & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	36\$800	---	---	36\$800	Rodrigues de Carvalho & Comp.
---	---	36\$700	---	---	36\$000	Idem.
---	3\$900	---	2\$180	---	3\$900	James Magnus & Comp.
---	3\$900	---	4\$800	---	2\$180	José Silva & Comp.
---	9\$100	---	7\$900	---	4\$800	Idem.
---	2\$350	---	1\$200	---	2\$850	James Magnus & Comp.
---	5\$100	---	4\$000	---	1\$200	José Silva & Comp.
---	\$900	2\$160	---	---	\$900	James Magnus & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	\$900	\$310	\$550	---	\$550	José Silva & Comp.
---	56\$500	---	---	---	56\$500	James Magnus & Comp.
---	17\$000	---	7\$000	---	17\$000	Idem.
---	2\$850	2\$300	2\$100	---	2\$100	José Silva & Comp.
---	1\$250	\$940	\$960	---	\$940	Rodrigues de Carvalho & Comp.
---	9\$600	9\$170	9\$000	---	9\$000	José Silva & Comp.
---	9\$600	---	---	---	---	---
---	2\$850	2\$345	1\$900	---	1\$900	Idem.
---	22\$500	39\$000	2\$000	---	22\$600	James Magnus & Comp.
---	\$226	\$130	\$120	---	\$120	José Silva & Comp.
---	\$283	\$150	\$150	---	Empate	Rodrigues de Carvalho & Comp.
---	50\$900	---	41\$900	---	41\$000	José Silva & Comp.
---	2\$850	---	---	---	2\$850	James Magnus & Comp.

Frixas para saltos, uma.....
Fio patente para sapateiro, pacote.....
Fio para pontear, para sapateiro, pacote.....
Fio Black, para sapateiro, pacote.....
Faca para balancet, uma.....
Faca para machina de grampear, uma.....
Faca para sapateiro, uma.....
Fita para debruar, qualquer cõr, metro.....
Guia para machina de grampear, uma.....
Guarda-frisas, um.....
Giga para machina, uma.....
Ilhoses de celluloide, milheiro.....
Lixa para machina de lixar salto, rolo.....
Lixa para machina de lixar solas, folha.....
Lixa para machina de enfranque, folha.....
Linha branca ou qualquer cõr, carretel grande, duzia.....
Martello para machina de grampear, um.....
Martello para sapateiro, um.....
Nubian, vidro.....
Tinta phenomeno para sapateiro, vidro.....
Pedra de afiar facas de sapateiro, uma.....
Pedra de esmeril para afiar frisas, para sapateiro, uma.....
Pontas para sapateiro n. 10, pacote de 2 kilos, pacote.....
Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata.....
Pomada para calçado de qualquer cõr, lata grande, lata.....
Raspa alvejada, kilo.....
Sovella para sapateiro, bico.....
Salto em branco, par.....
Tripeça de ferro com duas meias solas, uma.....
Calcanheira, uma.....
Taxa branca, kilo.....
Taxa amarella, kilo.....
Taxa de chuliar, pacote.....
Tinta preta ou amarella para sapateiro, garrafa.....

Vira para calçado, metro.....
Vaqueta chromo preta, pé.....
Vaqueta chromo, qualquer cõr, pé.....
Vasadores para sapateiro, bico.....
Vaqueta envernizada preta, pé.....
Vaqueta envernizada, qualquer cõr, pé.....
Sola de Santos A, kilo.....
Sola de Santos AA, kilo.....
Sola de Santos AAA, kilo.....
Pellica preta May. r, pé.....
Pellica de qualquer cõr, Mayer, pé.....
Pellica nacional, pé.....
Botões rapidos, caixa.....
Bufalo qualquer cõr, pé.....
Verniz preto, peña.....
Panno couro, metro.....
Bezerro alvejado, kilo.....
Retroz para sapatiro, qualquer cõr, tubo.....
Ilhoses para forro, caixa.....
Aguilhas para machina Singer K 45, papel.....
Sola engraxada, kilo.....
Pacote de fio patente, um.....
Cera virgem, kilo.....
Bracinho de metal branco, par.....
Passaguia de metal branco para ponta de guia, um.....
Gancho para silhão, um.....
Fivella de metal branco para bracinho, uma.....
Fivella de metal branco para chinchadores, uma.....
Bracinhos de madeira, par.....
Chapa de ferro para antelhos, par.....
Fivella de metal branco de 11 linhas, uma.....
Fivella de metal branco de 12 linhas, uma.....
Armação para silhão, uma.....
Coalheira n. 17, uma.....
Cadarço para ponta de guia, metro.....
Tinta amarella ingleza, garrafa.....
Cabos para sovella de corrieiro, uma.....
Aguilhas para corrieiro, papel.....

Ciaes concurrentes

Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho & Comp.	José Silva & Comp.	Gonçalves Mello & Comp.	Preços mínimos	Concurrente dos preços mínimos
	28850				28850	James Magnus & Comp.
	20000		12840		12840	José Silva & Comp.
	18000	Obs. 13000	13800			Idem.
	88000	85800			85800	Rodrigues de Carvalho & Comp.
			65000		65000	José Silva & Comp.
	28850		28300		28300	Idem.
	3340				3340	James Magnus & Comp.
	12000	35240	4200		35240	Rodrigues de Carvalho & Comp.
Obs.	18000	28000	21900		21900	José Silva & Comp.
	5600		5400		5400	Idem.
	2350	2300	2000		2000	Idem.
	1895	1840	1350		1350	Idem.
	400				4000	James Magnus & Comp.
	100				1600	Idem.
	5300	4600	4000		4000	José Silva & Comp.
	4000	Obs. 38220	3850		3850	Idem.
	780	670	600		600	Idem.
	750	6270	6500		6270	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	3340	300			300	Idem.
	1800				1800	James Magnus & Comp.
	11500				11500	Idem.
	2800	28400	2800		2800	José Silva & Comp.
	7500	75475	6500		6500	Idem.
	1800	690	720		690	Rodrigues de Carvalho & Comp.
Obs.	3400	28700	28700		28700	Rodrigues de Carvalho & Comp. e José Silva & Comp.
	360				360	James Magnus & Comp.
	3000		2800		2800	José Silva & Comp.
	3300		2880		2880	Idem.
	1680		1600		1600	Idem.
	6000	3450	500		3450	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	6500	6500			6000	Idem.
	11300	11450	10500		10500	José Silva & Comp.
	11300	11950	11900		10900	Idem.
	1840	11900			12840	James Magnus & Comp.
	6800	5820	6200		5820	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	8350	8025	780		780	José Silva & Comp.
	2800	2300	3400		2300	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	4500	2830	28400		28300	Idem.
	5000	3450	3500		3450	Idem.
	8000				89000	James Magnus & Comp.
	22500				22500	Idem.
	65700		38700		38700	José Silva & Comp.
	7590				75900	James Magnus & Comp.
	4550		85400		45500	Idem.
	10800	9850	9500		98500	José Silva & Comp.
	20500	13600	12840		128400	Idem.
	9600	98770	9500		98000	Idem.
	67800		56000		56000	Idem.
	38100	25500	38100		25500	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	38400		38300		38300	José Silva & Comp.
	4500		4800		4500	James Magnus & Comp.
	4500		4600		4500	Idem.
	11300	98600	10200		98600	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	5600		3800		3800	José Silva & Comp.
	580				5600	James Magnus & Comp.
	780				780	Idem.
	13600		4880		48800	José Silva & Comp.
	22500	22500	25000		218000	Rodrigues de Carvalho & Comp.
	1870		18700			James Magnus & C. e José Silva & Comp.
	8500	98500	85000		85000	José Silva & Comp.
	1130	720	5500		5500	Idem.
	1813		18200		18130	James Magnus & Comp.

Artigos	Firmas commerc				
	Mayrink Veiga & Comp.	Heitor Gomes & Comp.	M. Ventura & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Moreno Bor- lido & Comp.
Faca de volta para correio, uma.....	—	—	—	—	—
Vasadores para correio ns. 1 a 3, um.....	—	—	—	—	—
Vasadores para correio ns. 4 a 6, um.....	—	—	—	—	—
Vasadores para correio ns. 7 a 8, um.....	—	—	—	—	—
Vasadores para correio ns. 9 a 11, um.....	—	—	—	—	—
Bicos sortidos para sovela de correio, um.....	—	—	—	—	—
Aguilhas para machina Singer K 16, papel.....	—	—	—	—	—

Obser

(*) Referente aos grupos *drogas e medicamentos, artigos de farmacia e enfermaria, vidros para vidraças e de fantasia, couros e ar*
 Obs. — Afastaram-se do edital: James Magnus & Comp., dando preço: de vidro para o preparado preto ou amarelo para sapa
 um ou outro, o mesmo fazendo para duas numerações de linha quando se pede para qualquer numeração; Rodrigues de Carvalho &
 & Comp. apresentaram preços discriminadamente para vidro conta gotas e vidros de rolha de vidro de 30, 60, 120, etc. quando devia ser
 quando devia ser vidro, o segundo apresentou preço de kilo para o *oxydo branco de antimonio* quando devia ser de gramma; preço de
 quando, pe o edital, devia ser o primeiro de vidro.

(*) Quadro demonstrativo do confronto dos preços das firmas inscricas, constando das propos'as

Artigos	Firmas commerc			
	Albino Castro & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Sa'gado Gui- marães & Comp.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
<i>Artigos de armarinho, fa'endas e confeções</i>				
Adamascado de algodão, metro.....	3\$900	3\$850	3\$744	3\$198
Algodão trançado, alvejado, de linho, metro.....	3\$290	3\$320	2\$990	1\$265
Algodão alvejado de 80 c. m, metro.....	1\$130	1\$040	1\$320	—
Aguilhas Aguiá, longas, papel.....	\$480	\$345	\$420	—
Aguilhas para machina de costura, papel.....	2\$400	2\$355	2\$500	—
Alfinetes grande, kilo.....	—	16\$500	17\$000	—
Botões de madreperla, pequenos, 4 fur.s, groza.....	7\$500	\$625	3\$ 00	—
Botões para gandolas, groza.....	5\$100	4\$945	4\$380	4\$178
Colchetes para golla, groza.....	1\$ 50	2\$115	1\$300	1\$498
Brim kaki nacional, metro.....	2\$360	2\$755	2\$300	2\$375
Uniforme de br m mescla typo, um.....	14\$980	12\$758	12\$780	13\$798
Linha 200 jardas, branca ou preta, groza.....	—	141\$365	140\$500	—
Lyra douradas de metal (emblemias), uma.....	—	\$385	\$692	—
Tambores de metal dourado (emblemias), um.....	—	\$386	\$692	—
Cornetas de metal dourado (emblemias), um.....	—	\$495	\$792	—
Globos dourados para gola de dolman (pequenos), um.....	—	\$715	\$9 0	—
Globos dourados para bolet (gr ntes), um.....	—	\$825	1\$200	—
Globo dourado para bri ada, um.....	—	\$800	\$590	—
Divisas de flanela galão dourado kaki para cabo, uma.....	—	2\$025	2\$500	—
Divisas de flanela kaki, galão dourado, para 3º sargento, uma.....	—	2\$935	3\$700	—
Divisas de flanela kaki, galão dourado, para 2º sargento, uma.....	—	3\$825	4\$ 00	—
Divisas de flanela kaki, galão dourado, para 1º sargento, uma.....	—	4\$425	5\$300	—
Botões dourados com globo, pequenos, groza.....	—	29\$595	26\$ 00	45\$000
Botões dourados com globo, grandes, groza.....	—	59\$995	36\$ 00	68\$000
Botões dourados com lyra, pequenos, groz.....	—	30\$900	27\$000	—
Botões dourados com lyra, grandes, groza.....	—	59\$990	37\$000	—
Fardamentos de flanela kaki, com pletos, typo, um.....	—	10\$565	63\$780	92\$996
Cretone estampado para colchas, metro.....	2\$850	—	2\$170	—
Chita fantasia para colchas, metro.....	1\$470	1\$995	1\$650	—
Galões de flanela kaki, com galão dourado, para coronel, um.....	—	9\$545	12\$400	—
Galões de flanela kaki, com galão dourado, para major, um.....	—	8\$940	6\$100	—
Galões de flanela kaki, com galão dourado, para capitão, um.....	—	7\$940	5\$300	—
Galões de flanela kaki, com galão dourado, para 1º tenente, um.....	—	6\$940	5\$200	—
Galões de flanela kaki, com galão dourado, para 2º tenente, um.....	—	6\$500	4\$800	—
Luizine de cores, metro.....	1\$700	1\$350	1\$480	—
Cadargo de algodão de cores, 3 cents. metro.....	—	—	\$3 00	—
Botões de osso para collarinhos, groza.....	—	14\$678	15\$500	—
Gangá, metro.....	—	3\$338	3\$190	—

Obs.r

(*) Referente ao grupo de *artigos de armarinho, fa'endas e confeções*.

Empresas concorrentes					Preços mínimos	Concurrentes dos preços mínimos
Merino & Comp.	James Magnus & Comp.	Rodrigues de Carvalho & Comp.	José Silva & Comp.	Gonçalves M. Lheires & Comp.		
—	8\$300	—	—	—	3\$900	James Magnus & Comp.
—	4\$200	—	1\$100	—	1\$100	José Silva & Comp.
—	4\$500	—	1\$600	—	1\$600	Idem.
—	5\$100	—	2\$300	—	2\$ 00	Idem.
—	6\$100	—	2\$700	—	2\$700	Idem.
—	1\$580	—	\$350	—	\$350	Idem.
—	4\$500	—	2\$300	—	2\$300	Idem.

vendas

tigos para sa-atiro e corre iro.

teiro quando devia ser para lata, e dois preços para a tinta preta ou amarela discriminadamente quando devia ser um só preço para Comp. apresentou preço por fio patente 12 HB que não consta do edital; Merino & Comp., M. Ventura & Comp. e Moreno Borlido em libado de acordo com o edital; Bastos Dias & Comp. e Merino & Comp. apresentaram o primeiro, preço de gramma de Thymol gramma para o hydrato de magnesia quando deveria ser kilo e, finalmente, preço de litro para a agua de flores de laranjeira franceza

apresentadas na concorrência administrativa permanente, realizada no dia 5 de maio do corrente anno

Empresas concorrentes					Preços mínimos	Concurrentes dos preços mínimos
Souza Baptista & Comp.	Leitão Irmãos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	James Magnus	José Silva & Comp.		
6\$350	6\$100	6\$900	—	—	3\$193	Azevedo Alves & Comp.
2\$350	3\$ 50	5\$200	—	—	1\$265	Idem.
1\$250	1\$200	1\$640	—	—	1\$040	Luiz Mendonça & Comp.
—	\$500	\$500	\$600	—	\$345	Idem.
—	2\$ 00	1\$800	3\$000	—	1\$800	Vasco Ortigão.
—	30\$000	23\$400	30\$000	—	16\$500	Luiz Mendonça & Comp.
—	2\$500	3\$900	10\$000	—	2\$500	Leitão Irmãos & Comp.
—	3\$0 0	9\$450	—	—	3\$000	Idem.
—	3\$000	2\$300	4\$300	—	1\$050	Albino de Castro & Comp.
—	3\$300	3\$340	3\$400	3\$890	2\$360	Idem.
—	21\$000	18\$398	—	—	11\$900	Souza Baptista & Comp.
—	14\$000	150\$000	150\$000	—	140\$500	Salgado Guimarães & Comp.
—	\$500	\$800	—	—	\$335	Luiz Mendana & Comp.
—	\$700	\$800	—	—	\$385	Idem.
—	\$800	—	—	—	\$495	Idem.
—	1\$000	\$300	—	—	\$715	Idem.
—	1\$200	1\$200	—	—	\$825	Idem.
—	\$900	1\$800	—	—	\$800	Idem.
—	3\$300	3\$600	—	—	2\$0 5	Idem.
—	3\$600	5\$900	—	—	2\$995	Idem.
—	4\$000	6\$ 700	—	—	3\$875	Idem.
—	4\$400	6\$950	—	—	4\$400	Leitão Irmãos & Comp.
—	30\$000	63\$000	—	—	36\$000	Salgado Guimarães & Comp.
—	40\$000	86\$000	—	—	31\$000	Idem.
—	—	63\$000	—	—	27\$000	Idem.
—	—	86\$000	—	—	37\$000	Idem.
—	100\$000	13\$938	—	—	63\$ 780	Idem.
—	3\$800	9\$200	—	—	2\$170	Idem.
—	3\$000	6\$800	—	—	1\$419	Souza Baptista & Comp.
—	17\$000	—	—	—	9\$945	Luiz Mendana & Comp.
—	15\$000	—	—	—	6\$100	Salgado Guimarães & Comp.
—	14\$000	—	—	—	5\$400	Idem.
—	12\$000	—	—	—	5\$200	Idem.
—	9\$000	—	—	—	4\$800	Idem.
—	1\$9 0	2\$300	—	—	1\$480	Idem.
—	1\$800	\$400	\$450	—	\$300	Idem.
—	14\$500	2\$500	15\$000	—	2\$500	Vasco Ortigão.
—	3\$300	2\$240	—	—	3\$190	Salgado Guimarães & Comp.

venda

(*) Quadro demonstrativo do confronto dos preços das firmas inscriptas, constantes das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada no dia 5 de maio do corrente anno.

Artigos	Firmas commerciaes concorrentes							Preço minimo	Concurrentes dos preços minimos
	A. Gomes Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Albino Castro & Comp.	R. Veiga & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	James Magnus & Comp.	J. Santos & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	
<i>Livros, artigos de papelaria e de typographia</i>			17 \$500						
Papel seda cores sortidas, resma.....	45\$000	24\$000	17 \$500						Albino Castro & Comp.
Papel e enveloppes diplomata, caixa.....	6\$900	8\$500							Salgado Guimarães & Comp.
Contas correntes n. 861-H. um.....	20\$000								Gomes Pereira & Comp.
Seção tinta nacional, vidro.....	4\$500	3\$000							Salgado Guimarães & Comp.
Memoranda em branco, cento.....	6\$000	2\$500							Idem.
Papel para escrever á machina, resma.....	19\$800	17\$800							Idem.
Papel quadrículado, folha grande, folha.....	4\$000	\$600							Idem.
Cartões officiaes, cento.....	8\$000	4\$000							Gomes Pereira & Comp.
Carimbo de borracha, um.....	20\$000	7\$500							Salgado Guimarães & Comp.
Livro caixa almasso com 50 folhas, um.....	18\$000	8\$000							Idem.
Chancelia para director, uma.....	38\$000	150\$000							Idem.
Papel pautado, a masso, 6 kilos, resma.....	22\$000	18\$000							Gomes Pereira & Comp.
Lapis preto n. 2, duzia.....	3\$900	3\$150	3\$500						Salgado Guimarães & Comp.
Enveloppes para officios n. 1, cento.....	7 000	4\$500							Idem.
Pennas marca Perry 420, caixa.....	9\$000	6\$800							Idem.
Fitas para machinas de escrever, uma.....	6 000	3\$900							Idem.
Tinta para marcar roupa, vidro.....	4\$000	2\$800							Idem.
Pa el carbono Multicopy, caixa.....	40\$000	19\$500							Idem.
Lapis Castell tinta, duzia.....	18\$000	14\$000							Idem.
Papel almasso n. 40, resma.....	16\$000	12\$000							Idem.
Pennas tipo Mallat 12, caixa.....	4\$000	3\$500							Idem.
Lapis John Faber n. 2, duzia.....	3\$900	3\$150							Idem.
Tinta preta nacional, litro.....	7 000	3\$900							Idem.
Mata borrão, em tiras, cento.....	4\$500	3\$300							Idem.
Algarismos de borracha, collecção.....	6 \$000	28\$000							Idem.
Pasta de couro para transportar papeis, uma.....	48\$000	46\$000							Idem.
Pennas Hughes, caixa.....	9\$200	10\$500							A. Gomes Pereira & Comp.
Borrachas de dous usos, uma.....	1\$400	1\$300							Salgado Guimarães & Comp.
Regras de borracha de 50,0 uma.....	4\$800	2\$300							Idem.
Raspadeiras com cabo de osso, uma.....	8 000	5\$500							Idem.
Espanja para lausa, uma.....	4\$000	2\$ 00							Idem.
Tinta encarnada nacional, litro.....	6\$500	4\$400							Idem.
Pape de i orlarias, uma.....	50 000	38\$000							Idem.
Canetas superiores, uma.....	\$40.	\$400							Idem.
Can tas de madeira, orcinhar as, uma.....	\$200	\$150	\$250						A. Gomes Pereira & Comp. e Sal-
Lap's para lousa, um.....	\$200	\$120							gado Guimarães & Comp.
Buvards pequenos de madeira, nacional, um.....	2\$500	2\$200							Idem.
Almofadas para carimbo de borracha, uma.....	3\$000	2\$000							Idem.
Folhas do Diário avulsas, uma.....	\$400								A. Gomes Pereira & Comp.
Papel Holanda pautado n. 2, resma.....	150\$000	93\$000							Salgado Guimarães & Comp.
Pap:la, ergani-la o, kilo.....	4\$500	3\$200							Idem.

[illegible]

Artigos	Firmas commerciaes concorrentes							Preços mínimos	Concurrentes dos preços mínimos
	A. Gomes Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Albino Castro & Comp.	R. Veiga & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	James Magnus & Comp.	S. Santos & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	
Livro caixa c/100 folhas, a'masso, um.	19\$000	15\$000							15\$000 Salgado Guimarães & Comp.
Grampos para pregar papéis, caixa.	4\$000	9\$500							4\$000 A. Gomes Pereira & Comp.
Panno para lencuaria, metro.	12\$000	3\$800							3\$360 Salgado Guimarães & Comp.
Papel aspero BB para provas, kilo.	12\$500	1\$850							1\$350 Idem.
Brocha para encadernador, uma.	8\$000	8\$000							Empate A. Gomes Pereira & Comp. e Salgado Guimarães & Comp.
Barbante de dous fios para atar paquet, rôlo.	3\$500	1\$800							1\$800 S. Igado Guimarães & Comp.
Rôlo de papel para machina de sonmar, rôlo.	5\$000	2\$600							2.600 Idem.
Grupo — Material electrico e artigos para Illuminação:									
Aranhas de metal, grandes, uma.				1\$000	18\$000	4\$20		3\$000	4\$20 James Magnus & Comp.
Aranhas de metal, fechadas de 6", uma.				6\$000	8\$000			5\$000	5\$000 Mendes Pinto & Comp.
Arandeas grandes para ténipo, completas, uma.				12\$000	20\$000	12\$000		10\$000	10\$000 Idem.
Box recto; de 1 1/2", um.					6\$000			5\$000	5\$000 Idem.
Box curvos de 1 1/2", um.					6\$000			7\$000	6\$000 Mayrink Veiga & Comp.
Cabo de borracha com tres isolamentos n. 2, metro.				4\$000	4\$500	4\$500		3\$500	3\$500 Mendes Pinto & Comp.
Cabo de torçãõ com tres isolamentos n. 0, metro.				7\$000	6\$150	6\$500		5\$000	5\$000 Idem.
Cabo W. P. n. 0, metro.				6\$000	5\$000	5\$000		3\$000	Empate Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.
Cabo W. P. n. 2, metro.				3\$500	4\$500	8\$700		3\$000	3\$000 Mendes Pinto & Comp.
Cabo W. P. n. 4, metro.				2\$700	2\$400	9\$000		2\$500	2\$400 Mayrink Veiga & Comp.
Cleats de porcellana para cabo, par.				4\$00	1\$00			4\$000	5\$00 Mendes Pinto & Comp.
Chave triplicastica luz, vez, cattucho 60 amp. uma.				2\$000	6\$000	4\$500		3\$0\$000	25\$000 R. Veiga & Comp.
Chave triplicastica luz, vez, cattucho 150 amp. uma.				100\$000	103\$000	150\$000		150\$000	100\$000 Idem.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 12, metro.				2\$300	1\$100			9\$00	9\$00 Mendes Pinto & Comp.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 14, metro.				1\$500	9\$50			7\$00	7\$00 Idem.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 16, metro.				1\$000	7\$30			5\$00	5\$00 Idem.
Fio para tubos tres capas n. 6, metro.				1\$300	1\$500	1\$900		2\$000	1\$300 R. Veiga & Comp.
Fio para tubos tres capas n. 8, metro.				1\$000	1\$250	1\$130		1\$100	Empate R. Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.
Fio para tubos tres capas n. 10, metro.				6\$50	7\$90	7\$80		8\$00	6\$50 R. Veiga & Comp.
Fio W. P. para tempo n. 6, metro.				1\$500	7\$500	6\$980		1\$300	1\$300 Idem.
Fio W. P. para tempo n. 8, metro.				5\$900	8\$200	7\$400		1\$000	9\$00 Idem.
Fio W. P. para tempo n. 10, metro.				5\$20	10\$100	7\$300		4\$00	5\$50 Idem.
Fio com enrolamento duplo para campainha, metro.				8\$00	17\$0			2\$00	1\$70 Mayrink Veiga & Comp.
Fio duplo com encapamento de humbo reforçado n. 8, metro.				4\$300	3\$700			2\$500	2\$500 Mendes Pinto & Comp.

Artes	Firmas commerciaes concorrentes							Preços mínimos	Cotizações dos preços mínimos
	A. Gomes Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	A. Bino Castro & Comp.	R. Veiga & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	James Magalhães & Comp.	J. Santos & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	
Fio duplo com encapamento de chumbo reforçado n. 10, metro.....				2\$500	2\$800			1\$200	Mendes Pinto & Comp.
Fio de chumbo triplesico reforçado 3 m/m, metro.....				8\$000	11\$300			4\$000	Idem.
Fita isolante de borracha 1" de largura, peça de uma libra, peça.....				5\$000	4\$950	5\$700		4\$000	Idem.
Ferro electrico W 9, um.....				60\$000	39\$000			45\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Fio flexivel duplo com amiantho, metro.....					1\$600			1\$300	Mendes Pinto & Comp.
Fio de cobre nu n. 10, metro.....				5\$00	\$230			\$400	Mayrink Veiga & Comp.
Fusíveis facas de 80 amps., um.....				4\$000	4\$950	4\$200		4\$000	R. Veiga & Comp.
Fusíveis facas de 150 amps., um.....				9\$900	10\$300			8\$000	Mendes & Comp.
Fusíveis redondos de 10 a 50 amps., um.....				\$350	\$350			\$300	Idem.
Globos leitosos de 10x10, um.....					8\$000			30\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Globos leitosos de 8x8, um.....					6\$000			20\$000	Idem.
Globos brancos de 12", um.....					40\$000			30\$000	Mendes Pinto & Comp.
Globos foscos de 10x10, um.....					4\$800			15\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Globos foscos de 8x8, um.....					4\$050			10\$000	Idem.
Interruptor de alavanca, um.....				1\$800	4\$500			3\$000	R. Veiga & Comp.
Interruptores rotativos tres seções, 8 amps. um.....				2\$500	4\$800	2\$490		3\$000	James Magnus & Comp.
Interruptores com chapa nickelada tres seções, um.....				8\$000	10\$700	9\$300		10\$000	R. Veiga & Comp.
Isoladores de cachimbo, grandes, galvanizados, com haste de 3/4, um.....				4\$500	4\$800			5\$000	Idem.
Lamp das luz solar 50 velas x 125 volts, uma.....									Mayrink Veiga & Comp.
Lampadas luz solar 100 velas x 125 volts, uma.....					3\$500			3\$300	Mendes Pinto & Comp.
Lampadas luz solar 200 velas x 125 volts, uma.....					4\$000			Empate	Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.
Lampadas luz solar 400 velas x 125 volts, uma.....					5\$800			7\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Lampadas luz solar 500 velas x 125 volts, uma.....					10\$500			13\$000	Idem.
Lampadas Philips 40 Watts x 125 volts, uma.....					13\$000			16\$000	Idem.
Lampadas Philips 60 Watts x 125 volts, uma.....					1\$900			2\$400	Idem.
Lampadas Philips 100 Watts x 125 volts, uma.....					3\$100			3\$400	Idem.
Lampadas Philips 150 Watts x 125 volts, uma.....					5\$300			5\$300	Idem.
Lampadas Philips 200 Watts x 125 volts, uma.....					9\$000			Empate	Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.
Lampadas Philips 300 Watts x 125 volts, uma.....					10\$000			11\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Lampadas Philips 400 Watts x 125 volts, uma.....					12\$000			14\$000	Idem.
Lampadas Philips 400 Watts x 125 volts, uma.....					16\$000			16\$000	Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.

[illegible]

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes							Preços minimos	Concurrentes dos preços minimos
	Gomes Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Lda.	Albino Castro & Comp.	R. Veiga & Comp.	Mayrlink Veiga & Comp.	Jayne Magnus & Comp.	J. Santos & Comp.		
Sapatilhas para saxophone alto, cento.....							18 000	18 000	J. Santos & Comp.
Sapatilhas para saxophone soprano, cento.....							15 000	15 000	Idem.
Sapatilhas para saxophone tenor, cento.....							25 000	25 000	Idem.
Sapatilhas para saxophone barytono, cento.....							3 000	3 000	Idem.
Sapatilhas para flauta systema Behm cento.....							15 000	15 000	Idem.
Sapatilhas para flautim systema Behm, cento.....							10 000	10 000	Idem.
Methodo de P. Clodomir, uma.....							25 000	25 000	Idem.
Methoco e Severino Magalar para clari-ne'e, um.....							15 000	15 000	Idem.
Solejo (methodo de Francisco Nascimento), um.....							16 000	16 000	Idem.
Theo ia de Ant-nor Nascent's, uma.....							1 000	1 000	Idem.
Ca tilha de musica de J. Paulo da Silva, uma.....							2 000	2 000	Idem.
Caixa de madeira para violino, uma.....							70 000	70 000	Idem.
Saxhorns bo ubardino em dó em si b, um.....							380 000	380 000	Idem.
Saxhorns alto em fá e em mi b, um.....							26 000	26 000	Idem.
Reli on contra-baixo em fá e em si b, um.....							580 000	580 000	Idem.
Saxhorns barytono em dó e si b.....							320 000	320 000	Idem.
Prato de fabricação turca, par.....							500 000	500 000	Idem.
Caixa tarol de aluminio, uma.....							15 000	15 000	Idem.
Cornata, uma.....							48 000	48 000	Idem.
Caixa de guerra, uma.....							100 000	100 000	Idem.
Bo dão para caixa, um.....							4 000	4 000	Idem.
Maceta para bombo, uma.....							20 000	20 000	Idem.
Baqueta para caixa, par.....							6 000	6 000	Idem.
Pelle para caixa, uma.....							16 000	16 000	Idem.
Pelle para bombo, uma.....							35 000	35 000	Idem.
Papel de musica, resma.....							120 000	120 000	Idem.
Falabarte para caixa, um.....							20 000	20 000	Idem.
Fa'abarte para bombo, um.....							25 000	25 000	Idem.
Banjo solo, um.....							350 000	350 000	Idem.
Concerto geral nos seguintes instrumentos									
Cornetim.....							40 000	40 000	Idem.
Orgão.....							35 000	35 000	Idem.
Orgão alto.....							45 000	45 000	Idem.
Saxhorns alto.....							45 000	45 000	Idem.
Bombardino.....							50 000	50 000	Idem.
Barytono.....							50 000	50 000	Idem.
Contralto.....							50 000	50 000	Idem.
Orgão tenor.....							50 000	50 000	Idem.
Orgão baixo.....							50 000	50 000	Idem.
Orgão em si b.....							70 000	70 000	Idem.
Orgão em mi b.....							60 000	60 000	Idem.
Orgão de treze chaves.....							30 000	30 000	Idem.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes								Preço minimo	Concurrentes dos preços mínimos
	A. Gomes Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Albino Cardoso & Comp.	R. Veiga & Comp.	Mayrlnck Veiga & Comp.	James Magnus & Comp.	J. Santos & Comp.	Mendes Pinto & Comp.		
Requinta de treze chaves.....							30\$000		30\$000	Santos & Comp.
Clarinete systema Bohem.....							60\$000		60\$000	Santos & Comp.
Requinta systema Bohem.....							60\$000		60\$000	Santos & Comp.
Flauta systema Bohem.....							60\$000		60\$000	Santos & Comp.
Flautim systema Bohem.....							40\$000		40\$000	Santos & Comp.
Saxophone soprano.....							50\$000		50\$000	Santos & Comp.
Saxoph one alto.....							60\$000		60\$000	Santos & Comp.
Saxophone tenor.....							70\$000		70\$000	Santos & Comp.
Saxophone baritono.....							80\$000		80\$000	Santos & Comp.
Corneta.....							20\$000		20\$000	Santos & Comp.
Caixa de guerra.....							45\$000		45\$000	Santos & Comp.
Violino.....							70\$000		70\$000	Santos & Comp.
Contra baixo de corda.....							150\$000		150\$000	Santos & Comp.
Violoncello.....							130\$000		130\$000	Santos & Comp.

Observações

(*) Referente aos grupos livros* artigos de papelaria e de typographia, material electrico e artigos para illuminação, instrumentos de musica e artigos para aula de musiq. Afastaram-se do edital os Srs. A. Gomes Pereira & Comp. e Salgado Guimarães, & Comp. o primeiro apresentando preço de folha para o papel Canson e o segundo deixando de dar preço para envelope sacco n. 1.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e instalação de estantes metallocas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Beckring*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, ds 8 horas

Bellarmino Augusto, Emygdio Mendes Rosa, Marcos Ferreira da Silva, Agostinho Marques Travassos, José Aracaty Caldas, José Maria da Silveira Ary, José Chaul, Antonio Luiz Baptista Lopes, Antonio da Silva Porto e Rodolpho Mendes.

Prova pratica

José Maria Nunes.

Prova regulamentar

Manoel Gonçalves e Raphael Lopes Centalo.

Turma supplementar

João Marçal do Nascimento, Paulo Ignacio, Trotta Antonio, Antonio Felipe, Manoel da Silva, Michel Scipio del Campo e Mario Marques.

Chamada para o dia 10 do corrente, ds 12 1/2 horas

Alvaro Wanderley Lima, Renato Werneck Monteiro Lázaro, Salvador de Souza Ferreira, Alfredo Alves da Silva, José Augusto, José Fernandes de Almeida, Joaquim Domingos da Costa, João Damasceno de Oliveira, Aggeo Correia Dias e Sebastião Villela de Araújo.

Prova regulamentar

Marcus Richard Ohlson.

Resultado dos exames effectuados em 2, 4 e 5 do corrente

Motoristas approvados: José Moura Franco Ferreira, Carlos Pereira Fraz, Augusto Alves Pires, Octacilio Ferreira da Silva, José Fernandes Barboza, Manoel Coelho Philippe, Hermes Ferreira da Costa, Rodolpho Ambrohn, Satyro Ribeiro do Nascimento, Antonio Maria Telesphoro, Alamiro Luiz Corrêa, Daniel Ferreira Reimão, Antonio da Conceição, Joel Fomm de Oliveira Roxo, João Pereira de Carvalho, José de Moraes, Pericles Corrêa da Rocha, Chrispim Chrispiniano dos Santos, José da Silva, Arthur Ribeiro, Luiz Augusto da Silva Vieira, Albino Pinto Euzebio, Manoel Augusto Pinto, João Marcellino de Souza Filho, José Galvão Bueno, José Baptista, Antonio Gonçalves e Avelino Pereira das Neves.

Inhabilitados e reprovados. 17.

Inspectoria de Vehiculos em 9 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumala Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tránsito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Conse tino & Comp.....	6	Auto obns..				Art. 248 L.....	Proprietario.
E. preza B. Auto Omnibus.....	20		2	Maio	1928		
Studebaker Brasil.....	21	» exper.				» 144.....	»
Thia o Marcellino.....	54	»				» 248 L.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima.....	68	»				»	Proprietario.
Light and Power.....	97	» obs...				»	»
Item.....	103	»				» 92.....	»
Diab Iruão.....	149	»				»	»
Idem.....	157	»				» 144.....	»
Empresa N. A. Viação.....	207	»				» 92.....	»
Idem.....	238	»				» 248 L.....	»
Antonio Vasconcel os.....	217	» part...				»	Motorista.
Luiz M. Freitas.....	218	» obs...				»	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	234	»				»	»
Z. Assis Meilo.....	399	» frete..				»	Motorista.
D. P. Soares.....	515	» carga..				» 144.....	»
A. t. mo Tavares.....	582	»				» 92.....	Proprietario.
Alvaro Vieira.....	770	» part..				» 248 L.....	Motorista.
Jorge Santos.....	774	»				» 102.....	»
M. O. Marchesi e.....	834	»				»	»
M. noel da Silva.....	1.070	» frete..				» 248 L.....	»
Light and Power.....	1.253	» carga..				»	Proprietario.
Compania C. Victoria.....	1.348	»				» 92.....	»
Pacheco Ferreira & Comp.....	1.623	»				» 79.....	»
Pereira Gabriel & Comp.....	1.684	»				»	»
Ant nio Dias.....	1.684	» frete..				» 87.....	»
P. D. Barreto.....	2.003	» part..				» 248 L.....	Motorista.
A. Portella.....	2.250	»				» 102.....	Proprietario.
Mattia Reczenie & Comp.....	2.764	» frete..				» 257.....	»
A. Dias ilva.....	2.435	»				» 85.....	»
J. dos Santos.....	2.540	» carga..				» 248 L.....	Motorista.
Renato Freitas.....	2.672	» part..				» 144.....	»
José S. Joze.....	2.777	» frete..				» 248 L.....	Proprietario.
Parente Rodrigues & Comp.....	2.964	» car. a..				» 144.....	Motorista.
José Pereira.....	2.975	»				» 160.....	Proprietario.
Francisco Louriro.....	3.292	» frete..				» 79.....	Motorista.
Baptista Imão.....	3.612	» garage				» 248 L.....	Proprietario.
Arthur A. Rodrigues.....	4.125	» part..				»	»
Manoel Duarte.....	4.147	» frete..				»	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	4.715	» part..				» 144.....	Proprietario.
R. Guezes.....	4.980	» frete..				» 81.....	Motorista.
Dr. A. Gumle.....	5.191	» part..				» 144.....	»
F. R. Teixeira.....	5.243	» frete..				» 79.....	»
F. Machado.....	5.273	» part..				» 144.....	»
A. Ferreira de Sá.....	5.930	» frete..				» 248 L.....	»
Alvaro Ribeiro.....	6.052	» part..				» 257.....	»
José R. Beir.....	6.279	» frete..				» 86.....	»
Alvaro Pereira.....	6.303	» part..				» 102.....	»
Dr. Carlos Sanz o.....	6.672	»				» 84.....	»
N. Guareira.....	7.271	»				» 144.....	»
Manoel Dias.....	7.285	» frete..				»	»
D. Lisboa.....	3.448	» part..				» 102.....	»
Flavio N. Faro.....	7.481	»				» 100.....	»
Cosia Ribeiro & Comp.....	7.582	»				» 79.....	Proprietario.
Virgilio Duarte.....	7.941	»				» 248 L.....	»
H. Vasconcel os.....	8.116	»				» 102.....	»
F. Coimbra & Comp.....	8.207	» frete..				» 86.....	»
Stemberg & Comp.....	8.279	» part..				» 102.....	»
Dr. Vi tor P. Oliveira.....	8.310	»				» 79.....	»
Luiz Bruno.....	8.746	» frete..				» 92.....	Motorista.
L. de Freitas.....	8.824	»				» 243 L.....	Proprietario.
H. S. Villela.....	9.162	» part..				» 144.....	Motorista.
Raul Thonard.....	9.417	»				» 84.....	»
W. Figueiredo.....	9.425	»				» 92.....	»
Studebaker Brasil.....	9.417	» frete..				» 248 L.....	Proprietario.
A. Salgado.....	9.58	» part..				» 248 E.....	Motorista.
A. da Silva.....	9.557	» frete..				» 87.....	»
T. L. Wright & Comp.....	9.801	»				» 79.....	Proprietario.
F. D. Silva Junior.....	9.832	» part..				» 102.....	Motorista.

Nomes	Número	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Martins Jordão & Comp.....	8	Auto obs...	3	Maio	1928	Art. 88.....	Proprietario.
Light and Power.....	86	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Light and Power.....	124	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Vas o Ortigão & Comp.....	125	" carga.....	"	"	"	" 248 L.....	"
Consentino & Comp.....	137	" obs.....	"	"	"	" 84.....	"
Empreza N. A. Viçãõ.....	194	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Luiz M. Freitas.....	219	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
José Figueiredo.....	468	" frete.....	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Ford Motor Export.....	503	" part.....	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
O. Shntak.....	557	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Ford Motor Export.....	861	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Alberto Cardoso.....	1.169	" frete.....	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Sau'ebacker do Bias I.....	1.172	" part.....	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
H. Alves Santos.....	1.190	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
J. M. Lino.....	1.963	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Emilio Musso.....	2.223	" carga.....	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. Gonçalves.....	2.235	" frete.....	"	"	"	" 86.....	"
Antonio Lisboa.....	2.806	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Francisco Bittencourt.....	2.834	" carga.....	"	"	"	" 195.....	Motorista.
S. Guerra.....	4.527	" frete.....	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Luiz.....	4.637	" part.....	"	"	"	" 248 L.....	"
Cyrol R. Abreu.....	5.005	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
D. Leite.....	5.245	" frete.....	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz Cavalcante.....	5.307	" part.....	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Dr. José P. Duarte.....	5.836	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Dr. H. S. Gomes.....	5.872	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
American L. Corporation.....	6.118	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Silva Ramos.....	6.222	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
E. Lucas.....	6.608	" frete.....	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Coelho.....	7.193	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
Costa Ribeiro & Comp.....	7.582	" part.....	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Dr. Luiz Sampaio.....	8.874	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Inst. R. Matrazzo.....	9.019	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
Dr. C. L. Sayão.....	9.428	" " " " " "	"	"	"	" 220.....	"
M. Monteiro.....	9.543	" " " " " "	"	"	"	" 100.....	"
Fery Moura.....	9.905	" frete.....	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 3º 4 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 9 de maio de 1923. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de cor azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos característicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, cor vermelha. Terão os característicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se

um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Con-tornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes característicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em cor vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta so-

bre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em letras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curvas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surge em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO-NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 11 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conliverem apenas offerecimento de uma redução sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000\$000 como garantia da mesma, importância que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não accellar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for conveniente. Em igualdade de condições terão preferencia os materiais fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legais em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicates para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado, fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.

19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadargo de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de cor azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas cores, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebe, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar, Holkios, n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Matrin n. 25, vidro, um.
69. Gomma conereta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, conereta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de laciar, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer letra, um.

83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de cores em carretéis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoraçao de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26, com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mallaborrao intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,27 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soenneken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de cores, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de cores, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel amasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para auluar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressao para cartas, com respectivos envelopes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viacao", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de cor, para resumo de despeza empenhada, resma de 300 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de cor para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidao, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informacao, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuacao de informacao, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuacao, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para copia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para copia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuacao de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollandia quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de arquivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de cor, impresso, para capas de processo, de 0,31 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Ras-in, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de cores, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Huglier (Spoon point serie), 757/E. P., brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turner, n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon, n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.

193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
 194. Regua de borracha de 0,40, uma.
 195. Regua de borracha de 0,60, uma.
 196. Spring folio, n. 1, um.
 197. Spring folio n. 3, um.
 198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de mon-tepio, um.
 199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
 200. Tesoura grande, Rodger, uma.
 201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
 202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.

203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
 204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
 205. Tinta para canimbo de borracha A. Maurin, vidro.
 206. Tinteiro duplo com estante, um.
 207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
 208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
 209. Talões de 100 folhas para títulos de pensão, um.
 210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
 211. Tinta Watermann's para canetas, com depósito, vidro.
 212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para en-volvero de pasta, sacco, um.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Edital de concorrência publica para con-certos em instrumentos de engenharia e o fornecimento de trenas de aço, um jogo de fichas e correntes.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a au-torização constante do officio n. 714, de 25 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebi-das propostas para os necessarios repa-ros em quatro transitos, quatro niveis, oito miras fallantes e dezesseis balizas e para o fornecimento de quatro trenas de aço, de 20,000, quatro correntes de 20,000 e um jogo de fichas.

A concorrência será presidida pelo chefe da 1ª divisão desta inspectoría e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresenta-das em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolveros separados aos das pro-postas, os licitantes deverão juntar do-cumentos que possam provar sua idonei-dade, compreendendo-se entre elles re-cibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos proponentes, se-rão as propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para sa-sistir a essa formalidade. Cada um ru-bricará, folha á folha, a de todos os ou-tros, em presenca do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão to-das as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mes-mas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição segun-da, ainda que não se acham presentes os licitantes, que poderão ser representa-dos por procuradores, si assim entende-rem.

Quarta — Os proponentes em suas propostas deverão declarar detalhada-mente todos os reparos a que se obri-gam a executar nos instrumentos de en-genharia.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o prego em moeda corrente na-cional, indicado em algarismos e confir-mado por extenso, separadamente para o concerto de cada instrumento e bem as-sim para cada artigo a fornecer.

Sexta — Não serão tomadas em con-sideração quaesquer offertas de vanta-gens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o of-ferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Setima — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — No caso de absoluta igual-dade entre propostas, poderá a Inspe-ctoria proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empalada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

Nona — Os fornecimentos e a exe-cução dos serviços de concertos de que trata esta concorrência deverão ser fei-tos dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Para garantia da assigna-tura do contracto, deverão os licitantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000\$000. A guia para o recolhimento dessa caução será fornecida, nesta intendencia, até o ultimo dia útil anterior ao da concu-rrencia.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, como caução, a importancia correspondentes a 10 % so-bre o valor total dos fornecimentos que lhes couber fazer.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitiva-mente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se respon-sabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não re-gistral-o.

Decima terceira — As despesas resul-tantes dos fornecimentos e execução dos reparos de que trata esta concorrência serão pagas no Thesouro Nacional, á vis-ta das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 16ª — Consignação Material, sub-consignação n. 1 (art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 34

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de maio corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, se-rão recebidas propostas para forneci-mento dos materiais de que trata a con-currencia publica n. 34, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrencia publica n. 34, para for-necimento de alargadores, brocas, tra-dos, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por p, etc.:

De 3/8", um, etc.

Machos de aço carbono, rosca Whit-thworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/16", jogo.

Cortadores de lado, de aço de alta ve-locidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

O de 1" x 3/8" x 1, um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

10 de 2 3/4" x 12" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarachas completas (taper, plug and bottoming taps), n. 24, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 8" a 1 1/4", uma.

Leia-se:

Concurrencia publica n. 34, para for-necimento de alargadores, brocas, tra-dos, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por p, etc.:

12 de 3/8", um;

Machos de aço carbono, rosca Whit-thworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/16", jogo;

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

10 de 1" x 3/8" x 1, um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

10 de 2 3/4" x 12" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarachas completas (taper, plug and bottoming taps), nu-mero 24, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 5/8" a 1 1/4", uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 30, EM 9 DE MAIO DE 1928

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de con-

concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero trinta, convocada pelo edital de vinte quatro de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — S. A. White Martins.
Dous — Companhia Aga do Brasil S. A., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dous envolveros apresentados, cujas propostas numeram na mesma ordem de seus envolveros, rubricando-as com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino: que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração da S. A. White Martins, *Caetano Bettini*. — Por procuração da Companhia Aga do Brasil S. A. (assinatura illegivel). — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Leus F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 30, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2 e ultima
	A. White Martins	Companhia Aga do Brasil S. A.
Oxygenio:		
Entregue na Estação do Norte (São Paulo), metro cubico..	1\$500	(x) 1\$490
Entregue na Intendencia, na Estação Maritima, metro cubico.....	(x) 2\$000	3\$000

(x) Preço preferido.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PERMANENTE N. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues, em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso; e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem em desacordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares — de accordo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependências desta intendência, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despesas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima preferida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de papeleria

Papel registro, em resmas de 500 folhas, de accordo com as amostras na 2ª Secção da Intendencia

De 0m,62 x 0m,48, com 23 kilos, resma

De 0m,70 x 0m,51, com 25 kilos, resma.

De 0m,76 x 0m,56, com 33 kilos, resma.

De 0m,84 x 0m,64, com 42 kilos, resma.

De 1m,03 x 0m,70, com 50 kilos, resma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da comissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escrito, á comissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Comissão de Reclamações, engenheiro Galvão Cesar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA N. 26

De ordem da directoria, abaixo vai transcrita a proposta apresentada hoje nesta intendência, para desempate de preços oferecidos na concorrência pública n. 26, realizada em 7 do corrente, a qual foi aberta e, com a respectiva acta, lida na presença do interessado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRÊNCIA N. 26, EM 9 DE MAIO DE 1928

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro, ao impedimento ocasional do intendente, e o escriptivo interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numeros dois travessão, quinhentos e setenta e oito e dois travessão, quinhentos e setenta e nove, solicitando redução de preços para desempate dos offerecidos na concorrência pública numero vinte e seis, realizada em sete do corrente, sendo-lhe entregue o seguinte envelopero:

Unico — Ribeiro, Costa & Comp.

O senhor ajudante de intendente abriu o envelopero apresentado, cuja proposta n. numero e rubrica, declarando interessado a presença que vai, mandando publicar a íntegra no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelo interessado, assistido por um escriptivo interino que, a seguir, *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procura-

ção da, Ribeiro, Costa & Comp., C. F. Bornhorst. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escriptivo. — Conforme, *Mathheus Roberto*, ajudante de escriptivo interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Ilmo. Sr. Dr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro.

Em resposta ao vosso memorandum datado de hontem tomamos a liberdade de offerecer os seguintes preços para desempate dos que constam da nossa proposta para a concorrência pública n. 26, realizada em 7 do corrente mez:

Verniz estrangeiro, em galões americanos de 3 litros e 785 millesimos, dos seguintes fabricantes: Sherwin & Williams — Royal — Standard Varnish Works — Blundell Spencer ou nacionaes equivalentes, de accordo com o Caderno de Encargos.

6 galões, Hard Body, galão, quatorze mil trescentos e noventa e nove réis 14\$399

Verniz nacional ou estrangeiro, em galões de 3 litros e 785 millesimos, de accordo com o Caderno de encargos:

5 galões, Hard Body, galão, quatorze mil trescentos e noventa e nove réis 14\$399

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928.

Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., C. F. Bornhorst.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, faço publico que o leilão de mercadorias que deveria ser effectuado no dia 3 de maio proximo futuro, fica transferido para o dia vinte (20) d'esse mesmo mez.

Bello Horizonte, 26 de abril de 1928.

— *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 10

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE NUMERO 10, REALIZADA EM VINTE E TRES (23) DE ABRIL ULTIMO.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, reuniu-se a comissão julgadora presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Hermann Palmeiras e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente engenheiro residente (chefe da Via Permanente) e almoxarife, para proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 10, realizada em 23 de abril p. findo, cujo edital foi publicado no *Diário Official* durante quinze dias, a começar de tres de abril ultimo. As propostas foram, em numero de tres, apresentadas pelas firmas seguintes, Souza Baptista & Comp., Souza Sampaio & Comp. Ltd. e Fonseca Almeida & Comp., para o fornecimento de

redetes de aço para peça de entrada de cremalheira, estojos para chaves de cremalheira e toalhas para rosto, felpudas, da melhor qualidade, medindo 1,50 x x 0,50, de accordo com a exigencia da clausula decima primeira do citado edital, datado de dois de abril do corrente anno. Considerando que as propostas foram entregues revestidas de todas as formalidades legais, em quatro vias, sem emendas, rasuras, resalvas e entrelinhas e devidamente lacradas, foram as alludidas propostas examinadas minuciosamente, resolvendo a comissão julgadora aceitar os artigos de que trata a presente concorrência, offerecidos pela firma Souza Baptista & Comp., com excepção dos rodetes de aço, em vista do preço ser excessivo e não convir assim aos interesses desta estrada. Foi organizado um quadro comparativo dos preços offerecidos e publicado no *Diário Official* de 29 do mez p. passado. A solução dada á presente concorrência permanente, depende ainda para o effecto definitivo da aprovação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Hermann Palmeiras*. — *Harold Chrockatt de S.* Confere com o original. Em 8 de maio de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º scripturario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PERMANENTE

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PEDRA BRUTA

Na forma do art. 52, do Código de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, faço publico que, até ás treze horas do dia 15 de maio proximo, se acha aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento do artigo mencionado neste edital, durante o corrente anno.

A concorrência será presidida pelo senhor director, ou na falta d'elle, por alguém designado para esse fim, presente ao acto da abertura das propostas e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação contida em officio n. 516, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital.

Primeira — As pessoas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer, deverão fazer, até á vesperra do encerramento das inscripções, na thesouraria desta estrada, um deposito de 500\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, ao portador, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias contidas da circular do Sr. ministro, sob o numero 9, de 13 de abril de 1927, para a apresentação das propostas.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar, em envelope separado, até a vesperra do dia da abertura das propostas, além do arquivamento e do recibo da entrega dos documentos, comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo todos documentos que se restituídos depois de examinados e re-

Registrados no livro competente, os últimos recibos dos impostos federaes e municipais, pagos como negociantes e especialistas do material, objecto da concorrência, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funcionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, de accordo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em envelope fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim, os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o mencionado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que, as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Sexta — A preferencia caberá a proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, aceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior redução. Isto, não se tratando com firma estrangeira, que perderá para a firma nacional.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento a effectuar, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser de primeira qualidade e fornecido de accordo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na estação de Magé em vagões da Leopoldina Railway, ou desta via-ferrea, livre de quaesquer despesas para a estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, e da qualidade a que se refere a clausula acima, fica o fornecedor sujeito a multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no entanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser elevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concorrência depende da aprovação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim for julgada conveniente aos interesses da estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concorrência permanente: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de boa qualidade, granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões, variando entre 0m.04 e 0m.02, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de abril de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

AVISO

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos Srs. concorrentes inscriptos na concorrência permanente n. 1, realizada nesta estrada, em 21 de dezembro de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro ultimo, para o fornecimento de materias de escriptorio e expediente, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concorrência, de accordo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no órgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos de conformidade com a entrada dos mesmos.

Os preços vigorarão durante os mezes de maio a agosto da corrente exercicio.

Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de maio de 1928. — Almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badhosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Ferreira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque Antonio Malaque.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A, Eduardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habi.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Silbernargel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisboa n. 1315, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisboa n. 54 e 54-A, Lyra Perraz Campelli.

Rua Bento Lisboa n. 84, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 a 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.

Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.

Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.

Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.

Rua Pedro Domingues (C-II) n. 88.
Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Ma-
noel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues n. 92, José Pe-
dro Maciel.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José
Paes.

Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim
Valente da Silva.

Rua Paranaicã n. 190, Joaquim
Pinto.

Secção do Expediente da Inspecto-
ria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio
de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
o proprietario do predio abaixo men-
cionado, a vir cumprir, dentro do prazo
de quinze dias e na thesouraria desta
repartição, a rua Riachuelo n. 287, o
debito por que é responsavel, sob pena
de ser o mesmo enviado á cobrança exe-
cutiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida
Beira Mar, 378073.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO
DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇA-
MENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUB-
MARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço
publico que, no dia 16 do mez de maio
de 1928, ás 13 horas, na sede da Inten-
dencia da Inspectoria de Aguas e Esgo-
tos, á rua Frei Caneca n. 112, serão re-
cebidas propostas para o fornecimento
de uma catraia destinada ao lançamento
e reparação das linhas submarinas.

A concorrência obedecerá ás seguin-
tes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados,
os interessados afixar entrega ao presiden-
te da concorrência de seus documentos de
idoneidade, encerrados dentro de involu-
cros devidamente fechados e lacrados, e
do recibo da caução, de um conto de
réis (1:000\$), feita na thesouraria desta
inspectoria, mediante guia expedida
pela Secção de Expediente, até a véspe-
ra do dia da concorrência, em moeda
corrente ou titulo da Divida Publica,
pela cotação que vigorar no dia em que
for feito o deposito. Os documentos de
idoneidade comprehendem os ultimos
recibos dos impostos a que estiverem su-
jeitos e o contracto social ou registro
da firma, com a declaração, de terem
sido archivados na Junta Commercial,
conforme se trate de sociedade mercantil
ou firma individual. Tratando-se, por-
ém, de companhia ou sociedade anôni-
ma, deverão ser, exhibidos, além dos re-
cibos dos impostos, o exemplar do *Di-
ario Official* em que tiverem sido publi-
cadas as actas de sua constituição, a li-
sta de accionistas e os estatutos, por cer-
tidão da Junta Commercial, que prove
que se acham ali archivados esses do-
cumentos. As companhias, sociedades
anônymas e firmas estrangeiras ficam
obrigadas a apresentar o exemplar do
Diario Official em que tiver sido pu-
blicado o decreto, que autorizou o seu
funcionamento no Brasil ou a respecti-
va patente. Serão aceitos os documen-

tos de representantes directos de firmas
estrangeiras, que não tenham estabeleci-
mentos no paiz de vendas a retalho ou
mesmo por atacado, para effeito de se-
reia-recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documen-
tos a que se refere a clausula primeira,
e proclamada a idoneidade dos licitan-
tes, serão aquelles restituídos aos respec-
tivos representantes; recebendo, em se-
guida, o presidente, as propostas, que
serão apresentadas em triplicata, den-
tro de envoltorios fechados e lacrados,
devido estar a primeira via competen-
temente sellada, na fórmula da lei, e to-
das datadas e assignadas, sem contere-
m emendas, entrelinhas, rasuras, accresci-
mos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só se-
rão recebidas as propostas dos licitan-
tes que forem julgados idoneos; as
quaes, á proporção que forem sendo
abertas, serão lidas em voz alta e ru-
bricadas pelos concorrentes ou seus re-
presentantes legaes e authenticadas pelo
presidente com a sua rubrica. Os pre-
ços offerecidos deverão ser expressos
em moeda corrente nacional e escriptos
em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julga-
mento, serão as terceiras vias das pro-
postas publicadas, na integra, no *Diario
Official*.

Quinta — As caucões dos licitantes
não contemplados na concorrência ou
daquelles que não apresentarem todos
os documentos de idoneidade exigidos,
serão restituídos immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a con-
dição primeira servirá para garantir a
assignatura do contracto e reverterá ao
Thesouro Nacional si o concorrente ac-
ceito deixar de assignar-o, dentro do
cinco dias; contados da data em que
para tal fim for convidado. No acto da
assignatura do contracto, será esta cau-
ção substituída por outra, corresponden-
te a 5 % do valor total do fornecimen-
to, feita tambem em moeda corrente, ou
titulos da divida publica, pela cotação
que vigorar no dia em que for feito o
deposito. Essa caução garantirá não só
a execução do contracto, como todas as
responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá
obedecer rigorosamente ao estipulado no
presente edital; não devendo os preços
pedidos ser superiores a mais de 10 %
dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de di-
reito ao autor da proposta mais barata,
por minima que seja a differença entre
ella e qualquer outra. No caso de abso-
luta igualdade de preço entre dous ou
mais concorrentes, a preferencia será
dada de accordo com o estabelecido nos
artigos 742 e 756, do Regulamento do
Codigo de Contabilidade Publica. Não
serão tomadas em consideração quaes-
quer offertas de vantagens não previs-
tas no presente edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a de preço mais
vantajoso. Caberá a preferencia ao pro-
ponente nacional, em igualdade de con-
dições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão
conter sinão uma fórmula de completa
submissão a todas as condições do pre-
sente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o
direito de não acceitar nenhuma das
propostas e de annullar a concorrência;
casos estes que não darão direito a re-
clamação ou indemnização alguma a ne-
nhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material li-
ver de ser importado, o fornecedor fará
á sua custa o respectivo embarque em
nome desta Inspectoria, para o fim de
ficar isento dos direitos aduaneiros e da
taxa de expediente.

Decima segunda — A concorrência
será presidida pelo intendente da Inspe-
ctoria de Aguas e Esgotos, ou o seu sub-
stituto legal, e julgada por uma com-
missão designada pelo inspector, de ac-
côrdo com as formalidades determina-
das no officio-circular n. 17, de 1 de
outubro de 1925, do Ministerio da Via-
ção e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação de-
verá obedecer ás condições técnicas se-
guintes: Appropriada para receber mo-
tor, calando 0m,50 descarregada, de ca-
pacidade minima de 25 toneladas, tendo
no minimo 14m,00 de comprimento por
4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fun-
do forrado de cobre, convez corrido, ten-
do ao centro um escotilhão com 7m,60 x
2m,50. O porão forrado com quarteis
de 1" de grossura, dividido em tres par-
tes, sendo a do centro do comprimento
do escotilhão separada das duas outras
prôa e pôpa por anteparas com porta.
Munida do seguinte aparelhamento:
Gavieta na prôa, 3 turcos de madeira de
4m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bor-
dos apoiados na quilha, sahindo 2m,00
acima do convez e disparando 0m,60 da
borda, tendo na extremidade uma ro-
dana de metal para cabo de 1 1/2" de
diâmetro, 2 guinchos á mão, dobrados
montados, um no porão e outro no con-
vez; 3 cabeças de metal por bordo para
amarração; 2 castanhas de metal á prôa
e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para
reboque. O taboado das obras vivas de-
verá ser de tapinhoam, e os demais de
peroba de Campos; tudo de accordo com
a planta que está á disposição dos in-
teressados na sede da Intendencia da
Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua
Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação de-
verá ser entregue dentro de 30 dias, a
contar da data em que for o contracto
registrado pelo Tribunal de Contas; per-
dendo o concorrente acceto a caução de
que trata a clausula sexta em favor da
Fazenda Nacional, sem que ao mesmo
assista o direito a qualquer reclamação
ou indemnização, caso não faça a entre-
ga dentro do prazo acima marcado, sen-
do o contracto rescindido pelo inspe-
ctor, independente de interpellação ju-
dicial.

Decima quinta — A entrega do ma-
terial de que trata o presente contracto
deverá ser feita na ponte maritima da
Ponta do Cajú, correndo por conta do
contractante qualquer despeza que, por-
ventura, baja de ser feita com embar-
que no estrangeiro, ou desembarque no
Rio de Janeiro, inclusive as de transpor-
te até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO
DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS PARA A ES-
TRADA DE FERRO RIO D'OUTRO

De ordem do Sr. inspector, faço pu-
blico que, no dia 14 do mez de maio de
1928, ás 13 horas, na sede da Intenden-
cia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á
rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas

a abertas propostas para o fornecimento a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiais seguintes:

- 10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.
- 1.200 pares de talas especies de aço, pesando 16.800 kilos.
- 4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
- 5 aparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,000/10.

Os desenhos dos materiais acima indicados poderão ser examinados no escritório da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência dos seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucrios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2.000\$), feita na thesauraria desta inspectoría, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a véspera do dia da concorrência, em moeda corrente ou título da Dívida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão accitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolveros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão ás terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente accito deixar de assignar-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou títulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, na thesauraria desta inspectoría, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — A concorrência versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada aparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoría de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despesas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cais do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 % dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiais dentro de quatro mezes após a data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independentemente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo

do com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despesa com a aquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor, depois de definitivamente approved pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituido denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de números 112 a 154, expedidas por esta Inspectoría, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 543, Augusto Teixeira Bello.

Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpaes.

Rua São José n. 81, Irmandade da Candelaria.

Rua Acre n. 83, Martha Veiga de Faria Salgado.

Praça Fies de Maio n. 3, Abraham Audé.

Avenida Suburbana n. 2.331, Antonio José Alves.

Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.

Rua Frei Caneca n. 198, João Evangelista Vieira Vianna.

Avenida Amaro Cavalcante (antigo 115) n. 651, Alberto da Silveira Lopes.

Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.

Rua Maurity ns. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Republica do Perú n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 23 e 25 da rua Sa. cadura Cabral, Sr. José Francisco Antonio Corrêa, e 955 da rua Barão de Mesquita, Fundação Gaffré Guinle, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagar as multas por que são responsaveis.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. Inspector, faço publico, que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca numero 112, terá lugar a concorrência publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accordo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e de recibo da caução de 2.000.000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespéra do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem, os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para efeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offercidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Apes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

Quinta — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídos immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente accetto deixar de assignar-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita também em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não deixando os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferência será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração, quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferência ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão accetitas nessas condições, quer contenhão ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despesa correrá por conta da sub-consignação n. 2 da consignação "Material" 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 3.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um mixto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos painéis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Forro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobílias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Instalação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo tipo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Instalação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funcionamento. Pintura a oleo, interior e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marrom, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com tipo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos painéis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, deseção e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobília. Reaparelamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Instalação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Instalação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funcionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marrom. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com tipo de letra da estrada.

11 C

Dois frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Colocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Painéis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de ferro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilstras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobília e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Instalação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marrom, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com tipo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Instalação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funcionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina e augmentar mais um banco. Repassar toda a mobília. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de ferro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no lugar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Instalação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Instalação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funcionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marrom, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe com tipo de letra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de ferro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no lugar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Instalação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Instalação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funcionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marrom, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com tipo de letra da estrada.

MIXTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilstras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim

e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobília das 1.ª e 2.ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilstras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2.ª classe, deixando somente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o lugar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Instalação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Instalação de freio automatico a vacuo; ambos funcionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marrom, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe com tipo de letra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dois estribos novos nas portas lateraes do carro. Colocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo tipo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Instalação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funcionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre aparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna cor de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com tipo de letra da estrada.

Secção de Expediente. 8 de maio de 1928. -- *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro durante o anno de 1928.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$), feita na thesouraria desta inspeccoria, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos.

por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceites os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no país, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, podendo o presidente refer algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Tercera — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltório fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materines na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Sexta — As caucões dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídos immediatamente.

Sétima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente acceto deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000\$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despesas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cães do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisala no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e anular a concorrência; e os estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima sétima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

TaBoas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

TaBoas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x 6m,00 de comprimento.

TaBoas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

TaBoas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabecote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabecote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e válvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accordo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangureira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de tinho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeadas.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2" x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas bocas, reforçadas.

Feehadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a óleo, cor de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para iluminação

Accumulador "Miniature Tonn", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para acumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

- Cabo eléctrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
 Cabo eléctrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
 Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
 Chave "Pegoud" de 16 volts.
 Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
 Dynamo "Liliput" T 4, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
 Fusível para acumulador ref. 1.902.
 Interruptor de 20 ampères com fusível, ref. Z-16.
 Interruptor de 10 ampères com fusível, ref. Z-46.
 Interruptor de 5 ampères com fusível, ref. Z-18.
 Ligador Walker para correia de 2 1/2".
 Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
 Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
 Lustre de tres-luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.
 Plafonnier de uma-luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
 Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
 Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
 Pharol para frente de carro, ref. 2.
 Resistencia das lampadas, ref. T 3.
 Resistencia do dynamo, ref. T 3, com terminaes.
 Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

- Ejector Drednought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
 Vacuometro de bronze de 67 de diametro, c/2 ponteiros.
 Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
 Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
 Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
 Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 2 1/2" x 3/4" (nas bocas).
 Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas bocas).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Ottoni.

Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.

Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.

Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.

Rua Santa Alexandrina n. 105 — Devera Alvim Braga.

Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 125 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.

Rua Santa Alexandrina n. 207 — Maria Thereza Monteiro.

Rua Santa Alexandrina n. 247 — Rosa Silva Nogueira.

Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.

Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 198 — Bento José de Abreu.

Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.

Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.

Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Anéis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Carretils de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para suporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com redução para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 às 10 horas.

Secção do Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.

Rua da Republica n. 99, Grizilda Cravo Gomes.

Rua Fagundes Varela n. 58, José Marques.

Praca Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.

Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Viana de Barros.

Rua Felix da Cunha n. 111, coronel
Iraudio de Azevedo.
Rua da Misericórdia n. 64, Aristides
Lopes Vieira.
Rua Equador n. 118, Sociedade Anon-
yma Lloyd Atlantic.
Estrada Monsenhor Felix n. 375, Ma-
ria Julia de Souza.
Rua da Alfandega n. 55, Elsa Augusta
de Mello Vieira.
Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco
Barciela da Costa.
Rua Riachuelo n. 408, Francisco Au-
gusto da Silva.
Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nas-
sen André.
Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oli-
veira Tavares.
Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa
Lengruber.
Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.
Rua João Pinheiro n. 167, Antonio
Marques.
Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres
de Vasconcellos.
Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 28 de abril de 1928.
— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da se-
cção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

RECTIFICACÃO

No contracto publicado no *Diário Of-
ficial* de 8 do corrente, á pagina 11.688,
3.ª columna, alinea 9.ª; onde se lê: "ac-
ceitos serço"; leia-se: "aceitos serão";
alinea 56; onde se lê: "e quarenta e qua-
tro do"; leia-se: "e quarenta e quatro
de vinte e cinco do corrente".

Capital Federal, 9 de maio de 1928. —
Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti, 1.º
tenente-contador thesoureiro secretario
do C. A.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência deste esta-
belecimento, publicado á pagina 11.736,
de *Diário Official* de 8 do corrente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

(Decimo segundo districto)

(Espírito Santo)

Relação dos cidadãos deste districto
que deverão ser alistados pela Junta de
Revisão e Sorteio, estabelecida no prego da
Republica, no Quartel General, e na se-
de da Primeira Circumscriptão de Re-
crutamento, durante os dias 1 de maio a
15 de julho vindouro, por só durante
este periodo completarem a idade legal
para serem incluídos no alistamento.

Adriano, filho de Adriano Lopes de
Amorim da Silva.
Adureindo Augusto da Silva.
Alcibíades, filho de Alcibíades Can-
dido Proença.
Alfredo Antonio de Oliveira.

Alvaro, filho de Antonio Machado Pe-
reira.
Alvaro, filho de Manoel Caetano Or-
mindo.
Alvaro, filho de Antonio José de Sou-
za.
Alvaro, filho natural de Maria da Con-
ceição.
Alvaro, filho de Boaventura Martins
Noronha.
Amadeu Fernando, filho de Braz Gui-
lherme.
Américo, filho de Franklin Cerqueira
Dantas.
Amynthas, filho de Antonio José do
Moura.
Antenor, filho de Eduardo Pereira dos
Santos.
Antenor, filho de Francisco Alves
Prisco.
Antonio Carneiro de Queiroz Filho.
Antonio Dias da Silva.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Monteiro.
Antonio Soares.
Antonio, filho de Antonio Pereira de
Barros.
Antonio, filho natural de Maria da
Estrella.
Antonio, filho de Antonio Gonzalez.
Antonio, filho de Francisco Bueno.
Antonio, filha natural de Benta Ri-
beiro.
Antonio, filho de Domingos Sansoni.
Antonio, filho de Innocencio Monteiro.
Antonio, filho de João Ribeiro.
Antonio, filho de João Pinto Junior.
Aníbal, filho de Manoel Martins da
Luz.
Araípe, filho de Antonio da Costa.
Arlindo, filho de Manoel de Paula
Monteiro.
Arnaldo, filho de José Gonçalves Fer-
reira.
Arthur, filho de Albino Guimarães.
Augusto, filho de José Dadiço.
Avelino Rodrigues Villar.
Bento, filho de Manoel Custodio da
Silva Palla.
Claudionor, filho de Antonio José Fer-
nandes Braga.
Celéstino, filho de Paulo Anacleto.
Carlos, filho gêmeo de José Godoy.
Carlos de Oliveira Maia.
Carlos Marques.
Cassio Augusto.
Dagoberto, filho de Antonio Nogueira.
Djalma, filho de Aníbal da Silva Gui-
marães.
Delmar de Padua Machado.
Delphin, filho de Delphin Marques
de Souza.
Durval Baptista, filho de João Antonio
Baptista.
Emmenc, filho de Jorge Pereira Ju-
nior.
Eryesto, filho de Seraphim Lopes Car-
valho.
Francisco, filho de Paschoal Sophia.
Flavio Monteiro Vilalba.
Floriano, filho de Antonio Floriano.
Germano, filho de Armino Francisco
Ferreira.
Gerardo, filho de Vital Modesto da Sil-
va Mello.
Guapassu, filho de Euzébio Basileu
Viana.
Gentil, filho de Irineu Carneiro dos
Santos.
Hanameal, filho de Pedro Lopes Ri-
beiro.
Henrique, filho de Eduardo Rodrigues
Ribeiro.
Herculano, filho de Honorio Lacerda
da Silva.
Hermani, filho de Vicente Pereira.

Homero, filho de Homero Masseua Ca-
biobertz.
Humberto, filho de Rodrigo Cardoso de
Paiva.
Jacinho, filho de João Baptista Pe-
dreira Junior.
Jacinho, filho de Theophilo Pereira
Jayme, filho de Ernani Ribeiro de
Campos.
Jeronymo, filho de Jeronymo Domin-
gos Pereira.
João, filho de José Botelho Muniz.
João, filho de João Maronhas Quin-
taus.
João, filho de Manoel Neves Ferreira.
João, filho de Pedro Gomes Torres.
João, filho de Antonio Machado Costa.
João Octavio Martice.
João Pedro, filho de Domingos Fer-
reira.
Joaquim, filho de Carlos dos Santos
Silveira.
Joaquim, filho gêmeo de José da Con-
ceição Lopes.
Joaquim, filho natural de Lucinda da
Silva.
Joaquim, filho de Abilio da Fonseca
Pinheiro.
Joaquim, filho natural de Marcelina
da Paixão.
Joaquim, filho de Alfredo Nunes Porto.
Joaquim T. Machado, filho de José T.
Machado.
Jorge, filho de Eleuterio do Sacra-
mento Silva.
José, filho do 2.º tenente José Antonio
Lopes.
José, filho de Bento Lourenço Perez.
José, filho de José Marques Vieira.
José, filho de Manoel Leite da Silva.
José, filho de Manoel Lima Madureira.
José, filho de Arthur da Silveira Qua-
dros.
José, filho de José Paulino Alves.
José, filho de Felipe Taffe.
José, filho de José Maria Canipos.
José, filho de Adriano Manoel Floren-
cio.
José, filho de Matheus Nunes da Ro-
cha.
José, filho de José Esteves de Souza.
José Maria, filho de Antonio dos San-
tos Costa Cabral.
José Maria Ramos, filho de Maxima
dos Ramos.
Joeseppe Cavallero, filho de Miguel Ca-
vallero.
Juvenal, filho de João Thomaz Cava-
cante.
Laudelino, filho de Antonio Ramo-
Maia.
Laurenino, filha natural de Mathilde
Dias da Conceição.
Leodeno, filho de Manoel Alves de Li-
ma.
Leopoldo Julio do Amaral.
Lucio, filho de Armandino Pedron.
Luiz, filho de Antonio Teixeira.
Luiz, filho de João Antonio Viana
de Andrade.
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Luiz Pinto, filho de Adelaide Pinto
Coutinho.
Manoel, filho de José de Souza Ja-
ques.
Manoel, filho de Agostinho Pimentel.
Manoel, filho de Joaquim Antonio No-
gueira.
Manoel, filho de José Thomaz da Silva.
Manoel, filho de Manoel Dias Vel-
oso.
Manoel, filho de Eduardo Carrotero.
Manoel, filho de Manoel Marcos No-
gueira.
Manoel, filho de Marcelino Palmeira.

Mario, filho de Benedicto Gomes Teixeira.
Mario, filho de Manoel da Silva Matos.

Mario, filho de João Ramão Marinho.
Miguel Alberto, filho de Carmine Francisco Corte.

Milton, filho de Olympio Marques da Araujo.

Moyes Baptista Gomes.
Nearch, filho de Naburandon da Silva e Azevedo.

Nelson, filho de Sergio Lourenço.
Norberto, filho de Vicente Gilio.

Norival, filho de João da Rocha Freitas.

Octacilio, filho de Marciano Anastazio da Silva.

Octavio, filho gêmeo de José Godoy.

Orlando, filho de Arthur Thomaz Coelho.

Orlando, filho de Leopoldo Maciel Equey.

Oswaldo, filho de Manoel Olympio Gomes de Oliveira.

Paulo, filho de José Alves Ferreira Pacheco.

Ranulpho Henrique Teixeira de Carvalho.

Raul, filho de Deoclecio Tancredo Willington.

Ricardo, filho de Gaspar Vieira da Cunha.

Rosalvo, filho de Rosalvo Mariano da Silva.

Rubem, filho de Rubem Conceição.

Sebastião, filho de Florentino Arantes de Mendonça.

Sylvio, filho de Carlos Teixeira da Costa.

Waldemar, filho de Manoel Ribeiro.

Waldemar, filho natural de Margarida da Conceição.

Waldemar Domingos Alves.

Waldemiro, filho de Antonio Luiz da Silva.

Waldemiro, filho de Luiz do Nascimento Gama.

Waldo, filho de Luiz Meirelles Costa.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, 30 de abril de 1928. — Pelo presidente, tenente Antonio Vaz, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

12º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta na rua Machado Coelho n. 34

Foi alistado por esta junta durante a semana proxima finda, o cidadão Apolinario João de Oliveira da classe de 1907, filho de Gregorio Martins de Oliveira.

'Capital Federal', 30 de abril de 1928. — Pelo presidente, Antonio Vaz, 2º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, no periodo de 23 a 30 do corrente mez de abril:

Classe de 1883

Anto Rocha.
Antonio Francisco dos Santos.

Classe de 1887

Antonio Onofre Xavier da Silva.
Victor Moura Bastos.
Pedro Lima.

Classe de 1888

José Cesario Junior.
Julio Moreira Brasiliano.
Manoel Moreira de Oliveira.

Classe de 1889

Francisco Drumon.
Romeu Souza Norões.

Classe de 1890

Luiz Pereira Sylla.
João Pereira da Silva.
Bento Sebastião de Souza.
Pedro Satinga.
Dionisio de Souza.
Claudio de Lima.

Classe de 1891

Francisco Pinto.
Alfredo José dos Santos

Classe de 1892

Edmundo Farias.
José da Silva.
Armando de Souza Guimarães
Manoel Augusto Penha.
Bibiano de Moura Torres.

Classe de 1893

Fructoso Alves Damasceno.
Manoel José Brum.
Targino Pimenta.
Roberto Alves Carvalho.
Eneides Manoel Dutra.
David Baptista.
Antonio Gonçalves de Moraes.
José Pereira da Silva.

Classe de 1894

João Carlos de Oliveira.
Zaio Bailon do Carmo.
Francisco Maximo da Fonseca Filho.

Classe de 1895

Amaro Gonçalves.
Alfredo Ferreira.
Adolpho do Rocha Santos.

Classe de 1896

Eugenio Manoel Magalhães Castro.
Jovelino Silva.
Alix da Silveira.
José Candido.
Francisco Moreira de A
Julio dos Santos.
João Pinto da Silva Valle Junior.
Francisco Maria da Silva.
Sebastião da Silva.

Classe de 1897

João Pedro Santos.
Felix Gomes.
Manoel Emilio Vaz.
Carlos da Fonseca Santos.
Mario Amaral.

Classe de 1898

Cyrol Baptista.
Manoel Rocha.
José Lago Sobrinho.
Alipio José da Costa.
José de Barros.
João da Silva Baptista.

Classe de 1899

Antonio de Oliveira Mendes.
Manoel de Oliveira Sosta.
Antonio Vieira de Farias.
Euclydes Mendes Monteiro.
Antenor da Silva Leite.
Terjulliano Leal

Classe de 1900

Ernani Pinto Damasceno
João Silva Pinto.
Alfredo Gomes.
André Alves dos Santos.
Jarmendo Felipe de Paula.
Eleodides Castro.
Alvaro Flores Homelino.
Paulo de Souza Coutinho.
Agostinho Teixeira.
Amelacio Martins do Carmo.
Adozinda Antonio de Souza.
Iovino Ramos de Queiroz.
Daniel Francisco da Silva.

Classe de 1901

Moacyr Fayão de Abreu Gomes.
Clandionor Alves de Souza.
José Gonçalves.
José Justino de Farias.
Manoel Augusto.
Luiz Soares da Silveira.
Elias Dias Gonzaga.
Marcolino Pereira dos Santos.
Francisco Felipe.
Camillo Domingues.
Adardo Paulino de Brito.
Alberto Carvalho de Souza.

Classe de 1902

Ataliba Pereira Santos.
Ernani de Souza.
João Nogueira.
Antonio Ferreira Santana.
Julio Muñoz Bove.
Alfredo Ferreira Soares.
João Pereira.
José Ribeiro de Miranda.
Victorino Pinheiro da Silva.
Ernani Rodrigues da Silva.
Constanceo Ferreira.
Manoel dos Passos Dias Barucci

Classe de 1903

José Cavalcanti Miranda.
Augusto Gonçalves Dias.
Francisco Barreira.
Manoel Miguel dos Santos Filho.
José Paes Ferreira.
José Pereira.
Londão Alves de Lima.

Classe de 1904

João Alves da Silva.
José Ramôe.
Americo Cavalcanti.
Aryobar Pinheiro.
Francisco Martins dos Santos.
Esteves dos Santos.

Classe de 1905

José Mathias dos Santos.
Claudionor Sampaio de Lima.
Antonio Dantas.
Benedicto Monteiro Araujo
Alvaro Cunha.
Joveniano Ferreira da Cunha
Armando José da Silveira.
Arsenio Cardoso Puga.
Heitor Eugenio da Silveira.

Classe de 1906

Affonso, filho de Generoso Ferreira
Bazilica Ferreira.
Justino Affonso.
Antonio Nogueira.
Dario Pereira.
Leonidas Gonçalves dos Santos.
Mario de Freitas.
Antonio da Silva.
Adhemar Barbeito
Alberto Cardoso.
Salomão Santos.
Albertino Oliveira.
Alvaro Soares.
Antonio Cardoso.

Antonio José da Silva.
Antonio Brancutti.
Anzelino Antonio Cavallo.
Bruno de Moraes.
Claudionor Silva.
Deoclecio da Silva.
Euclydes Rodrigues Martins.
Ulysses de Souza Guimarães.
Arnaldo Luiz Gomes.
Pedro Paulo Ribeiro Rosado.
João, filho de João S. Ferreira.
Rodrigo Costa.
Domingos Lopes Trindade.

Classe de 1907

Althamiro, filho de José Muriz Seipa.
Claudionor Pereira.
Clarindo Teixeira Alves.
Deolindo Ribeiro Silveira.
Eduardo Gomes Guimarães.
Firmino Lourenço Pereira.
Henrique Souza Gomes.
José Leal da Silveira Filho.
João Machado Borges.
José Nascimento Fagnundes.
Oscar de Oliveira.
Adolpho, filho de Magdalena da Silva.
Adherbal, filho de João Paulo de Faria.
Alberto, filho de Antonio Dornetto.
Antonio, filho de Francisco Costa e Silva.
Antonio, filho de Jacintho Moreira Soares.
Antonio, filho de Januario Thomaz.
Antonio, filho de Cosme Robillo.
Angelo Leão.
Alcides, filho de Justino Antonio Gomes.
Aricito, filho de Pio Francisco do Espírito Santo.
Artidonio, filho de João Martins Marques dos Santos.
Atílio, filho de Americo Jardim.
Bellarmino, filho de Bellarmino Alves.
Bibiano, filho de Antonio da Costa Paes.
Bento, filho de Bento José de Oliveira.
Carlos, filho de Frederico José Rodrigues.
Clothario, filho de Affonso Dias Urquay.
Carlos, filho de José Baptista da Silva.
Carlos, filho de José Carlos Fernandes.
Claudino, filho de Domingos Claudino da Cunha Simões.
Daniel, filho de Benjamim José da Silva.
Emilio, filho de Emilio Dantas Mendonça.
Erik Cerqueira.
Firmino, filho de José Maria do Nascimento.
Tarcy, filho de Gregorio José Teixeira Soares.
Francisco, filho de José Lino de Albuquerque.
Francisco, filho de Paschoal Longubuco.
Heitor, filho de Joquidi Alves Coelho.
Heitor, filho de Affonso Muller.
Hugo, filho de Hugo Guillard.
Hugo, filho de Jeronymo Pereira dos Santos.
Jayme, filho de João Pedro de Castilho.
Jayme, filho de José Coelho de Souza.
Jayme, filho de Henrique Candido.
João, filho de Joaquim Francisco de Castro.
Joaquim, filho de Augusto Fernandes Pinho.
João, filho de João de Souza Freitas.

José, filho de João Joaquim do Nascimento.
José, filho de José Ramos das Neves.
José Vieira da Silva.
José, filho de João de Abreu.
José, filho de Nicolau Caruso.
José, filho de Silvano Cardoso Jeronymo.
José Joaquim.
Jorge, filho de José Porto Biceiro.
Jorge, filho de Luiz Ximenes Gallego.
Jorge, filho de Sergio Manoel do Nascimento.
Joaquim, filho de Domingos de Azevedo Lopes.
Joventino, filho de Franklin Gonçalves de Oliveira.
Juvenal, filho de Tubalcain Pires de Almeida.
Leopoldo, filho de Erceles Zarconl.
Luiz, filho de José Costa.
Marcellino, filho de Alvaro da Silva França.
Marcellino, filho de Leocadia Marcellina da Silva.
Manoel, filho de Belmiro Henrique Marques.
Manoel, filho de Fausto dos Santos.
Manoel, filho de João da Silva Lucas.
Manoel, filho de Bartholomeu de Almeida.
Manoel, filho de Luiz Santos.
Manoel, filho de Manoel Theodoro de Medeiros.
Milton, filho de Antonio Jacintho Ferreira.
Nathan de Oliveira.
Nelson, filho de João Reynaldo Esteves.
Nelson, filho de Alfredo de Mello Lopes.
Nelson, filho de Vicente Rodriguez Amado.
Nilo, filho de Silverio Ribeiro.
Nicanor, filho de Fortunato Ferreira de Andrade Junior.
Oswaldo, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
Oswaldo, filho de Manoel Elpidio Soares Torres.
Prosepino, filho de João Baptista Vasques Guimarães.
Pedro, filho de Antonio Jeronymo Gil.
Quinto Claudio Caetano Politano.
Raphael Canario.
Roberto, filho de Berillo Alves de Araujo Lima.
Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira.
Umberto, filho de Manoel Jagyntho da Cruz.
Umberto, filho de Miguel Cigdon.
Vasco, filho de José da Costa Gomes.
José de Souza.
Capital Federal, 30 de abril de 1928.
— José Baptista Magalhães, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRITO — SANTA CRUZ

Edital publicando as relações de alistados

Rectifica-se: na classe de 1907 foram relacionados os cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho, que deverão ser alistados pela Junta de Revisão que abaixo vão declarados.

Santa Cruz, na Capital Federal, 7 de maio de 1928: — Antonio Garcia Goulart, presidente.

Numero do alistamento — Nomes e filiações

4. Aldemar, filho de Antenor Fernan des Machado.
6. Alvaro, filho de João Passifico.
9. Antonio, filho de Antonio Alves Antunes.
10. Antonio, filho de Joaquim José Lopes.
13. Antonio Germano.
14. Antonio José de Almeida.
15. Antonio Pereira Brandão.
16. Antonio Thomaz Gomes.
18. Ary, filho de Arcylio Fragozo da Costa.
19. Athayde Dutra e Silva.
21. Benedicto, filho de Genesio José de Araujo.
22. Benedicto Alves da Costa.
23. Benedicto, Martins.
25. Benedicto Soares Nogueira.
28. Bonifacio Ramos.
29. Cadulino Ramos de Oliveira.
30. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira.
34. Eneidino José de Andrade.
38. Francisco Alves de Macedo.
39. Francisco Benedicto dos Santos.
40. Francisco de Salles.
41. Frederico dos Santos Filho.
42. Galdino Xavier Ferreira.
44. Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade.
48. Irineu, filho de Ludgero da Silva e Souza.
49. Isidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos.
54. João Ribeiro.
56. José, filho de Manoel Luiz Pereira.
57. José da Silva.
62. Juvenil Macedo Rosa.
69. Manoel, filho de Antonio dos Santos.
72. Manoel Antonio da Silva.
73. Manoel Paschoal da Silva.
74. Manoel Teixeira.
75. Mardogero, filho de Benedicta da Conceição.
78. Miguel, filho de Olympio do Nascimento.
79. Miguel Quinau.
81. Octacilio Pereira Cezar.
84. Oswaldo Antonio Andrade.
86. Ranulpho Boa Ventura.
87. Rodolpho Fernandes da Silva.
88. Sebastiano Jeronymo Rosa.
89. Salvador Coelho Novaes.
90. Sebastião, filho de Bonifacio Agostinho.
92. Victor Coelho da Silva.
93. Waldemar de Oliveira e Souza.
94. Waldemar Teixeira Souza.
97. Waldemiro Joaquim Santiago.
98. Waldemiro José de Oliveira.
99. Waldemiro Pereira.

Santa Cruz, na Capital Federal, 7 de maio de 1928. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1.º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16.º DISTRITO

Edital do alistamento de 28 a 30 de 1928.

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16.º Distrito (Tijuca), faz sa

ber, para conhecimento dos interessados, de 28 a 30 de abril do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Aristides Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro e Justa Botelho.

Luiz, filho de Antonio Pereira da Silva e Juventina Gomes da Silva.

Classe de 1906

José de Mello Pechanha, filho de Manoel Mello Cardoso.

Jesuíno Soares, filho de Laureano Pereira Soares e Maria Rosa Soares.

Classe de 1905

Delphino Quintella, filho de Joaquim Quintella e Olivia Quintella.

Domingos Pedreira, filho de José Maria Pedreira e Lydia Maria Pedreira.

Classe de 1904

Sesino Soares, filho de José Soares do Nascimento e Francisca Soares.

Nelson Torres Martins, filho de José Francisco Souza Martins e Adelia Carolina Torres Martins.

João Maria de Mendonça, filho de Julio Rodrigues de Mendonça.

Classe de 1903

Daniel Garcia Pereira da Silva, filho de Antonio Garcia Pereira da Silva e Josephina Costa.

Classe de 1902

João Corrêa Junior, filho de Jacintho José Corrêa e Emilia Maria do Espírito Santo.

Classe de 1901

Ismael da Costa Junior, filho de Ismael da Costa e Maria Rosa da Costa.

Classe de 1900

José Gonçalves Teixeira Junior, filho de José Gonçalves Teixeira e Deolinda Ribeiro Teixeira.

Classe de 1899

José Castilho, filho de Domingos da Silva e Emerenciana da Silva Castilho.

Classe de 1898

Paulo Salgueiro, filho de Joaquim Salgueiro e Maria Salgueiro.

Classe de 1897

Silvino Gomes, filho de Celestino Gomes e Felicidade Barbosa.

Augusto Fernandes da Rocha, filho de José Fernandes da Rocha e D. Julia da Conceição Rocha.

Classe de 1896

Isidro Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Virginia Ferreira.

Classe de 1895

Joaquim Corrêa Lourenço, filho de João Corrêa Lourenço e Maria da Luz Corrêa.

Classe de 1893

Eurico Salgueiro, filho de Joaquim Pires Alves Salgueiro e Maria Antonia Bonifacio Salgueiro.

Classe de 1889

Francisco Virgolino de Souza, filho de José Virgolino de Souza e Maria Augusta de Souza.

Classe de 1886

Laurindo José da Silva, filho de Francisco José da Silva e Anna Rosa de Jesus da Silva.

Junta de Alistamento do 16º Distrito (Tijuca), 30 de abril de 1928. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO (SANTA CRUZ)

Editor publicando as relações de alistados

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão na Capital Federal, na ala esquerda do Quartel-General do Exército, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, Curral Pálido, praça da Avenida da Areia Branca, Piahy e no posto policial de Sepetiba e publicar no *Diário Official* por tres dias, a relação geral e singular, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentalas competentemente documentadas a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 do mez de julho (artigo 67 e paragrapho unico). E Eu, Antonio Garcia Goulart, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno e rubrico.

Santa Cruz, na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, delegado.

Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Alberto, filho de Izidora Maria de Mariz.
2. Albucacis Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara e de Rosa Oliveira Camara.
3. Alcebides da Silva Guimarães, filho de Bento da Silva Guimarães e de Clara Margarida de Souza.
4. Aldemar, filho de Antonio Fernandes Machado e de Joaquina da Paixão Machado.
5. Alexandre, filho de Garibaldi Antonio da Souza e de Rita Maria da Conceição.
6. Alvaro, filho de João Pacifico e de Joaquina Xavier dos Santos.
7. Alvaro Antunes de Carvalho, filho de Chrispiniano Alves Antunes e de Ernestina Lopes Antunes.
8. André, filho de Manoel Joaquim Cesar e de Bernardina Faustina de Queiroz.
9. Antonio, filho de Antonio Alves Antunes e de Emilia de Paula Antunes.
10. Antonio, filho de Joaquim José Lopes e de Arlinda Dias Lopes.

11. Antonio de Pinho Ribeiro, filho de Alvaro de Pinho Ribeiro e de Sebastiana Maria Alves.
12. Antonio França Nunes, filho de Francellino Renato de Abreu e de Thereza Maria de Jesus.
13. Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva e de Victoria Cornelia.
14. Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e de Virginia Maria do Nascimento.
15. Antonio Paiva Brandão, filho de Benedito Brandão e de Maria Emilia Paiva Brandão.
16. Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes e de Ignacia da Fonseca Gomes.
17. Arnobio Santiago, filho de Arthur José da Silva Santiago e de Maria da Conceição Santiago.
18. Ary, filho de Areylio Fragozo da Costa e de Anna Teixeira da Costa.
19. Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva e de Adelia Dutra da Silva.
20. Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez.
21. Benedicto, filho de Genesio José de Araujo e de Jovelina Pereira de Araujo.
22. Benedicto Alves da Costa, filho de Militão Alves da Costa e de Eurica Maria Luiza da Costa.
23. Benedicto Martins, filho de Manoel Martins e de Adelaide Maria da Conceição.
24. Benedicto Nunes da Silva, filho de Pedro Nunes e de Thereza Maria da Silva.
25. Benedicto Soares Nogueira, filho de Adolpho Soares Nogueira e de Tracema Saraiva da Silva.
26. Benicio Reis da Paixão, filho de Manoel Benicio e de Elisa Rosa da Silva.
27. Bento Pinto de Abreu, filho de Francisco Pinto de Abreu e de Caetana Maria da Conceição.
28. Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos e de Adelaide Alves.
29. Cadulino Ramos de Oliveira, filho de Antonio Ramos de Oliveira e de Maria Cypriana da Silva.
30. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
31. Candorcel, filho de Vicente Alves Machado e de Albina Fragozo Machado.
32. Domingos Galluggo, filho de Carmine Galluggo e de Maria Raphaela Cicca.
33. Elpidio Silva, filho de José da Silva e de Adelaide Dantas.
34. Enejdino José de Andrade, filho de José de Andrade e de Luiza Maria da Conceição.
35. Euclides Paulo dos Santos, filho de Manoel Paulo dos Santos e de Maria Paulo dos Santos.
36. Eurico Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia e de Etelvina Emilia Neves Maia.
37. Francisco, filho de Filicissimô Cherém e de Maria Ferreira de Lima.
38. Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo e de Antonia Teixeira da Motta Macedo.
39. Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Nedra Maria da Conceição.

40. Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Macielado e de Leopoldina Rosa.
41. Frederico dos Santos, filho de Frederico dos Santos e de Theodora Rita da Conceição.
42. Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira e de Mathilde Francisca de Andrade.
43. Heitor Faleiro dos Santos, filho de Lourenço Faleiro.
44. Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade e de Silvana Francisca do Nascimento.
45. Hermogenio Ferreira da Costa, filho de Jacintho Ferreira da Costa e de Luiza Ferreira da Costa.
46. Hilton Ferreira Netto, filho de Sylvino José Netto e de Julia Evangelina Peixoto.
47. Ildebrando Barbosa de Moraes, filho de Arthur Barbosa de Moraes e de Olivia Ramos de Moraes.
48. Irineu, filho de Tudgero Silva e Souza e de Francisca da Silva.
49. Izidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos e de Francisca Marianna de Andrade.
50. Jardelino Dias Bicaço, filho de José Dias Bicaço e de Theodora de Souza Bicaço.
51. João, filho de Argemiro Alves da Fonseca e de Olinda de Souza Rosa.
52. João da Silva Leite, filho de Carolino Leite e de Maria do Carmo Leite.
53. João Maria Sobrinho, filho de Julianio Felix Vieira e de Augusta José Maria.
54. João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e de Francisca Telles Ribeiro.
55. Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira e de Maria Francisca Torres.
56. José, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
57. José da Silva, filho de Targino José Peixoto e de Isabel Maria.
58. José Duarte, filho de Joaquim Duarte.
59. José Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa e de Carolina Maria de Jesus.
60. José Luiz, filho de Henrique Luiz e de Ureclina José Luiz.
61. Josino da Rosa Franco, filho de Francisco da Rosa Franco e de Maria do Guia da Conceição.
62. Juvenil Macedo Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa e de Maria Macedo da Rosa.
63. Leandro, filho de Turibio Motta e de Justiana Augusta da Motta.
64. Leonidio Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque e de Phylomena Maria da Conceição.
65. Leontino Paula, filho de Evaristo Paula e de Anna Maria de Jesus.
66. Luiz Basilio da Motta, filho de Ulysses Basilio da Motta e de Carolina Basilio da Motta.
67. Luiz Frazão da Silva, filho de Eduardo Luiz Frazão e de Ignez Maria de Jesus.
68. Manoel, filho de Antonio dos Santos e de Maria Silva dos Santos.
69. Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira e de Candida Maria de Oliveira.
70. Manoel, filho de João Manoel e de Eduyrgem Liberata Dias.

71. Manoel, filho de Juvenal Alves da Almeida e de Mathilde do Nascimento.
72. Manoel Antonio da Silva, filho de Leovegilda Cyrillo da Silva.
73. Manoel Paschoal da Silva, filho de Amancio Paschoal da Silva e de Bellarmina da Silva.
74. Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada e de Arsenia Fragoso Teixeira.
75. Marbuckeo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
76. Marinho, Suzano, da Oliveira, filho de Ernesto José de Oliveira e de Lugdera Francisca Suzano.
77. Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira e de Bráulio Etelvina de Oliveira.
78. Miguel, filho de Olympia do Nascimento e de Balbina Francisca.
79. Miguel Quináu, filho de Dib José Quináu e de Maria Quináu.
80. Octacilio, filho de Floriano Francisco Xavier.
81. Octacilio Pereira Cezar, filho de Custodia Maria da Conceição.
82. Olegario Frederico de Oliveira, filho de Francisco Frederico e de Maria Alves.
83. Orivaldino Pedro de Macedo, filho de Pedro Francisco de Macedo e de Juvelina Maria de Macedo.
84. Osvaldo Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade e de Maria da Paz do Carmo.
85. Pancrácio Benedicto Soares, filho de Alfredo Manoel Soares e de Henriqueta da Silva Guerra.
86. Raulpho Boa Ventura, filho de Ventura Francisco Junior e de Julia Bernartina Feliciano.
87. Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Gezarino Fernandes da Silva e de Sebastiana Maria da Conceição.
88. Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e de Violante Rosa da Conceição.
89. Salvador Coelho Novaes, filho de Manoel José de Novaes e de Marietta Coelho de Novaes.
90. Sebastião, filho de Bonifacio Augustinho e de Paula Maria.
91. Theophilo Maia, filho de Antonio Maia e de Francisca Maia.
92. Victor Coelho da Silva, filho de Luiz Coelho da Silva e de Maria Telles de Menezes.
93. Waldemar de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza e de Odilia Luiza Cavalcante de Oliveira.
94. Waldemar Teixeira Souza, filho de João Januario da Souza e de Catharina de Souza.
95. Waldemar Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos e de Paulina Maria da Conceição.
96. Waldemar Costa, filho de José Antonio da Costa e de Francisca Maria da Conceição.
97. Waldemiro Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago e de Joana Josepha Santiago.
98. Waldemiro José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira e de Leopoldina Francisca dos Santos.
99. Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira e de Luiza das Neves.

Classe de 1906

1. Accacio Belisario da Silva, filho de Candido Belisario da Silva e de Ludovina Maria do Nascimento.
2. Alcides Cyrillo da Cruz, filho de Sebastião Ildefonso e de Sara Maria de Jesus.
3. Alfredo Rodrigues da Silva, filho de Elpidio Rodrigues da Silva e de Maria Cabral da Conceição.
4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo Freitas e de Amélia Maria do Desterro.
5. Alzemiros José Maria, filho de Francisco Maria e de Celestina Maria da Conceição.
6. Anastacio, filho de Firmino Viçoso Rangel e de Leonora Yvinto Rangel.
7. Annanias, Pedro de Alcantara, filho de Proêmio da Costa Braga e de Leonor Maria de Alcantara.
8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira e de Amélia Ferreira de Souza.
9. Antonio, filho de Antonia da Silva.
10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira de Oliveira e de Maria José de Oliveira.
11. Antonio Dias Alves, filho de Augustinho Dias Alves e de Maria Clara do Espirito Santo.
12. Antonio Guimarães, filho de Antonio Guimarães de Souza Alves e de Januaria Portella.
13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Casemiro de Oliveira Pacheco e de Olivia Maria da Conceição.
14. Ary Pereira Ramos, filho de Josino Pereira Ramos e de Benedicta Ribeiro.
15. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta e de Olinda Maria da Conceição.
16. Cactano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos e de Jesenia Maria da Conceição.
17. Cazuza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino da Cruz e de Anthera Peixoto da Cruz.
18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino e de Maria Luiza da Conceição.
19. Claudionor Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento e de Judith Pereira do Nascimento.
20. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages e de Avelina Rosa de Jesus.
21. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade e de Cecília Francisca de Andrade.
22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva e de Francisca Almeida da Silva.
23. Eduardo Xisto da Silva, filho de Francisco Xisto da Silva e de Ermida Maria Florisbella.
24. Eloy, filho de João José da Silva e de Libania Rosa da Silva.
25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza e de Benedicta Maria dos Santos.
26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra e de Delphina Sampaio.
27. Floriano do Nascimento, filho de José Amorim do Nascimento e de Maria Benedicta do Carmo.
28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva e de Elvira Siaris.

29. Francisco Zucari, filho de Luiz Zucari e de Celestina dos Santos.
 30. General Florentino do Carmo, filho de José do Carmo e de Delphina Antonia Vicencia.
 31. Gercy Sebastião dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Victorina Candida.
 32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha e de Emilia Tibureio de Azevedo.
 33. Gustavo da Cruz Figueiredo, filho de Godofredo da Costa Figueiredo e de Argentina Lopes da Silva.
 34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabio Fernandes e de Ernestina Fernandes.
 35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano e de Vicencia Maria de Alleluia.
 36. Irineu Ferreira de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
 37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos e de Ambrosina Feliciano Maia.
 38. João, filho de Antonio dos Santos e de Estephania da Conceição.
 39. João, filho de Jacintho de Carvalho e de Deolinda Rosa.
 40. João Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa e de Maria da Conceição Rosa.
 41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
 42. Joaquim de Oliveira Cardoso, filho de Alfredo de Oliveira Cardoso e de Honorina Oliveira Cardoso.
 43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Maria Rosa.
 44. José, filho de Augusto Louredo de Almeida e de Francisca Luzia da Conceição.
 45. José, filho de Crescencio Custodio de Souza e de Elvira Maria Galadina.
 46. José, filho de Francellina da Conceição.
 47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva e de Maria Evarista.
 48. José Cardoso, filho de José Dias Cardoso e de Francisca Teixeira Coelho.
 49. José Mariano, filho de Justino Mariano e de Phylomena da Conceição.
 50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna e de Ambrozina Vianna.
 51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz e de Hermelinda Lima de Oliveira.
 52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior e de Isabel Maria Augusta.
 53. Makharoff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior e de Jadelina Lage Braga.
 54. Manoel, filho de Custodio Joaquim e de Eulalia Francisca.
 55. Manoel, filho de Eugenia Carolina da Conceição.
 56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes de Oliveira e de Palmira Pontes.
 57. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
 58. Manoel, filho de Mandela Genoveva da Conceição.
 59. Manoel Argentino, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
 60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna e de Leopoldina Maria de Senna.
 61. Manoel dos Santos Jesus, filho de Antonio Cardoso dos Santos e de Alexandrina Maria da Conceição.
 62. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e de Edwigens Liberato dos Santos.
 63. Mario, filho de Joaquim Antenor de Moraes e de Antonia Maria da Conceição.
 64. Milton Motta, filho de Francisco Basilio da Motta e de Francellina da Motta.
 65. Moysés de Macedo, filho de Dionysio Antonio Macedo e de Isolina Rosa de Macedo.
 66. Nelson Corrêa Barbosa, filho de Alfredo Julio Barbosa e de Jeronyma da Gloria Barbosa.
 67. Nicola Benevenuto, filho de Felipe Benevenuto e de Caçandra Jan Felipe.
 68. Nourival Zeferino de Oliveira, filho de Belmiro Zeferino de Oliveira e de Adolencia de Oliveira.
 69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos e de Luiza Pereira de Souza.
 70. Procinio, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.
 71. Roque, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e de Gertrudes Coelho do Nascimento.
 72. Sebastião, filho de Maria Virgolina.
 73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista e de Adelaide Maria do Sacramento.
 74. Sebastião Pereira Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos e de Joanna da Silva Ramos.
 75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira e de Benedicta Marques de Andrade.
 76. Sérgio Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho e de Emilia Tibureia de Azevedo.
 77. Sylvio Alves da Motta, filho de Victor Alves da Motta e de Porcina da Silva Motta.
 78. Sylvio de Assis Rodrigues, filho de Antonio Campineiro Rodrigues e de Maria Paula Rodrigues.
 79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes e de Amelia Maria do Desterro.
 80. Vinar de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira e de Dervalina da Silva Oliveira.
 81. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas e de Belica Araujo Reis.
 82. Zeferino Silva Coelho, filho de José Silva Coelho e de Preciosa da Rocha Coelho.
 6. Francisco de Freitas Leonardo, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e de Agenora de Freitas Leonardo.
 7. Francisco Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra e de Etelvina Ferreira Lyra.
 8. Francisco Torres, filho de Manoel Torres e de Phylomena Julio Medeiros.
 9. Frederico Coelho Moreira, filho de Manoel Coelho Moreira e de Angelica Lima Moreira.
 10. Galidioso Moura, filho de Manoel Pedro Moura e de Vertulina da Silva Moura.
 11. João Olegario Reis, filho de José Olegario e de Edwiges Maria da Conceição.
 12. João Oleio de Sant'Anna, filho de Virgolato dos Santos e de Maria Candida das Dóres.
 13. Lauriano Carrutti, filho de Hernenegildo Carrutti e de Joaquina Candida Ribeiro.
 14. Timotheo Luiz de Araujo, filho de Francisco Luiz de Araujo e de Salustiana Vieira da Silva.
- Classe de 1904*
1. Antonio Gomes da Silva, filho de João Sarmento e de Maria Lima.
 2. Antonio Gregorio filho de Januario Pereira de Almeida e de Maria Custodia.
 3. Ataliba de Castro Cabral, filho de Laerc Joaquim Cabral e de Natalina de Castro Cabral.
 4. Eleshão Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues de Oliveira e de Maria Luiza da Conceição.
 5. João Leite Cruz, filho de Joaquim Leite e de Maria Francisca Gomes.
 6. Joel Rodrigues Ramos, filho de Tito Rodrigues Ramos.
 7. José Realino Soares, filho de paes ignorados.
 8. Jovino Ferreira Medeiros, filho de Pedro Ferreira Medeiros.
 9. Luiz Gonzaga de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
 10. Manoel Antonio, filho de Antonia José e de Delphina Maria.
 11. Mario Affonso do Carmo, filho de José Affonso do Carmo.
 12. Ramiro Ferreira, filho de Feliciano de Andrade e de Rosa Ferreira.
- Classe de 1903*
1. Alexandre Porphirio, filho de Domniciano Porphirio e de Maria Thereza da Conceição.
 2. Antonio Alves Cardoso, filho de Juvenal Alves Cardoso.
 3. Antonio Francisco, filho de Maria da Gloria.
 4. Bernardino Alves dos Santos, filho de Salvador Caetano dos Santos.
 5. Daniel Seraphim, filho de Carlos Seraphim e de Clemencia Seraphim.
 6. Diogo da Silva, filho de João Antonio da Silva.
 7. Esmeraldo José dos Santos, filho de Anisio José dos Santos e de Antonia Maria da Conceição.
 8. José Augusto de Sant'Anna, filho de Candido José Sant'Anna e de Maria Francisca de Sant'Anna.
 9. José Mequeline dos Santos, filho de Miquelino dos Santos e Miquelina Rosa do Espirito Santo.
- Classe de 1905*
1. Antonio de Souza, filho de Victorio Portella e de Cyrilla Alves dos Santos.
 2. Benedicto Moreira, filho de Sylvio Moreira e de Benedicta Maria do Nascimento.
 3. Carlos Gonçalves Fontes, filho de Bernardino Gonçalves Fontes e de Emilia Alves Fontes.
 4. Custodio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
 5. Enéas Alves Macedo, filho de José Alves de Macedo e de Maria Antonia de Macedo.

10. Juvencio José Mauricio, filho de Antonio José Mauricio e de Zeferrina Maria de Jesus.
11. Orosimbo Soares, filho de Militão Soares e de Alexandrina Mariz da Conceição.
12. Sebastião Miguelino da Silva, filho de João Miguelino e de Isabel da Silva.
13. Wademar Francisco Povoas, filho de Lourenço Francisco Povoas e de Malvina Maria da Conceição.

Classe de 1902

1. Abdias Silva, filho de Alfredo Graciano d'Alexandria e de Amalia Minervina Souza Salgueiro.
2. Januario Dias, filho de Henrique Dias e de Maria Joanna Dias.
3. João Pedro da Rosa, filho de Pedro Rosa da Costa e de Anna Maria de Jesus.
4. Moysés Lima, filho de João Lima e de Maria Viuva Lima.

Classe de 1904

1. Henrique Felipe Santiago, filho de João Felipe Santiago e de Maria Barbara do Espirito Santo.
2. Hermes Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira.
3. Hygino Saturnino, filho de Christiano Machado e de Andreza Maria da Conceição.
4. João Marcilio, filho de João Francisco e de Maria Julia de Jesus.
5. José Americo Carlos, filho de Americo Carlos e de Generosa Nogueira.
6. Jovelino da Silva, filho de Antonio Agostinho e de Maria da Conceição.
7. Manoel Carneiro dos Santos, filho de João Miguel dos Santos e de Maria Lourenço da Conceição.
8. Manoel Vianna, filho de Francisco Vianna e de Maria Francisca.

Classe de 1900

1. Agenor Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
2. Antonio Joaquim Coelho, filho de José Joaquim Coelho e de Olinidia Leopoldina Albuquerque.
3. Antonio Rodrigues de Freitas, filho de Aprigio Antonio de Freitas e de Maria José de Lima.
4. João Elias dos Santos, filho de João Elias dos Santos e de Maria Rita de Jesus.
5. Manoel Ezequiel dos Santos, filho de Pedro Ezequiel dos Santos.
6. Romulo Labonde, filho de Labonde.
7. Sebastião Paulo, filho de José Pedro e de Candida Rosa de Souza.

Classe de 1895

1. Bercinio Bispo dos Santos, filho de Izidoro Bispo dos Santos.
2. Carlos Hoertel, filho de Carlos Hoertel.
3. Francisco Telles de Menezes, filho de Wenceslau Telles de Menezes.
4. João Eurico dos Santos, filho de Eurico Damasio dos Santos e de Celestina Gabriel dos Santos.
5. Paulino Vicente, filho de Jordão Franco e de Margarida Pereira

Classe de 1898

1. Antonio Theodoro, filho de João do Amaraes e de Theodolina de Amaraes.
2. João Pereira da Silva, filho de Félix Pereira da Silva.
3. Joaquim Gomes de Almeida, filho de Luiz Gomes de Almeida e de Jocelina Maria da Conceição.
4. José Figueirôa de Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco de Vasconcellos e de Antonia Figueirôa de Vasconcellos.
5. Luiz Azambuja Badajóz, filho de Fausto Teixeira de Azambuja Badajóz.

Reserva da 2ª Linha:

Classe de 1897

1. Antonio Alves Nogueira, filho de Guilherme Alves Nogueira e de Maria Ventura Nogueira.
2. Gastão Guimarães Farias, filho de Manoel Pinto de Farias e de Albertina Guimarães Farias.
3. Justino Avelino Gomes, filho de Tiburcio Avelino Gomes e de Rita Maria de Jesus.

Classe de 1895

1. Ernesto Corrêa de Souza, filho de Manoel Corrêa de Souza.

Classe de 1894

1. João Francisco de Carvalho, filho de Serapião Francisco de Carvalho e de Guilhermina Aurea de Jesus.

Classe de 1892

1. Antonio Paulino, filho de Paulino Vicente e de Thereza da Conceição.
2. Firmino Benedicto Pereira, filho de Benedicto Pereira e de Agostinha Pereira.
3. Euclides Motta, filho de Antonio Julião Motta e de Jovelina Augusto Flores.
4. José Pavão, filho de Emilio Dias Pavão.

Classe de 1892

1. Francisco Rocha de Souza Lobo, filho de Francisco de Souza Lobo e de Zulmira Rocha da Silva Gordenro.
2. Oscar Nabuco, filho de Anacreonte Nabuco.

Classe de 1891

1. Etelvino de Carvalho, filho de Manoel Zeterino e de Maria Magdalena.

Classe de 1890

1. José Bento, filho de Bento Galvão e de Maria Isabel.

Classe de 1889

1. Antonio dos Santos, filho de Alfredo dos Santos e de Maria da Gloria.
2. Arthur Alves de Mello, filho de Arthur Maria de Lacerda.

3. Manoel José de Almeida, filho de Joaquim de Almeida e de Rosa Jesuino de Jesus.

Classe de 1887

1. Albano Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição Silveira.
2. Benicio José Cardoso, filho de Virgínio José Cardoso e de Maria.
3. Pedro Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva e de Maria Luiza da Conceição.

Santa Cruz na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, do dia 21 a 30 de abril do corrente anno, residentes em Campo Grande:

Classe de 1907

João, filho de Bernardo José Mendes.

Classe de 1906

Manoel, filho de Augusto Ribeiro da Silva.
Archimedes, filho de Raymundo Passos do Amaral.
Pedro, filho de Thobias José Teixeira.
José, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
Francisco, filho de Francisco Spesio da Silva.
Adalberto, filho de Francisca Theodora da Silva.
Eduardo, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
Sylvio, filho de Victor Alves da Silva.
Aurino, filho de Nominato Francisco Suzano.
José, filho de Antonio da Rosa Garcia.

Classe de 1905

Benedicto, filho de Silvino Moreira.
Eduardo, filho de Gabriella Maria Innocencia.
Juvenal, filho de Justino Fortes.
Candido, filho de Raymundo Passos do Amaral.
Abel, filho de Mariana Telles Lemos.
Roldão, filho de Maria da Conceição.
Alecibiades, filho de Bento da Silva Guimarães.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.

Classe de 1904

Corintho, filho de Henrique Ferreira.
Edson, filho de Antonio da Silva Lemos.
Pedro, filho de Elias Tavares Ferreira.
Emygdio, filho de Joaquim Mariaanno da Fonseca.
Gasparino, filho de Arsina Maria Barbosa.
Alvaro, filho de José Baptista da Mattos.

Classe de 1903

Djalma, filho de Aníbal José de Castro;
Marcolino, filho de João Tinoco;
João, filho de Manoel Rodrigues Jardim.

Classe de 1903

Eduardo, filho de Manoel Diniz de Souza;
Claudionor, filho de Luiz Baptista Suzano;
João, filho de Ciriaco Francisco Viçella;
Francisco, filho de João Joaquim do Nascimento.

Classe de 1901

Waldemar, filho de Rodrigo de Oliveira Bastos;
Zulmar, filho de Helena Thereza de Jesus;
Capital Federal, 4 de maio de 1928. — Na ausência do presidente, João Lino, 1º tenente-delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDELARIA)

Edital de publicação da relação de alistados

O doutor Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, com sede no quartel-general (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluídos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) á Junta de Revisão e Sorteio, que funcçãoa diariamente na sede da Primeira Circumscricção, no Quartel-General, á praça da Republica, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar na porta principal da sede desta junta, ala esquerda do Quartel General do Exército, e publicar no *Diário Official*, por cinco dias seguidos, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio.

E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, aos 5 de maio de 1928.
— Dr. Pedro Paulo Autran, secretario.
Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os arts. 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar.

Nome — Filiação**Classe de 1907**

Abilio, filho de Abilio José de Almeida e Emilia do Carmo;

Claudio, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes;

Francisco, filho de Clementina de Sá Ferreira;

Helio, filho de Cyrillo Gomes de Faria e de Izaura Pauperio;

Humberto, filho de Belmira Dias;

Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro;

Julio, filho de José Domingos da Graça e Emilia Lopes;

Luiz, filho de Enéas Queirola e Alexandrina Pires Queirola;

Mario, filho de Allino Bandeira e Elvira Serra;

Moacyr, filho de Oscar Tiburcio e de Mathilde Pradel Pinheiro;

Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixa e Irene Bastos Lixa;

Orlando, filho de João da Costa Lima e Maria Candida do Valle Lima;

Oswaldo, filho de Joaquim Pinha de Oliveira e Ruth Pires de Sá;

Roger, filho de Eugenio Gomes de Mattos e Ruth Monteiro de Mattos;

Sebastião, filho de João Soares e Sebastiana Soares;

Sydon, filho de Julio Rodrigues e Maria Monteiro Rodrigues;

Tullio, filho de Francisco da Silva Costa e Christina da Silva Costa;

Vasco, filho de José de Almeida e Angelina Pereira Fontinha;

Vasco da Gama, filho de Jayme Bernardo Ferreira e de Alice Carlota Ferreira;

Waldemar, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Fructuosa Soares da Cruz Braga;

Waldemar, filho de Telmo Velloso e Antonia Velloso.

Classe de 1903

Afonso, filho de Manoel Francisco Gomes e Adelaide B. Gomes;

Agostinho, filho de Lourenço Osta e Justa L. Campos;

Alberto, filho de Boaventura Eduardo de Souza e Rita Soares de Souza;

Alfredo, filho de Fernando Alves Leite e Carolina Alves Leite;

Antonio, filho de Joaquim Vieira Soares e Elisa de Padua Soares;

Antonio, filho de Felix José Fernandes e Maria dos Anjos Fernandes;

Antonio José, filho de Antonio Joaquim de Franca e Josephina Rosa Machado;

Armando, filho de Eduardo Bianchi e Luiza da Fonte Bianchi;

Armenio, filho de Alfredo Americo Teixeira e de mãe ignorada;

Aroldo, filho de Roberto de Oliveira Pinto e Albertina Pamplona Pinto;

Arthur, filho de Arthur Fernandes Baptista e Conceição Gonçalves;

Augusto Mattos de Brito, paes ignorados (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Aurelio, filho de Henrique Chamberlain;

Bernardo, filho de Bernardo Piquet Carneiro e Adelia Barreiro Piquet;

Carlos, filho de Carlos de Carvalho e Souza e Augusta Passos de Carvalho;

Celestino da Silva, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Cid, filho de Octaviano Simonette de Assis e Francisca P. Carmo Moura;

Edgard Costa, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Frederico, filho de Americo Santos e Palmyra Santos;

Henrique Fortunato C. Alves de Souza (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Horacio, filho de Alberto Bebiano Cepas e Palmyra Graça Cepas;

Hugo, filho de Carlos Augusto Peganha e Clotilde Faria Peganha;

Isidoro, filho de Maximo Zanella e Elvira Zanella;

Jayme, filho de Manoel Soares Nilla e Alcinda Soares Nilla;

Jayme de Freitas Souza Brandão (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Jocelyr, filha de Octavio da Silva Maia e Alice de Oliveira Maia;

João, filho de Melchhiades Peres Drummond e Ermelinda Fernandes Drummond;

João, filho de José Céres e Helena G. Céres;

João Lourenço da Silva Junior (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

João, filho de João Simões Ferreira e Justina Rosa Ferreira;

Jocelyn, filho de Francisco Soares e Almira Clotilde Soares;

José Amorim de Paula Antunes (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José Isaac Budiel (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José, filho de Luiz da Silva e Oliveira e Maria Umbelina de Rezende Oliveira;

José, filho de João Vieira de Segadas Vianna e Violeta Brandão Segadas;

Justino de Mattos Martins (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Lincoln, filho de Geraldina Teixeira Machado e Arminda de Souza Machado;

Luiz, filho de Raul Santos e Perolija Rosa dos Santos;

Manoel, filho de Thomaz Casanova e Henriqueta Casanova;

Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho e Alexandrina O. Coutinho;

Mercio, filho de Joaquim Norberto da Silva Junior e Maria Amelia da Silva;

Moacyr, filho de Carlos Barbosa da Silva e Bellarmina Ramos Barbosa da Silva;

Nelson, filho de Manoel Pereira da Motta e Luiza Signet Carrin;

Octavio, filho de Alexandre de Barros Rego e Osearia de Carvalho;

Oscar, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Alves Pimentel;

Oswaldo, filho de Nicolau Joaquim de Araujo e Elvira Henriqueta da Silva Araujo;

Oswaldo, filho de Alberto Carvalho Silva;

Oswaldo, filho de Manoel Monteiro da Silva e Maria José Meirelles;

Paulo, filho de Rufino Furtado de Mendonça e Beatriz Faria Furtado;

Prudente, filho de Alfredo Francisco Telles e Antonia Telles;

Renato, filho de Ernesto Ferreira Almeida e Tavarinha Barros Taveira Alegria;

Renato, filho de João G. Arêas e Carmelia Arêas;

Renato, filho de Lino Rangel da Silva e Christina Antunes da Silva;

Sady, filho de Francisco Rebello de Carvalho e Ambrosina de Carvalho;

Tongo, filho de João Augusto Madeira e Catharina de Aguiar;

Victor, filho de Octavio Augusto Verol e Luiza da Costa Verol;

Waldyr, filho de Custodio Manoel Rodrigues e Julieta Parodia.

Classe de 1905

Antonio, filho de Alvaro José de Lacerda e Feliceissima Mendonça de Lacerda;

Arthur, filho de João Motta;
Benedicto, filho de José Jairino de Carvalho e Marcolina Maria de Carvalho;

José, filho de José Simões Gernewald e Maria Helena Gernewald;

Manoel, filho de Zeferino Ferreira da Costa e Leopoldina Maria da Conceição;
Paulo, filho de Jorge Macedo e Dorvalina Avelino Macedo;

Theophilo, filho de Fornaz Pedro e Maria Garcia Ruiz.

Classe de 1904

Agenor, filho de José Turibio Santos e Adelaide de Auranbany Santos;

Alexandre, filho de Alexandre Ribeiro e Eugénia de Azevedo;

Carlos, filho de Severino da Costa Maia;

Emílio, filho de Emílio Saldanha Marinho e Elvira Saldanha Marinho;

Francisco, filho de Francisco Regulo Peipetub;

Hemeterio, filho de José C. Pereira Santos e Thereza Campos Santos;

Iamar, filho de Amadeu Martins e Joaquina Machado Vidas;

José, filho de Diamante Lofiego e de Stella Gioia;

José, filho de Antonio Pereira de Medeiros;

José, filho de Antonio Real Garcia e Paulina Hohn;

José, filho de Francisco Gonçalves dos Santos e Albertina F. Cruz;

José, filho de Carlos Smith;

Olavo, filho de Etelevino Gonçalves e Maria Gonçalves;

Victor, filho de Florentino Delborn e Emilia P. Delborn;

Virgilio, filho de Alirio Carneiro e Maria Roiz Carneiro.

Classe de 1903

Caetano, filho de Caetano Pelucio e de Maria de Seixas Pelucio;

Delson, filho de Marcos de Paula Rodrigues;

João, filho de Luiz Gonçalves e Anna Maria da Conceição;

João, filho de Cyriaco Lopes Pereira e Julieta Lopes Pereira;

João, filho de Mangel Joaquim dos Santos e Maria Joaquina;

Joaquim, filho de Manoel Floy dos Santos Andrade e Anna de Oliveira Andrade;

José, filho de Jovino de Oliveira e Julia de Oliveira;

José, filho de José da Silva Lopes e Maria da Graça Rosa Brigueira;

Vellacio, filho de Matheus Ferreira Gomes;

Walter, filho de Eduardo Santore e Valeriana Santos.

Classe de 1902

Jarden, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto;

João, filho de Raymundo Mariano Serra e de Gertrudes Vitalina Monteiro;

Joaquim, filho de Manoel Carlos e de Maria Gracinda;

Joaquim, filho de Antonio José Luiz Ferreira;

Manoel, filho de Alfra Maria da Conceição.

Classe de 1901

Ataliba, filho de Antenor Pedro de Campos;

Cecil, filho de Frederico Davis e Odile Margarida L. Davis;

Humberto, filho de Antonio Patricio;

José, filho de Verissimo Landsmann;

Jurandyr, filho de Francisco A. Arroxellas;

Luiz, filho de Luiz Lino Tavares e Elvira da Silva Tavares;

Oswaldo, filho de José Lopes de Oliveira;

Virgilio, filho de José Antonio de Paula Albano.

Classe de 1900

André, filho de Alvaro M. Souza;

Caetano, filho de Luiz Nunes Teixeira;

Edgard, filho de Frederico Sampaio e Ernestina M. Sampaio;

Edison, filho de João Silveira;

Evonio, filho de João da Costa Ramos;

Francisco, filho de Pedro Gomes de Mendonça e Emilia Gomes;

João, filho de José Mariano Sobrinho;

Syrio, filho de Domingos J. Mello e Virginia Correia Mello;

Orlando, filho de Alexandre Ribeiro e Eugénia de Azevedo;

Oswaldo, filho de Epaminondas Miranda;

Sebastião, filho de Salvador Carvalho;

Walfredo, filho de Antonio Alves Machado.

Classe de 1899

Alcindo, filho de Augusto Nogueira Bandeira de Mello e Sophia Nogueira Bandeira de Mello;

Avelino, filho de Valentim Machado e Maria Machado;

Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira;

Cid, filho de Gongalo José de Souza Junior e Francisca Arlinda de Oliveira e Souza;

José, filho de José Luiz Teixeira de Araujo;

Salvador, filho de Romão Ginesses e Dolores Campos.

Classe de 1898

Adolpho, filho de Lindolpho Caetano e Olinda Lageiros;

Antonio, filho de Tranquilino Carneiro de Mello e Maria da Penha Figueiredo;

Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes;

Julio, filho de Julia Gaertner e Candida Limoeiro Gaertner;

Manoel, filho de Manoel Faustino de Paula e Francisca Olindina de Paula;

Nazario, filho de João Pinto de Almeida e Josepha da Costa Almeida;

Noelino, filho de Manoel Pereira da Costa e Elvira de Carvalho Costa;

Sylvio, filho de Francisco Antonio Moraes e Caminda Thereza de Moraes.

Classe de 1897

(Segunda linha)

Edmundo, filho de Antonio Gomes de Oliveira Bica e Cassiana da Silva Bica;

Eugenio, filho de Eugénio de Andrade;

José, filho de Agostinho Correia da Silva e Maria Emilia Henriques da Silva;

Manoel, filho de Francisco Albuquerque Salles e Maria Conceição Salles;

Mart, filho de João Baptista Martins Pereira e Annita de Azambuja Martins Pereira.

Classe de 1896

João, filho de Hildebrando Dias Garcia e Theodora Barreira Garcia;

José, filho de Guilherme Leite da Cunha e Theolinda Maria de Jesus;

Silverio, filho de Antonio de Souza Costa e Thomazia Gomes de Souza Costa.

Classe de 1895

Alexandre, filho de Manoel Martins Gomes de Araujo e Helena Martins Gomes;

Domingos, filho de Domingos Ferreira Mano e Leodovina da Silva Mano;

José, filho de Joaquim Pinto Seabra e Maria da Gloria Rodrigues Seabra;

Ituz, filho de José Maria Martins e de Manoela Martins;

Sergio, filho de Sergio Affonso Alves e Candida Dantas Alves.

Classe de 1894

Eduardo, filho de Jacintho Xavier e Mathilde Xavier;

Fernando, filho de Affonso José Esteves e Abigail Vianna Esteves;

Januario, filho de Severino Ferreira Gomes e Maria Ricarda de Almeida.

Classe de 1893

Alberto, filho de Antonio José do Amaral e Candida do Amaral;

Antonio, filho de Anthero Alcantara Narcizo e Antonia Clementina Alcantara;

Carlos, filho de Calhino José Soares e Maria Rosa Soares;

Gastão, filho de Carlos Francisco Durval;

João, filho de José Euflozino Santos e Isabel O. Santos.

Classe de 1892

Arlindo, filho de Francisco Porto Leal e Luiza Jesus Leal;

Antonio, filho de Domingos Francisco da Costa;

Gastão, filho de Miguel José de Souza e Francisca Augusta Pires de Souza;

Gualter, filho de Alfredo Teixeira Portella e Suzana Rosa Portella;

Henrique, filho de Armando Pellicier e Maria S. Mendes Pellicier;

João, filho de Ernesto Augusto de Almeida Werneck e Maria Carlota de Mello Werneck;

Joaquim, filho de Joaquim Araujo Soares e Carolina Emilia Soares;

Luiz, filho de José Martins Moreira.

Classe de 1891

Alfredo, filho de Manoel Dias Siraão e Maria de Assumpção Ferreira;

Benedicto, filho de Braz Dendes Leal;

Joaquim, filho de João Urias Pinto Beltrão;

José, filho de Manoel Passos e Manoela Passos;

Olindino, filho de João Antonio Dias Miranda e Ormindá Carvalho Miranda.

Classe de 1890

José, filho de Antonio Gomes da Cruz e Francisca Candida Teixeira da Cruz;

Manoel, filho de José Ferreira de Menezes e Justiniana Prima da Silva;

Sebastião, filho de Herculanio A. Cintra e Antonina A. Cintra.

Classe de 1889

Alberto, filho de Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter;
João, filho de José Simões de Souza e Bellarmina Simões de Souza.

Classe de 1888

Antonio, filho de Clementino Vieira Batalha e Izabel Angelina Vieira.

Classe de 1887

Humberto, filho de Antonio Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter.

Classe de 1886

Augusto, filho de Samuel Augusto das Neves e Eliza Stockls das Neves;
Homero, filho de José Antonio Ferreira Monteiro;
João, filho de Antonio Guimarães Souza e Florentina Guimarães Souza;
Otto, filho de Kolo Schuback e Adelia Schuback.

Classe de 1885

João, filho de João Farnaspé de Freitas Mourão e Carmelia de Freitas Guimarães.

Manoel, filho de Manoel Cotta e Maria Calheiros Cotta.

Classe de 1884

Arthur, filho de José Quintino de Albuquerque e Maria José Quintino de Albuquerque;
Carlos, filho de Antonio José R. Braga e Engracia Cher Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), em 5 de maio de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este Districto de 28 á 30 de abril corrente.

Classe de 1907

1. Antonio Theophilo de Oliveira, filho de João de Oliveira, natural de Saguarema, Estado do Rio, cor parda, residente á praia do Cocotá n. 3, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
2. Antonio Caetano dos Santos, residente á Praia das Flexeiras n. 2, filho de Affonso Caetano dos Santos, residente á Ilha do Governador, marítimo, solteiro, sabe ler e escrever.
3. Moacyr Jacyntho de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Capitão Barbosa n. 51, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1906

4. Haroldo Nunes de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros e Arcelina Nunes de Barros, natural de Maceió, Alagoas, residente á Ilha do Bom Jesus, graphico, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Octavio Carlos da Silva, filho de Frederico Carlos e Silva, natural da Capital Federal, residente á Praia do Zumbi, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
6. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos e Maria Salda, cor branca, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, natural da Capital Federal, residente á Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
7. João Osorio de Souza, filho de José Avelino de Souza, natural do Estado de Matto Grosso, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
8. Sotero Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos e Candida Maria das Dores, natural do Estado do Rio, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, marítimo, solteiro, sabe ler e escrever.
9. Orival de Oliveira Fagundes, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes e Julia Botelho da Silva, natural da Capital Federal, residente á Grotta Funda, solteiro, cor branca, morena, sabe ler e escrever.
10. João Francisco, filho de Vicente F. dos Santos, natural de Esplanada, Estado da Bahia, residente na Ilha Secca, empregado na The Texas Company Limitada, solteiro, não sabe ler nem escrever.
11. Norberto José da Silva, filho de Joanna Rego Silva, estatura mediana, cor morena, nariz recto, natural de Aracaju, Sergipe, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, trabalhador braçal, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1905

12. Francisco Adornette, filho de Antonio Adornette, de cor branca, natural do Districto Federal, residente na Ilha Secca, empregado na The Texas Company Limitada, solteiro, sabe ler e escrever.
13. Francisco Nunes da S. Ramalho, filho de José Nunes, cor branca, natural de Araruama, Estado do Rio, residente na Ilha Secca, empregado da The Texas Company Limitada, solteiro, não sabe ler nem escrever.

14. Alberto Correa de Souza, filho de Horacio Correa de Souza e Felicidade Correa de Souza, estatura alta, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente á Estrada Taná sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
15. Oswaldo Pinheiro da Silva, filho de Ignacio Pinheiro da Silva, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica na Ilha do Governador.
16. Oswaldo Marinho da Costa, cor branca, natural da Ilha do Governador, Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
17. Olegario Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues da Costa e Bella Euphrosina da Silva, natural do Districto Federal, residente á Estrada Capitão Barbosa n. 85, empregado municipal, casado.
18. Manoel Marcello Telles, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 99, Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
19. Luiz Anselmo dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos, natural da Capital Federal, residente á Praia das Flexeiras n. 118, operario, casado.
20. José Garcia de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro, residente á rua Zumbi n. 7, empregado no commercio, solteiro.
21. João Francisco das Chagas Filho, filho de João Francisco das Chagas, empregado na Estação da Limpeza Publica na Ilha do Governador.
22. João da Costa, filho de Manoel da Encarnação, natural do Estado do Rio, residente em Paquetá, empregado Municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
23. Ananias Xavier da Motta, filho de João da Motta Xavier, natural do Estado do Rio, residente á rua do Rezen-de n. 70, commercio, solteiro.
24. Joaquim Alves Marinho, filho de Ricardino Alves Marinho e Alzira Alves de Oliveira, natural do Estado do Rio, residente á rua Projectada n. 77, operario, casado, sabe ler e escrever.
25. Aldo Veltori, filho de Angelo Veltori e Thereza C. Veltori, natural do Districto Federal, residente á praia da Covanca n. 71, Paquetá, empregado no commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
26. Firmino Manoel Gonçalves, natural do Districto Federal, residente, Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1904

27. Alvaro Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa, e Maria da Conceição Faria, natural da Capital Federal, cor branca, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, residente no caminho da Freguezia, s/n., operario, casado, sabe ler e escrever.
28. Edmundo Severino Costa, filho de Manoel Severino e Esteva Maria da Conceição, natural do Estado do Rio, cor preta, olhos castanhos, cabellos pretos, barba raspada, residente á Estrada dos Collegios, s/n., operario solteiro, sabe ler e escrever.
29. Odoardo Veltori, filho de Angelo Veltori, natural do Rio de Janeiro, residente á praia da Covanca n. 71, vendedor, solteiro, sabe ler e escrever.
30. Candido Cardoso, filho de Manoel Assengio Cardoso e Umbelina Cardoso, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á praia do Jequiá n. 26, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
31. Nestor Fontes, filho de José Fontes, e Armanda Rosa Fontes, natural do Estado do Rio, cor branca morena, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, commercio, casado.

32. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Maria Cespe, natural da Capital Federal, residente á rua XV, s/n., Ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.
33. Manoel Julio Mendes, filho de Julio Mendes, residente no morro do Inglez, s/n., Ilha do Governador, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1903

34. Nívio, filho de Manoel Alves e Josephina Meho Alves, natural do Districto Federal, cor morena, cabellos pretos, nariz recto, bocca regular, residente á Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
35. João Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo, cor branca, natural do Districto Federal, residente no morro do Inglez, s/n., Ilha do Governador, pescador, solteiro, sabe ler e escrever.
36. Martinho Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz, cor morena, natural do Districto Federal, residente á rua X, s/n., Ilha do Governador, pintor, solteiro, sabe ler e escrever.
37. Orlando Gomes dos Santos filho de Viriato Gomes dos Santos, natural do Estado do Rio, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A, empregado no commercio, solteiro.
38. Arthur C. Alvares, filho de Arthur Comessanha Millos e Margarida Ribas Millos, natural do Districto Federal, cor branca, residente á rua Arujá n. 114, Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1903

39. Manoel Silvino de Oliveira, filho de Manoel Basilio de Oliveira e Ernestina M. Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ilha Secca, empregado da The Texas Company, Limitada, solteiro, sabe ler e escrever.
40. Cyrineu Fernandes Byonil, filho de Antonio Fernandes Byonil, natural do Estado do Pará, residente á rua dos Monjolos n. 207, commercio, casado, sabe ler e escrever.
41. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel, cor morena, natural de Itabayana, Parahyba do Norte, residente á Estrada Itacolomy sem numero, Ilha do Governador, taifeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
42. José Passos de Oliveira, filho de Francisco Passos, natural de Lagarto, Sergipe, residente á rua Engenheiro Coriolano sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
43. Mario Guidioli, filho de Angelo Guidioli e Emma Guidioli, residente á rua Dr. Coriolano n. 5, Ilha do Governador, empregado no Banco Nacional Ultramarino, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1901

44. Eugenio Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Angelo, natural de Piedade, Estado de Minas, residente á praia da Bica n. 50, Ilha do Governador, estatura alta, cor branca, cabellos claros lisos, nariz recto, bocca regular, commercio, casado, sabe ler e escrever.
45. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Maria Cespe, natural da Capital Federal, residente á rua XV sem numero, Ilha do Governador, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1900

46. Joaquim Gomes Paulo Candiogo, filho de Jorge Paulo Candiogo e Cecilia Fontoura Neves, cor branca, natural do Districto Federal, residente á praia do Estaleiro n. 83, maritimo, casado.
47. Rubens Carneiro, residente á Estrada da Cacua n. 10, Ilha do Governador, pintor, solteiro, sabe ler e escrever, filho de M. E. Leite Carneiro.
48. Felismino José Vieira, filho de Francisco José Vieira e Eugénia Joaquim das Dores, estatura mediana, cor parda, cabellos castanhos crespos, nariz recto, bocca regular, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Cisternas sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.
49. Luiz Capolerchio, filho de Paschoal Capolerchio e Rosa Searpa Capolerchio, natural de Taubaté, Estado de

São Paulo, residente á praia Bujuru' n. 2, Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

50. Oscar da Silva Alves, filho de Antonio Caetano Alves e Maria da Penha Caldeira, natural do Estado de São Paulo, residente á Estrada do Jequiá n. 270, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1899

51. Hugo Magdalena, natural da Parahyba do Sul, Estado do Rio, residente á rua Maria Freitas n. 244, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1898

52. Bráulio Antonio Machado, filho de João Antonio Machado.
53. Antonio Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo, natural do Districto Federal, residente no morro do Inglez sem numero, Ilha do Governador, cor branca, lavador, solteiro, sabe ler e escrever.
54. Jayme Antonio dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
55. Manoel Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Alonso, natural de Leopoldina, Estado de Minas, cor branca, olhos azues, cabellos crescidos, nariz afilado, bocca regular, empregado da Prefeitura, solteiro, não sabe ler nem escrever.
56. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva, natural do Estado do Rio, residente á estrada da Bica sem numero, Ilha do Governador, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.
57. Manoel Guardado Baptista, filho de João Guardado Baptista, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Tremembé sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
58. José Silva Santos, filho de M. Souza e Catharina Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Serrão n. 47, motorista, casado, sabe ler e escrever.
59. Francisco Bento, filho de Manoel Bento, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á praia dos Frades n. 45, Ilha do Paqueta, cor preta, operario, casado, sabe ler e escrever.
60. Raphael Brito, natural da Capital Federal, filho de João Alves de Brito, cor branca, residente na Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
61. José Nunes, filho de Alexandre Nunes e Maria da Conceição, cor preta, residente no morro da Bica, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
62. Joaquim Bezerra Guedes, filho de Joaquim Bezerra Guedes, natural do Estado do Rio Grande do Norte, residente á praia do Cocotá n. 51, Ilha do Governador, operario, casado.

Classe de 1897

63. Gomercindo Salles Paiva, cor branca, natural da Ilha do Governador, Districto Federal, residente em Tauá, rua VII sem numero, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
64. Osorio Fernandes Castello, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide da Rocha Castello, natural de Cachoeiro-Itapemirim, Estado do Espirito Santo, residente á rua X sem numero, Ilha do Governador, empregado da Prefeitura, solteiro, sabe ler e escrever.
65. Horacio Manoel da Costa, filho de Noel Ferreira Coelho e Olympia Coelho, estatura alta, cor branca, natural de Recife, Pernambuco, residente á praia do Cabeceiro n. 29, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
66. João Daniel Figueira, filho de Daniel Figueira e Maria Luiza da Conceição, cor preta, natural do Estado do Rio, residente á rua da Lagôa n. 6, Ilha do Governador, maritimo, casado, não sabe ler nem escrever.
67. Ismael de Oliveira, filho de Ismael de Carvalho e Maria Peres de Nazareth, cor branca, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á estrada da Caixa d'Agua n. 38, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
68. Franklin Antonio, filho de Antonio Damião e Adélina da Conceição, cor preta, natural de Timbaúba, Estado de Pernambuco, residente em Cacua sem numero, Ilha do Governador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

69. Bernardino de Souza Costa, filho de Antonio José de Souza Costa e Emiliana Candida Carneiro Costa, natural da Capital Federal, residente á rua Monjolos n. 156, ilha do Governador, cor branca, commercio, casado, sabe ler e escrever.

70. Benjamin Amaral de Souza, natural da ilha do Governador, Districto Federal, operario, casado, sabe ler e escrever.

71. Agenor Victorino Pinto, filho de Antonio Victorino Pinto e Maria Victorino Pinto, cor morena, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 31, ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1896

72. Reginaldo Bouças, filho de Luiz Bouças, natural do Districto Federal, residente á rua Alambary Luz numero 18, ilha de Paquetá, estatura alta, cor parda clara, cabellos pretos, barba raspada, nariz aquilino, bocca regular, empregado municipal, operario, casado, sabe ler e escrever.

73. Palmiro Antonio Alves, filho de João Antonio Alves, cor parda, natural de Ponta Negra, Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves s/n, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler, nem escrever.

74. João José Ribeiro, filho de João José Ribeiro, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Nacional n. 50, ilha de Paquetá, operario, casado, sabe ler e escrever.

75. Joaquim de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Dendê s/n, ilha do Governador, pescador, casado, não sabe ler, nem escrever.

76. Izidoro dos Santos, filho de Cezario dos Santos e Albana da Conceição, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler, nem escrever.

77. Arthur Avellar, filho de Constancio Paiva, natural do Districto Federal, residente á Praia da Ribeira numero 119, ilha do Governador, pescador, casado, não sabe ler nem escrever.

78. Antonio Pinto de Castro Filho, natural da ilha do Governador, Districto Federal, residente á Praia do Cocotá, ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

79. Antonio Izidoro Pereira, filho de Izidoro Pereira de Mendonça, natural da Parahyba do Norte, residente á Praia do Galeão n. 106, ilha do Governador, estatura regular, cor morena, cabellos pretos, nariz médio, bocca regular, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

80. Ananias de Castilho Junior, filho de Ananias de Castilho e Maria Lemos Castilho, cor branca, natural de Sabará, Estado de Minas, residente á Estrada Paranaquã s/n, ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.

81. Ivo Muniz, filho de Canuto Muniz, natural da ilha do Governador, Districto Federal, cor branca, residente á rua Almirante Figueredo n. 70, ilha do Governador, empregado municipal, casado, sabe ler e escrever.

82. João Candido dos Santos, filho de Francisco de Almeida, estatura mediana, cor branca, cabellos pretos, nariz aquilino, bocca regular, natural de Santa Rita, Districto Federal, residente á rua VII s/n, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1895

83. Genaro Candido Ferreira, filho de Pedro Rotes Ferreira e Maria Francisca Ribeiro, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Bica s/n, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.

84. Pedro M. Dias Cardoso Junior, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, natural da Capital Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira n. 63, ilha de Paquetá, solteiro, sabe ler e escrever.

85. Quintino José da Costa, filho de Antonio José da Costa, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á rua VII, sem numero, ilha do Governador, jornalista, casado, sabe ler e escrever.

86. Bernardino Mattos, filho de Pedro Mattos e Bernardina Mattos, natural de Angra dos Reis, Estado do Rio, residente á estrada da Cacia n. 38, casa 6, ilha do Governador, trabalhador municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

87. Manoel Baptista Rezende, filho de Abilio Baptista Rezende, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua VI sem numero, ilha do Governador, maritimo, casado, sabe ler e escrever.

88. Vasco de Abreu, filho de José de Abreu, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua XII sem numero, ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

89. Virgulino Alves Canellas, filho de Bernardino Alves Canellas, cor parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1894

90. Elesbão Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz, natural do Districto Federal, residente á praia de S. Bento n. 36, Ilhado Governador.

91. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio de Souza, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

92. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro, empregado da estação da Limpeza Publica Municipal, ilha do Governador.

93. José Joaquim Ortigão Sampaio, estatura mediana, cor branca, cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular, natural da Capital Federal, residente á rua Comendador Bastos n. 86, ilha do Governador, medico, casado.

94. Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delfina Rosa de Moura, natural do Districto Federal, residente á estrada Itacolomy n. 38, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

95. João Luiz Dias, filho de José Luiz Dias e Florisbella Carolina Dias, natural do Districto Federal, cor branca, olhos castanhos, cabellos pretos, nariz regular, residente á rua Maria Freire n. 43, ilha de Paquetá, pedreiro, casado, sabe ler e escrever.

96. Constantino Magalhães Netto, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães, natural do Estado de Pernambuco, residente á praia do Zumbi n. 81, funcionario municipal, casado.

97. Bento de Lucena Netto, filho de Messias Pereira Lucena, cor branca, natural do Estado da Parahyba, residente no campo da Ribeira n. 7, Zumbi, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

98. Romualdo Proença, filho de Jesuino Proença, cor parda, natural da Capital Federal, residente á estrada Tona n. 43, ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.

99. Satyro Feliciano Machado, filho de Theodoro Feliciano Machado, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal na ilha do Governador.

Classe de 1893

100. Alberto Ferreira, cor branca, olhos pretos, cabellos anelados, natural de Vassouras, Estado do Rio, residente á praia José Bonifacio n. 179, ilha de Paquetá, electricista da *Manhã*, solteiro, sabe ler e escrever.

101. Agnal Ventura da Silva, natural da Capital, Rio de Janeiro, residente á estrada da Cacia n. 38, ilha do Governador, casado, sabe ler e escrever regular.

102. Arlindo S. Gonçalves, filho de Bernardino S. Gonçalves e Luiza S. Gonçalves, residente á rua Maldonado n. 8, ilha do Governador, casado.

103. Benjamin F. Pinto, filho de Manoel F. Pinto, natural do Districto Federal, cor branca, residente á praia São Bento n. 110, ilha do Governador, maritimo, solteiro, sabe ler e escrever.

104. Donato José de Paiva Junior, filho de Donato José de Paiva, cor parda, natural do Estado do Rio, residente á rua Nacional n. 46, ilha de Paquetá, cocheiro, casado, sabe ler e escrever.

105. Genuino da Silva Raposo, natural do Districto Federal, residente á rua Comendador Bastos n. 92, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

106. Paulo Grunhaigh Barreto, filho de Francisco de Paula Barreto, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal na ilha do Governador.

107. Dr. João Eustásio Peixoto do Amarante, filho de Dr. Manoel P. C. do Amarante, estatura mediana, cor

- branca, cabelos castanhos, nariz aquilino pequeno, natural do Districto Federal, residente á rua Guimarães Passos n. 16, Ilha de Paquetá, medico, casado, sabe ler e escrever.
108. Josué do Avellar, filho de Constancio Paiva, natural do Districto Federal, residente á praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
109. Manoel dos Santos, filho de Gesuina Rita de Nazaréth, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Sete n. 15, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
110. Osorio Abreu, filho de Euzebio Pereira de Abreu, olhos e cabelos castanhos, barba raspada, natural do Districto Federal, residente á Estrada Capitão Barbosa n. 51, Ilha do Governador, empregado municipal, casado, sabe ler e escrever.
111. Pedro Soares, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 22, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
112. Ricardo da Silveira, filho de Juvenal da Silveira, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Pinheiro Freire n. 27, Ilha de Paquetá, barbeiro, viuvo, sabe ler e escrever.
113. Sebastião Manoel de Almeida, filho de José Mendes de Almeida e Leopoldina do Amparo Almeida, cor branca, natural do Districto Federal, residente no Campo da Ribeira n. 158, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
114. Tanereto Fontes, filho de José Fontes e Antônia Fontes, cor morena, natural do Districto Federal, residente á praia do Galeão, Ilha do Governador, funcionario, solteiro, sabe ler e escrever.
115. Thomaz Gomes de Aquino, cor branca, natural de Campos, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 22, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
116. Balbino Silva, filho de Fructuoso Silva e Justina Silva, cor preta, natural de Ouro Preto, Estado de Minas, residente á rua IX sem numero, Ilha do Governador, funileiro, casado, sabe ler e escrever.
117. Casemiro Luiz de Mello, cor morena, cabelos crespos, natural de Maceió, Alagoas, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
118. Manoel Duarte de Rezende Filho, filho de Manoel Duarte de Rezende, estatura mediana, cor morena, cabelos pretos lisos, nariz aquilino, bocca regular, natural de Therezopolis, Estado do Rio, residente á rua XVI sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
119. Benedicto Mattos, filho de Pedro Mattos, natural de Angra dos Reis, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 38, casa 6, Ilha do Governador, trabalhador municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
120. Raul Varella, filho de Francisco Paula Coelho, cor branca, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, residente á praia da Bica n. 104, Ilha do Governador, advogado, casado, sabe ler e escrever.
121. Pedro Soares Martins, filho de Felix Soares Martins, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1892

122. Alfredo Lopes, filho de Francisco dos Santos e Rosa dos Santos, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, praia do Cabocheiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
123. Antenor Corrêa Tinoco, filho de José Antonio Tinoco, cor branca, natural da Capital Federal, residente á rua dos Collegios n. 46, Ilha do Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.
124. Antonio de Oliveira Salles, filho de Felicio João de Salles e Laura de Oliveira Salles, natural do Districto Federal, residente á rua dos Cajueiros n. 41, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
125. Epitacio de Azevedo Monteiro, estatura 1,07, cor morena, cabelos pretos, bocca grande, natural da capital da Bahia, residente á rua Tremembé n. 19, Ilha do Governador, funcionario publico, casado, sabe ler e escrever.
126. José Antonio da Cruz, filho de Feliciano A. da Cruz, natural do Districto Federal, residente á rua 10 Tauá, empregado municipal, casado, sabe ler e escrever.
127. João Salles do Bonfim, enteado de João Salles, de Menezes, estatura alta, cor preta, olhos pretos, cabelos carapinhos, natural da Capital Federal, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, casado, sabe ler e escrever.

128. Nicanor Alvaro Soares, filho de Domiciano Alvaro Soares e Fortunata Alvaro Soares, natural de S. Vicente de Paula, Estado do Rio, residente á rua Engenheiro Coriolano, s/n., Ilha do Governador, remador da Companhia Anglo Mexicana, casado, sabe ler e escrever.
129. Oswaldo Furtado Luz, estatura 1,75, cor branca, olhos e cabelos castanhos, barba raspada, nariz aquilino, bocca regular, filho do Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, natural do Estado do Rio, residente á praia da Bandeira n. 69, Ilha do Governador, funcionario Municipal, casado, sabe ler e escrever.
130. Pedro Lepeletier, cor branca, natural da Capital do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
131. Salustiano Chagas, filho de João Francisco Chagas, estatura mediana, cor branca, natural da Ilha do Governador, Districto Federal, residente á praia do Cocotá, s/n., Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
132. João Salles Bonfim, filho de João Rufino Bonfim, estatura alta, cor preta, natural do Districto Federal, residente á Ilha do Bom Jesus, carpinteiro, casado, sabe ler e escrever.
133. Antonio Avellar Torres, filho de Francisco Gonçalves Torres, cor branca, cabelos pretos, barba raspada, nariz afilado, natural do Districto Federal, residente á rua Marahó, s/n., Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
134. Antonio Pereira da Rosa, filho de João Pereira da Rosa, cor preta, signacs de varicela, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Cantagallo, s/n., Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1891

135. José Antonio Grey, filho de Antonio Grey, cor branca, residente á Estrada do Cantagallo, s/n., Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
136. José da Silva, filho de Francisco do Nascimento, e Olivia Maria da Conceição, natural do Districto Federal, cor preta, residente á Estrada da Cacuia, s/n., Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
137. Luiz da Costa, filho de Lino da Costa, natural do Estado do Rio, residente á rua VI, s/n., Ilha do Governador, cor morena, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.
138. Manoel Gonçalves de Abreu, natural do Districto Federal, residente á rua Pereira Alves n. 17, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1890

139. Aristides Pereira da Costa, filho de Faustino Bento Pereira, cor branca, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 7, Ilha do Governador, maritimo, casado, sabe ler e escrever.
140. Pedro Pires da Silva, filho de João Pires da Silva, natural do Districto Federal, residente á Estrada Grande, s/n., Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
141. Eutichio Sergio Alves, filho de Sergio Joaquim Alves, natural do Estado do Rio, residente á rua X, s/n., Ilha do Governador.
142. Francisco Bittencourt, filho de Candido Lucio Bittencourt, natural da Capital Federal, residente á rua dos Monjilos n. 68, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
143. Joaquim Santos, filho de Henrique Alves, natural da Capital Federal, cor branca, residente á rua Pereira Alves n. 19, Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
144. João Ernesto Marino, filho de José Carlos Marino, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Galeão n. 1, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
145. Justino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva, cor parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cocotá n. 3, Ilha do Governador, trabalhador.

446. Manoel Gil de Souza, filho de Gil de Souza e Helena Rosa, natural de Macahé, Estado do Rio, cor preta, residente á Estrada Paranapuam, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
447. José Francisco Sarmiento, da lista n. 1.399, consta somente o nome e ter 38 annos de idade.
448. Ponciano José Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva, cor parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cocotá n. 3, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
449. Thiago Benigno dos Santos, filho de Joaquim Benigno dos Santos e Jesuina Riffa Nazareth, cor morena, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua 10 n. 10, ilha do Governador, marítimo, casado, sabe ler e escrever.
450. Rubem Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães e Bernaldina Geferim da Conceição, olhos e cabellos castanhos, nariz regular, natural de Paquetá, Rio de Janeiro, residente á rua Maria Freire n. 47, ilha de Paquetá, pescador, casado, sabe ler e escrever.
451. Waldemiro de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães, natural do Districto Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira n. 51, ilha de Paquetá, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1889

452. Alvaro Nogueira, filho de Alvaro A. Nogueira e Francisca Nogueira, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Coenja, ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
453. Augusto Alves Farias, filho de Valeriano de Farias, cor morena, barba raspada, natural da Capital Federal, residente á Praia dos Frades n. 47, ilha de Paquetá, pescador, casado, sabe ler e escrever.
454. Augusto Pedro Terzi, cor branca, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 101, ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
455. Eduardo Maciel, filho de Luiz Maciel, natural de Maricá, Estado do Rio, residente á Estrada Maracujá n. 3, ilha do Governador, trabalhador braçal, casado, sabe ler e escrever.
456. Euclides Vieira da Silva, filho de Agostinho Vieira da Silva, natural da Capital Federal, residente á rua Souza Freitas n. 71, T. Nova, funcionario publico, casado, sabe ler e escrever.
457. Felizardo I. A. Abreu, filho de Luiz Coelho de Abreu e Maria Theodora de Abreu, cor morena, natural do Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves numero 61, ilha do Governador, funcionario municipal, casado, sabe ler e escrever.
458. Francisco Dias Coutinho, natural de Pernambuco, residente á rua Pereira Alves n. 22, ilha do Governador, casado, sabe ler e escrever.
459. Miletto Maciel, filho de Joaquim Maciel, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Cacim, ilha do Governador, negociante, casado, sabe ler e escrever.
460. Oscar Tinoco, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. Lacerda n. 44, ilha de Paquetá, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.
461. Paschoal Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Nunciata Sebollela, natural do Districto Federal, cor branca, cabellos pretos, barba raspada, nariz recto, bocca regular, residente á rua Coelho Rodrigues numero 42, ilha de Paquetá, marítimo, casado, sabe ler e escrever.
462. Paulo da Rocha Gomes, cor branca, natural do Estado de S. Paulo, residente á Ponta do Tiro 32, ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
463. Manoel Maia, residente á rua Jeremá, sem numero, ilha do Governador.
464. João Ernesto Marins filho de José Carlos Marins e Rachel de Nazareth Marins, cor preta, olhos castanhos escuros, cabellos castanhos, barba raspada, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Galeão n. 4, commercio, casado, sabe ler e escrever.
465. Manoel Antonio, filho de Dorothea Rodrigues Pereira, natural do Estado do Rio, residente á rua XV sem numero, ilha do Governador, foguista, casado, não sabe ler nem escrever.
466. Adolpho J. Ferreira, natural do Districto Federal, residente á Praia da Bica n. 34, ilha do Governador, pescador, viuvo, sabe ler e escrever.

Classe de 1888

467. Diriz Eugenio Rosa, filho de Jorge Eugenio Rosa, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Cacim n. 31, ilha do Governador, electricista, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, estatura mediana, cor parda, cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular.
468. Galdino Gullman Bicho, filho de Antonio Bicho e Carolina Gullman Bicho, cor branca, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Cocotá n. 147, ilha do Governador, artista, casado, sabe ler e escrever.
469. José Alexandre, filho de Antonio Alexandre, natural da Capital Federal, residente na Ilha de Paquetá, empregado municipal, solteiro, não sabe ler nem escrever.
470. José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria Pequena, natural de Cachoeira de S. Felice, Estado da Bahia, cor preta, residente á Praia do Jequiá sem numero, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
471. Manoel F. Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro, cor parda, natural do Estado do Rio, residente á rua dos Monjolos n. 168, ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
472. Manoel Rodrigues de Moraes, filho de Hemaico Rodrigues Moraes, natural de Valença, Estado do Rio, residente á Estrada Corico n. 8, ilha do Governador, commercio, viuvo, sabe ler e escrever.
473. Joaquim Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva e Maria Candida, cor parda, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Morro Inglez sem numero, ilha do Governador, lavrador, casado.
474. Francisco Quirino Vargas, filho de Manoel Quirino Vargas e Francisca Nunes Vargas, natural de Santa Catharina, residente á praia da Bica, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
475. Carlos Pereira Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos e Maria da Gloria Pereira Ramos, cor branca, natural de Vassouras, Estado do Rio, residente á rua Antonio Rago Olaria n. 56, casa 1, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1887

476. Alvaro Eduardo dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, natural do Rio de Janeiro, residente á rua Maldonado n. 1, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
477. Benedicto Francisco das Chagas, filho de João Francisco das Chagas, cor branca, residente á Estrada Tona n. 7, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
478. Theophilo Manoel Moreno, cor branca, natural de Araruama, Estado do Rio, residente na Ilha de Paquetá, funcionario publico, solteiro, não sabe ler nem escrever.
479. João José d'Avila, filho de Theotônio José d'Avila, natural da Capital Federal, residente á rua Pio Dutra n. 51, ilha do Governador, cor morena, olhos castanhos, nariz recto, bocca regular, operario, casado, sabe ler e escrever.
480. José de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães, natural do Districto Federal, rua Thomaz Cerqueira n. 51, ilha de Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.
481. Manoel Ferreira Leite Junior, filho de Manoel Ferreira Leite e Alice de Souza Leite, natural da Capital Federal, residente á rua Manoel de Macedo n. 36, ilha de Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.
482. Pedro Delmoio do Espirito Santo, filho de João Delmoio do Espirito Santo, cor parda, natural do Districto Federal, rua Nacional n. 44, ilha de Paquetá, funcionario municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
483. Manoel dos Santos, filho de Jesuina Riffa de Nazareth, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, marítimo, casado, não sabe ler nem escrever.
484. Antonio Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento e Amelia Rosa do Nascimento, natural do Districto Federal, residente á rua X sem numero, Toná, ilha do Governador, pescador, casado, não sabe ler e escrever.

Classe de 1886

485. Ceulio Ribeiro de Almeida, filho de Ignacio de Almeida Ribeiro, natural do Districto Federal, residente á

- praia do Galeão n. 56, Ilha do Governador. Investigador policial, casado, sabe ler e escrever.
186. Francisco Pereira dos Santos, filho de Euclides P. dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia do Estaleiro n. 83, Ilha do Paquetá, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
187. João Pereira Lessa, filho de Joaquim A. Pereira Lessa e Magdalena Bragança Lessa, estatura mediana, cor branca, cabelos castanhos, barba raspada, nariz recto, bocca regular, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.
188. Samuel da Rocha Magalhães, filho de Joaquim Pereira Alves Magalhães, cor morena, natural do Districto Federal, residente á rua Commendador Bastos n. 23, proprietário, casado, sabe ler e escrever.
189. Leocadio Soares de Oliveira, cor preta, natural do Estado do Rio, residente á rua Sete sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.
190. Elpidio de Carvalho, filho de Avelino de Carvalho, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, cor branca, cabelos castanhos, nariz recto, bocca regular, empregado no commercio, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1885

191. Deocleciano Pereira de Góes, filho de Tito de Góes, cor branca, cicatriz de variola, natural do Estado de Alagoas, residente á rua Sete sem numero, Tená, ilha do Governador, investigador policial, casado, sabe ler e escrever.
192. Eduardo Sallu, filho de Sallu Augusto, estatura regular, cor preta, natural do Districto Federal, Covanca numero 161, ajudante de feitor.
193. Euzébio Machado, filho de Paulino de Oliveira, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Estrada da Caruá n. 21, ilha do Governador, barbeiro, casado, sabe ler e escrever.
194. Feliciano Rodrigues Martins, filho de Carlos Rodrigues Martins e Angela Clara Martins, estatura baixa, cor morena, natural do Districto Federal, residente á

- praia do Cocotá n. 85, ilha do Governador, operario solteiro, sabe ler e escrever.
195. José Pereira Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues, natural de Saquarema, Estado do Rio, rua Adelaide Alambary n. 13, ilha do Paquetá, trabalhador da Prefeitura, solteiro, sabe ler e escrever.
196. Roldão Assis Pereira, filho de Francisco Assis Pereira, natural do Districto Federal, rua Almirante Figueiredo sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
197. Euclides Mendes, cor branca, filho de Antonio Luiz Mendes e Vicência Corrêa Mendes, natural do Estado do Rio, residente na ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1884

198. Daniel Basilio, filho de Basilio José Custodio, cor branca, natural do Estado do Rio, rua Sete sem numero, ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
199. Benevenuto José da Silva, natural do Estado do Rio, residente á ilha do Bom Jesus, remador, casado, não sabe ler nem escrever.
200. José Antonio Lopes, filho de Manoel A. Lopes, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua 11 sem numero, ilha do Governador, funcionario publico, casado, sabe ler e escrever.
201. Silvino Nascimento Costa, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 83, ilha do Governador, negociante, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1883

202. Antonio de Almeida Mello, filho de Lovrenio Antonio de Mello e Maria Julia de Almeida Mello, cor morena, residente á praia das Pitangueiras n. 115, escrevente, casado, sabe ler e escrever, alistado pelo 3º districto em 1927, lista n. 2.802 daquelle districto.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), sede na Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado de Piauí, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de \$8800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia. Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na forma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga, na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malagães dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuais, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são considerados contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100% a 5:000\$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

— A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma família devem declarar separadamente as importâncias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho próprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de família solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação à renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente às outras categorias e à renda global.

Como deve ser feita a declaração

— Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 às 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas às delegacias fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importância dos dividendos, dos lucros

e dos juros, que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, honificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importância recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis à percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importância realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si for sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado aquella atinja a importancia superior a 6:000\$, será dispensada a es-

trega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções de imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente às pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se às firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os efeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;
 -c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diário Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatório e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o crédito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de receber a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o encosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título a autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro, nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados á formula de declaração de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a receber os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pa-

gal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota clararção.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculada o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretário, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se à seção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Régio Serra Martins*.

Abranches — Galdino.
Andrade — Benedicto Castilho de.
Andrade — Carminda Tavares Guerra de.
Andrade — Pedro Carlos de.
Araújo — Isabel Alves M. de.
Araújo — Roque Domingos de.
Ayres — Eugênio Cardoso.
Garcia — Francisco Domingues y.
Barreto — Emilia Constança de B.
Bastos — Manoel Antonio Silva Pereira.
Braga — José Simplicio Monteiro.
Branco — Armando.
Brito — Sebastiana Mendes de.
Brown — Hugo.
Cabral — Maria Jaymot.
Campos — Irene Teixeira R. D. de.
Campos — Ivo da Graça.
Campos — Maria Carolina Duarte de.
Campos Junior — Antonio de Souza.
Caribon — Lylly.
Carvalho — Alceu.
Castro — Delphin Vieira.
Castro — Mariana Alves.
Cesar Filho — José Alves de. Cerqueira.
Collot — Anatole.
Costa — Antonio Severo Pereira da.
Costa — Emilia F. Leite.
Cuevas — Henrique.
Cunha — Manoel Estellita da.
Curel — Albert (Visconde).
Curel — François de (Visconde).
Curel — Marie Charles Paul (Visconde).
Derougement — Maurice L. Joseph.
Devigny — Valery Korbe.
Esberard — Elise Lucie.
Esteves — José Elias.
Falcão — Maria Francellina de Barros Barreto.
Fellipe — Antonio Henrique.
Fernandes — Octaviano Machado.
Ferreira — Amelia.
Figueiredo — Antônio da Rocha S.
Filinillay — Percy B.
Fiuza — Manoel Martins.
Font — Palmyra Casman.
G. Goatalem.
Girard — Miguel de Maria.
Godinho — Amalia Correia Leite.
Gomes — Francisco O. Pereira.
Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.
Jaques — Affonso Mendes.
Jorge — Agostinho de Pinho.
Jorge — Manoel José Francisco.
Jousselandiere — Alberto Vigneron.
Kiefer — Mathilde.
Kingelhoeffer — Marietta.
Kruel — Amaury.
Kruel — Riograndino.
Lago — Manoel Rodrigues.

Ledent — Amara.
Lima — Eduardo C. Figueiredo.
Lima — João Alves de.
Lopes — José Joaquim Vieira.
Lusgacher —
Magalhães — Firmo Mattos de.
Maia — Amanda Bezares.
Marinho — João da Rocha.
Marques — Joaquim Manoel.
Martins — José Lopp.
Matta & Comp.
Mattos — Gabriel Francisco de.
Mattos — José Luiz Gomes de.
Mattos — Luiz de Souza.
Mello — Luiz Augusto Carvalho e.
Mendonça — José Alves Moreira de.
Mesquita — Durval de.
Miranda — Albertina Guimarães da Rocha.
Miranda — Deolinda Rosa de.
Monteiro — José da Silva.
Moraes — José H. F.
Moses — Felix Ignacio.
Moura — Mario Barbosa de.
Moura — Orlando.
Mourão — José Honorio.
Moreira — Alberto Mendonça.
Moreira — Angelina Adelaide F.
Moses — Elisa Carlota Fessy.
Muller — Albert.
Neder — João Abrão.
Nogueira — Pedro de Almeida.
Pacheco — José Leite.
Paes — Victor Caldeira.
Paiva — Joaquim Gomes de.
Patricio — Amelia Ferreira.
Pedrosa — Francisco Gomes.
Penedo — Antonio de Castro.
Pereira — Balhazar da Silva.
Pereira — Domingos Monteiro.
Pereira — José Costa.
Pinto — Aristeu Teixeira.
Pinto — Euclydes Teixeira.
Pinto — Maria Ventura Teixeira.
Pontallier — Augustine.
Ramos — Lydia Gonçalves.
Ramos — José Lourenço da Silva.
Ratto — Joaquim José Affonso.
Rebello — Francisco de Campos.
Rezende — Domingos Monteiro de.
Rezende — Targino Moreira.
Ribeiro — Antonio Olyntho.
Ribeiro — Manoel Vidal Leite.
Pinto Richard & Comp.
Rosas — Antonio Joaquim.
Sage — Antonio da Costa.
Sanchez — Domingos Fontan (Español).
Santos — Edgard Quinet de Andrade.
Santos — Elvira Gomes B. dos.
Saramago — José Pinho.
Serra — Antonio Ferreira de Macedo.
Siqueira & Silva.
Siqueira — Cecilia Philippina.
Silva — Antonio Pereira da.
Silva Filho — Manoel Guilherme da Silva.
Sobral — Violeta Gomes F. Costa.
Soeiro — Guilherme.
Souz — Guilherme.
Souza — Antonio da Silva.
Souza — Sebastião Fernandes de (Cap. Tle).
Souza — Amelia Sully de.
Souza — Abilio Soares de.
Ribeiro & Lisboa.
Ronjssl — Edgard F.
T. F. Kellighan.
Tavares Junior — Pedro Augusto.
Teixeira — Marianna Gabriella.
Tinoco — Paulino Luiz.
Torres — João Cruz.
Ventura — Joaquim Rodrigues.
Veras — Luciano Martins.
Vianna — Raul Gabriel.
W. M. Duff.
Wandelkoek — Paulo M.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 11 e 12 do corrente, sexta-feira e sabbado, serão chamados a prova oral de portuguez, no edificio da Escola Normal desta Capital, ás 11 horas, os candidatos seguintes:

Dia 11

Turna effectiva:

Osias Patrocinio de Oliveira.
Osiris Denys.
Oscar Monteiro Braga.
Oswaldo Gonçalves Chaves.
Oswaldo Mignani.
Oswaldo Pires Condeixa.
Oswaldo de Abreu Fialha.
Oswaldo Vicente.
Oswaldo Gomes.
Oswaldo Soares Bragança.
Otto Carlos Bandeira Duarte Filho.
Oscar da Costa Possolo.
Othorico Romero.
Odir Pimentel de Paiva Lessa.

Turna suplementar:

Oscar Brasil Ribas.
Osmundo de Moraes Borba.
Octavio Blatter Pinho.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Francisco Torres.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.

Dia 12

Turna effectiva:

Oscar Brasil Ribas.
Osmundo de Moraes Borba.
Octavio Blatter Pinho.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Francisco Torres.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo de Oliveira.
Paulo Tavares da Gama.
Paulo de Miranda Ribeiro.
Plinio Paulino da Silva Pires.
Publio Costa Netto.
Pedro Vaz.

Renato Torres Boto de Barros.
Raymundo Moutinho da Costa.

Turna suplementar:

Raul Stein d'Almeida.
Rodolpho Sartorelli.
Raphaél Maenny.
Raymundo Nonato Barreiro.
Renato Ferreira Pontes.
Raymundo Brailio Blatter Pinho.

Os candidatos que faltarem a chamada somente se o requererem ao Sr. presidente, justificando a falta, serão admitidos a segunda chamada.

Niteroy, 9 de maio de 1928. — O secretário, *João Anthero de Mattos*, 3º escriptuario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se

no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 27 de abril de 1928:

Navio grego «Antonis», atracado em 26 de abril de 1928:

1 barrica, Leão, sem numero, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Noite 27 de abril de 1928:

Navio «Southern Cross», atracado em 21 de abril de 1928.

1 caixa, Monotypo, sem numero, pesando 127 kilos, repregada.

1 barrica, Gomes, n. 29, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 247 kilos, idem.

1 caixa, PJCC, n. 521, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 534, pesando 21 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 502, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 515, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 595, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 513, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 560, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 527, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, WB2, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 271, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, S/marca, sem numero, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, SAM, n. 7.001, pesando 23 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 27 de abril de 1928: Navio americano «S. Cross», atracado em 20 de abril de 1928:

1 caixa, VFF, n. 5, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, PJCC, n. 54, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 579, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 570, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 533, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, SHCL, n. 57, avariada.

1 dita, H—B—BN—CC, n. 2, pesando 113 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 27 de abril de 1928: Navio allemão «Arnfried», atracado em 24 de abril de 1928:

40 amarrados de chapas, D 4.001, avariadas.

20 chapas, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 27 de abril de 1928: Navio allemão «Bilbao», atracado em 27 de abril de 1928:

1 caixa, S—C—A—H, n. 1.328, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, Carlos R&C, n. 163, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 158, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, G, n. 843, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, PA&C—K&H, n. 775, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 6.015, pesando 96 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 27 de abril de 1928: Navio allemão «Cap Norte», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, 325, n. 2.936, pesando 113 kilos, repregada.

1 encapado, C—C—B—100, n. 5.500, pesando 85 kilos, roto.

1 caixa, OFCia., n. 37, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de abril de 1928: Navio allemão «Weira», atracado em 25 de abril de 1928:

1 sacco, Lisboa, sem numero, pesando 40 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 27 de abril de 1928: Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado em 26 de abril de 1928:

1 caixa, CRAVO, n. 48, pesando 48 kilos, repregada.

4 ditos, CASA LIMA, avariadas.

8 ditos, CASA GARIBALDI, idem.

1 encapado, Didia Machado Fortes ou DPM, sem numero, pesando 9 kilos, roto.

3 caixas, JMC, avariadas.

2 ditos, JSC, idem.

10 ditos, JCMC, idem.

1 dita, KASTRUP, n. 29, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, K&C, n. 6, pesando 247 kilos, idem.

35 amarrados de chapas, LONGOVICA, avariados.

1 caixa, Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola — Ministério da Agricultura, n. 1, pesando 827 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 80 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 70, pesando 214 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 72, pesando 198 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 42, pesando 280 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 263 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 75, pesando 263 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 25, pesando 270 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 288 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 27 de abril de 1928:

Navio norueguez «Thoge Fagelind», atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, DECEMG, n. 2.651, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita, DECEMG, numero 8.436, avariada.

1 dita, DECEMG, numero 2.652, avariada.

1 dita, idem, n. 2.511, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 184, avariada.

1 dita, idem, n. 155, idem.

1 dita, n. 2.657, idem.

1 dita, idem, n. 2.646, idem.

1 dita, idem, n. 2.648, idem.

1 dita, R—24.043, n. 3, pesando 167 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 27 de abril de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 25 de abril de 1928:

2 barris, 22, sem numero, vazando.

1 caixa, S—223, n. 11, pesando 128, avariado.

1 dita, V&M, n. 891, pesando 168 kilos, idem.

Armazem n., 18 — Dia 27 de abril de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, B&C, n. 14.390, pesando 150, repregada.

1 dita, BTS, n. 129, pesando 327 kilos, avariada.

1 dita, (B), n. 14.398, pesando 184 kilos, idem.

1 dito, CBGR, n. 115, pesando 287 kilos, idem.

3 barris, Conteville, sem numero, vazando.

1 caixa, ES&C, n. 42.607, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 48.353, pesando 259 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 48.328, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 48.328, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, FBF—Rio, n. 39, pesando 291 kilos, idem.

1 dita, FC, n. 275, pesando 287 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 274, pesando 295 kilos, idem.

2 barris, F—Carcia, sem numero, vazando.

4 ditos, H—S—&—C, sem numero, vazando.

1 caixa, LD, d. 173.719, pesando 330 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, M—F, d. 829, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, MC, n. 5.543, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, 31, n. 440, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, 38, n. 803, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, C—P—71—P, n. 1.203, pesando 145, idem.

1 caixa, 108, n. 2.728, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.726, pesando 186 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 27 de abril de 1928:

Navio inglez «Bronte»:

2 saccos, CH, pesando 36 e 45 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 39 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 46 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 44 e 43 kilos, idem.

2 ditos, CH, pesando 19 e 43 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 27 de abril de 1928:

Navio japoniez «Montevideo Maru»:

4 saccos, Portuespa, pesando 51, 57, 50 e 33, rôtos.

4 ditos, idem, pesando 55, 50, 51 e 48 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 53, 51, 56 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 34, 40 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 56, 34, 44 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 52, 52, 50 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 50 e 40 kilos, idem.

4 ditos, MLC, pesando 40, 35, 42 e 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 42, 30, 41 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 56 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 39, 37 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 29 e 22 kilos, idem.

Armazem externo, C — Dia 27 de abril de 1928.

Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 22 de abril de 1928:

1 caixa, CDC, n. 9.108, pesando 59, repregada e avariada.

2 ditos, DAC, vasando.

2 ditos, FMC, idem.

1 dita, MFC, idem.

2 ditos, idem, ns. 25.126 e 25.156, pesando 43 e 47 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, MC, n. 25.102, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, MSC, vasando.

3 ditos, OLSC, ns. 56, 80 e 110, pesando 40, 40 e 45, repregadas e avariadas.

3 ditos, PBC, ns. 37, 1 e 2, pesando 10, 16 e 19, idem.

3 ditos, idem, ns. 35, 39 e 46, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 21 kilos, avariada.

4 ditos, PC, vasando.

2 ditos, PLC, idem.

1 dita, Portuespa, idem.

1 dita, idem, n. 9.280, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, RCC, vasando.

1 dita, vermelho, idem.

Armazem externo C — Dia 27 de abril de 1928.

Navio ingl'z «Alcantara», atracado em 25 de abril de 1928.

3 caixas, Excelente, pesando 50, 29 e 50 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 51, 30 e 60 kilos, idem.

1 dita, EE, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, E, pesando 55 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspecção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

PONTA DO GALEÃO — ILHA DO GOVERNADOR

Vapor ingl'z «Bronte», entrado da Nova York a 16 de abril de 1928:

35 caixas de oleo HC sem numero, vasando.

2 tambores de oleo EE, ns. 80 e 87, vasando.

1 dito de oleo SH—HH, n. 96, idem.

1 dito idem SH—GG, n. 167, idem.

1 dito idem SH—DD, n. 74, idem.

1 dito idem SH—EB, n. 34, idem.

Vapor allem' «Albinga», entrado da Hamburgo a 18 de abril de 1928:

1 barril de oleo CC3—100, n. 5.472, vasando.

1 dito idem n. 5.478, idem.

1 dito idem idem n. 5.484, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 297

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 21, 23 e 25 de maio de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 17.

ARMAZEM 17

Lote n. 1

CL: Tres caixas ns. 1.250, 1.260 e 1.270, pesando 61 kilos, contendo material para radio telephonia, pesando nos envoltorios 30 kilos.

(Vapor «Vandyck», de Nova York, em 18 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.543.)

Lote n. 2

J.T.D.A.A. sobre o n. 3.533 dentro de um quadrado. Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 824 kilos, contendo accessorios para automoveis (para-choques), pesando 680 kilos. (idem.)

Lote n. 3

B.D.: Uma caixa n. 4, pesando 111 kilos, contendo 30 grossas de «Bronide paper» Wellington de 30 x 40, pesando nos papeis 90 kilos.

(Vapor «Highland Glen», de Londres, em 16 de março de 1927. — Manifesto n. 450.)

Lote n. 4

F.K.: Uma caixa n. 66.310, pesando 41 kilos, contendoapparehos electricos pesando 21 kilos.

(Vapor «Kohn», de Bremen, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto 1.637.)

Lote n. 5

J.G.E.L.: Dois engragados numeros 93178 e 79, pesando 130 kilos, contendo azulejos de louça, brancos, curvos, medindo 4m.86. (idem.)

J.C.Tor.: Uma caixa n. 19.000, pesando 53 kilos, contendo, além de amostras, sem valor, utensilios para machinas (amostras de lancadeiras para tecelagem), pesando nos papeis 28 kilos.

(Vapor «Madrid», de Hamburgo, em 25 de março de 1927. — Manifesto 392.)

C.W. sobre o numero 217, dentro de um losango, contra marca C.N.N. G.: Uma caixa n. 1, pesando 9 kilos, contendo utensilios para machina, pesando cinco kilos.

(Vapor «Arlanza», de Nova York, em 26 de julho de 1926. Manifesto 1.106.)

A.N.G.: Tres engragados, pesando 60 kilos, contendo 780 azulejos brancos, inclindo 2 e 3 meios metros quadrados.

(Vapor «Guibola», de Santos, em 2 de agosto de 1926.)

Sem marca: Tres barras de aço, sem numeros, pesando 60 kilos.

(Vapor «Southern Cross», de Nova York, em 28 de março de 1927. — Manifesto 196.)

Henri Aroppi: Uma caixa sem numero, pesando 13 kilos, contendo livros de leitura encadernados, usados, pesando oito kilos.

(Vapor «Avon», de 6 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.462.)

HAVANA: Um fardo n. 18, pesando 20 kilos, contendo cartão em folhas, pesando liquido 100 kilos.

(Vapor «Atlanta», de Trieste, em 2 de junho de 1927. — Manifesto n. 921.)

Kuattan irmãos & Comp.: Um pacote sem numero, pesando um kilo, contendo retalhos de morim formando mostuario.

(Vapor «Descado», de Liverpool, em 22 de abril de 1927. — Manifesto 638.)

S.P.C. dentro de um losango, contra marca H.P. Duas caixas ns. 44 e 15, pesando 11 kilos, contendo palitos para fites, pesando cinco kilos.

(Vapor «Southern Cross», de Nova York, em 20 de maio de 1927. — Manifesto n. 833.)

M.P.: Uma caixa n. 1, pesando 14 kilos, contendo amostras de tecidos de lã em retalhos ou tiras, pesando 7 kilos.

(Vapor «Arlanda», de Southampton, em 4 de julho de 1927. — Manifesto numero 1.106.)

Lote n. 6

MC: Uma caixa n. 678, pesando 23 kilos, contendo galões elasticos de seda e algodão em peças, pesando nos papeis 17 kilos.

(Vapor «Kohn», de Bremen, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto numero 1.637.)

Lote n. 7

Ludvig. Tezavik: Uma caixa n. 212, pesando 352 kilos, contendo machina de fazer sorvete com as competentes rodas, para commerciante ambulante.

(Vapor «Plato», de Genova, em 19 de março de 1927. — Manifesto n. 365.)

Lote n. 8

TL: Uma caixa n. 486, pesando 15 kilos, contendo uma imagem de madeira (São Antonio), pesando liquido seis kilos e meio.

Lote n. 9

OSTC: Uma caixa n. 5.453, pesando 55 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 36 vidros ou frascos de creme Simon deira tosa, 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.166, pesando 127 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 420 caixas de papelão com pó de arroz, pesando sem as caixas de madeira tosa 71 kilos e 400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.167, pesando 115 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 339 caixas de papelão com pó de arroz, pesando sem as caixas de madeira tosa 54 kilos, 30 vidros de vidro tosa, 1, pesando sem as caixas de madeira tosa 6.150 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.168, pesando 274 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 1.847 objectos, pesando sem as caixas de madeira tosa 177 kilos e 680 grammas, assim rigorosamente descriptos: 577 vidros de tosa, 246 sabonetes, 288 vidros de tosa, 120 bustões e cosméticos.

cos para pintura de labios e sobrancelhas; 144 caixinhas de metal com espinhos, contendo pó de arroz solido; e 930 vidros de extractos.

(Vapor *Formose*, de Hamburgo, em 18 de março de 1927 — Manifesto numero 460.)

Lote n. 10

H. S. R.: Uma caixa n. 1.631, pesando 29 kilos, contendo fita de seda e algodão, pesando liquido 15 kilos; fita de seda e metal, pesando liquido 5 kilos. (Vapor *Arlanza*, de Nova York, em 26 de julho de 1926 — Manifesto numero 1.406.)

Lote n. 11

W. S. Evill: Duas caixas ns. 75, 501 e 9012, pesando 135 kilos, contendo acessórios para automóveis, pesando 49 kilos.

(Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 26 de março de 1927 — Manifesto n. 496.)

Lote n. 12

Gesteira: Oito caixas ns. 292 a 299, pesando 336 kilos, contendo 288 vidros de perfumaria n. 1 (ammonea para banhos), pesando 230 kilos.

(Vapor *Alcantara*, de Southampton, em 15 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.167.)

Lote n. 1

M. A. — Bello Horizonte: Cinco fardos ns. 6 a 10, pesando 1.227 kilos, contendo 118 peças de brim kaki de algodão, medindo 5.565 metros, pesando liquido 1.180 kilos.

(Vapor *Avon*, de 6 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.162.)

Lote n. 14

Coimbra Reis Ltd.: Sete caixas, pesando 447 kilos, contendo perfumaria n. 1, em tubos (1.006 objectos), pesando 105 kilos. "Barbasol".

(Vapor *Vamban*, de Nova York, em 18 de abril de 1927 — Manifesto n. 643.)

Lote n. 15

L. G. S. — sobre Santos: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 183 kilos, contendo lona alcatroada para cobertura de circo, toldo ou semelhante, pesando liquido 150 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

E. M. B.: Uma caixa n. 1.045, pesando 12 kilos, contendo aparelho physico. (Idem.)

Lote n. 17

P. A. P.: Tres caixas ns. 4 a 6, pesando 425 kilos, contendo estampas não especificadas (para quadros), pesando nos papeis 370 kilos.

(Vapor *Wurtemberg*, de Hamburgo, em 28 de abril de 1927 — Manifesto numero 694.)

Lote n. 18

H. S.: Duas caixas ns. 231 e 232, pesando 287 kilos, contendo 190 kilos de tecido de algodão e borracha (319 jardas), para capas impermeáveis.

(Vapor *Desgado*, de Liverpool, em 23 de abril de 1927 — Manifesto n. 658.)

Lote n. 19

H.S.: Quatro caixas ns. 233 a 236, pesando 800 kilos, contendo tecido de algodão e borracha (1.400 jardas) para capas impermeáveis, pesando 630 kilos.

(Vapor *Darro*, de Liverpool em 16 de junho de 1927 — Manifesto n. 996.)

Lote n. 20

A.R.Cia.: Uma caixa n. 2.243, pesando 174 kilos, contendo 1.600 metros de tecido de algodão estampado de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 140 kilos.

(Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 4 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.106.)

Lote n. 21

C.N.E.: Duas caixas ns. 300 e 1.063, pesando 137 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando 70 kilos.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em 5 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.646.)

Lote n. 22

N. 262 centro de um triangulo, SY: Dois fardos ns. 60 e 61, pesando 404 kilos, contendo 200 cobertores de lã e algodão, debituados, pesando liquido 380 kilos.

(Vapor *Formose*, de Hamburgo, em 18 de março de 1927 — Manifesto n. 460.)

ARMAZEN N. 18

Lote n. 23

Eugenio Moch: Uma maleta n. 1.672, encapada, pesando 19 kilos, contendo livros e roupas usadas.

(Vapor *Vestris*, de Nova York, em 25 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.237 — Bagagem.)

Joaquim Rozendo: Uma mala n. 1.625, de mais de 80 centímetros, pesando 32 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Koln*, de Buenos Aires, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 377 — Bagagem.)

Eliani Roggo: Uma cesta n. 1.634, encapada, pesando 35 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Alcina* de Genova em 5 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.148 — Bagagem.)

S. S.: Uma mala n. 1.658, até 80 centímetros, de madeira ordinaria, forrada de lona contendo roupa usada.

(Vapor *Sierra Morena*, de Buenos Aires, em 11 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.151 — Bagagem.)

M.O.C.: Tres caixas ns. 337 a 339, pesando 141 kilos, contendo galões de palheta falsa, pesando liquido oitenta e cinco kilos; cordas para violão e semelhantes, pesando nos papeis seis kilos e quinhentas grammas.

(Vapor *Mosella*, de Bordeaux em 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.012.)

Lote n. 24

Sem marca: Dois sacos sem numero; numeros de ordem 1.502 e 1.503, pesando 71 kilos, contendo 33 litros com vinho espumante "Calisano", pesando nellos 60 kilos.

(Vapores ignorados.)

Adolpho Blinder: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.497, forrada de papelão, até 80 centímetros, pesando 17 kilos, contendo 12 jaquetões e 12 combinações, calças de tecido ponto de meia de seda simples, pesando liquido 3.800 grammas; 52 chales e echarpes e cachecóis, para homens e senhoras, pesando liquido 10 kilos; tres cortes de tecido não especificado de seda, pesando liquido 500 grammas.

(Vapor *Affonso Penna*, entrada ignorada.)

Lote n. 25

Antonio Gomes Patriota: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.655, forrada de papelão, até 80 centímetros, pesando 10 kilos, contendo roupa usada.

(Vapor *Almanzora*, de 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 890.)

Otto Marotte: Uma maleta sem numero e numero de ordem 1.664, encapada, até 80 centímetros, pesando 35 kilos, contendo estojos de cobre nickelado, contendo 425 navalhas desarmáveis, systema semelhante a Gillette.

(Vapor *Monte Olimia*, entrada ignorada.)

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.662, forrada de papelão, de mais de 80 centímetros, contendo roupas usadas.

Salin Gabriel: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.663, de papelão, de mais de 80 centímetros, pesando 8 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.617, de papelão, até 60 centímetros, contendo roupas usadas.

Sem marca: Um fardo sem numero; e numero de ordem 1.668, contendo colchões usados.

(Vapores ignorados.)

Flak G. Ramada: Uma mala sem numero; e numero de ordem 1.626 (mala bahu), forrada de papelão, de mais de 80 centímetros de comprimento, pesando 29 kilos, contendo roupas usadas e objectos usados.

(Vapor *Weser*, de Hamburgo, em 14 de novembro de 1927 — Manifesto n. 789.)

Lote n. 26

Shalders: Uma caixa sem numero; com o numero de ordem 1.223, pesando 19 kilos, contendo 118 baralhos de carta de jogar marca "Arch".

(Vapor *Arana*, de Southampton, em 1 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.453.)

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.584, pesando 5 kilos, contendo flores artificiaes, pesando nos papeis 1.500 grammas.

(Vapor *Andes*, de Southampton, em 20 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.903.)

Sem marca: Um sacco, sem numero, com o numero de ordem 1.620, pesando 26 kilos, contendo colchões e roupas usadas.

Moyse Wasust: Uma cesta sem numero, com o numero de ordem 1.621, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Cap Polonia*, de Buenos Aires, em 9 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 854.)

Sem marca: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.622, ordinaria de mais de 80 centimetros, pesando 15 kilos, contendo objectos de uso pessoal.

(Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 23 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 323.)

Samuel Davis: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.623, de madeira ordinaria até 80 centimetros, pesando 31 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em 25 de fevereiro de 1927. — Manifesto n. 326.)

Nison Dinetz: Um sacco sem numero, com o numero de ordem 1.624, pesando 25 kilos, contendo colchões de penas e almofadas usadas.

(Vapor *Mendoza*, de Goyaz, em 25 de fevereiro de 1927. — Manifesto numero 337.)

Adelaide M. A. Villa: Uma chapeleira sem numero, com o numero de ordem 1.488, pesando 11 kilos, contendo oito chapéus usados, para senhora.

(Vapor *Andes*, de Buenos Aires, em 28 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 354.)

Fernanda Gonzalez: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.501, pesando 30 kilos, contendo 5 caixas varias forradas de panho para talheres, baixellas ou semelhantes, pesando 13 kilos.

(Vapor *Campos Salles*, de Montevideo, em 12 de maio de 1926. — Manifesto n. 709.)

L. Bonfanti: Uma caixa sem numero com o numero de ordem 1.513, pesando 11 kilos, contendo livros impresso brochados.

(Vapor *Tomaso di Sorio*, entrada ignorada.)

A. Bibiano & Comp.: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.524, pesando 7 kilos, contendo 96 estojos de metal, contendo 96 navalhas desarmaveis, systema Gillette.

(Vapor ignorado.)

Sem marca: Um pacote sem numero com o numero de ordem 1.527, pesando 23 kilos, contendo agua mineral "Veronica", pesando em 6 litros, seis kilos.

(Vapor ignorado.)

P. Auf. Rhoft: Uma maleta de papelão, sem numero, com o numero de ordem 1.528, de mais de 80 centimetros, pesando 9 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Wurtenberg*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.618.)

José de Castro: Uma maleta sem numero com o numero de ordem 1.535, até 60 centimetros de comprimento, pesando 9 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, usados.

(Vapor *Flandria*, entrada ignorada.)

Bernardino Ribeiro: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.576, pesando 30 kilos, contendo livros didacticos usados, pesando 25 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 9 de maio de 1927 — Manifesto n. 765.)

Lote n. 28

Carl Fisker: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.581, pesando 67 kilos, contendo uma machina semelhante ás de uso domestico.

(Vapor *Sierra Ventana*, de Buenos Aires, em 7 de março de 1927 — Manifesto n. 397.)

A. G. Martins Abelheira: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.519, pesando 5 kilos, contendo 32 paños e toalhas de linho, bordadas, pesando liquido 2 kilos; 20 camisas de linho bordadas para senhora; um enxoval pequeno de linho bordado para criança, pesando liquido 400 grammas; uma duzia de lençols de linho bordados, pesando liquido com grammas.

(Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 1

Lote n. 29

W. K. & G.: Duas caixas numeradas 6.178 e 6.179, pesando bruto 167 kilos, contendo objectos physicos não classificados (material para electricidade), pesando nos envoltorios 136 kilos.

(Vapor *Espana*, de Hamburgo, em 20 de abril de 1925 — Manifesto n. 537.)

Lote n. 30

F. P.: Uma caixa n. 4.099, pesando bruto 450 kilos, contendo bocetas de faja, pintadas e douradas, pesando nos envoltorios cinco kilos e 500 grammas; bocetas de papelão pintadas e douradas, semelhantes ás para perfumarias, pesando nos envoltorios dois kilos e 500 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos papéis nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.100, pesando bruto 97 kilos, contendo bandejas de madeira pintada, pesando nos papéis tres kilos; caixas de madeira semelhante ás para joias, pesando nos papéis quatro kilos; quaesquer outras não classificadas de madeira, pesando nos papéis 11 kilos.

(Vapor *Ansaldo V.* de Genova, em 15 de junho de 1926 — Manifesto n. 798.)

Lote n. 31

A. A. S.: Tres caixas, pesando 291 kilos, contendo films cinematographicos impressos, pesando nas latas 191 kilos; cartazes e estampas-anuncios cinematographicos, pesando 41 kilos.

(Vapor *Jahatão*, de Buenos Aires, em 24 de março de 1924. — Manifesto numero 334.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 32

M.: Umardo n. 381.584 pesando 86 kilos encapando uma mala de madeira ordinaria forrada de lona de mais contendo: dois acolchoados de penas de 80 centimetros de comprimento, forrados de tecido de seda e algodão pesando tres kilos; 18 toalhas lisas de tecido de algodão, pesando dois kilos e duzentas grammas; uma boá de pelle forrada de qualquer tecido, pesando um kilo; 20 lençóis lisos de linho até 24 fios, pesando liquido 27 kilos; 20 lençóis de linho bordados pesando 25 kilos; 24 guardanapos de linho liso pesando dois kilos; 24 fronhas de linho bordadas, pesando 5.800 grammas; dois pannos de mesa de linho bordados pesando um kilo; 50 paños bordados pesando 100 grammas; tres calças de tecido de algodão e berracha, pesando 500 grammas.

(Vapor *Almazora* de Southampton, em 25 de julho de 1927. Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 33

Damasco dentro de um triângulo: Tres caixas ns. 882 a 884, pesando 515 kilos, contendo 3.300 metros por 85 centimetros de largura com 39 fios de tecido de algodão finto da base de 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, com mescla de seda 220^{os}, pesando liquido 409 kilos o meio.

(Vapor *Deseado* de Liverpool em janeiro de 1928. Manifesto numero 157.)

— Representação.

Lote n. 34

Berrini dentro de um quadrado: Oito caixas ns. 2.371 a 2.378, pesando bruto 210 kilos, contendo 287 frascos de scrubbs amonia (preparação mixta para uso de toilette), pesando nos envoltorios 240 kilos.

(Vapor *Almazora* de Southampton, em 28 de julho de 1927. Manifesto numero 1.231.) — Representação.

ILHA DE SANTA BARBARA

Lote n. 35

Sem marca: Uma caldeira para navio, pesando 20.600 kilos.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 36

PH: Com saccos, pesando 8.500 kilos, contendo esmeril não especificado, pesando liquido 8.400 kilos.

(*Saksmauld*, de Hamburgo, em 29 de setembro de 1924 — Manifesto numero 1.352.)

DEPÓSITO DE MATERIAES PEZADOS

Lote n. 37

Um risco azul e um risco vermelho: Quatro tubos de ferro galvanizado, pesando 200 kilos.

(Vapor *Aneliese*, de Antuerpia, em 10 de agosto de 1925 — Manifesto numero 1.682.)

Um risco vermelho: Uma barra do ferro pesando 10 kilos.

(Vapor *Dalny*, de Hamburgo, em 3 de agosto de 1926 — Manifesto numero 147.)

Um risco branco: Obras não especificadas de ferro batido (pertences para trilhos), pesando 30 kilos.

(Vapor *Cocambá*, de N. York, em 20 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.688.)

C. B. U. M.: Um amarrado de ferro pesando 50 kilos.

(Vapor *Sheridan*, de Glasgow, em agosto de 1926 — Manifesto numero 1.180.)

Dous riscos brancos: Sete barras de ferro, pesando 70 kilos.

(Idem.)

Sem marca Duas barras de ferro, pesando 20 kilos.

(Vapor *Ango*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1927 — Manifesto numero 32.)

Um risco branco: Quinze barras de ferro, pesando 158 kilos.

(Idem.)

Gaz dentro de um losango, contra marcas, 1.540 e 1.535: Seis volumes com tubos de ferro galvanizado, pesando 410 kilos.

(Vapor *Tintoreto*, de Glasgow, em 14 de março de 1927 — Manifesto numero 430.)

Um risco verde: Cinco barras de ferro, pesando 59 kilos.

(Vapor *Amiral Duperre*, de Hamburgo, em 27 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.425.)

H. E. & C.: Tres amarrados de ferro, pesando 150 kilos.

(Vapor *Niederwald*, de 14 de março de 1927 — Manifesto n. 432.)

Um risco vermelho sobre cofre: Um amarrado e quatro barras de ferro, pesando ao todo 90 kilos.

(Vapor *Porta*, de Bremen, em 14 de junho de 1927 — Manifesto n. 986.)

Lote n. 38

Um risco branco: Ferro gaza, pesando 49.900 kilos.

(Vapor *Bayé*, de Hamburgo, em 11 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.325.)

Lote n. 39

Dous riscos verdes: Sessenta e tres amarrados e barras de ferro, pesando 3.910 kilos.

Um risco verde: Cento e dezesseis barras de ferro, pesando 2.080 kilos.

(Vapor *D'Entrecasteaux*, de Hamburgo, em 9 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.331.)

ARMAZEM EXTERNO

Lote n. 40

Alvaro: Vinte e cinco barris, sendo 20 vasillos e armados, e cinco pesando 372 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 272 kilos.

(Vapor *Bulfe*, de Londres, em 22 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.921.)

Lote n. 41

C. G. C.: Sessenta quintos; sendo 20 vasillos e armados, e quarenta quintos, pesando 3.250 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 2.450 kilos.

(Idem.)

Lote n. 42

Cavado dentro de um triangulo: Cincoenta quintos, sendo 26 vasillos e armados, e 24 pesando 1.971 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 1.490 kilos.

(Idem.)

Lote n. 43

Celeste: Trinta quintos, sendo 10 vasillos e armados, e vinte pesando 1.530

kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 1.130 kilos.

(Idem.)

Lote n. 44

Cavado: Trinta quintos pesando 2.370 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 1.600 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926. Manifesto numero 1.285.) Desembarçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 45

Mavacs: Cincoenta quintos, pesando 3.380 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 2.280 kilos.

(Vapor *Newton*, de 11 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.504.) Desembarçado pelo Laboratorio, em começo de aceticificação.

Lote n. 46

S. A. C.: Trinta e cinco barris, pesando 2.204 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 1.434 kilos. Desembarçado pelo Laboratorio, em começo de aceticificação.

(Vapor *Paraná*, de Hamburgo, em 25 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.724.)

Lote n. 47

Y. Santos: Duas caixas pesando 64 kilos, contendo 50 latas de azeitonas, pesando 48 kilos.

Cavado dentro de um triangulo: Duas caixas, pesando 73 kilos, contendo 4 latas com azeitonas, pesando 60 kilos.

(Vapor *Guarujá*, de Marselha, em 28 de junho de 1926. Manifesto n. 938.)

M. S. C.: Uma caixa pesando 33 kilos, contendo uma lata com azeitonas, pesando 10 kilos.

(Vapor *Guarujá*, de Marselha, em 15 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.372.)

Herrer Omundsen C. Ltd.: Uma caixa pesando 8 kilos, contendo 30 latas de sardinhas em conserva, pesando seis kilos.

(Vapor *Bayard*, de Oslo, em 28 de maio de 1927. Manifesto n. 885.)

Sem marca: Uma caixa pesando 29 kilos, contendo 20 meias garrafas de vinho até 14 grãos, pesando 15 kilos.

(Vapor *Desirade*, de Buenos Aires, em 3 de julho de 1926. Manifesto numero 993. Retorno do vapor *Ceylan*, de 22 de maio de 1926.)

Prista: Duas caixas pesando 36 kilos, contendo 15 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando 15 kilos.

(Vapor *Atlanta*, de Buenos Aires, em 18 de dezembro de 1923. Retorno do vapor *Drechterland*.)

Ferreiras: Uma caixa pesando 29 kilos, contendo 7 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando sete kilos.

(Vapor *Ré Vittorio*, de 2 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.460.)

Lote n. 48

Cavado dentro de um triangulo: Cem caixas, pesando 2.238 kilos, contendo 9.657 latas de sardinhas em conserva, pesando 1.834 kilos.

(Vapor *Highland Lock*, de 13 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.516.)

Lote n. 49

Teicarlo: Cincoenta caixas pesando 868 kilos contendo 4.945 latas com sardinhas em conserva, pesando 642 kilos.

(Vapor *Elzatrier*, de Antuerpia, em 18 de maio de 1927. Manifesto n. 820.)

F. A.: Dous barris em aduellas, pesando 10 kilos; quatro barris vazios pesando 14 kilos cada um; tres barris vazios, pesando sete kilos cada um; seis barris com restos de vinho até 24 grãos, pesando 143 kilos e liquido 87 kilos, com vasamento.

(Vapor *Guadiana*, de Barcelona, em 19 de dezembro de 1923. Manifesto numero 1.685.)

Morenandes: Quatro quintos vasillos, armados; vinte e um quintos pesando 1.500 kilos, contendo vinho até 14 grãos pesando liquido 1.080 kilos.

Cavado dentro de um triangulo: Cincoenta quintos, sendo vinte e tres vasillos e armados; e vinte e sete pesando 2.260 kilos, contendo vinho até 14 grãos pesando liquido 1.720 kilos.

(Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 323.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrências e de accordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para fornecimento a este ministerio no corrente anno, de artigos do grupo 48.

Comissão de Concurrências da Marinha, (D. F. 1), em 9 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Hime & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte material, entregue no mesmo Ministerio, de accordo com o edital de concorrência de 20 de abril, publicado no *Diario Official*, entre outros, o de 21 do mesmo mez:

Concurrença publica — Grupo 48

- | | |
|--|-------|
| 1. Aço em cantoneiras "L", de abas iguaes, de: 0,0254 (1"), kilo, setecentos e quarenta e cinco réis | \$745 |
| 2. Idem, idem, de 0,031 (1 1/4"), kilo, setecentos e quarenta e cinco réis | \$745 |
| 3. Idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo, setecentos e quarenta e cinco réis | \$745 |

4. Idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, setecentos e quarenta e cinco réis	\$745
5. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, setecentos e quarenta e cinco réis	\$745
6. Aço em cantoneiras "L", de abas iguaes, de 0,076 (3"), kilo, oitocentos réis	\$800
7. Idem, idem, de 0,089 (3 1/2"); kilo oitocentos e quarenta e oito réis	\$848
8. Idem, idem, de 0,101 (4"), kilo, oitocentos e quarenta e oito réis	\$848
9. Idem, idem, de 0,127 (5"), kilo, oitocentos e quarenta e oito réis	\$848
10. Aço em cantoneiras "U", altura de 0,070 (3"), kilo, mil cento e oitenta e oito réis	1\$188
11. Idem, idem, de 0,101 (4"), kilo, mil cento e oitenta e oito réis	1\$188
12. Idem, idem, de 0,152 (6"), kilo, mil cento e oitenta e oito réis	1\$188
13. Idem, idem, de 0,254 (10"), kilo, mil cento e oitenta e oito réis	1\$188
14. Aço em cantoneiras "T", largura de 0,032 (1 1/4"); altura de 0,032 (1 1/4), kilo, oitocentos e quarenta e nove réis	\$843
20. Aço em cantoneira "I", largura de 0,101 (4); altura de 0,203 (8"), kilo, setecentos e quarenta e oito réis	\$748

Os proponentes se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Hime*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inahuma n. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de abril de 1928, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 48

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0254 (1"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
2. Idem idem idem, de 0,031 (1 1/4"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
3. Idem idem idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
4. Idem idem idem, de 0,051 (2), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
5. Idem idem idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
6. Idem idem idem, de 0,076 (3"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
7. Idem idem idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
8. Idem idem idem, de 0,101 (4"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
9. Idem idem idem, de 0,127 (5"), kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
10. Aço em cantoneira em U, altura de 0,076 (3"), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis	\$825

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrência da Marinha, e de accôrdo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concorrência publica, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de meias.

Comissão de Concorrências (D. F. I.), em 9 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

EXMO. Sr. presidente da Comissão de Concorrência:

Salvador Sciamarella, negociante estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 8, nesta capital, vem propor fornecer a esse ministerio de accôrdo com o edital de Concorrência Publica, publicado no *Diário Official* de 21 de abril proximo pasado, os artigos abaixo:

Meias de algodão

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par, mil seiscentos e cincoenta réis 1\$650

11. Idem idem idem de 0,101 (4"), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis	\$825
12. Idem idem idem de 0,152 (6"), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis	\$825
13. Idem idem idem de 0,254 (10"), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis	\$825
14. Aço em cantoneira em T, largura 1 1/4", altura 1 1/4", kilo, setecentos e vinte e oito réis	\$728
15. Idem idem idem largura 1 1/2", altura 1 1/2", kilo, setecentos e vinte e oito réis	\$728
16. Idem idem idem largura 2 1/2", altura 2 1/2", kilo, setecentos e vinte e oito réis	\$728
17. Idem idem idem largura 4", altura 4", kilo, setecentos e vinte e oito réis	\$728
18. Aço em cantoneira em I de 3", kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
19. Aço em cantoneira em I de 3", kilo, seiscentos e noventa e oito réis	\$698
20. Aço em cantoneira em I, largura 4", altura 8", kilo, setecentos e quarenta réis	\$740

Os proponentes declaram submeterem-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — Por procuração *Luiz F. Real*.

A Ferraz & Comp., Limitada, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 47, vem propor fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* e suas respectivas correções, o material abaixo especificado:

Grupo 48 — Modelos de metal (de diferentes especies)

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0254 (1"), kilo, setecentos e cinco réis	\$705
2. Idem idem idem, 0,031 (1 1/4"), kilo, setecentos e cinco réis	\$705
3. Idem idem idem, 0,038 (1 1/2"), kilo, setecentos e cinco réis	\$705
4. Idem idem idem, de 0,051 (2"), kilo, setecentos e cinco réis	\$705
5. Idem idem idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis	\$694
6. Idem idem idem, de 0,076 (3"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis	\$694
7. Idem idem idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis	\$694
8. Idem idem idem, de 0,101 (4"), kilo, setecentos e vinte e quatro réis	\$724
9. Idem idem idem, de 0,127 (5"), kilo, setecentos e vinte e quatro réis	\$724

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *A. Ferraz & Comp., Limitada*.

Proposta

Meias de algodão, typo "B", em caixas de uma duzia, par, oitocentos e quarenta réis.... \$840

Meias de algodão, typo "A", em amarrado de uma duzia, par, mil e seiscentos réis..... 1\$600

Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par, setecentos e noventa réis..... \$790

O proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como, as do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. Por procuração de Salvador Sciamarella, — *Thales da Costa*.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua de S. Pedro ns. 58 e 60, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Fazenda, o seguinte:

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par, mil trescentos e quarenta réis 1\$340

Meias de algodão, typo "B", em caixas de uma duzia, par, mil trescentos e quarenta réis 1\$340

Meias de algodão, typo "A", em amarrados de uma duzia, par, mil trescentos e vinte e dous réis 1\$322

Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par, mil trescentos e vinte e dous réis 1\$322

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no *Diario Official* de 25 de abril de 1928, e inteira submissão ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — José Silva & Comp. — Por procuração Jayme Vasques de Freitas.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Rana-lho Ortigão n. 33, nesta capital, inscrip-tos nessa directoria, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á Concurrência Publica, para fornecimento de Meias de Algodão de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de abril de 1928, a esse ministerio, durante o anno de 1928, submettendo-se a todas as condições do referido edital, e ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União:

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par, mil quatrocentos e quarenta e nove réis 1\$443

Meias de algodão, typo "B", em caixas de uma duzia, par, novecentos e noventa e sete réis 997

Meias de algodão, typo "A", em amarrados de uma duzia, par, mil duzentos e noventa e nove réis 1\$299

Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par, oitocentos e setenta e sete réis 877
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928.
— Por procuração, Jayme Vasques de Freitas.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, fica intimada a firma Laport & Comp. a assignar o contracto que se acha lavrado na Directoria de Fazenda, para o fornecimento de artigos do grupo 13, durante o corrente anno, dentro do prazo de 24 horas, improrogaveis, sob pena de perda da caução depositada na pagadoria deste ministerio, para garantia de sua proposta á concorrência e exclusão de transigir com este ministerio, até outra deliberação tomada pelo Exmo. Sr. ministro, Directoria Geral de Fazenda, (D. F. I.), em 9 de maio de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMIARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 7.253, da Directoria Geral de Contabilidade, datado de 24 de novembro de 1927 e publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez e de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas na 3.ª Secção desta Directoria Geral, nesta Capital, á praça Marechal Acora, propostas para o fornecimento, no corrente exercicio, do material permanente em grupos em seguida relacionados e discriminados, mediante as condições seguintes:

I

Os interessados, no dia e hora acima designatos, apresentarão ao presidente da commissão de concorrência, em um envelope fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, da importancia de 3:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto que houverem de assignar, em consequencia das adjudicações que lhes forem feitas, em virtude desta concorrência.

II

Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas rasuras ou entrelinhas os artigos ou material que desejam fornecer pela ordem em que se acham

relacionados com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

III

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas será prejudicado o recurso, e por edital publicado no *Diario Official*, serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro, sobre o recurso. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo

empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VI

O concorrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material que lhe for adjudicado, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

VII

Ao concorrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituída a importancia a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legais.

VIII

O fornecimento será feito dentro de 10 dias que se seguem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de artigos a confeccionar ou a importar, sob pena de ser rescindido o contracto, independente de interpeção ou acção judicial com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

IX

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral. Os que se destinarem ás dependencias nesta Capital serão entregues no local que for determinado, a expensas do contractante. Os que se destinarem ás demais dependencias fora desta Capital serão entregues embarcados, correndo por conta do contractante as despesas de embalagem e carretos até o seu embarque, e por conta desta Directoria Geral as despesas provenientes dos transportes por vias ferreas ou maritimas, ficando, entretanto, á disposição do contractante o material que chegar ao seu destino avariado ou estragado devido ao seu máo acondicionamento.

X

O material que não for accedido por estar avariado ou estragado ou ainda por não estar de accordo com as especificações deste edital, deverá ser immediatamente substituído pelo contractante, importando na perda da caução a que se refere a clausula I e na rescisão do contracto, a recusa de tornar effectiva tal providencia.

XI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em 4 vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despesas.

XII

O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor, depois de approvedo pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

XIII

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annular a presente concorrência e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que tenha a necessitar.

XIV

A concorrência será presidida pelo chefe da 3ª Secção do local e hora acima designados.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 9 de maio de 1928. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director geral.

GRUPO I

Artigos de ferrugistas e massames

1. Ancorotes até 400 kilos (de ferro preto), kilo.
2. Assadeira clarek, de 14", uma.
3. Assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 15", uma.
4. Assadeiras de ferro esmaltado ovaes com azas de 26", uma.
5. Balança decimal até 200 kilos (Howe com peso), uma.
6. Balança de balcão até 50 kilos com peso de ferro (Howe), uma.
7. Batedor de bifes, um.
8. Betumadeiras n. 1, uma.
9. Betumadeiras n. 4, uma.
10. Betumadeiras n. 8, uma.
11. Bocal de metal para mangueira de 2 1/2", um.
12. Bussola de 8" de diametro para lancha (Cassena), uma.
13. Cadernal de madeira com dois gornes para 3/4", um.
14. Cadernal de madeira com 3 gornes para 3/4", um.
15. Cadernal de madeira com 4 gornes para 3/4", um.
16. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,60 de bocca, uma.
17. Caldeirão de ferro esmaltado com 30 de bocca, um.
18. Caldeirão de ferro clarek n. 4, um.
19. Caldeirão de ferro clarek n. 9, um.
20. Cassarolas de ferro clarek n. 3, um.
21. Cassarolas de ferro clarek n. 4, uma.
22. Cassarolas de ferro clarek n. 6, uma.
23. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,55 de bocca, uma.
24. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,20 de bocca, uma.
25. Chaleiras de ferro clarek n. 3, uma.
26. Chaleira de ferro clarek n. 2, uma.
27. Chaleira de aluminio para 5 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
28. Chaleira de aluminio para 3 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
29. Chaleiras de cobre para 2 litros, uma.
30. Colher de pedreiro de 8" marca Estrelina, uma.
31. Colher de pedreiro de 4" marca Estrelina, uma.
32. Corredor de aluminio para 2 litros, um.
33. Corrente de ferro de 3/8 a 3/4 elos estreitos, kilo.
34. Croque de metal, um.
35. Diamantes para cortar vidro marca Newton, um.
36. Diamantes para cortar vidro de caldeira, um.
37. Espumadeiras de ferro estanhado de 0,12, um.
38. Espumadeira de agatha de 0,10, uma.
39. Espumadeiras de ferro estanhado de 0,25 com cabo de madeira, uma.
40. Espremedor de batatas Universaes, um.
41. Extintor chimico para incendio Simplex, um.
42. Elos patente de 3/8", um.
43. Fatchas de 4 unhas, kilo.
44. Forqueta de metal para bote n. 6, uma.
45. Forqueta de ferro galvanizado para bote n. 6, uma.
46. Fuzil de aço de 14" para amolar facas, um.
47. Frigideiras de ferro batido de 12", uma.
48. Letras de 1/2 em zinco, jogo.
49. Letras de 1 1/2 em zinco, jogo.
50. Machado grande Collin com cabo de 4 1/2 libras, um.
51. Machadinha Collin com cabo n. 3, uma.
52. Machadinha para eosinha n. 2, uma.
53. Machina para moer carne n. 4, Universal, uma.
54. Machina para moer carne n. 3, Universal, uma.
55. Machina americana para moer café n. 5, uma.
56. Machinas para cortar valvulas circulares, uma.
57. Machina para collocar ilhoses em sanefas, uma.
58. Macaco para gualdropes de 3/8, um.
59. Macaco para gualdropes de 3/8, um.
60. Manilha patente de 3/8, uma.
61. Manilha patente de 3/8, uma.
62. Martello para alfange n. 100, um.
63. Numeros de 2 1/2 em zinco, jogo.
64. Numeros de 1/2 em zinco, jogo.
65. Panellas de agatha para 1 litro, uma.
66. Panella de aluminio com aza de 0,24 de bocca, uma.
67. Panella de ferro clarek n. 2, uma.
68. Panella de ferro clarek n. 3, uma.
69. Panella de ferro clarek n. 4, uma.
70. Panella de ferro clarek n. 5, uma.
71. Passador de aluminio com aza para cabo de 0,10 X 0,20, um.
72. Pharol de navegação para lancha, typo Scantt, um.
73. Tacho de ferro esmaltado com 0,50 de bocca marca Alba, uma.

74. Tacho de ferro batido estantado com 0,50 de bocca, Japy, um.
75. Talha patente de 500 kilos, Yale, uma.
76. Talha patente de 1.000 kilos, Yale uma.

GRUPO 2

Machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpintaria

1. Agulha para acolehear, marca ancora ou semelhante, duzia.
2. Alicate Solingen, bico de papagaio, n. 1, um.
3. Alicate Universal, de 8", marca Good, Pratt, um.
4. Alicate para electricidade, Solingen, isolado, para 5.000 volts, um.
5. Aperta juntas de 3 pés (Record), um.
6. Aperta juntas de 4 pés (Record), um.
7. Aperta juntas de 5 pés (Record), um.
8. Aperta juntas de 6 pés (Record), um.
9. Aperta juntas de 7 pés (Record), um.
10. Arco de púa, Stanley, n. 923, de 8", um.
11. Arco de serra para ferro, n. 145, Starrett, um.
12. Badames de 1/4", 3/8", 1/2", jogo.
13. Barrilete com parafuso de pressão, para banco de carpinteiro, tipo Estrelina ou semelhante, 1" 1/8, um.
14. Bicos vasadores sortidos, Bernard, para alicate revolver, duzia.
15. Bigorna de aço, bem calçada, tipo Universal, pesando 50 kilos, uma.
16. Broca legitima Morse, de 1/16, parallela, uma.
17. Idem de 1/8, idem, idem, uma.
18. Idem de 1/4", idem, idem, uma.
19. Idem, idem, de 3/8", idem, idem, uma.
20. Idem, idem, de 1/2", idem, idem, uma.
21. Idem, idem, idem, de 3/4", idem, idem, uma.
22. Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, uma.
23. Idem, idem, idem, de 7/8", idem, idem, uma.
24. Idem, idem, idem, de 1", idem, idem, uma.
25. Cabo para sovella, com argola nickelada, um.
26. Caixa de meia esquadria, legitima Stanley n. 244, uma.
27. Chave de fenda reforçada n. 20, Stand Had legitima, de 8", uma.
28. Chave de fenda reforçada, n. 20, Stand Had legitima, de 4", uma.
29. Chave ingleza até 1", legitima Goodel Pratt, uma.
30. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 18", Key-i-Ney, uma.
31. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 20, Key-i-Ney, uma.
32. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 36, Key-i-Ney, uma.
33. Chaves de duas boccas de 1/4 a 4 3/8", legitimas Goodel-Pratt, em jogo de 5 chaves, jogo.
34. Chave para cano de ferro, com corrente, pegando até 2", marca Record, uma.
35. Compasso de 6", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
36. Compasso de 8", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
37. Compasso de 12", marca 1/2 luas, exterior e interior, um.
38. Cortador de cano de ferro até 2", marca Standard, um.
39. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a frio, um.
40. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a quente, um.
41. Costinhas de osso n. 4, uma.
42. Cravadores sortidos para sapateiro, Bernard, um.
43. Cravadores para selheiro, Bernard, um.
44. Esquadro Stanley n. 12, de 8", um.
45. Esquadro Stanley de 12", n. 12, um.
46. Esquadro Stanley n. 20, de 9", um.
47. Esquadro Stanley n. 20, de 18", um.
48. Estampas concavas, para bigorna, de 3/8, parte de baixo e parte de cima, estampa.
49. Idem, idem, idem, de 1/2" idem, idem, estampa.
50. Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, estampa.
51. Idem, idem, idem, de 1 1/8 idem, idem, estampa.
52. Idem, idem, idem, de 1 1/2" idem, idem, idem, estampa.
53. Idem, idem, idem, de 1 3/8 idem, idem, idem, estampa.
54. Idem, idem, idem, de 2" idem, idem, idem, estampa.
55. Facas de volta para sapateiro, Bernard, uma.
56. Ferro de soldar, até 250 grammas, um.
57. Ferro de soldar, até 500 grammas, um.
58. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 3, um.
59. Idem, idem, idem, idem, n. 4, um.
60. Idem, idem, idem, idem, n. 5, um.
61. Idem, idem, idem, idem, n. 6, um.
62. Idem, idem, idem, idem, n. 7, um.
63. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 8, um.
64. Idem, idem, idem, idem, n. 10, um.
65. Idem, idem, idem, idem, n. 11, um.
66. Idem, idem, idem, idem, n. 12, um.
67. Idem, idem, idem, idem, n. 13, um.
68. Idem, idem, idem, idem, n. 14, um.
69. Idem, idem, idem, idem, n. 15, um.
70. Idem, idem, idem, idem, n. 16, um.
71. Idem, idem, idem, idem, n. 17, um.
72. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um.
73. Ferro de enfraque, fino e grosso, Bernard, um.
74. Ferro de retirar formas, Bernard, um.
75. Ferro de marcar ponto, um.
76. Ferro de carretilha, um.
77. Ferro de salto, um.
78. Ferro corla pestana, um.
79. Ferro de rebaixar, collecção de 12, inglezes, collecção.
80. Forja de campanha, n. 2-Z, Werneck, uma.
81. Forja de campanha, Air & Feu, n. 220-B, uma.
82. Forma de coalheira, completa e armada, uma.
83. Forma typo moderno, americanas, ns. 31 a 43, para homens, par.
84. Formões Stanley n. 20, de 5 1/2" x 1/8, com cabo, um.
85. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1/4, com cabo, um.
86. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1/2", com cabo, um.
87. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 3/4", com cabo, um.
88. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1", com cabo, um.
89. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1 1/2", com cabo, um.
90. Garlopa Stanley, com cepo de madeira, n. 31, de 24", uma.
91. Gigas sortidas, marca Estrelina ou semelhante, de 1" qualidade, uma.
92. Goivas para entalhe Stanley, de 1/4", com cabo, uma.
93. Idem, idem, de 3/8", com cabo, uma.
94. Idem, idem, de 1/2", com cabo, uma.
95. Idem, idem, de 5/8", com cabo, uma.
96. Idem, idem, de 3/4", com cabo, uma.
97. Goiva para entalhe Stanley de 1", com cabo, uma.
98. Goivete de madeira com ferros, 6-Goodel Pratt, jogo.
99. Graninho de barra dupla para carpinteiro, n. 71, legitimo Stanley, um.
100. Graninho para mecanico, de barra dupla, legitimo Goodel Pratt ou Starrett Tools, um.
101. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 12", Greaves, uma.
102. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 8", Greaves, uma.
103. Guilherme com cepo de madeira e ferro, de 3/8", um.
104. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
105. Idem, idem, idem, de 5/8", um.
106. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
107. Idem, idem, idem, de 1", um.
108. Idem, idem, idem, de 7/8", um.
109. Juntoras de 0m,75 esquerda, uma.
110. Juntoras de 0m,75 direita, uma.
111. Lampada a alcool com supporte para ferro de metal, uma.
112. Lima chata parallela bastarda de 10" K. & F., uma.
113. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
114. Idem, idem, idem, de 14" K. & F., uma.
115. Lima chata parallela murça de 10" K. & F., uma.
116. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
117. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
118. Limas bastardas 1/2 canna de 15" K. & F., uma.
119. Idem, idem de 7" K. & F., uma.
120. Idem, idem, de 9" K. & F., uma.
121. Idem, idem, de 10" K. & F., uma.
122. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
123. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
124. Idem, idem, de 16" K. & F., uma.
125. Limatão bastardo redondo de 6" K. & F., um.
126. Idem, idem, de 8" K. & F., um.
127. Idem, idem, de 10" K. & F., um.
128. Idem, idem, de 14" K. & F., um.
129. Lamparina maçarico, para gazolina, n. 3, Primus, uma.
130. Machina de furar com brocas até 13 m/m, n. 21.076 do catalogo Mestre & Blagé, e torno n. 21.078, uma.
131. Machina para furar ferro, manual, marca Stanley, numero 723, de accordo com as especificações do catalogo, uma.
132. Machina para cortar correia de 1 a 60 centimetros, uma.
133. Machina manual para collocar ilhozes, Blanchard, uma.
134. Machina de pé Singer n. 16-KI, uma.
135. Machina de pé Singer n. 18-2, esquerda canhão, uma.
136. Machina de pé Singer, braço e volta n. 39-k-31, uma.
137. Machina de pé Singer, para alfaiate, n. 31, uma.
138. Macete de madeira de 5" x 3 1/2", Estrelina ou semelhante, um.

139. Martello para carpinteiro, marca ferradura, n. 42, com cabo, um.
140. Martello n. 16 para carpinteiro, marca ferradura, com cabo, um.
141. Martello pesado para sapateiro, n. 28, com cabo, um.
142. Martello de kilo para serralheiro, com cabo, um.
143. Martello pesado 250 grammas, para serralheiro, com cabo, um.
144. Marreta de cobre, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
145. Marreta de ferro, pesando 2 kilos, com cabo, uma.
146. Marreta de ferro, pesando 3 kilos, com cabo, uma.
147. Marreta de ferro, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
148. Meias esquadrias com cabo de madeira e lamina de aço, inglez, uma.
149. Metro dobradiça de madeira, Rabone, articulado, amarello, um.
150. Metro dobradiça metallico, Sargent, metal amarello, um.
151. Modelo de papelão para sapateiro, jogo.
152. Modelos de madeira para sapateiro, jogo.
153. Nivel n. 104, Stanley de 12", de accôrdo com o catalogo, um.
154. Nivel n. 02, Stanley de 24", de accôrdo com o catalogo, um.
155. Pé de ferro para bater sola, caranguejo, um.
156. Pé de porco, de madeira, um.
157. Pé de ferro de brunir sola, retembão, um.
158. Pedra de amolar n. 12, Arkansa ou Turca, uma.
159. Pedra para afiar formões, em caixa, marca Turca, uma.
160. Plana Stanley n. 22, de accôrdo com o catalogo, uma.
161. Plana Stanley n. 24, de accôrdo com o catalogo, uma.
162. Rebolo com caixa de ferro, pedal e manivella, transmissão, louca e fixa, Record, com pedra n. 26 x 4", um.
163. Rebaixador de almofada Stanley n. 0, 3 x 4, um.
164. Sargento Borboleta, Record n. 13, reforçado, um.
165. Idem, idem, idem, n. 15, reforçado, um.
166. Idem, idem, idem, n. 17, reforçado, um.
167. Idem, idem, n. 19, reforçado, um.
168. Idem, idem, n. 22, reforçado, um.
169. Serra mecanica vertical (tico-tico) para recorte, com polias e commando a pedal, admittindo serras de 6 x 350 m/m, uma.
170. Serra circular, centes normaes, de 12", Simonds, com eixo de 0.43, completos, para mesa de madeira, uma.
171. Serra circular, dentes normaes de 16", Simonds, uma.
172. Serra de armação Peugeot, 1/4" x 24", uma.
173. Serra de armação Peugeot, de 1 1/4 x 28", uma.
174. Serra de armação Peugeot, de 2 1/2 x 32", uma.
175. Serra de armação Peugeot, de 3" x 39", uma.
176. Serra para ferro, Estrelina ou Griffins, de 12", duzia.
177. Serrote Hargreaves, de 28", um.
178. Serrote de costas Hargreaves, de 12", um.
179. Sovellas sortidas, de aço, curvas ou rectas, uma.
180. Sutas de ferro Stanley, Tools, ns. 25 de 8", uma.
181. Idem, idem, idem, n. 25 de 10", uma.
182. Idem, idem, idem, n. 25 de 12", uma.
183. Talhadeira de aço oitavado de 4", bico chato, uma.
184. Talhadeira de aço oitavado, de 8", bico chato, uma.
185. Tarrachas, jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, passo Whitworth de 1/4" a 1" e porta-machos e cossinetes, jogo.
186. Tenazes para forjas, sortidas, Dragon, do catalogo Mestre & Blatgé, á pagina 124 do catalogo, um.
187. Tesoura para cortar folha, Gambia de 14", uma.
188. Tesoura para alfaiate, Vitry, de 13" n. 3.661, uma.
189. Tesoura de banco para cortar chapa de ferro até 1/4", com alavanca e mesa para fixar, uma.
190. Tesoura Blanchard de 7", uma.
191. Toca pino de tamanhos diversos em jogo de 6 peças, jogo.
192. Torno portatil para cano de 2", um.
193. Torno portatil para cano de 4", um.
194. Torno de rabo de 30 kilos, para ferreiro, um.
195. Torno de rabo de 45 kilos, para ferreiro, um.
196. Torno de bancada Record-Genuine, paralelo de 5", um.
197. Torquez Peugeot, de 19 centimetros, uma.
198. Traçador n. 1, Hargreaves, um.
199. Idem n. 2, Hargreaves, um.
200. Idem n. 3, Hargreaves, um.
201. Triangulo de ferro de 8" para signaes horarios, um.
202. Idem de 14" para signaes horarios, um.
203. Triangulo de ferro para fogareiro a carvão, um.
204. Vazador de mola Ulatherne, um.
205. Ventilador para 3 forjas, de mão e com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de abrir, com 10 verrummas, com um cabo, fabricante FRY, caixa.

GRUPO 3

Instrumentos cirurgicos — Utensilios para pharmacias, gabinetes medicos e enfermarias

1. Afastador de lingua fenestrado de Brunings, um.
2. Abrider metallico em T para bocca, um.
3. Afastador Bülroth a dentes, um.
4. Afastador de 2 dentes Collin, um.
5. Afastador Collin, modelo Farabeuf, um.
6. Armario de ferro esmaltado, envidraçado, com 1m,50 x 50 x 0,35 centimetros, com 3 prateleiras de crystal e uma de metal na parte interior, um.
7. Bande a pedal de agathe, um.
8. Bandejas para instrumental, esmaltadas, 30 x 20 centimetros, uma.
9. Bisturis, Collin, sortidos, cabo fixo, para incisão, um.
10. Bocal de vidro para esterilizar e conservar sondas urethraes, um.
11. Bomba de mão para desinfecção (das usadas pela Saude Publica), uma.
12. Cabo para espelhos para larynge, um.
13. Cadeira para gabinete dentario, uma.
14. Canula de Kriehaber, completa de 6 tamanhos, collecção.
15. Canulas para tracheotomia, sortidas, uma.
16. Canula de Maior, uma.
17. Chernoviz-Formulario, ultima edição, um.
18. Codex-phar. francez, um.
19. Cuba uniforme esmaltada (3 tamanhos), jogo.
20. Curetas ovais Schöde (3 tamanhos), jogo.
21. Divisores urethraes com vela conductora, 22, 25, 27, 29, 30 e 32, um.
22. Escadinha de ferro esmaltado, uma.
23. Espelho para larynge, um.
24. Espelho frontal de Clar, com fita de ebonite, um.
25. Espectaculos para ouvidos (collecção de 3), collecção.
26. Espectulum nasal de Hermann Fisher, um.
27. Espectulum de Cosco, modificado, fenestrado, um.
28. Espectulum de vidro, modelo Percussion, um.
29. Esterilizador de metal, electrico, para instrumental de 34 x 14 c., um.
30. Esterilizador nickelado para ferros, a alcool, um.
31. Estetoscopia de metal, um.
32. Estetoscopia bi-aureicular Albiom, um.
33. Estetoscopia de metal Traube, um.
34. Estiletes para ouvidos, um.
35. Estilete flexivel abotoado, longo, para nariz, um.
36. Forceps obstetrico Barnes, Simpson, um.
37. Gotteira de arame para pernas, uma.
38. Gotteiras de arame para coxa, uma.
39. Gotteira de arame para braço, uma.
40. Gotteira de arame para ante-braço, uma.
41. Kisterometro de Valeix, um.
42. Irrigador de elevação com 2 irrigadores de vidro de 2 litros, completo, um.
43. Irrigador de ferro esmaltado para 5 litros, um.
44. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros (suspensão), um.
45. Irrigador de vidro para 2 litros, um.
46. Lamparina de vidro com torcida a alcool, uma.
47. Lavatorio automatico com barril de 10 litros, bacia de agathe e balde, um.
48. Macete de Doyen, um.
49. Martello para percussão de Djerine, um.
50. Mascara inhaladora de Tuffier, uma.
51. Mascara de arame para chlorophormização, uma.
52. Mandril para sondas com curva perineal Cuyen, um.
53. Mesa para exame e operações, para todas as posições, com estribos nickelados e balde de agathe, uma.
54. Mesinha com tampo e prateleira esmaltados de 40 x 40 cents., uma.
55. Navalha cirurgica, uma.
56. Navalha "Gillette", com 12 folhas, uma.
57. Ophtalmoscopio Iandolt, um.
58. Passe-partout, um.
59. Pedra marmore de 40 x 50 centimetros, uma.
60. Pera insufladora, uma.
61. Pinça de dissecação, uma.
62. Pinça dente de rato, uma.
63. Pinça de pressão de Pean, uma.
64. Pinça de pressão de Longuet, uma.
65. Pinça dilatadora de Lahord, uma.
66. Pinça de Kocher, uma.
67. Pinça para agrafes, uma.
68. Pinça para lingua, uma.
69. Pinça em baioneta para nariz, sortidas, uma.
70. Pinça de Allis para arteria curva e recta, uma.

71. Pinça de Pelkmann para curativos uterinos, uma.
72. Pinça de Thomaz, uma.
73. Pinça de garras Braun, uma.
74. Porta-agulhas Mathieu, um.
75. Porta-algodão para nariz, um.
76. Porta-algodão para ouvidos, um.
77. Supporte de metal com 2 alças para funis, um.
78. Tamborete fixo de ferro esmaltado, um.
79. Tentaculanulas (2 tamanhos), um.
80. Tesoura recta de 17 centímetros, uma.
81. Tesoura curva de 17 centímetros, uma.
82. Trocateres para paracathese (2 tamanhos), um.
83. Tubo de Desnos para esterilizar e conservar sondas de gomma, um.
84. Valvula de retenção de Aussard, uma.

GRUPO 4

Machinas e instrumentos agricolas

1. Ancinho de ferro com 12 dentes, um.
2. Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
3. Arado S. B. 156, um.
4. Arado sub-solo Bajac, um.
5. Arado sub-solo Chatanooga, um.
6. Arado sub-solo Avery, um.
7. Arado Emerson Red. Bird de 8", um.
8. Arado Touro, de 1 disco de 24", reversivel, um.
9. Arado Avery de um disco de 24", reversivel, um.
10. Arado de 1 disco de 26", chatanooga, reversivel, um.
11. Arado Chatanooga 57, um.
12. Arado Mixed Land. de 8", um.
13. Arado Oliver, 51 X, um.
14. Arado Oliver 524, um.
15. Arado Cockshutt de 1 disco rev. de 0.60, um.
16. Arame farpado de 2 fios, rolo de 400 metros e 40 kilos, rolo.
17. Arrancador de batatas "Brille", um.
18. Arrancador de tocos "Fautless", n. 2, um.
19. Arranca tocos "Aymore", um.
20. Arreio completo para arado, um.
21. Arreio completo para plantadeira, um.
22. Balancim para um animal, um.
23. Balancim para 2 animais, um.
24. Bico para arado S. B. 156, um.
25. Bico para arado Farquar B-1, um.
26. Caixa metallica para semear a lance Bajac, uma.
27. Canivete para enxertar, um.
28. Capinadeira com 5 enxadas Planet Jor, uma.
29. Carrinho de mão americano de madeira, um.
30. Carrinho de mão de ferro tubular, um.
31. Cavadeira mecanica, uma.
32. Charrua Brabant dupla Bajac, com clara-boia e garras n. 4-E, uma.
33. Charrua Brabant dupla, com assento, montada sobre rodas, uma.
34. Chibanca de cavar e cortar, com cabo, uma.
35. Corta raizes, Bajac, uma.
36. Corrente para tracção, kilo.
37. Cultivador planet n. 9, um.
38. Desforroador Emerson, dentado, um.
39. Enxada de duas libras, Jacaré, C 40, uma.
40. Enxada de 2 1/2 libras, Jacaré, C 40, uma.
41. Enxada Jacaré, um.
42. Extintor de formigas "Werneck", um.

43. Estirpador Bajac n. 1, um.
44. Facão para campo, um.
45. Foice calçada, de aço, W. Greaves, uma.
46. Folle de mão (enxofradeira), uma.
47. Gadanhos cavadores de dente chato, um.
48. Garfos de quatro dentes, um.
49. Garfos de cinco dentes, um.
50. Grades Baroneza de 8, 10 e 12 discos, de 18", uma.
51. Grade de disco Morgan, profundamente recortados, uma.
52. Grade norueguesa, Bajac, com tres secções de estrelas, uma.
53. Grade de dentes, uma.
54. Grampos para cerca de arame, kilo.
55. Pá quadrada Albion, uma.
56. Pá de bico, uma.
57. Podões simples, um.
58. Podões duplex com mola e corda, um.
59. Puerisador Vermorel, um.
60. Pulverisador Ciapper, um.
61. Rolo de Krosskil Bajac B, n. 3, um.
62. Sacho, um.
63. Semeadeira dupla "Cadet", n. 555, uma.
64. Semeadeira Planet n. 25, uma.
65. Semeadeira simples E-19, uma.
66. Semeadeira Shawnee jr., uma.
67. Semeadeira a lance manual, portatil, Rittenhouse, uma.
68. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
69. Semeadeira manual automatica, para tuberculos, uma.
70. Serra para cortar capim, uma.
71. Serra curva para podar, uma.
72. Tesoura para podar Vilmorin, uma.
73. Tesoura para gramma, uma.

GRUPO 5

Camas, colchões e travesseiros

1. Cama de ferro tubular de 1m, 75 x 0m,60, reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de 1" e longarinos, de 1" 1/4, de accordo com o modelo existente nesta directoria geral, uma.
2. Cama de ferro de 1m,75 x 0m,60, com cabeceiras, em tubo de 1" e enxergão de grade armada, com longarinos de 1" 1/4 e laminas de 1", em numero de cinco, no sentido do comprimento e 12 no da largura, uma.
3. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m,75 x 0m,60, um.
4. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m,80 x 0m,70, um.
5. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m,80 x 0m,80, com altura de 10 centímetros e dous ponteados em volta, um.
6. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m,80 x 0m,60, com 10 centímetros e dous ponteados em volta, um.
7. Travesseiro de paina de flexa, com capa de riscado, de 0m,40 x 0m,35, um.
8. Travesseiro de paina de flexa com capa de riscado, de 0m,30 x 0m,60, um.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicações do frio á

industria animal". da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo. 50 exemplares impressos.

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel

sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-á ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — **Dr. Artidonio Pamplona**, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricol

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — **Carlos Moreira**, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1928

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, até o dia 15 de maio deste anno, ás 13 horas, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, do material de construção abaixo discriminado, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes cobrados ou em cobrança.

II

Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os interessados as suas propostas, em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscritas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou

entrelinhas o material que desejam fornecer, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

II

Julgada a idoneidade do proponente ou proponentes, será ordenada a sua inscrição, si as suas propostas estiverem em condições de ser tomadas em consideração.

V

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão e todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os interessados, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e, si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-á o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VII

O proponente inscripto não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encomendas que lhe forem feitas, sob pena de ser excluido da inscrição e do correr por sua conta a differença entre o preço de sua proposta e o da proposta mais vantajosa dentre as demais apresentadas.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral e entregues pelos fornecedores, dentro de oito dias da data do pedido, sobre o cás da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, onde serão conferidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas, até que se realize a sua entrega.

IX

O material que não for aceito por estar estragado, ou, ainda, por não estar de accordo com as especificações deste edital, ficará á disposição do fornecedor, que o deverá immediatamente substituir, importando na perda do material regeitado, a recusa de tornar efectiva tal providencia, além de lhe serem applicadas as penas a que se refere a clausula VII, sem caber ao fornecedor direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, logo que se tenha realizado o fornecimento, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações, pelas quaes deverão correr as despesas.

XI

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

Esta concorrência será presidida pelo chefe da 3ª secção, no local e hora acima designados.

Material de construção

Areia da Ilha do Governador — m3.
Cal de Cabo Frio, em saccos de 40 kilos, sacco.
Cal de marisco, em saccos de 40 kilos, sacco.
Cal virgem, kilo.
Tijolos, milheiro.
Cimento Excelsior, em barrica de 150 kilos, barrica.
Telhas francezas, milheiro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de abril de 1928. — **Paulo Netto dos Reis**, 1º official, no impedimento do chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO DERBY CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente dos Empregados do Derby Club, fundada nesta Capital em 6 de março de 1924, durará por tempo indeterminado, compondo-se dos empregados do Derby Club, e se destina ao auxilio pecuniario de seus associados, quando enfermos, invalidos, hem como o funeral, desde que seu patrimonio atinja á quantia de 5:000\$ ou mais. A caixa será administrada por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro, procurador e tres directores. É representada pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os presentes estatutos, só depois de cinco annos de vigencia, poderão ser reformados a juizo da directoria ou mediante requerimento assignado por 50 socios quites, apresentado á primeira assembléa geral. A Caixa Beneficente dos Empregados do Derby Club só poderá ser dissolvida quando reconhecida a impossibilidade absoluta de preencher os fins a que se destina e a isto annuam dois terços dos socios quites reunidos em assembléa geral expressamente para esse fim. — A directoria

SOCIEDADES ANONYMAS

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

— BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas	7.667:957\$326
Empréstimos em contas correntes	102.256:242\$980
Valores caucionados	59.880:071\$000
Correspondentes do exterior	2.332:061\$877
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.334:140\$050
Hypotheças	24.376:585\$713
Caixa: em moeda corrente no banco	333:912\$384
Caixa no Banco do Brasil	8:723\$244
Caixa: em outros bancos	2.774:237\$652
Diversas contas	16.208:848\$444

Total do activo 219.172:780\$670

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	8.033:528\$300
Depósitos em conta corrente sem juros	1.774:451\$553
Depósitos a prazo fixo	28.123:272\$350
Títulos em caução e em depósito	55:000\$000
Casa Matriz	83.132:094\$808
Valores hypothecarios	59.723:150\$000
Diversas contas	29.331:283\$659

Total do passivo 219.172:780\$670

Administrador director geral C. Voullemier. — Chefe da Contabilidade, J. Mirilli. (3.566).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realzado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre e Montevideo

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928. INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCURSAL DA RUA FREI CANECA, 135

Activo

Capital a realizar	8.888:888\$880
Letras descontadas	15.070:403\$630

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior	22.858:589\$940
Letras do interior	37.663:898\$870

Valores em liquidação	1.937:245\$240
Empréstimos em contas correntes	26.843:531\$250
Valores caucionados	20.225:417\$300
Caixa matriz	13.811:138\$000
Agencias e filiaes	29.516:416\$900

Correspondentes do estrangeiro	474:908\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	348:411\$560
Hypotheças	1.362:790\$220

Caixa:

Em moeda corrente e ouro	7.249:875\$200
No Banco do Brasil	8.071:777\$900
Em outros bancos	2.593:593\$340

Diversas contas	2.935:451\$390
-----------------	----------------

322.828:505\$700

Passivo

Capital	17.777:777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	1.820:908\$160
Depósitos em conta corrente, com juros	19.977:935\$610
Dito, limitadas	19.254:876\$010

Depósitos em contas correntes, sem juros	4.822:744\$850
Depósitos a prazo fixo	25.270:851\$880
Títulos em caução e em depósito	203.221:863\$910
Caixa matriz	22.670:810\$540
Agencias e filiaes	4.199:328\$990
Correspondentes do estrangeiro	104:394\$500
Valores hypothecarios	1.870:000\$000
Letras a pagar	27:733\$260
Diversas contas	1.809:277\$230

322.828:505\$700

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador. (3.569)

(*) BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1928

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Banco dos Funcionarios Publicos, á rua da Quitanda, numero sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas treze horas, ali presentes, na sala das sessões, os senhores directores, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, presidente, Antenor Augusto da Silveira Castro, secretario, e Matheus Martins Noronha, gerente, foi pelo presidente declarado que, estando presentes os senhores accionistas Francisco Alves dos Santos, Dr. Ernesto de Azevedo Alves, Dr. Zacarias Gomes Estella, Carlos Antonio da Veiga, Antonio Pereira dos Santos, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, General Raphael Tobias, Dr. Bernardo Piffero, Adelino de Magalhães & Comp., Matheus Martins Noronha, Cyro Ramos, Dr. Renato Antonio da Costa, Dr. Custodio Fernandes, Antenor Augusto da Silveira Castro, Dr. Carlos Frederico Ribeiro e Raymundo Corriolo Corrêa, representando por si e como procuradores cento e quatorze mil seicentas e quinze acções e por se tratar de terceira convocação, estava aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria, convocada em anteriores datas para 19 e 28 de março findo, com o fim de discutir e votar a proposta de reforma dos estatutos sociaes que se encontrava sobre á mesa, formulada pela mesma directoria.

Logo a seguir o senhor presidente convidou a assembléa a fazer a indicação de um dos accionistas presentes para presidir a sessão na fórma dos estatutos, sendo, sob proposta do accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro, unanimemente indicado para tal o accionista Dr. Zacarias Gomes Estella que, assumindo, acto continuo, a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Drs. Bernardo Piffero e Custodio Fernandes, depois de agradecer a distincção de que era alvo por parte de seus consocios.

O presidente mandou então lêr as actas anteriores, o que foi feito pelo 1º secretario, sendo lida a da assembléa geral ordinaria de vinte e seis de março transacto e a declaratoria de não ter havido numero legal de accionistas presentes no dia vinte e oito de março ultimo, data designada para a segunda convocação desta assembléa extraordinaria, as quaes foram approvadas sem discussão.

Estando presente, no recinto, o Sr. Dr. J. A. Moreira Guimarães, fiscal da Inspectoria Geral de Bancos junto a este estabelecimento, o presidente convidou a S. S. a tomar logar junto á mesa, o que foi feito, agradecendo aquelle essa deferencia.

Por ordem do presidente procedeu, a seguir o primeiro secretario á leitura da proposta de reforma dos estatutos sociaes, cujo teor é o seguinte:

PROPOSTA DE REFORMA DOS ESTATUTOS DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, PARA SER SUBMETTIDA Á DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO Senhores accionistas.

A Directoria do Banco dos Funcionarios Publicos, attendendo á que, para dar maior expansão aos negocios da socie-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dade e acautelar convenientemente os interesses dos accionistas, se torna necessaria a modificação de certos dispositivos dos estatutos em vigor, propõe e submete a esta assembléa geral extraordinaria as alterações que lhe parecem opportunas no momento, sendo de rotar que algumas dellas são emendas de simples redacção ou adaptação ao regimen do decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Com essas modificações os estatutos deverão ficar como consta do projecto que ora é entregue ao vosso estudo, estando certa a directoria de com elle contribuir para maior efficiencia da propria administração. Ric de Janeiro, nove de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Carlos Augusto Naylor Junior.* — *Antenor Castro.* — *Matheus Martins Noronha.*

"PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS"

Artigo quarto. Substitua-se a letra *b* pelo seguinte: "dando-lhes fiança para aluguel de casa ou para qualquer outro fim" e acrescente-se: "letra *c* — vendendo-lhes, de accordo com as disposições legais em vigor, casas ou terrenos".

Artigo quinto. Substitua-se pelo seguinte: "O Banco receberá depósitos de dinheiro em letras ou em conta a prazo fixo, creditados em caderneta, assim como em conta corrente de movimento até o limite de dez contos de réis". "Parapho unico. Competirá á directoria estipular os juros devidos em cada caso e fixar o maximo que, nas contas de movimento, poderá ser retirado sem aviso prévio, o qual, em todo o caso, não excederá de cinco contos de réis."

Artigo sexto. Substitua-se pelo seguinte: "Além das transações especificadas nos artigos quarto e quinto, poderá a directoria fazer outras que não contrariem os fins de sua instituição, com garantia material e especialmente: *a*) hypotheca inscripta em primeiro logar e sem concorrência; *b*) antichrese devidamente transcripta; *c*) caução de apolices da divida publica federal ou municipal do Districto Federal, assim como de titulos de sociedades anonymas com sede nesta Capital, que tenham cotação official na bolsa e que, no caso de depreciação, esta não seja superior a trinta por cento; cessão ou caução de creditos oriundos de fornecimentos ou de prestação de serviços ao Estado." "Parapho primeiro. A directoria poderá vender, pela forma que julgar mais conveniente, as propriedades adjudicadas ao Banco em processo judicial ou que tenham sido recebidas de seus devedores para pagamento da obrigação." "Parapho segundo. Para os fins do disposto neste artigo e no anterior fica creada a Secção Commercial, á qual serão subordinadas todas as transações do Banco não provenientes de empréstimos por meio de consignação em folha."

Artigo setimo. Substitua-se pelo seguinte: "Em todas as transações com funcionarios publicos será exigida, primordialmente, a procuração em causa propria, nos termos do decreto numero setecentos e setenta e um, de vinte de setembro de mil oitocentos e noventa, combinado com o decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco." "Parapho unico. Sendo mais conveniente aos interesses dos funcionarios e enquanto vigorar o regimen instituido pelo decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco, poderá a directoria optar pela consignação em folha, não importando essa opção a renúncia por parte do Banco das prerogativas do citado decreto de mil oitocentos e noventa, inclusive da faculdade de restabelecer as suas transações por meio de procuração em causa propria, caso se venha a verificar a suspensão da consignação em folha."

Artigo quinze. Substitua-se pelo seguinte: "A directoria poderá estender as operações do Banco a qualquer dos Estados da Republica, quer fazendo-as directamente, quer transigindo com terceiros, mediante transferencia do direito e privilegio conferidos pelo decreto numero setecentos e setenta e um, de vinte de setembro de mil oitocentos e noventa, na parte applicavel ao caso."

Artigo dezenove. Substitua-se pelo seguinte:

"Os directores serão eleitos para os respectivos cargos. Sendo, porém, mais conveniente á administração e havendo concordancia de todos, poderão os directores permutar os lugares."

Artigo vinte. Substitua-se pelo seguinte: "Os directores eleitos só poderão entrar no exercicio de seus cargos depois de

haverem caucionado accções do proprio Banco, cujo valor nominal seja equivalente a cincoenta contos de réis, para garantia de sua responsabilidade durante o mandato e só poderão levantar a caução trinta dias depois de approvadas as contas da sua gestão."

Artigo vinte e dois. Substitua-se pelo seguinte: "Sobre vindo impedimento de qualquer dos directores, que possa ser pelo mesmo fixado, o director impedido, de accordo com os demais, designará o seu substituto, respondendo sua caução pela gestão do que for por elle indicado. Quando o impedimento for por prazo que não possa ser fixado, assim como nos casos de fallecimento ou renúncia, os directores convidarão um accionista que, aceitando o convite, prestará caução, ficando no cargo até que se apresente o director impedido ou até a primeira assembléa geral ordinaria, nos outros casos, na qual deverá ser eleito o substituto definitivo."

Artigo vinte e tres. Acrescente-se o seguinte: "Parapho unico. Ao director que for designado para dirigir a secção commercial, feita a escolha por accordo entre todos, competirá, além do vencimento e percentagem de que trata este artigo, a gratificação mensal de um conto de réis."

Artigo vinte e seis. Suprima-se a letra *f*, que diz: "abrir os trabalhos das assembléas ordinarias e extraordinarias, presidindo a escolha ou eleição do respectivo presidente."

Artigo trinta e tres. Substitua-se pelo seguinte: "Nenhum empréstimo por consignação em folha poderá ser menor de quinhentos mil réis nem maior de doze contos de réis, a juizo da directoria em cada caso e de accordo com a tabella que a Inspectoria Geral de Bancos fixar, na fórmula do artigo trinta e cinco do decreto dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco."

"Parapho unico. Nas transações, cujo maximo não seja superior a seis contos de réis, o prazo de pagamento não poderá ultrapassar de vinte e quatro mezes; maior de seis contos de réis, até nove contos de réis, de dezoito mezes e maior de nove contos de réis, de doze mezes."

Artigo trinta e quatro. Substitua-se pelo seguinte: "A taxa de juros dos empréstimos a funcionarios será de dezoito por cento ao anno, calculada primeiramente sobre a quantia realmente emprestada e mensalmente sobre o saldo realmente devido (decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco, artigo trinta e quatro, parapho unico e artigo trinta e seis,)." "

Artigo trinta e cinco. Substitua-se pelo seguinte: "Havendo interrupção no pagamento integral e regular das consignações serão cobrados ao mutuário, sobre a quantia em seu poder, os juros estipulados no contracto, durante o tempo da prorrogação do prazo necessario para completar o pagamento do debito."

Artigo trinta e seis. Restabeleça-se o artigo correspondente dos estatutos primitivos, suprimido na assembléa extraordinaria realizada em mil novecentos e vinte e seis e que diz: "Os juros independem do dia em que for realizado o empréstimo e serão contados desde o principio do mez até o fim do mez anterior áquelle em que pelo banco for recebida a ultima prestação."

Artigo trinta e sete. Substitua-se pelo seguinte: "Sempre que a directoria souber ou tiver motivo para suspeitar que o funcionario sofre de qualquer molestia, deverá exigir exame medico, feito por facultativo de sua confiança."

Artigo trinta e oito. Substitua-se pelo seguinte: "A novação ou reforma dos contractos de empréstimo dependerá do ajuste de novas condições não só quanto ao prazo de pagamento como também em relação ao quantum do empréstimo."

Artigo trinta e nove. Substitua-se pelo seguinte: "O banco dará fiança para aluguel de casa ou para qualquer outro fim aos funcionarios que tenham dado a necessaria garantia. Nas transações feitas pelos funcionarios, em que o Banco for intermediario, a comissão será estabelecida entre este e o mutuário dentro do limite de um e meio por cento."

Artigo quarenta e seis. Substitua-se pelo seguinte: "Dos lucros liquidados das operações do Banco, demonstrados pelos balanços semestrais, serão deduzidos: *a*) um por cento para cada director; *b*) até tres por cento, a criterio da directoria, para ser dividido pelos funcionarios do Banco, na fórmula do artigo sessenta e seis; *c*) o necessario para pagamento do dividendo; *d*) o imposto de dividendo ou de renda. Parapho primeiro. O restante será levado a fundo de reserva, destinado exclusivamente a fazer face a prejuizos eventuaes ou a normalizar os dividendos. Parapho segundo. Completado o fundo de reserva até vinte por cento do capital, o saldo dos lucros, depois de feitas as deducções de que tratam as letras *a*, *b*, e *d*, será exclusivamente applicado no pagamento do dividendo dos accionistas."

Artigo quarenta e oito. Acrescente-se depois da palavra "portador" o seguinte: "com a mesma antecedencia."

Artigo quarenta e nove. Substitua-se pelo seguinte: "A mesa das assembleas geraes sera composta de um presidente e dous secretarios de sua escolha."

Artigo cinquenta. Substitua-se pelo seguinte: "Presidirá as assembleas geraes o director presidente do Banco em exercicio. Caso, porém, se escuse, será substituido por aquelle que fór eleito ou aclamado entre os accionistas presentes."

Artigo cinquenta e um. Substitua-se pelo seguinte: "A ordem a ser guardada nas assembleas geraes ordinaria sera: abertura da sessão, leitura e approvação da acta anterior, leitura do expediente sobre a mesa, leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas da administração, que poderão ser discutidas, approvação de suas conclusões, eleições."

Nas assembleas geraes extraordinarias, além do expediente, tratar-se-ha exclusivamente da materia constante do annuncio de convocação."

Artigo cinquenta e dous. Supprima-se todo o ultimo periodo.

Artigo cinquenta e tres. Supprima-se o trecho final, que diz: "annunciadas com antecedencia de oito dias."

Artigo cinquenta e quatro. Substitua-se pelo seguinte: "Para que a assemblea geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel a presença de accionistas em numero superior a dous, além dos directores e fiscaes, e que esteja representada pelo menos a metade do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior fracção."

Artigo cinquenta e cinco. Substitua-se pelo seguinte: "Convoca-se a assemblea geral ordinaria por annuncios publicados na imprensa com antecedencia de quinze dias pelo menos, declarando-se na segunda convocação, se não houver comparecido na primeira reunião um numero de accionistas representando o capital exigido no artigo anterior, que a assemblea deliberará seja qual fór a somma do capital representado pelos accionistas presentes (artigo cento e trinta, da lei das sociedades anonymas)."

Paragrapho unico. Para as assembleas geraes extraordinarias serão observadas as disposições legais, annunciando-se a convocação com antecedencia de oito dias."

Artigo sessenta e um — Paragrapho unico. Substitua-se pelo seguinte: "Não poderão transigir com o banco os que tiverem mais de sessenta annos de idade, ficando salvo a directoria o direito de recusar propostas daquelles que não contarem mais de dez annos de serviços publicos ou não offererem garantia ás transacções, quer pela natureza precaria dos empregos, quer pelas condições de saude do proponente."

Artigo sessenta e seis. Substitua-se pelo seguinte: Compete ao director-gerente, findo o semestre, determinar, de commun accordo com os demais directores, o quantum a ser distribuido a cada um dos funcionarios que, pela sua assiduidade e diligencia, houverem feito jús á percentagem de que trata a letra b do artigo quarenta e seis."

Acrescente-se onde convier: "Fica deliberada a prorogação por mais dez annos do prazo a que se refere o artigo terceiro, cabendo á directoria promover a necessaria approvação do Governo."

Terminada a leitura dessa proposta, o presidente consultou a assemblea se devia submettel-a á sua deliberação, englobadamente ou artigo por artigo, sendo resolvido, sob proposta do accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro, que o fosse englobadamente. Aberta então a discussão, o accionista capitão de fragata Raymundo Coriolano Corrêa propoz que, com relação ao artigo quarenta e seis, se limitasse o dividendo ao maximo do doze por cento, deixando em deposito o que pudesse decrescer-lhe, até perfazer quantia que permittisse augmentar o valor nominal das actuaes acções, justificando nas breves considerações essa sua proposta. Pelo Dr. Carlos Frederico Ribeiro foi impugnada essa emenda, dizendo que o interesse dos accionistas é sempre obter o maior dividendo possível, uma vez assegurada a formação do fundo de reserva, que a reforma fixava em vinte por cento do capital social, pelo que entendia merecer approvação o artigo quarenta e seis da proposta.

Ainda em apoio de sua emenda o commandante Raymundo Coriolano Corrêa declarou ser interesse dos accionistas, a seu ver, a valorização das acções, mas acataria a resolução da maioria, nesse assumpto.

Obtendo a palavra, o Dr. Carlos A. Naylor Junior disse que no artigo quarenta e seis proposto visava-se regularizar a distribuição dos lucros na parte que excedesse, porventura, das percentagens no mesmo artigo fixadas, inclusive para fundo de reserva; que era intuito da directoria dar dividendos de doze por cento ao anno até ser attingido o limite de dous mil contos para fundo de reserva e superior áquella taxa, depois de alcançado esse limite; que fixar nos estatutos a taxa dos dividendos importaria diminuir o valor das acções; que, em summa, o paragrapho segundo do artigo quarenta e seis estipulava, satisfactoriamente, o destino a dar ao lucro excedente dos doze por cento, o que mereceu approvação da assemblea.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente pôz em votação, successivamente, a proposta de reforma dos estatutos, em globo, e a emenda do accionista commandante Raymundo Coriolano Corrêa ao artigo quarenta e seis, sendo approvada unanimemente aquella e rejeitada, por maioria, esta. Annunciando esse resultado das votações, o Dr. Carlos Frederico Ribeiro propoz um voto de louvor e agradecimento á mesa pela sua correcta actuação, voto que o accionista commandante Raymundo Coriolano Corrêa propoz que se estendesse á directoria pela brilhante e acertada reforma que promoveu em prol dos interesses do Banco dos Funcionarios Publicos, sendo ambas as propostas approvadas.

Foi tambem por aquelle accionista proposto um voto de agradecimento ao Sr. Dr. J. A. Moreira Guimarães, fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, por ter honrado com o seu comparecimento á presente assemblea, voto esse tambem accedido unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu, em nome da mesa, a homenagem da assemblea e declarou encerrada a sessão. Eu, Bernardo Piffero, 1º secretario, lavrei a presente acta que, registrada no livro competente, concertei e achei conforme. (3.303).

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO — RIO DE JANEIRO

(Casa bancaria — Rua da Quitanda n. 113 — Nesta)

BALANCETE EFFECTUADO EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Caixa.	233:124\$567
Contas correntes com juros.	1.967:635\$493
Letras descontadas.	2.868:239\$829
Empréstimos em contas correntes.	1.303:243\$595
Valores em liquidação.	56:400\$000
Efeitos em caução.	182:705\$014
Cobrança no interior.	241:587\$210
Valores caucionados.	942:000\$000
Valores depositados.	5.910:579\$000
Diversas contas.	1.521:923\$520

Total do activo. 15.227:438\$219

Passivo

Capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	193:400\$000
Contas correntes com juros.	2.625:064\$100
Contas correntes limitadas.	167:789\$070
Contas correntes de aviso.	189:174\$642
Contas correntes sem juros.	37:588\$540
Contas a prazo fixo.	896:382\$930
Depositantes de titulos e valores.	6.852:579\$000
Contas de cobrança.	651:333\$170
Diversas contas.	3.411:426\$767
Total do passivo.	15.227:438\$219

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. —
Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, —
A. A. Junqueira, gerente. (3.576)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGE

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1928

As quatorze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e oito, em uma das salas do primeiro andar do predio numero cincoenta, da rua do Passeio, presentes quinze accionistas, conforme assignaturas no livro de presença, representado dous mil e quinhentos votos, realizou-se a quinta assemblea geral ordinaria da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. O presidente da sociedade, na forma do artigo quatorze dos Estatutos, assume a presidencia da assemblea e abre a sessão, convidando os accionistas, senhores Carlos Freitas e Rento Alves para os cargos de primeiro e segundo secretarios, respectivamente. O senhor presidente declara que vae submeter á approvação da assemblea, as contas do exercicio terminado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

sem assim, o parecer do conselho fiscal relativo ao mesmo exercício. Pede porém a assembleia, que antes de tomar conhecimento desses documentos, resolva sobre a prorrogação do mandato do director senhor Roberto Mestre, cujo mandato terminado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e sete, considerou-se prorogado por não se ter effectuado nova eleição. Submettida a votos essa indicação, foi por maioria ratificada a prorrogação de prazo até vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e nove, data em que também termina o mandato dos demais membros da directoria actualmente em exercício. Sujeitou então o senhor presidente a apreciação da assembleia o relatório, balanço e contas referentes ao exercício iniciado em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e seis e terminado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, bem como propostas de gratificações aos empregados e directores que mandou ler, ficando porém, dispensada a leitura do relatório e balancete por indicação do senhor Silvano Cardoso por terem sido publicadas no *Diário Official* de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e oito, e *Jornal do Commercio* da mesma data. O presidente deu a palavra ao senhor João Dale, membro effectivo do conselho fiscal, o qual passou a ler o respectivo parecer que é do teor seguinte: Em cumprimento ao que determinam os Estatutos da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, os abaixo assignados, membros do seu conselho fiscal, declaram que examinaram todos os livros de escripturação, contas e balanço referentes ao exercício commercial do primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e seis a trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, tendo encontrado tudo em perfeita regularidade, pelo que, opinam pela completa aprovação de todas as contas. Rio de Janeiro, dezasseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *João Dale*. — *Romain Lafourcade*. — *Alvaro Fausto de Souza*. O senhor presidente declara em discussão o relatório, contas, balanço, propostas de gratificação aos empregados e directores e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete que são approvados por todos os presentes, com abstenção dos directores e membros do conselho fiscal. Passou-se então, de accordo com as publicações feitas no *Diário Official* de doze e dezoito de abril e *Jornal do Commercio* de onze e dezoito de abril a eleição da directoria, visto que os eleitos pela assembleia geral ordinaria de trinta de abril de mil novecentos e vinte e seis, terão o seu mandato terminado em vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e nove. Posto a votos, foram eleitos por maioria, para o periodo de trinta de abril de mil novecentos e vinte e nove a vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e dois, o Sr. Louis La Saigne, para o cargo de presidente, o Sr. Luiz Reveillac para o cargo de vice-presidente e os senhores Roberto Mestre, Arthur Almeida Santos e Alberto Sabbá, para os cargos de directores, cabendo aos dois ultimos logares de secretario e de thesoureiro, respectivamente. Passou-se a eleição do conselho fiscal, sendo eleitos por maioria, para membros, effectivos os senhores João Dale, Romain Lafourcade e doutor Euzébio de Queiroz Lima e para suplentes os senhores, Alvaro Fausto de

Souza, Rubens de Oliveira Mello e doutor Sabino dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavar esta acta que depois de lida e achada conforme foi approvada. Eu, Carlos Freitas, primeiro secretario, subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *L. La Saigne*, por procuração de Mestre & Blatgé, Paris, G. Thyss. — *A. Santos*. — *Isaura Peixoto Teixeira*. — *Rubens de Oliveira Mello*. — *Francisco Alves de Oliveira*. — *Silvano Santos Cardoso*. — *João Dale*. — *Carlos Freitas*. — *Bento Alves Ferreira*. — *Alberto Sabbá*. — *J. Corominas Ruiz*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *Euzébio Queiroz Lima*. — *R. Lafourcade*.

Reconheço a firma de Luiz La Saigne, Carlos de Freitas, G. Thyss, Bento Alves Ferreira, A. Santos, Alberto Sabbá, Isaura Peixoto Teixeira, J. Corominas Ruiz, Rubens de Oliveira Mello, Alvaro Fausto de Souza, Francisco Alves de Oliveira, Euzébio de Queiroz Lima, Silvano Santos Cardoso, R. Lafourcade e João Dale. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Em testemunho da verdade. — *Francisco Antonio Machado*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de maio de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.121, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé.

Publica fôrma da acta da assembleia geral ordinaria realizada em 26 de abril ultimo que approvou a prorrogação do mandato do director Roberto Mestre até 29 de abril de 1929, o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (3.591).

SOCIEDADE ANONYMA UNIAO COMMERCIAL DAS MARCAS FRANCEZAS PARA O BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1928

A's duas e meia horas da tarde do dia 25 de abril de 1928, presentes na sala do predio n.º 243 da Avenida Rio Branco, sede da Sociedade Anonyma União Commercial das Marcas Francezas para o Brasil, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença e que representam 166 acções da referida sociedade anonyma, foi pelo presidente da sociedade, depois de verificada no livro de presença a existencia do quorum legal, declarada installada a assembleia geral ordinaria convocada por publicação feita no *Diário Official* de 24 de março de 1928, pedindo o mesmo presidente a assembleia que escolhesse dentro os presentes um para presidir a mesma. Por unanimidade foi decidido que o mesmo presidente da sociedade fosse o presidente da assembleia, pelo que assumiu a presidência o Dr. Pedro Latif. Passou então o presidente a ler a convocação feita no *Diário Official* de 24 de março de 1928, e declarou que de accordo com a mesma, punha em discussão o re-

latório e balanço apresentados pela directoria, bem como o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, passando-se a votação; foram unanimemente approvados o relatório e balanço apresentados pela directoria e parecer do conselho fiscal. Em seguida, declarou o presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para o periodo que termina em 31 de dezembro de 1928. Deante da decisão dos senhores Drs. Renato da Rocha Miranda e Guilherme Weinschenk de não se apresentar para a eleição do mesmo conselho fiscal, procedeu-se, em seguida, á votação, sendo eleitos pelos votos de todos os accionistas presentes, como membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Luiz Annibal Falcão, Cezar de Mello e Cunha e Aristides Pouchot; como membros supplentes os Srs. S. Kérouas, F. Havelange e Jean Jurtou. Tendo os eleitos aceitado os cargos, foram pelo presidente declarados empossados nos mesmos. A seguir o presidente communicou á assembleia a carta que, pouco antes de iniciada a mesma, recebera das mãos do director-gerente Sr. G. A. Chailliey; como da mesma conste o pedido de demissão desse director-gerente, foi inquirido esse senhor sobre os motivos de sua demissão. Diante das razões expostas pelo Sr. G. A. Chailliey, foi a sua demissão aceita. Declarou então o presidente que, em seu nome e no do Dr. Julio Latif, renunciava também, respectivamente, ao cargo de presidente e director da sociedade. Deante da insistencia dos accionistas para que retirassem esse seu pedido de demissão, declararam os dois directores ser irrevogavel essa sua decisão, pelo que foi o pedido aceito pela assembleia, ficando entretanto combinado que os mesmos senhores continuariam na posse de seus cargos até a eleição da nova directoria. Tomou então a palavra o Dr. Pedro Latif que passou a fazer uma exposição da organização e vida da sociedade até a data presente, demonstrando quaes eram, a seu ver, as falhas existentes e propondo as medidas proprias a sanal-as. Foi então, proposto por todos os presentes que o Dr. Pedro Latif reduzisse a escripto suas observações que, por serem longas e minuciosas, não poderiam ser fielmente reproduzidas, para que das mesmas pudessem ter conhecimento os accionistas francezes. Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente suspensa a sessão, durante meia hora para que se procedesse á confecção da presente acta. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada por todos conforme, pelo que, vae por todos os presentes assignada, ficando assim encerrada a assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — O presidente, *Pedro Latif*. — Accionistas: *Alberto de Faria Filho*. — *Georges Schromeck*. (3.591).

BALLY DO BRASIL S. A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

A's quinze horas do dia 20 de abril de 1928 reuniram-se na sede da sociedade, á rua da Alfandega n.º 191, legalmente designada, pelas publicações do *Diário Official* de 17 e 18 de março do anno corrente, accionistas em numero legal e representando 148 acções, as quaes foram depositadas, na

secretaria da sociedade, nos termos do artigo 15. dos estatutos. Na ausência do presidente como do vice-presidente, foi aclamado presidente desta assembleia o accionista Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, que convidou para servir de secretaria o Sr. Walter Daetwyler. Assim constituída a mesa o presidente declara que a presente assembleia tem por objecto a leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativas ao exercício de 1927, as quaes se acham sobre a mesa, acompanhadas do inventario e respectivo balanço, e bem assim deliberar sobre o destino dos lucros sociaes, fixar as retribuições e a remuneração annual da directoria, nos termos dos artigos 13 e 21. Além disto a assembleia deverá proceder á eleição ou reeleição dos membros da directoria como a dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Em seguida o presidente manda proceder á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, os quaes postos em votação, são, sem discussão, unanimemente approvados, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Pediu a palavra o accionista Paulo Zimmermann e propõe que seja concedida á directoria uma quota de 10 % sobre o importe disponível, depois de deduzido o prejuizo do exercício de 1926, a quota á fixar para a Reserva Ordinaria e para cada membro da directoria e do conselho fiscal a retribuição de 100\$000 por cada sessão a que comparecerem. Posta em votação esta proposta, foi unanimemente aceita, não tendo votado os membros da directoria e os membros do conselho fiscal. O Sr. presidente transmite em seguida á assembleia geral ordinaria a proposta da directoria referente á distribuição do lucro liquido de réis 187:273\$815.

Essa proposta está concebida nos seguintes termos:

Lucro no exercício de 1927	223:736\$102
Menos prejuizo do exercício de 1926	36:462\$287
Lucro á disposição da assembleia	187:273\$815
Reserva ordinaria 10 %	18:727\$382
	168:546\$433
Quota fixada para remuneração da directoria 10 %	16:854\$643
	151:691\$790
Dividendo a distribuir, de 8 %	120:000\$000
Transporte ao novo exercício	31:691\$790

Submettida á votação essa proposta, foi ella unanimemente approvada. O Sr. presidente, em cumprimento do artigo 8 dos estatutos, convida os Srs. accionistas a elegerem os membros da directoria. Por proposta do Dr. Walfredo Bastos de Oliveira, oralmente fundamentada, resolver a assembleia geral, por unanimidade, eleger os Srs. Max Bally, Iwan Bally, E. O. Bally, H. R.

Stirlin, Dr. H. Belart, Paulo Lemann e Paulo Zimmermann, ficando assim a directoria composta de sete membros. Diz por fim o Sr. presidente que a assembleia compelia eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercício. Pediu a palavra o Sr. Paulo Lemann e propõe como fiscaes os Srs. O. Scheitlin, Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles e H. Zollikofer e para supplentes os Srs. L. Siegrist, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Submettida a proposta á votação, foi ella unanimemente approvada, declarando após o Sr. presidente eleitos para o exercício de 1928, como membros do conselho fiscal, os Srs. Oscar Scheitlin, Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Hugo Zollikofer, e como supplentes os Srs. Louis Siegrist, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. — Francisco Carneiro Monteiro de Salles. — W. Daetwyler. — Por procuração de E. O. Bally, P. Lemann. — Por procuração de Iwan Bally, W. Daetwyler. — Walfredo Bastos de Oliveira. — Trajano de Miranda Valverde. — Victor Crespo de Castro. — Por procuração de H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann. — Paulo Zimmermann. (3.572.)

S. A. ESTABELECIMENTOS MELLO FIGUEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDATARIO, MANOEL MARQUES DIAS, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1928

Aos dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Conceição numero 58, ás 13 horas, presentes os accionistas abaixo assignados, representando 1.501 (mil quinhentas e uma) acções, convocados por aviso publicado no "Diário Official" de 18 de abril p. p., pelo Sr. presidente foi aberta a sessão, dizendo o fim da mesma e pedindo fosse nomeado um dos accionistas presentes para dirigir os trabalhos da assembleia. Por aclamação, foi indicado o nome do Sr. Antonio da Costa Lage, que convidou o Sr. Alvaro Marques Dias para servir de secretario. Pelo secretario foi então, lida a exposição das contas feitas pelo liquidatario, com todas as minucias, cuja exposição já tinha sido apresentada ao conselho fiscal. Após a leitura do relatório, foi lido o parecer do referido conselho fiscal, no seguinte teor:

"Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade acima, após terem examinado a demonstração feita pelo liquidatario, Sr. Manoel Marques Dias, computando contas e demais papéis, é de parecer sejam as contas approvadas, apresentando um saldo a ser rateado entre os socios accionistas, de réis 27:244\$813 (vinte e sete contos, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e treze réis), o que representa um sensivel esforço, bem como um desprendimento, aceitando promissorias e fazendo constar na demonstração os seus valores, afim de não mais acarretar despesas e não retardar por mais tempo a liquidação. — Antonio da Costa Lage, José Antonio de Souza, Sylvio Marques Dias."

Posto em discussão o parecer e não tendo ninguém pedido a palavra, é posto em votação, sendo approvado por unanimidade dos accionistas presentes.

Pelo Sr. J. Loharinhos é proposto um voto de louvor ao Sr. Manoel Marques Dias, pelo seu esforço no bom desempenho da espinhosa missão de que foi incumbido, o qual foi approvado por unanimidade. Pelo Sr. presidente foi dito á assembleia que nomeasse um accionista afim de guardar os titulos e os livros incorporados, bem como todos os documentos, por aclamação, nomeado o senhor Manoel Marques Dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando em seguida lavrar a acta que, após, foi lida e approvada por unanimidade. E eu, Alvaro Marques Dias, secretario ad-hoc, lavrei a presente acta, que assigno, com os demais accionistas presentes. — Antonio da Costa Lage. — Alvaro Marques Dias. — José Antonio de Souza. — Manoel Marques Dias. — J. Loharinhos. — Sylvio Marques Dias. — Manoel Marques Dias Junior. (3.560)

COMPANHIA DE SEGUROS GUANABARA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1928

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, pelas quatorze horas, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 61, 1º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, convocada de conformidade com o respectivo edital publicado no "Diário Official", na forma da lei, dezesseis accionistas representando 6.830 e 3/4 (seis mil oitocentas e trinta acções e tres quartos), como consta do livro de presença. O Sr. Affonso Vizeu, presidente da companhia, verificando haver numero legal, declara aberta a assembleia, pedindo aos senhores accionistas para que indiquem quem a deva presidir. Por proposta do Sr. Francisco Rainho da Silva Carneiro, foi indicado o Sr. Dr. Abilio de Carvalho, o que foi unanimemente aceito, tendo este senhor convidado para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Humberto Jorge Dias Taborida e Manoel Antonio dos Santos. Lida a acta da assembleia anterior, foi a mesma approvada. Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório, balanço e mais documentos apresentados pela directoria, que foram approvados, bem como o parecer do conselho fiscal, depois de serem postos em discussão. Passando-se á segunda parte do assumpto da convocação, o Sr. presidente convida os senhores accionistas a se munirem das cedulas para a "eleição do cargo vago de director secretario e do conselho fiscal", tendo nesta occasião o accionista Sr. Elpenor Leivas proposto para que fosse effectivado naquelle cargo, por aclamação da assembleia, o Sr. Mario Cadaval, que o vinha exercendo, interinamente, e á contendo geral, desde outubro do anno passado. Aceita por unanimidade esta proposta, o Sr. presidente declara empossado no cargo de director-secretario da companhia o Sr. Mario Cadaval. A seguir, o Sr. presidente declara que vae-se proceder, então, á eleição do novo conselho fiscal para o corrente anno. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Affonso Pinto propõe que sejam rejeitos

Todos os membros actuaes, proposta esta que é recebida por aclamação. Nesta conformidade, o Sr. presidente declara devidamente empossados os mesmos senhores que compunham o conselho fiscal anterior, e que são os seguintes: — effectivos — José Rainho da Silva Carneiro, Manoel Ferreira Guimarães e José Gomes de Freitas; supplentes — Humberto Jorge Dias Taborda, Hermano Barcellos e Francisco Ignacio Botelho. Como não houvesse quem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente congratula-se com a assembléa pelo bom resultado dos trabalhos, referindo-se com carinho á personalidade do novo director eleito e ao novo conselho e enaltecendo os esforços empregados pela actual directoria em prol da companhia o qua se verifica pelo seu progresso e engrandecimento, agradece a escolha do seu nome para presidir os trabalhos da presente assembléa, que encerra, mandando lavrar esta acta que assigna conjuntamente com os secretarios da mesa. — *Abilio de Carvalho*. — *Humberto Jorge Dias Taborda*. — *Manoel Antonio dos Santos*. (3.567).

MALHEIRO, VARGAS & CIA. LTDA.

Casa bancaria

Rua General Camara n. 42, sob.
BALANCETE DO MEZ DE ABRIL DE 1928

Activo	
Titulos descontados	575:282\$620
Letras e effectos a receber e em cobrança do inferior	99:028\$000
Titulos em caução	22:112\$380
Emprestimos garantidos	27:215\$000
Hypotheças	20:000\$000
Caixa: em moeda corrente e disponível em bancos	80:903\$310
Diversas contas	90:804\$730
	916:466\$070

Passivo

Capital	350:000\$000
Depositos em correntes com juros	187:184\$870
Depositos em correntes limitadas	5:370\$000
Depositos em c/d de cobranças do inferior	99:028\$000
Valores caucionados ...	22:112\$380
Letras a pagar	93:100\$000
Valores hypotheçarios ..	20:000\$000
Diversas contas	138:770\$820
	916:466\$070

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. —
O contador, *Oscar Esposel*. — *Malheiro, Vargas & Comp. Ltda.* (3.589).

ANNUNCIOS

Companhia Pepsodent do Brasil

No escriptorio da companhia, á rua dos Andradas n. 141, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. —
A directoria. (3.577)

Declaração

Emiliano Motta & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Aristides Lobo n. 249, com o negocio de louças e ferragens, declaram, que nesta data, venderam, livre e desembaraçado, ao Sr. Carivaldo Pires o seu estabelecimento acima; quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, que, sendo legaes, serão immediatamente pagas.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1928. —
Emiliano Motta & Comp.

Confirmo. — *Carivaldo Pires*. (3.593)

S. A. Fabrica de Tecidos São Miguel

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Tendo sido cumpridas as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em seus arts. 5º, 6º e 7º, alíneas e paragraphos do art. 74, são convocados os Srs. subscriptores do capital social (3ª convocação) para a assembléa constituinte da S. A. Fabrica de Tecidos São Miguel, que se realizará no dia 12 de maio corrente, ás 14 horas, no edificio sito á rua S. Miguel n. 28, Tijuca.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. —
O incorporador, *Joaquim de Lamare*. (3.586)

Companhia de Viação e Saneamento

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Viação e Saneamento, a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de junho do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa n. 48, 2º andar, ás 13 horas, para apresentação do relatório, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1927 e eleição do conselho e seus supplentes, para o exercicio de 1928.

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Ficam suspensas desde já até aquella data inclusive as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. —
A directoria. (3.583)

Declaração

Alipio Benedicto Cerqueira de Castilho, por seu procurador, *Hypolito de Souza*, declara que foi extraviado de seu poder a 1ª via do certificado de exame de Arithmetica, passado pelo Collegio Pedro II, ficando o referido certificado sem nenhum effecto.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. —
Por procuração, *Hypolito de Souza*.

Reconheço a firma de *Hypolito de Souza*.

Rio, 8 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião. (3.555)

Sociedade Anonyma Brasileira Industria de Ceramica

ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

São convidados os senhores subscriptores de ações a se reunirem em assembléa geral de installação, no dia 14 de maio fluente, ás 14 horas, na avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
Os incorporadores: *Henrique Lage*. —
Luis Hontón Yparaguire. (3.597)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
A directoria. (3.336)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de exame de Historia Universal, feito no Collegio Pedro II, na 2ª época do anno de 1922. — *Eurico Jayme Guerra*.

Reconheço a firma de *Eurico Jayme Guerra*.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (3.528)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 14 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatório e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e eligerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. —
A directoria. (3.232)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. —
A directoria (3.553)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 1\$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) 3\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 1\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

B

Bancos — fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrenas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— **Projecto** (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado**, de profissionaes e interessados (M) 2\$000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica (Revista) 1\$000

Constituição Republicana (A) —	
2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento con-	
dicional (Decrs. ns. 16.588 e	
16.665, de 6 de novembro	
de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re-	
gulamento) , Decr. n. 3.422, de	
30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Distrito	
Federal (Decr. n. 11.842, de	
29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do) , De-	
creto n. 10.037, de 6 de fe-	
vereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo , por	
Alfredo Pinto de Araujo Cor-	
reia	2\$000
Construção de casas (Regula-	
mento sobre concessões de	
favores para construção de	
casas populares, Decr. nu-	
mero 14.813, de 20 de maio	
de 1921	\$500
Consignações em folha (Regula-	
mento), Decr. n. 17.146, de 16	
de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para func-	
cionarios e operarios da União ,	
(Decr. n. 4.561, de 21 de ago-	
sto de 1922, e Decr. n. 15.846,	
de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do	
Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) ,	
por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito	
Federal , (Decr. n. 10.291, de 25	
de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de), Decr. nu-	
mero 17.464, de 6 de outubro	
de 1926	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Col-	
lecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º	
fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-	
timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita-	
mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1905	4\$300
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar	
de contador e procurador e	
dá outras providencias. (De-	
creto n. 1.178, de 16 de ja-	
neiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Dis-	
tricto Federal (Lei e Regula-	
mento), Decrs. ns. 1.021, de	
26 de agosto de 1903, e 4.956,	
de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Re-	
pertorio da legislação sobre),	
por Cautano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Mi-	
nas do Brasil , pelo Dr. Fran-	
cisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geogra-	
phico e Ethnographico do Bra-	
sil , (Do Instituto Historico)	
(M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamen-	
to das casas de), Decr. nu-	
mero 16.590, de 10 de setem-	
bro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do	
Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida aciva (Instruções para	
a cobrança amigavel da)	1\$000
Divida Activa (Instrução para	
a cobrança amigavel)	1\$000

E

Energia Electrica (Regulamento	
para a fiscalização e cobran-	
ça do imposto (Decr. n. 15.996,	
de 31 de março de 1923)	\$500
Exames de preparatorios e se-	
riados (Instruções)	1\$000
Ensino Secundario da Republica	
(Decr. n. 11.530, de 18 de	
março de 1915) (M)	1\$000
Ensino Secundario e Superior	
(Reforma), (Decr. n. 16.782 A,	
de 13 de janeiro de 1925)	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste	
do Brasil , por P. Luetzburg,	
em tres volumes e um mappa	
botanico	10\$000
Eleições Federaes (Instruções),	
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-	
neiro de 1924	\$500
Exercito (Uniforme do), (Decreto	
n. 16.035, de 11 de maio de	
1923	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero	
17.526, de 10 de novembro de	
1926), Novas instruções para	
as eleições federaes, consoli-	
dando as disposições em vigor	1\$000

F

Fazenda Nacional (Organização	
dos serviços), Decrs. nu-	
meros 15.210, 15.218, 15.219 e	
15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil ,	
pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará , A. de Rodol-	
pho Theopilo	3\$000
Ferias dos empregados no com-	
mercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Con-	
tractados (Nomenclatura)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua	
subterranea no Piahy e parte	
do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua	
subterranea no Ceara e parte	
do Piahy	3\$500
Geographia, geologia, suppri-	
mento dagua, transporte e agu-	
dagem nos Estados do Rio	
Grande do Norte e Ceará , por	
R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua	
subterranea nos Estados de	
Rio Grande do Norte e Para-	
hyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua	
subterranea no Estado de Ser-	
gipe e nordeste do da Bahia	
por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint	
François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor	
Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Bra-	
sil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Bra-	
sil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Fe-	
deral , por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de	
Fazenda e Delegacias Fiscae-	
es , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Con-	
suno , por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará —	
(1877-1880) , de Rodolpho Theo-	
philo	4\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros ,	
(Decr. n. 8.592, de 8 de março	
de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica	
(Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de	
Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia dos	
Funcionarios Publicos	1\$000
Invalidez dos funcionarios pu-	
blicos , (Regulamento para os	
exames de), Decr. n. 11.417,	
de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico),	
por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de), Decr. nu-	
mero 4.743, de 31 de outubro	
de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Estudos botanicos do Nordeste do	
Brasil , por T. Luetzburg, 3 volu-	
mes e 1. mappa botanico	10\$000